



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA KEILE PINHEIRO

**QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: UMA
ANÁLISE DAS AÇÕES DO ESTADO FRENTE À DESTRUIÇÃO DO
ECOSSISTEMA LACUSTRE NA CIDADE DE IGUATU/CE**

Recife
2023

MARIA KEILE PINHEIRO

**QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: UMA
ANÁLISE DAS AÇÕES DO ESTADO FRENTE À DESTRUIÇÃO DO
ECOSSISTEMA LACUSTRE NA CIDADE DE IGUATU/CE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS-UFPE) como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria das Graças e Silva.

Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais.

Recife

2023

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

P654q

Pinheiro, Maria Keile

Questão ambiental e regulação pública do meio ambiente: uma análise das ações do estado frente a destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE / Maria Keile Pinheiro. - 2023. 226 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dra. Maria das Graças e Silva.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2023.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Questão ambiental. 2. Estado. 3. Ambiental - Política. I. Silva, Maria das Graças e (Orientadora). II. Título.

361 CDD (22. ed.)

UFPE (CSA 2024 – 030)

MARIA KEILE PINHEIRO

**QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: UMA
ANÁLISE DAS AÇÕES DO ESTADO FRENTE À DESTRUIÇÃO DO
ECOSSISTEMA LACUSTRE NA CIDADE DE IGUATU/CE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS-UFPE) como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Aprovado em: 28/11/2023.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria das Graças e Silva (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Evelyne Medeiros Pereira (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Sandra Maria Batista Silveira (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Raquel Cavalcante Soares (Suplente Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Nailsa Araújo (Suplente Externa)
Universidade Federal de Sergipe

AGRADECIMENTOS

A pesquisa e produção de conhecimentos é aqui compreendida e vivenciada como algo desafiador e processual. Além disto, no caso deste trabalho, é uma elaboração que incorpora análises que não partem da individualidade, mas da coletividade de sujeitos que buscam construir os caminhos para uma sociabilidade que seja capaz de reaproximar homens e mulheres dos demais componentes da natureza e para uma sociedade ecossocialista que incorpore as lutas feministas e se construa como anticlassista, antipunitivista, antirracista e antiLGBT+fóbica. Assim, gostaria de agradecer imensamente a todos/as/es que contribuíram neste processo.

À minha família, especialmente à minha mãe Maria Irene Pinheiro, ao meu pai Geraldo Lopes Pinheiro Filho, à minha irmã Maria Karina Pinheiro e aos meus irmãos Kaid Wyllker Pinheiro e Kellython Marx Pinheiro, pela paciência diante das muitas impaciências e pela presença e cuidado. Ainda que alguns quilômetros nos distanciem no cotidiano, a certeza do afeto de vocês mantém a energia para continuar lutando sempre.

Ao meu companheiro Raimundo Beserra de Lima, pelo companheirismo, pelo compartilhamento cotidiano de tarefas, pela atenção e por todo afeto e amor, especialmente no decorrer dessa construção, que demandou abdições e repercutiu em muitas ausências e pressões. Obrigada por fazer parte da minha vida e me incentivar em todos os meus sonhos!

Ao amigo Raí Vieira, por todo estímulo e pelas contribuições desde os primeiros momentos, sobretudo aqueles em que o mestrado ainda não era nem mesmo um sonho sonhado. Ainda lembro nitidamente do dia em que Raí enviou o edital para seleção de mestrado e do nervosismo e da insegurança que senti, além de todo o incentivo que recebi.

Aos/às amigos/as/es de longa data e àqueles/as que estiveram mais presentes nesse percurso (Luan Layzon, Eduardo Parente, Tereza Cristina) e compreenderam as nuances de humor, as lástimas repetitivas e contribuíram tanto com a escuta quanto com os “programinhas de senhoras”.

À turma de mestrado que ingressou no ano de 2021.1, contexto bem complexo de pandemia, de medo, de distanciamento, em que assistir aulas em frente às telas enquanto vivenciava as angústias diante do agravamento e da condução da pandemia era um desafio diário. Cada um/a de vocês foi importante demais para conseguir lidar

com o que acontecia! Agradeço especialmente às colegas de turma Assíria Marielle e Nicoli Viegas, que se tornaram muito mais que isso no decorrer do mestrado. Obrigada pela produção e estudo coletivo, por nossas conversas e pelos desabafos. Estes momentos foram fundamentais para “fortalecer a jornada” e manter algum nível de sanidade nessa construção.

À minha orientadora Maria das Graças e Silva, pelo acolhimento, comprometimento e tranquilidade para contribuir diante das inquietações desta estudante. Para uma pesquisadora iniciante no tema da “questão ambiental”, todas as considerações foram imprescindíveis para o aprofundamento dos objetivos da pesquisa; cada escuta e orientação foi demasiado importante para continuidade deste estudo, que se desenvolveu integralmente distante das trocas e aprendizagens presenciais.

Às professoras que contribuíram no Mestrado Acadêmico em Serviço Social, compartilhando saberes e qualificando aprendizagens relevantes para o âmbito acadêmico, pessoal e de atuação profissional.

Agradeço destacadamente aos sujeitos que contribuíram diretamente com a pesquisa, tanto por meio dos diálogos informais nas visitas institucionais nas unidades básicas de saúde, nas imobiliárias, nas bibliotecas, dentre outras, como pela participação nas entrevistas. Acerca desse ponto, agradeço à/ao gestor e à/ao servidor/a que atua na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de Iguatu, pela participação na pesquisa; à/ao militante do Movimento SOS Bastiana; e ao movimento como um todo, tanto pela entrevista como também por se dedicar à defesa da proteção do ecossistema lacustre no território.

Às professoras componentes da Banca Examinadora Evelyne Medeiros Pereira e Sandra Maria Batista Silveira, por aceitarem o convite para participar da avaliação desta pesquisa e pelas contribuições atenciosas, dadas no momento de qualificação do projeto de pesquisa, e àquelas que serão apresentadas no encerramento deste estudo.

À Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS). Estudar sempre foi uma utopia que em determinados momentos da minha vida parecia irrealizável e conseguir acessar o ambiente da pós-graduação era algo que a estudante que cursou o Ensino Fundamental na lógica das classes multisseriadas sequer podia imaginar.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo fomento à pesquisa de pós-graduação, que, por sua vez, foi imprescindível para garantir minha permanência neste mestrado e a dedicação à pesquisa.

Reconheço que não consegui agradecer nominalmente a todos os sujeitos que contribuíram nesta processualidade, mas saibam que esta pesquisa só foi realizada devido à escuta, diálogo e colaboração de cada um/a de vocês.

Enfim, especialmente pela minha trajetória de vida e de acesso à educação pública e gratuita, anseio que a Universidade seja cada vez mais um espaço plural que “[...] se pinte de negro, que se pinte de mulato. Não só entre os alunos, mas também entre professores. Que se pinte de operário e camponês, que se pinte de povo, porque a Universidade não é patrimônio de ninguém e pertence ao povo” (Ernesto Guevara).

RESUMO

A “questão ambiental” é produzida e aprofundada no capitalismo, o qual se baseia na lógica exploradora e extrativista, reduzida aos anseios de aumento dos lucros, pautada no valor de troca e geradora de uma ruptura irreparável nas relações entre humanidade e natureza. A partir dessas relações, são produzidos processos históricos e diversos de expulsão dos sujeitos das terras em que vivem, como foi possível observar pelo debate de acumulação primitiva em Marx. O desenvolvimento urbano, ordenado sob esta lógica, desconsidera o atendimento primário das necessidades humanas e impõe relações destrutivas que degradam a vida dos animais humanos e não humanos e, em medida crescente, elimina os meios de subsistência presentes na natureza, o que se dá em grande medida com a anuência do Estado. A partir disso, o presente estudo teve como objetivo analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE no período entre 2019 e 2022, tendo como referência empírica os conflitos produzidos em torno dos usos e da conservação/preservação da Lagoa da Bastiana. Para tal propósito, se ancorou no materialismo histórico-dialético com a pretensão de entender as contradições e mediações que consubstanciam a “questão ambiental” no território. Metodologicamente, desenvolveu uma abordagem qualitativa e realizou pesquisas bibliográfica e documental, além de entrevistas semiestruturadas com gestor/a e servidor/a da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal e com militante que participa do movimento SOS Bastiana. Como síntese das análises realizadas, se destaca os processos que não preservam a memória dos povos indígenas no território e apagam a existência do ecossistema lacustre da “cidade das lagoas”, o que se dá pelo contínuo aterramento dessas áreas e pela não disseminação da sua história, que, por sua vez, tem relação direta com os interesses do mercado imobiliário em se apropriar das terras dessa região e usá-las como propriedade privada. Essa é uma dinâmica produtora de conflitos dos quais se destaca a luta em defesa da preservação da Lagoa da Bastiana protagonizada pelo movimento SOS Bastiana, diante da mais recente obra de urbanização da referida Lagoa, projeto impulsionado pela Prefeitura Municipal de Iguatu. No tocante à regulação pública do meio ambiente, avanços legais quanto à proteção do ecossistema lacustre podem ser observados, contudo a continuidade do aterramento das lagoas e mais especificamente da Lagoa da Bastiana, da concessão de licenciamento ambiental

autorizando construções nos anos estudados evidencia que, embora minimamente regulamentada a proteção desse ecossistema não vem sendo garantida. O aterramento da Lagoa da Bastiana e a desconsideração pela proteção, preservação e recuperação do ecossistema lacustre não são ações particulares do Estado na temporalidade pesquisada, pois o estágio de degradação desse ecossistema permite afirmar que atravessam a atuação histórica das consecutivas gestões públicas.

Palavras-chave: “Questão ambiental”; Estado; ecossistema lacustre; Lagoa da Bastiana; conflitos socioambientais.

ABSTRACT

The “environmental issue” is produced and deepened in capitalism, which is based on exploitative and extractive logic, reduced to the desire to increase profits, based on exchange value and generating an irreparable rupture in the relations between humanity and nature. From these relationships, historical and diverse processes of expulsion of subjects from the lands where they live are produced, as was possible to observe in the debate on primitive accumulation in Marx. Urban development, ordered under this logic, disregards the primary care of human needs and imposes destructive relationships that degrade the lives of human and non-human animals and, to an increasing extent, eliminates the means of subsistence present in nature, which results in largely with the consent of the State. Based on this, the present study aimed to analyze the role of the State in the face of the destruction of the lake ecosystem in the city of Iguatu/CE in the period between 2019 and 2022, taking as an empirical reference the conflicts produced around uses and conservation/preservation from Bastiana Lagoon. For this purpose, they were anchored in historical-dialectical materialism with the intention of understanding the contradictions and mediations that substantiate the “environmental issue” in the territory. Methodologically, it developed a qualitative approach and carried out bibliographical and documentary research, in addition to semi-structured interviews with a manager and employee of the Secretariat for the Environment, Sustainability and Animal Protection and with a militant who participates in the SOS Bastiana movement. As a summary of the analyzes carried out, we highlight the processes that do not preserve the memory of indigenous peoples in the territory and erase the existence of the lake ecosystem of the “city of lagoons”, which is due to the continuous landfilling of these areas and the non-dissemination of their history, which, in turn, is directly related to the interests of the real estate market in appropriating land in this region and using it as private property. This is a dynamic that produces conflicts, of which the fight in defense of the preservation of Lagoa da Bastiana led by the SOS Bastiana movement stands out, in the face of the most recent urbanization work on said Lagoa, a project promoted by the Municipality of Iguatu. Regarding public regulation of the environment, legal advances regarding the protection of the lake ecosystem can be observed, however the continuity of the filling of the lagoons and more specifically of the Bastiana Lagoon, the granting of environmental licensing authorizing constructions in the years studied shows that,

although minimally regulated protection of this ecosystem has not been guaranteed. The filling of the Bastiana Lagoon and the disregard for the protection, preservation and recovery of the lake ecosystem are not particular actions of the State in the temporality researched, as the stage of degradation of this ecosystem allows us to affirm that they cross the historical performance of consecutive public administrations.

Keywords: “Environmental issue”; State; lake ecosystem; Lagoa da Bastiana; socio-environmental conflicts.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|----------|--|
| Anvisa | Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| APA | Área de Proteção Ambiental |
| APP | Áreas de Proteção Permanente |
| Caomace | Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Ministério Público do Estado do Ceará |
| CDB | Convenção sobre Biodiversidade Biológica |
| CEP | Código de Ética Profissional |
| CFESS | Conselho Federal de Serviço Social |
| CNBB | Confederação Nacional do Bispos do Brasil |
| Coema | Conselho Estadual do Meio Ambiente |
| Conama | Conselho Nacional de Meio Ambiente |
| Conpan | Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente |
| Corraj | Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe |
| CPI | Comissão Parlamentar de Inquérito |
| Cras | Centro de Referência da Assistência Social |
| Diap | Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar |
| EIA | Estudo de Impacto Ambiental |
| ENSP | Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca |
| EPIs | Equipamentos de Proteção Individual |
| EVA | Estudo de Viabilidade Ambiental |
| Fecli | Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu |
| Fepoince | Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará |
| Fiocruz | Fundação Oswaldo Cruz |
| Funceme | Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos |
| GTP | Grupo Temático de Pesquisa |
| Ibama | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |

| | |
|--------|---|
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| IDHM | Índice de Desenvolvimento Humano Municipal |
| IDM | Índice de Desenvolvimento Municipal |
| IDS | índice de Desenvolvimento Social dos Municípios |
| IDS-O | Índice de Desenvolvimento Social de Oferta |
| IDS-R | Índice de Desenvolvimento Social de Resultado |
| IFCE | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará |
| Inpe | Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais |
| IPCC | Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática |
| Ipece | Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará |
| LAC | Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso |
| Lapis | Laboratório de Pesquisa, Inovação e Software |
| MDS | Ministério de Desenvolvimento Social |
| MMA | Ministério do Meio Ambiente |
| MPCE | Ministério Público do Ceará |
| MPI | Ministério dos Povos Indígenas |
| Natec | Núcleo de Apoio Técnico |
| Neepes | Núcleo de Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| PAC | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PDPI | Plano Diretor Participativo de Iguatu |
| PGRCC | Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| PLHIS | Plano Local de Habitação de Interesse Social |
| PND | Programa Nacional de Desestatização |
| PNMC | Política Nacional sobre Mudança do Clima |
| PPA | Plano Plurianual |
| Prad | Plano de Recuperação de Área Degradada |
| PRB | Partido Republicano Brasileiro |
| PSD | Partido da Social Democrático |
| Psol | Partido Socialismo e Liberdade |
| PT | Partido dos/as Trabalhadores/as |

| | |
|---------|---|
| Rima | Relatório de Impacto Ambiental |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| Semace | Superintendência Estadual do Meio Ambiente |
| Semaspa | Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal |
| Semurb | Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano |
| Sesc | Serviço Social do Comércio |
| Sisnama | Conselho Nacional de Meio Ambiente |
| SNUC | Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| TCLE | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido |
| TRE-CE | Tribunal Regional Eleitoral do Ceará |
| TSE | Tribunal Superior Eleitoral |
| UBS | Unidade Básica de Saúde |
| UCs | Unidades de Conservação |
| Uece | Universidade Estadual do Ceará |
| UFPE | Universidade Federal de Pernambuco |
| Urca | Universidade Regional do Cariri |
| ZDU | Zona de Desenvolvimento Urbano |
| Zeus | Zonas de Expansão Urbana |
| Zhis | Zona de Habitação de Interesse Social |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 17 |
| 2 | “QUESTÃO AMBIENTAL” E A ATUAÇÃO DO ESTADO MODERNO | 33 |
| 2.1 | “QUESTÃO AMBIENTAL” E FRATURA METABÓLICA ENTRE HUMANIDADE E NATUREZA | 34 |
| 2.2 | O ESTADO CAPITALISTA E SUA AÇÃO NO TERRITÓRIO E NA CONFIGURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS..... | 55 |
| 3 | CADÊ A NATUREZA QUE ESTAVA AQUI? ATUAÇÃO DO ESTADO FRENTE À “QUESTÃO AMBIENTAL” NO BRASIL, NO CEARÁ E NA CIDADE DE IGUATU | 74 |
| 3.1 | CARACTERÍSTICAS DA ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E DAS LUTAS AMBIENTALISTAS FRENTE À “QUESTÃO AMBIENTAL” | 75 |
| 3.2 | INVASÃO E POVOAMENTO NA TERRA DA “ÁGUA BOA”..... | 94 |
| 3.3 | LAGOA DA BASTIANA SOB AMEAÇA: “MANTER EM PÉ O QUE RESTA NÃO BASTA” | 110 |
| 4 | A NATUREZA EM DISPUTA: CONFLITOS PRODUZIDOS PELA INTENSIFICAÇÃO DA “QUESTÃO AMBIENTAL” NA CIDADE DE IGUATU/CE | 122 |
| 4.1 | ATUAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIANTE DA “QUESTÃO AMBIENTAL” NO LÓCUS DA PESQUISA | 123 |
| 4.2 | LUTAS SOCIOAMBIENTAIS EM DEFESA DA LAGOA DA BASTIANA..... | 151 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 182 |
| | REFERÊNCIAS | 189 |
| | APÊNDICE A – ROTEIRO DA PESQUISA DOCUMENTAL | 215 |
| | APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRECIONADO AO GESTOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL | 216 |
| | APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRECIONADO | |

| | |
|---|------------|
| A TRABALHADOR/A/ FISCAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL..... | 217 |
| APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRECIONADO À MILITANTE DO MOVIMENTO SOS BASTIANA | 218 |
| APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO | 219 |
| APÊNDICE F – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE | 222 |
| ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL..... | 223 |
| ANEXO B – CARTA DE ANUÊNCIA DO MOVIMENTO SOS BASTIANA | 224 |
| ANEXO C – CARTA DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL COM AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS | 225 |
| ANEXO D – CARTA DE ANUÊNCIA DO MOVIMENTO SOS BASTIANA COM AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS | 226 |

1 INTRODUÇÃO

Terra da “água boa”, Iguatu/CE é uma cidade inicialmente construída no entorno de lagoas, sendo essas fundamentais para a vida dos povos que cá viviam e, certamente, para aqueles que nela residem atualmente. Aqui, a água antes boa e farta podia ser facilmente encontrada e dessa forma, era capaz de manter viva uma diversidade de plantas e animais que participam do ecossistema lacustre. Atualmente, rareiam ou mesmo inexistem paisagens cobertas por água doce, elemento que caracterizava todo o território dessa que é conhecida como a cidade das lagoas. O desmatamento e aterramento das áreas de lagoas, a sistemática realização de queimadas, a poluição pelo despejo contínuo de esgoto e de materiais da construção civil são fatores que inquietam e evidenciam a necessidade de conhecer e, urgentemente, mudar os processos que consubstanciaram essa preocupante realidade que dá forma às expressões da “questão ambiental” no território pesquisado e não somente neste, pois:

A sociedade humana está imersa numa crise ambiental de proporções alarmantes. Apesar das políticas e acordos internacionais para reverter a situação, existem forças sócio-econômicas que reproduzem continuamente a degradação e a depredação do meio ambiente externo; mas também que degradam a própria natureza humana. Estas forças são as próprias relações capitalistas de produção (Foladori, 2008, p. 193).

A destrutividade ambiental atestada diariamente por meios de comunicação também demonstra a relevância de pesquisas comprometidas com a política ambiental, esta que na realidade brasileira vem sendo perversamente implementada em favor da concentração de renda e de poder, por meio da invasão das terras dos povos originários, do seu extermínio e da devastação do meio ambiente, ações que demonstram ser seguidas na particularidade pesquisada.

Assim, ainda que essa seja uma problemática global e apesar do emaranhado de questões que demandam investigação no que se refere ao agravamento da “questão ambiental”, pelos limites temporais da pesquisa de mestrado e pelas condições objetivas e subjetivas que envolvem a realidade social, nos limites do estudo intitulado *Questão ambiental e regulação pública do meio ambiente: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE*, adotou-se como objetivo central: Analisar o papel do Estado diante da

destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022), tomando como objeto os conflitos produzidos na Lagoa da Bastiana em torno dos usos deste bem natural.

Para tanto, a pesquisa norteou-se pelos seguintes objetivos específicos: Caracterizar os órgãos e as estratégias de concessão e fiscalização para o licenciamento ambiental; Identificar as obras licenciadas e desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos (2019-2022) na área da Lagoa da Bastiana; Apreender os conflitos produzidos pelo avanço das construções sobre a Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa das Bastiana na temporalidade estudada; E, conhecer os movimentos e lutas em defesa da Lagoa da Bastiana.

Diante disto, este estudo busca contribuir para a desnaturalização da destrutividade ambiental e seus custos sociais e fomentar a busca do conhecimento sócio-histórico da cidade e de sua relação com as lagoas. Ademais, colaborar para o debate acerca da “questão ambiental” e como essa se expressa no território pesquisado, com o debate na formulação de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, bem como para a defesa da preservação do ecossistema lacustre e, nesse sentido, fomentar o debate junto aos movimentos sociais organizados e aos sujeitos políticos que se inquietam com essa realidade.

Tanta destruição, devastação e crimes ambientais deixam a análise dos processos que configuram a “questão ambiental” uma tarefa urgente e desafiam quanto à escolha temporal, territorial e social para realização de pesquisas científicas comprometidas com o desvendamento da realidade social e com a sua transformação.

A escolha temporal para realização deste estudo se justifica pelas tensões e desmandos que marcam a gestão do executivo federal nas primeiras eleições após o golpe de 2016 e os ataques desferidos contra o sistema de proteção ambiental brasileiro, isto de forma a buscar refletir as possíveis repercussões para a política ambiental no *lócus* da pesquisa. A definição do recorte da pesquisa começa a ser destacada no momento que se conhece o significado da palavra que dá nome à cidade. Em reportagem do Jornal *online* Diário do Nordeste, Barbosa (2011, s. p.) reconhece que:

Em língua indígena, Iguatu significa água boa e não foi por acaso que os primitivos moradores, os Tapuia, deram essa denominação. A palavra também quer dizer água grande, muita água. Daí não ser exagero identificar este Município, localizado na região Centro-Sul, como a "Terra das lagoas". De fato, a área urbana está cercada por cinco lagoas e na área rural há mais

seis importantes para o desenvolvimento, especialmente, da agropecuária (Barbosa, 2011, s. p.).

Ainda de acordo com a reportagem antes referida, as lagoas localizadas na área urbana são: Bastiana, Cocobó, Fonseca e Julião Na área rural: Baú, Iguatu e Saco. Nas terras planas: Algodão, Barro Alto, Quixoá e Toco. Dentre as lagoas que banham a cidade seu nome é uma homenagem àquela de maior extensão: Iguatu. A água era meio de transporte e comunicação dos povos indígenas que aqui viviam, no lugar dos transportes terrestres de hoje, das lagoas aterradas e das vias asfaltadas, o que se via era mata, espécies de animais nativos e muita água, proveniente das lagoas e do Rio Jaguaribe. Sobre a abundância das águas, Nogueira (1985) respalda as histórias que ainda são contadas pela cidade. Para o autor:

Deve-se ter em mente, porém, que Iguatu propriamente dito possuía uma área geográfica muito pequena, quase que se restringindo à Praça da Matriz ou Quadro, às Ruas que constituem agora a Marechal Floriano Peixoto e 15 de Novembro, assim mesmo muito acanhadas, à atual Praça Celso Lima Verde, em proporções reduzidas no que concerne a construções e finalmente, ao local de comércio dos nossos dias, bastante limitada. Fora disso, o que havia circundando toda a Cidade era mato e água – água do Jaguaribe, lá adiante, água das lagoas quase dentro da própria cidade (Nogueira, 1985, p. 154-155).

Embora expresse no nome uma incontestável riqueza natural, essa paisagem vem sendo modificada ao longo dos anos sob uma noção extremamente destrutiva. Diversos são os fatores que contribuem para essa transformação; um deles se refere ao aumento visível de projetos urbanísticos, de construções comerciais e também habitacionais vinculadas ao mercado nos últimos anos, que são empreendidas próximas ou, em muitas situações, aterrando indiscriminadamente as áreas de lagoas. Aterramento das lagoas que repercute na política ambiental e na vida da população.

Algumas das lagoas no município estão hoje completamente aterradas, dentre aquelas ainda existentes está a Lagoa da Bastiana¹, a maior Lagoa urbana de Iguatu/CE. Apesar de ter sido expressivamente aterrada e nos períodos de estiagem grande parte de sua área ficar seca, a Bastiana abriga espécies de animais e plantas que contribuem para a manutenção do ecossistema lacustre. Não obstante o entendimento da relevância da Lagoa da Bastiana, tem sido cada vez mais observável

¹ Para visualizar a Lagoa da Bastiana, esta que atravessa a área urbana da cidade de Iguatu, e começar a construir um entendimento da sua relevância, observar o vídeo da TV Mais intitulado Lagoa da Bastiana (2017), disponível na lista de referências.

o continuado avanço de obras imobiliárias públicas e privadas sobre as áreas que constituem o caminho das águas das lagoas, obras que, inclusive avançam sobre a faixa de Proteção Permanente da referida Lagoa. Isto conforme denúncias e estudos observados no desenvolvimento da pesquisa e que serão analisados, a exemplo do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014) e do *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022*, do Núcleo de Apoio Técnico (Natec), este vinculado ao Ministério Público do Estado do Ceará (NATEC, 2022).

Para as pessoas mais jovens, também para aquelas que vieram morar em Iguatu/CE mais recentemente, é difícil perceber que a cidade já foi recoberta por água, pois com as práticas constantes de construções nas áreas de lagoa, com a secagem das águas na última década marcada pela seca e, pela ausência de políticas efetivas de preservação e conservação, a paisagem vem mudando radicalmente. No tocante à Lagoa da Bastiana, essa ausência de identificação ainda tem relação com o assoreamento, a concessão de licenciamento para a realização de construções em Área de Preservação Permanente, a ausência de gradil para identificação da Área de Preservação Ambiental e da Área de Proteção Permanente da referida Lagoa, dentre outros.

Dada a relevância da Lagoa da Bastiana para as formas de vida desse ecossistema e o avançado nível de degradação a que ela vem sendo submetida, essa tem chamado a atenção de segmentos da população iguatense que passam a se organizar em torno da defesa da Bastiana, o que é possível constatar pela atuação do movimento SOS Bastiana, que vem desenvolvendo processos educativos nas redes sociais e de denúncia junto ao Ministério Público e em manifestações de rua.

São os conflitos em torno dos usos deste bem natural e a velocidade das transformações no ambiente lacustre de Iguatu que motivaram esta proposta de pesquisa. Ante a ausência da efetividade de medidas ou de ações destinadas à proteção deste ecossistema, deparamo-nos com a necessidade de estudar o papel do Estado, da política ambiental e de seu alcance no município de Iguatu, e de maneira mais específica como as (in)ações das gestões públicas tem repercutido na destruição da Lagoa da Bastiana.

A aproximação com a temática ambiental tem origem no decorrer da graduação em Serviço Social (2011-2015), período que comecei a residir na cidade de Iguatu/CE e vivenciei o estágio supervisionado na política habitacional. Experiência que contribuiu, ainda que de maneira inicial, para a construção de reflexões sobre a

relação entre a “questão urbana” e a “questão ambiental” enquanto expressão da “questão social”. Minha pesquisa monográfica, embora tenha se dedicado mais a analisar o direito à moradia e o direito à cidade, permitiu aproximar e conhecer os processos que marcam a mercadorização da natureza, a disputa pela terra e a expulsão das populações de áreas de interesse do capital com base em processos de expropriação, demandados pelo paradigma que constrói uma urbanização predatória, na qual “[...] a qualidade da vida urbana virou uma mercadoria. [...] o capitalista também deve descobrir novos recursos naturais, o que exerce uma pressão crescente sobre o meio ambiente” (Harvey, 2012, s. p.).

A supracitada experiência contribuiu muito destacadamente ao permitir considerar o modelo de desenvolvimento urbano no qual a ocupação do solo ocorre de maneira desordenada, desigual (como nas grandes cidades brasileiras), sem compromisso efetivo com a conservação dos recursos naturais e pouco ou nenhuma preocupação com os impactos sobre o ambiente físico-natural e sobre a população local: é a cidade vista como um produto negociável ou mesmo como “cidade mercadoria” (Vainer, 2000).

Levantamento sobre o tema de estudo demonstra o quão ainda são tímidas as produções que refletem a cidade, seu crescimento caótico e a devastação do ecossistema lacustre local. Aquelas identificadas revelam que as margens da Bastiana começaram a ser “invadidas” para garantir, dentre outros, o cultivo de algodão, construção de residências, estabelecimentos comerciais, abertura de ruas e construção de bairros, ações degradantes que desconsideraram o meio ambiente local na sua realização e impactam severamente na referida Lagoa por meio do aterramento, desmatamento, poluição hídrica e redução da biodiversidade (Freitas; Freitas, 2015).

O interesse em pesquisar de maneira mais específica a Lagoa da Bastiana na atualidade deve-se aos elementos vivenciais na realidade especificada, pois, até mesmo para moradores/as que residem na cidade há pouco mais de uma década, como é o caso desta pesquisadora, as mudanças são evidentes e preocupantes. Isto, também porque essas transformações acontecem de maneira cada vez mais acelerada e ao que parece, focadas numa lógica de crescimento urbano que não considera seriamente o meio ambiente.

Breve caminhada por locais mais periféricos de Iguatu revela que aqui, onde até pouco tempo era água e verde, hoje é asfalto e concreto, onde antes era vento e

natureza, hoje é fumaça e cinzas, onde dantes se viam animais convivendo com a diversidade ambiental, hoje se nota o deserto de vida e a difusão de estabelecimentos comerciais e de imóveis residenciais construídos para serem comercializados, apesar da contradição expressa no inegável e crescente déficit habitacional local², construções estas que se dão pela via do aterramento das lagoas e ao que parece, sem Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) consistente que considere o crescimento urbano com respeito à preservação da biodiversidade local e da água potável que as lagoas podem oferecer.

Ainda no intuito de situar as motivações vivenciais desse estudo é preciso compartilhar aspectos da observação do cotidiano da cidade que permitem a constatação de cenas tristes da devastação do meio ambiente, dentre essas: o canto ou o silêncio de corujas que repousam em distintos postes de iluminação em áreas desmatadas para construções do mercado, a presença de animais silvestres como é o caso dos “soins”³ correndo pela fiação elétrica e cada vez mais próximos das casas, o que se dá pela ausência de árvores que participam do seu *habitat* natural. Na verdade, tem sido cada vez mais comum encontrar pássaros no concreto, nas ruas, e também animais de grande porte bebendo água dos esgotos e buscando alimento no lixo. Angustia a percepção de que os animais estão mais próximos da humanidade, uma proximidade que revela a destruição do seu *habitat*, o desmatamento das florestas, das matas e o assoreamento das fontes e reservatórios de água, a exemplo das lagoas, questão que repercute assustadoramente na crescente degradação das condições de vida para a grande parcela da população que padece pelas queimadas, pelo lixão, pelo aumento das temperaturas e pela problemática da rápida secagem das águas nos reservatórios, o que impacta no acesso à água potável.

Diante das ponderações antes expostas fica entendível o porquê da relevância pessoal, profissional e social de pesquisar a devastação do ecossistema lacustre estarem imbricadas. Isso acontece, especialmente quando se entende que o objeto

² “[...] o município de Iguatu apresenta, segundo o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), Etapa II, uma demanda registrada no Cadastro Habitacional (no processo de elaboração do documento), de um contingente de 7.286 famílias (2011), o que representa que aproximadamente 7,5% da população da cidade vive em condições de negação do direito à moradia/cidade (o cálculo apresentado foi realizado com base na população estimada pelo IBGE para o ano de 2010). Ainda de acordo com o documento tratado, a estimativa da demanda habitacional para o município nos anos de 2013 – 2023, considerando moradia em condições precárias, de aluguel, coabitadas, a construção de unidades sanitárias e a demanda habitacional futura, o município de Iguatu apresenta um déficit de 37.233 unidades habitacionais” (Pinheiro; Lima, 2014, p. 11).

³ Animal que pertence ao gênero *Callithrix*. O animal é popularmente conhecido por diversos nomes, dentre os quais: soim, sagui, mico.

de estudo é uma expressão da “questão social”, esta que não se resume às expressões de pobreza e miséria, mas, conforme Yamamoto (2011, p. 125), na atual fase do “capital fetiche”, representa um “[...] desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social” e ameaça a continuidade das vidas, a exemplo do que acontece quando se trata da “questão ambiental”. Esta que, grosso modo pode ser entendida como uma totalidade historicamente determinada, cujo surgimento está relacionado à ordem burguesa e às relações por ela produzidas, cujas marcações são encontradas na instituição e defesa da propriedade privada, na busca crescente por lucratividade e nos processos de expropriação das terras, exploração da força de trabalho e destruição indiscriminada do meio ambiente. Elementos conceituais que serão mais bem elaborados nos capítulos deste estudo.

Além disto, é relevante novamente destacar que a realidade pesquisada faz parte do universo de vivência da pesquisadora; essa que, assim como a população local, é afetada pela destruição do ecossistema lacustre e pelas problemáticas daí decorrentes. Por isso mesmo é desafiada a buscar conhecer a história do território de forma a ultrapassar o véu de naturalização do espaço construído e o apagamento das memórias do ecossistema lacustre e dos povos originários nessas terras. Conhecer esses elementos potencializa a importância deste estudo e qualifica a análise dos processos contemporâneos que se referem à política ambiental, aos avanços da lógica mercadológica sobre as áreas de lagoas e a atuação do Estado frente à “questão ambiental”.

Segundo destacado, essa realidade não está desconectada das determinações mais gerais da ordem social, por isso, a conjuntura de crescente depredação da natureza exige cada vez mais o aprofundamento de estratégias com fins de questionar o paradigma que potencializa essa destruição. Questão que desafia esta pesquisadora ao compreender a necessidade de se construir enquanto “intelectual orgânica⁴ da classe trabalhadora e compreender os entraves cotidianos para a construção de outra sociedade que possibilite a convivência entre todas as formas de vida e o respeito às diversidades, sejam elas, afetiva, religiosa, cultural, ambiental.

A escolha ética neste estudo buscou alinhamento ao Código de Ética Profissional (CEP) do/a assistente social quando, de acordo com o Conselho Federal

⁴ De acordo com Montaño e Durighetto (2011, p. 112), “[...] para Gramsci, intelectuais orgânicos são todos os que exercem função educativa, organizativa, para criar ou manter relações de hegemonia de determinada classe”.

de Serviço Social (CFESS), defende a “[...] opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p. 24) e a “[...] Defesa intransigente dos direitos humanos” (CFESS, 2012, p. 23), por entender que esses direitos perpassam a defesa da natureza e são inconciliáveis com a forma de organização sociometabólica do capital (Mészáros, 2011).

Conforme as exigências de um entendimento crítico dessa realidade complexa, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), considerando a “[...] relação dialética entre as problemáticas relacionadas ao espaço urbano e rural, e estas com o meio ambiente” (ABEPSS, 2012, p. 461), construiu um grupo temático de pesquisa (GTP) a partir de eixos temáticos. De acordo com a proposta de ementa, o GTP tem como objetivo:

Aprofundar a construção de fundamentos teórico-metodológicos, em uma perspectiva de totalidade, para embasar a análise crítica das expressões da questão social no âmbito da questão agrária, urbana e ambiental, em sua materialidade na realidade brasileira, bem como sobre as estratégias de intervenção profissional nestes campos (ABEPSS, 2012, p. 464).

A par dessas questões que se colocam desafiadoras, esta pesquisa buscou construir possibilidades para responder às inquietações destacadas. Além dos desafios que são colocados pelo próprio objeto de pesquisa, entende-se também que múltiplos são os desafios que se colocam à construção de pesquisas na área social, sobretudo com base em uma normatividade que discute e atribui validade científica unicamente pelo método quantitativo, numérico. Debates sugerem que as pesquisas nas ciências sociais devem seguir os métodos das ciências da natureza, o que se entende como um equívoco, considerando que o objeto das ciências sociais é histórico, dinâmico, ideológico – por isso mesmo é fundamental apreender que nenhuma pesquisa é neutra – e essencialmente qualitativo (Minayo, 2009).

Por apreender os desafios postos à pesquisa social e a relevância na escolha da teoria norteadora, em consonância com as reflexões de Netto (2011, p. 21) que contribuem para perceber que “[...] a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o *real reproduzido e interpretado no plano ideal* (do pensamento)”, esta pesquisa buscou subsídio no método histórico e dialético no intuito de desvelar as contradições e mediações que compõem a totalidade social e histórica da expressão da “questão social” pesquisada.

O marxista que melhor esclareceu a concepção de totalidade na obra marxiana foi Lukács. Depois de criticar a concepção de totalidade tal como a pensa a filosofia burguesa (bem como a sua adulteração pelo fascismo) ele escreve: “A verdadeira totalidade, a totalidade do materialismo dialético, [...] é uma unidade concreta de forças opostas em uma luta recíproca; isso significa que, sem causalidade nenhuma totalidade viva é possível [...] cada totalidade é relativa e mutável, mesmo historicamente: ela pode esgotar-se e destruir-se – seu caráter de totalidade subsiste apenas no marco de substâncias históricas determinadas e concretas” (Lukács, 2007, p. 59) (Netto, 2011, p. 58).

Dentre os elementos que determinaram a escolha pela teoria social crítica destaca-se o comprometimento de classe a que ela se propõe e a identificação do papel do sujeito pesquisador como fundamentalmente ativo, pois, entende que:

[...] para apreender não a aparência ou a forma dada ao objeto, mas a sua essência, a sua estrutura e dinâmica [...] o sujeito deve ser capaz de mobilizar um máximo de conhecimentos, criticá-los, revisá-los e deve ser dotado de criatividade e imaginação (Netto, 2011, p. 25).

Ao compreender a metodologia enquanto um “caminho possível para a pesquisa científica”, a abordagem desenvolvida neste estudo procurou ancorar-se na pesquisa qualitativa, tendo em vista que esta “[...] responde a questões muito particulares. [...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (Minayo, 2009, p. 21). Para tanto foram utilizados como procedimentos para coleta de dados a pesquisa bibliográfica e documental e a entrevista semiestruturada.

A pesquisa bibliográfica é discutida por Gil (2008, p. 50) como aquela que “[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. O referido autor ainda pondera que “[...] a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (Gil, 2008, p. 50).

Neste procedimento foram examinados os principais materiais produzidos no tocante à “questão ambiental”, todos estes entendidos enquanto expressões do agravamento da “questão social”. Importa evidenciar que a “questão social” é desigualdade, mas também é rebeldia, por entender a resistência cotidiana dos sujeitos explorados (Iamamoto, 2001), sendo assim, também se desafiou a identificar e analisar movimentos que atuam nessa questão na realidade estudada. Para tanto,

foram observadas autores/as como: David Harvey, Elizabete Mota, Friedrich Engels, Henri Lefebvre, István Mészáros, John Bellamy Foster, José Paulo Netto, Josiane Soares, Karl Marx, Kohei Saito, Maria das Graças e Silva, Marilda Iamamoto e Nailsa Araújo. No que concerne mais especificamente a realidade do território estudado sua história escrita foi pesquisada nas Bibliotecas existentes na cidade, além de matérias jornalísticas disponibilizadas na internet.

Nesse intuito foram visitadas Bibliotecas que existem no município, quais sejam: Biblioteca Pública Municipal Matos Peixoto; Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Iguatu; Biblioteca do *campus* Multi-institucional Humberto Teixeira, onde estão as Bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará (Uece) e da Universidade Regional do Cariri (Urca); e a biblioteca do Serviço Social do Comércio (Sesc)⁵. As visitas demonstraram desafios para encontrar materiais que permitissem conhecer e entender os processos subjacentes às mudanças que fizeram a terra da água boa, a cidade das lagoas, se tornar a cidade onde escasseiam as áreas das lagoas e a biodiversidade presente nelas⁶.

Na busca por conhecer as populações que residem nas proximidades da Bastiana algumas tentativas foram feitas, tanto com relação a buscas de materiais jornalísticos divulgados nos jornais *online*, como pesquisas por trabalhos publicados e a realização de visitas institucionais na busca de dados sistematizados⁷ sobre essa questão.

Ainda que se assemelhe à pesquisa bibliográfica foi utilizada a pesquisa documental por entender que essa “[...] vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (Gil, 2008, p. 51). Assim, nesse procedimento foram priorizadas as legislações referentes à política ambiental, especialmente àquelas que tratam do Plano Diretor Participativo de Iguatu (PDPI), das Áreas de Proteção Ambiental, do

⁵ Visitas realizadas no decorrer dos meses de fevereiro e março do ano de 2022.

⁶ Ainda nessa busca por pesquisas locais que analisem o ecossistema lacustre foi identificado projeto de extensão intitulado “Resgate histórico e socioambiental dos ecossistemas lacustres de Iguatu/CE” produzido pelo curso de Ciências Biológicas da Uece / Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli). Quando feito contato, foi informado pela coordenadora do projeto que este foi responsável pela produção de muitos materiais, mas tiveram um problema na construção do produto final, que seria um documentário. Perderam muitos dos documentos produzidos, entrevistas e outros registros e assim não dispunham desses arquivos para serem compartilhados.

⁷ A primeira visita foi realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde; posteriormente foi realizada coleta de dados junto às Unidades Básicas de Saúde de bairros no entorno da Lagoa da Bastiana.

licenciamento ambiental e dos órgãos responsáveis pela concessão e fiscalização para o licenciamento ambiental, sobretudo no que concerne às construções autorizadas e realizadas dentro da Lagoa da Bastiana (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991). Além de identificar legislações e documentos próprios da cidade de Iguatu/CE disponíveis em meios digitais e quando não encontrado, para acessar tal acervo foram visitados órgãos públicos que pudessem fornecer tal documentação.

Nos meses de fevereiro e março de 2022, com fins de iniciar aproximação com as instituições que poderiam oferecer subsídios na pesquisa, foram construídas solicitações para acessar leis municipais que tratam da Política de Meio Ambiente, da construção civil, das Áreas de Proteção Ambiental e das Áreas de Proteção Permanente (APP), assim como, os documentos que versam sobre a delimitação territorial das lagoas. As áreas foram entregues à Procuradoria Geral do Município⁸, às secretarias de habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade⁹ e à de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal¹⁰ e também à Câmara Municipal¹¹. Além dessas, no percurso de coleta de dados no mês de novembro de 2022, com o intuito de entender os processos de valorização imobiliária das áreas da referida Lagoa também foi realizado visitas institucionais e colhido informações junto às três maiores imobiliárias da cidade.

Em reafirmação ao compromisso da profissão com a população e com o objetivo de dar voz aos sujeitos pesquisados, o desenvolvimento da pesquisa de campo observou a entrevista semiestruturada como técnica privilegiada. De acordo com Minayo (2009, p. 65):

A entrevista como fonte de informação pode nos fornecer dados secundários e primários de duas naturezas: (a) os primeiros dizem respeito a fatos que o

⁸ Até a conclusão da pesquisa, não foi disponibilizado nenhum documento pela Procuradoria Geral do Município.

⁹ Enviado para o e-mail da pesquisadora legislações quanto ao uso e ocupação do solo, estudos hidrológicos produzidos e leis criadoras de APAs.

¹⁰ Apesar de reiterados contatos, até o final da pesquisa nenhum documento que subsidia a atuação da SemaSPA foi disponibilizado. O mesmo acontece com o acesso ao EIA/RIMA do projeto de urbanização da Lagoa da Bastiana, da ata de Audiência Pública para aprovação do projeto e os licenciamentos ambientais concedidos na área da Lagoa da Bastiana nos anos de 2019 a 2022. Apesar da afirmativa da existência desses documentos e da solicitude para disponibilizá-los, isto em momento posterior, durante realização de entrevista com o/a gestor/a, até a conclusão da pesquisa, nenhum documento foi disponibilizado.

¹¹ A informação apresentada na instituição é que todas as leis e decretos do legislativo e do executivo estavam disponíveis para pesquisa no Portal da Câmara Municipal, não havendo nenhuma outra lei ou decreto que estivesse apenas impresso. Esta informação e o não encaminhamento pelos órgãos municipais das legislações solicitadas justifica a análise da estrutura legal aprovada na temporalidade estudada na cidade de Iguatu/CE tomando como base somente o portal da Câmara Municipal.

pesquisador poderia conseguir por meio de outras fontes como censos, estatísticas, registros civis, documentos [...]; (b) os segundos – que são objetos principais da investigação qualitativa - referem-se à informações diretamente construídas no diálogo com o indivíduo entrevistado e tratam da reflexão do próprio sujeito da realidade que vivencia (Minayo, 2009, p. 65).

Na realização das entrevistas¹², foram utilizados como instrumentos para a captação dos depoimentos, um roteiro semiestruturado e um gravador de voz. A seleção dos/as participantes observou amostra qualitativa e seguiu os seguintes critérios: a) quanto ao órgão de fiscalização ambiental foi priorizado servidor/a/fiscal que desenvolve atuação nesse campo há no mínimo quatro anos; b) no tocante aos movimentos sociais que pautam a proteção da Lagoa da Bastiana, foram considerados os sujeitos indicados pelo referido movimento/organização. A partir desses critérios delimitou-se a amostra a partir da realização de 03(três) entrevistas com representantes desses distintos sujeitos políticos. Assim, a técnica da entrevista foi desenvolvida com 01(um/a) gestor/a e 01(um/a) servidor/a, ambos/as com atuação na Semaspa no contexto de realização deste estudo; 01(um/a) militante do Movimento SOS Bastiana, movimento que questiona a destruição ambiental na realidade local e defende a proteção e recuperação da Lagoa da Bastiana e das demais lagoas que participam do ecossistema lacustre local.

As entrevistas foram realizadas com fins de subsidiar a obtenção de informações capazes de contribuir para pensar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE. Na entrevista com o/a gestor/a da Semaspa se objetivou compreender o entendimento da gestão pública municipal sobre a política de Meio Ambiente; como essa vem sendo desenvolvida; as principais normativas norteadoras da atuação da Secretaria; as ações desenvolvidas no campo do licenciamento ambiental, da fiscalização das obras realizadas no entorno das lagoas, da educação ambiental e da preservação e recuperação do ecossistema lacustre; a identificação de como acontece e quais critérios são observados para concessão do licenciamento ambiental para obras de urbanização nas áreas de lagoas; assim como, os licenciamentos concedidos na área da Lagoa da Bastiana nos últimos quatro anos.

Na entrevista com servidor/a, as questões se voltaram a buscar identificar normativas orientadoras da atuação do/a profissional na Secretaria; as ações que

¹² Esta pesquisa teve seu projeto submetido para avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFPE, via Plataforma Brasil, sendo aprovado através do Parecer de nº 6.649.419.

realiza; os principais instrumentos utilizados; os desdobramentos a partir do seu exercício profissional; os critérios observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental e na concessão do licenciamento ambiental para obras de urbanização nas áreas de lagoas, além dos entraves e possibilidades na política ambiental e na atuação profissional.

Na entrevista com o/a militante do Movimento SOS Bastiana objetivou-se compreender a história de organização do referido movimento e outras iniciativas ambientalistas no tocante à defesa da proteção das lagoas, sobretudo aquelas que se referem à Lagoa da Bastiana; os sujeitos que participam do movimento; as bandeiras de luta; as ações de mobilização, educação e denúncia desenvolvidas; os entraves e possibilidades da política pública de meio ambiente; também os principais desafios e as propostas construídas pela organização.

Ao fim dessa etapa, a pesquisadora passou à sistematização e análise dos dados, por meio do entrecruzamento das informações obtidas com a pesquisa documental e com as entrevistas, estas devidamente gravadas e transcritas, que articulada ao debate mais geral proporcionado pela pesquisa bibliográfica, subsidiaram a construção escrita desse estudo. As problematizações e análises desenvolvidas para alcançar os objetivos deste trabalho estão estruturadas da seguinte maneira: uma introdução (seção 1); três capítulos (seções 2, 3 e 4) e uma seção para as considerações finais (seção 5).

No capítulo intitulado “*Questão ambiental*” e *a atuação do Estado moderno*, situado logo após esta Introdução, se buscou conhecer, dentro da teoria crítica, o debate sobre fratura metabólica entre humanidade e natureza, consubstanciada pelo paradigma capitalista. Isto, para melhor apreender o processo que despoja homens e mulheres do acesso aos bens comunais, quais sejam, a terra e os demais meios e instrumentos do trabalho, e assim, forçosamente os submete às relações do modo de produção capitalista. Nesse percurso se ponderou acerca do vasto referencial que se propõe a dar respostas à problemática da “questão ambiental”, a partir de campos antagônicos, com destaque ao que se alinha à lógica do capital e propõe a possibilidade de coexistência entre natureza e capitalismo, proposições notadas nas noções de “desenvolvimento sustentável”, “ambientalismo empresarial”, “consumo consciente” e “economia verde”; e outro que se opõe a ideologia capitalista e busca romper com ela, fundamentada na compreensão histórica do metabolismo social entre

humanidade e natureza, expresso no ecossocialismo, o qual pode e se enriquece ao incorporar as experiências de resistência construídas pela filosofia do bem viver.

Também se dedicou esforços para discutir o Estado moderno capitalista, para quem e para quem serve e suas formas de atuação preponderantes, especialmente ancorado pelas elaborações marxianas e dentro do marxismo. Buscou-se compreender nesse percurso os processos de expropriação das terras, escravização e extermínio dos povos que nela viviam, no que Marx (1996) trata como acumulação primitiva de capital, o que dá base para o distanciamento de homens e mulheres da terra e para concentração dessas populações nos centros urbanos e a formação de um exército de reserva para exploração da sua força de trabalho. Nessa dinâmica de classes, o Estado atua como instituição reguladora e isenta de neutralidade, que favorece historicamente aos interesses da classe dominante, mas que também pode ser tensionado a partir da organização das classes subalternas. Por isso o debate sobre essa instituição é fundamental para entender o espaço, o território e o papel das classes. Neste capítulo ainda se discutiu as particularidades que permeiam a formação social brasileira, a inserção do Brasil na organização capitalista global e o papel desempenhado pelo Estado sob os desígnios do neoliberalismo.

No capítulo nomeado *Cadê a natureza que estava aqui? Atuação do estado frente à “questão ambiental” no Brasil, no Ceará e na cidade de Iguatu*, com fins de dar destaque à atuação do Estado diante da “questão ambiental”, se discutiu acerca dos elementos que permitem compreender as (in)ações que particularizam a gestão pública no território brasileiro, a dinâmica desigual e combinada, as relações patrimonialistas e autoritárias na formação social brasileira, e como essas se expressam no desenvolvimento do Nordeste; ainda se discutiu as tensões dos grupos dominantes e as formas de resistência, tanto a ação histórica dos povos indígenas expropriados e escravizados no período colonial, como também aqueles que no século XX se organizam e questionam o modelo produtivista expansionista. Além de ponderar sobre a estruturação da Política Ambiental no Brasil, os principais instrumentos que regem o licenciamento ambiental e os conflitos socioambientais produzidos.

Em continuidade, diante da fundamentação utilizada se discutiu como os processos de invasão e povoamento e as relações de roubo das terras se desenvolveram na terra da “água boa”, o comportamento da burguesia local, a reprodução da lógica clientelista e patrimonialista no desenvolvimento da cidade,

como a “questão ambiental” se manifesta nessa realidade, além dos conflitos socioambientais produzidos mais contemporaneamente. Também se dispôs sobre informações atuais de Iguatu e sua população e se buscou refletir sobre o projeto de cidade realizado localmente, para onde caminha o desenvolvimento urbano local, a lógica especulativa e a relação entre “questão ambiental” e “questão urbana”.

Diante do rareamento de pesquisas que tratem sobre a extinção de lagoas importantes no *lócus* pesquisado, a exemplo da Lagoa da Miringó e da Lagoa da Telha, o continuado avanço do aterramento das lagoas e a destruição observada nos caminhos daquelas ainda existentes, assim como, as repercussões da destruição do ecossistema lacustre para a vida da população, sobretudo para as populações mais pauperizadas e invisibilizadas nesse processo e que serão afetadas direta ou indiretamente, a médio ou longo prazo, pela destruição desse ecossistema é que neste capítulo ainda se discute mais especificamente sobre essas questões. Nele foi elaborado sobre os processos de destruição da Lagoa da Bastiana destacando a imprescindibilidade da paralisação imediata dos processos destrutivos das áreas e do seu entorno, assim como da necessidade de recuperação desse ecossistema. Também foi problematizado sobre as populações que residem no entorno da referida Lagoa, subsidiado sobretudo pelas informações colhidas nas UBS dos bairros com áreas mais próximas à Bastiana, nas quais repercute de maneira mais imediata a destruição da Lagoa.

As elaborações constantes no capítulo que se intitula *A natureza em disputa: conflitos produzidos pela intensificação da “questão ambiental” na cidade de Iguatu/CE* se dedicam mais detidamente à articulação das ações do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre, particularmente o que foi desenvolvido tanto no âmbito da regulação, quanto das ações da gestão municipal nos últimos quatro anos, ou seja, 2019 a 2022. Para tanto também se problematiza sobre a situação de instabilidade política que atravessa a condução do executivo municipal diante da cassação do prefeito e vice do mandato 2021-2024. Quanto às ações reguladoras foram especialmente observadas as legislações da cidade que tratam da proteção do meio ambiente, a exemplo da Lei Orgânica do Município, do PDPI e das leis que criam Áreas de Proteção Ambiental de lagoas urbanas; ainda aquelas publicadas no portal oficial da Câmara Municipal na temporalidade estudada. Nestas foi dado especial destaque às que tratam de mudanças que refletem o crescimento urbano e a pressão especulativa e aquelas que tratam mais diretamente da Política de Meio Ambiente e

em particular ao ecossistema lacustre; também foi analisado e discutido sobre as entrevistas semiestruturadas realizadas com gestor/a e servidor/a com atuação na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (Semaspa).

No desenvolver deste capítulo ainda se discutiu com relação aos conflitos produzidos pelo avanço das construções sobre a Área de Proteção da Lagoa da Bastiana, isto a partir das ações do Movimento ambientalista SOS Bastiana ante os mais recentes sinais de progressão na destruição das áreas da referida Lagoa conduzidos pelo Projeto de urbanização que tem como interessado a Prefeitura Municipal de Iguatu. Nesse sentido os principais materiais tratados se referiram aos documentos do referido Projeto de Urbanização da Lagoa, dos quais o EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014); as ações realizadas pelo SOS Bastiana constantes na página oficial do referido movimento na rede social Instagram; os documentos do Processo Administrativo acionado pelo SOS Bastiana junto ao Ministério Público do Ceará (MPCE), destaque para a recomendação de suspensão da obra de urbanização e para o *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022); e entrevista semiestruturada realizada com militante indicado pelo tratado Movimento, pela qual foi possível considerar sobre as possibilidades e desafios que se colocam para a proteção ambiental na cidade.

A título de *Considerações finais*, foram retomadas as principais questões discutidas ao longo do trabalho que possibilitaram o entendimento dos encadeamentos da sociedade capitalista que produzem a fratura metabólica entre humanidade e natureza e a atuação do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos anos de 2019 a 2022, isto tomando como objeto os conflitos produzidos na Lagoa da Bastiana que giram em torno da continuidade do seu aterramento e em outro polo a sua proteção e recuperação.

2 “QUESTÃO AMBIENTAL” E A ATUAÇÃO DO ESTADO MODERNO

O agravamento da “questão ambiental” nas primeiras décadas do século XXI tem exigido em larga medida que os sujeitos sociais se coloquem no encaixo do entendimento teórico e no desenvolvimento de ações críticas que verdadeiramente apontem para mudanças substantivas do modo de produção que organiza as relações sociais vigentes e constrói uma matriz energética e tecnológica pautada pela acumulação privada. No desenvolvimento deste estudo se buscou construir análises sobre essa questão e mais especificamente neste capítulo desenvolver reflexões críticas sobre a fratura metabólica entre homens, mulheres e demais elementos da natureza e como o Estado moderno atua diante dessa problemática.

No primeiro tópico, procurou-se conhecer algumas das principais vertentes do ambientalismo e das proposições que se apresentam para dar respostas teórico-práticas diante da crise ambiental desencadeada pela fratura metabólica entre humanidade e natureza no capitalismo. Refletir sobre o bem-viver, enquanto filosofia questionadora do padrão de bem-estar produtivista da sociedade ocidental e sobre o ecossocialismo, corrente de pensamento e de ação ecológica fundamentada no marxismo, assim como as construções produzidas nesse campo, reveladoras da incompatibilidade entre natureza e capitalismo, e mobilizadoras de lutas sociais.

No tópico subsequente, serão apresentadas considerações sobre as expropriações como ponto de partida do modo de organização do capital e a condução forçosa das populações do campo para os aglomerados urbanos, o que perturba o metabolismo entre humanidade e a terra e permite um aprofundamento da exploração da força de trabalho. Também será discutido sobre o Estado moderno a partir das elaborações marxianas e marxistas, além de se problematizar as continuidades e particularidades dessa forma na realidade brasileira – cujos determinantes são capitalismo tardio, periférico e dependente –, e como se expressa na fase do capitalismo dos monopólios e do fortalecimento do projeto neoliberal.

Dessa maneira se espera contribuir teoricamente para o contato inicial com algumas nuances do ambientalismo, assim como para a revitalização das utopias coletivas e emancipatórias e para o fortalecimento das lutas em defesa de uma outra sociedade possível, sem nenhuma forma de exploração, opressão ou colonização.

2.1 “QUESTÃO AMBIENTAL” E FRATURA METABÓLICA ENTRE HUMANIDADE E NATUREZA

Não posso respirar, não posso mais nadar
 A terra tá morrendo, não dá mais pra plantar
 Se planta não nasce se nasce não dá
 Até pinga da boa é difícil de encontrar
 Cadê a flor que estava ali?
 Poluição comeu.
 E o peixe que é do mar?
 Poluição comeu
 E o verde onde que está?
 Poluição comeu
 Nem o Chico Mendes sobreviveu
 (Xote [...], 2021, 00 min 14 s).

Em diálogo com a música exposta acima, é possível apreender o nível de dilapidação da natureza e o tratamento insensato do capital para com os bens comuns responsáveis pela garantia de todas as formas de vida. Posto isto, fica destacado que a apropriação privada dos meios de produção, o tratamento “instrumental” das formas de vida existentes e a destruição perversa dos bens da natureza são processos que consubstanciam a “questão ambiental”. Sobre esta, importa ponderar que “[...] o elemento comum às diversas vertentes interpretativas é o reconhecimento de que a ação humana vem produzindo uma crescente depredação da natureza, de consequências significativas para o futuro da humanidade” (Silva, 2008, p. 51).

Embora a destruição do ambiente e das formas de vida sejam notáveis e sobre esse ponto expressem determinado consenso, as discussões e conceituações acerca da “questão ambiental”, seus fundamentos e as estratégias para sua superação são construídas com base em perspectivas distintas, marcadas por projetos de classe, por vezes de maneira explícita e em outras oculta nos conceitos difundidos.

A realidade expressa de maneira lúdica no início deste capítulo, “A terra está morrendo e não dá mais pra plantar”, é aterradora e coloca como exigência uma tarefa complexa que é conhecer e decifrar a “questão ambiental” no desenvolvimento capitalista. Tarefa ainda mais desafiadora quando se reconhece a existência de uma diversidade de análises com vistas a explicar e responder ao agravamento dessa problemática, muitas das quais não objetivam ir às raízes dessa questão. Aspecto que fortalece o entendimento do quão necessário é entender os caminhos que têm sido trilhados na discussão da “questão ambiental”, para assim construir estratégias coerentes que deveras busquem a superação das perversidades por ela produzidas.

Grosso modo, as situações concretas vivenciadas cotidianamente, por si sós, conseguem trazer à tona diversas questões que têm referência direta com as mudanças ocorridas na relação com a paisagem natural e as formas de convivência entre humanidade e meio ambiente, o que se dá não de maneira natural, mas como produto do desenvolvimento capitalista. Ao refletir sobre os territórios que de alguma forma são por nós ocupados, será possível considerar que essas mudanças dizem respeito à diminuição visível das áreas verdes nas áreas urbanas e rurais, a redução do nível das águas doces e não poluídas nos reservatórios, ao aumento da poluição, da produção do lixo e dos níveis de temperatura na superfície da terra. As mudanças também são marcadas pela derrubada de árvores nativas, pelo crescimento de áreas ditas urbanizadas, onde prevalecem as construções muradas, isoladas, cercadas apenas por cimento e concreto, uma crescente mercantilização dos bens naturais e a pauperização da vida. Além disso, necessário evidenciar, segundo Silva (2008, p. 32), que:

Sob o signo do capital, a humanidade vem aprofundando sua trajetória de destruição da natureza, em níveis cada vez mais inquietantes. As evidências deste processo encontram-se na escassez dos recursos não renováveis, nos níveis de aquecimento planetário, nos efeitos catastróficos dos dejetos industriais e poluentes diversos, na produção incessante de mercadorias descartáveis, numa demonstração incontestada de que o modo de produção capitalista não exerce um domínio adequado e planejado da natureza, revelando uma contradição crescente entre as necessidades de expansão da produção e as condições do planeta para prover esse desenvolvimento (Silva, 2008, p. 32).

Foster (2020) fornece uma das mais importantes e críticas expressões deste processo que culmina com a crise climática, e assim contribui notavelmente para a compreensão das proporções atuais da destruição ambiental, isto quando apresenta que:

A crise climática representa o que o consenso científico mundial chama de situação “sem análogo”, na qual estarão ameaçadas, se o saldo das emissões de carbono provenientes da queima de combustíveis fósseis não chegar a zero nas próximas décadas, a própria existência da civilização industrial e, em última análise, a sobrevivência humana. Essa crise existencial não se limita, porém, às mudanças climáticas; ela abarca a violação de outros limites planetários que, juntos, delineiam a fratura ecológica global no sistema terrestre como um lugar seguro para a humanidade. Eles incluem: (1) a acidificação dos oceanos; (2) a extinção de espécies (e perda de diversidade genética); (3) a destruição de ecossistemas florestais; (4) a perda de água doce; (5) a interrupção dos ciclos de nitrogênio e fósforo; (6) a rápida disseminação de substâncias tóxicas (inclusive radionuclídeos); e (7) a

proliferação descontrolada de organismos geneticamente modificados (Foster, 2020, s. p.).

Para entender essa problemática a partir do horizonte analítico no qual esta pesquisa está ancorada se destaca a relevância de considerar, pela teoria social crítica, a análise da sociedade de classes e as expropriações do povo do campo como ponto de partida do Modo de Produção Capitalista. Na trajetória do capitalismo, não faltam arquétipos de expropriações e da expulsão das populações dos territórios em que viviam e exemplos históricos esclarecedores desse processo podem ser encontrados em Marx (1996, p. 343), quando, ao elaborar sobre a acumulação primitiva de capital, traz que, no primeiro momento, foi o “[...] grande senhor feudal quem criou um proletariado incomparavelmente maior mediante a expulsão violenta do campesinato da base fundiária [...] e usurpação de sua terra comunal”.

Assim, o que Marx (1996, p. 340) chama de acumulação primitiva é “[...] nada mais é que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como primitivo porque constitui a pré-história do capital”. Um processo marcado pela expulsão dos/as camponeses da terra, pelo roubo dos meios de produção do/a produtor/a direto, do/a trabalhador/a e pela “[...] perda da relação interdependente com a terra como meio de produção e subsistência” (Saito, 2021, p. 66). A separação de homens e mulheres da terra e dos demais elementos da natureza tende a se intensificar sob o regime que se firma a partir daí. A análise crítica de Marx contribui para compreender que:

[...] as diferenças *qualitativas* entre o modo de produção capitalista e o de todas as outras sociedades precedentes. Ele mostra que a crise moderna do ecossistema é uma manifestação da contradição imanente do capitalismo, que necessariamente resulta da forma especificamente capitalista de organizar os metabolismos social e natural (Saito, 2021, p. 86).

Para Marx (1996), a expulsão e usurpação da terra pode ser considerada o elemento mais determinante para a constituição do proletariado, o que produz sujeitos que só possuem a força de seus braços e por essa condição são levados a buscar a sobrevivência pela venda da força de trabalho. Esse processo também teve validação e mesmo apoio da organização do Estado à época e das legislações aprovadas, pois se inicialmente a violenta expropriação e usurpação da terra se deu como iniciativa individual não sendo ainda validada pela lei, o decurso do século XVIII:

[...] consiste em a própria lei se tornar agora veículo do roubo das terras do povo, embora os grandes arrendatários empreguem paralelamente também seus pequenos e independentes métodos privados. A forma parlamentar do roubo é a da *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo (Marx, 1996, p. 348-349).

E assim, o proletariado livre por ter sido expulso e expropriado por meio da violência, não absorvido pela manufatura nascente, muitos deles “[...] não conseguiram enquadrar-se [...] na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos [...]” (Marx, 1996, p. 356). Para lidar com essa situação que se intensificava já no século XV, se observa a ação característica do Estado de mantenedor da propriedade privada, isto por meio de medidas que ficaram conhecidas como legislação sanguinária.

Ainda vale reforçar como o trabalho se organiza sob a condução da organização desse modo de produção que vigora até a contemporaneidade e como isto é determinante para a consubstanciação e permanência da lei geral que determina a acumulação capitalista e para compreender o Estado e o papel que desempenha nas determinadas configurações dessa lógica. Sobre isso, Marx (2014, p. 211) analisa que:

[...] o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, o processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana (Marx, 2014, p. 211).

A realização do trabalho não implica mecanicamente na fratura aberta entre humanidade e natureza, não é pelo fato de a terra ser um meio e um objeto de trabalho que provoca sua destruição desmedida. Aí está o nó gerado pelas relações de trabalho no capitalismo, pois nele, o trabalho assume uma função que não se propõe a criar valor de uso para satisfação das necessidades sociais, mas a produzir valor de troca, consumindo para isto a força de trabalho e os bens da natureza pelo/a capitalista.

Quando a primazia do valor de troca é o que determina o processo de trabalho, se formam dois fenômenos característicos dessas relações: o primeiro é que “[...] o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho”

(Marx, 2014, p. 219); e o outro é que “[...] o produto é propriedade do capitalista, não do produtor imediato, o trabalhador” (Marx, 2014, p. 219). Quando o/a capitalista paga um valor diário pelo uso da força de trabalho do/a trabalhador/a, o processo de trabalho se torna um “processo que ocorre entre coisas que o capitalista comprou”, o que contribui ainda mais para a separação entre produtores/as diretos e a terra, esta que é sintetizada por Marx (2014) como “meio universal de trabalho”. Ainda sobre o processo de trabalho é relevante entender que:

Dentro do processo de produção, conquistou o capital o comando sobre trabalho, sobre a farsa do trabalho em funcionamento, ou seja, sobre o próprio trabalhador [...]. O capital transforma-se, além disso, numa relação coercitiva, que força a classe trabalhadora a trabalhar mais que exige o círculo limitado das próprias necessidades (Marx, 2014, p. 356).

Ao se organizar de maneira a apartar homens e mulheres do povo trabalhador das condições de sua sobrevivência o capital aliena tanto do processo produtivo como das demais condições de existência, pois a humanidade vive e faz parte da natureza. Um distanciamento/apartação que causa uma fratura, que nesse sistema é irreparável, na relação metabólica entre humanidade e natureza. Sobre essa relação, “[...] diz Marx, a ‘natureza’ existe apenas em relação à produção social, e ele chama essa relação material fundamental de “metabolismo” entre humanos e natureza” (Saito, 2021, p. 322).

O conceito de metabolismo não foi criado por Marx. Saito (2021) destaca que esse conceito foi usado pela primeira vez no início do século XIX pela fisiologia, embora seja afirmado que o livro do químico Liebig, publicado em 1842, foi o primeiro tratado formal sobre o tema. Liebig foi muito lido por Marx e de grande importância nas análises que constrói sobre metabolismo, mas “[...] Marx não assimilou diretamente o conceito a partir da Química Agrícola [...] desenvolveu e modificou o conceito” (Saito, 2021, p. 94-95).

Outro teórico que teve grande influência no desenvolvimento da teoria do metabolismo por Marx foi Fraas, sobretudo no tocante às mudanças climáticas e ao desmatamento excessivo e como isto provoca o esgotamento do solo. Contudo, Marx se opõe a Fraas quando “[...] pensa ser possível e necessário que a harmonia entre civilização e natureza seja realizada pela governança coletiva consciente do metabolismo pelos produtores associados” (Saito, 2021, p. 311).

A perturbação do metabolismo entre humanidade e a terra é o elemento chave para entender os fundamentos da “questão ambiental”. Para realização desse processo que distancia homens e mulheres da terra e os/as força a vender sua força de trabalho, o capitalismo ou como Marx (2014) se refere, o capital personificado, ou seja o/a capitalista, tem que garantir pela via da usurpação e da expulsão da população trabalhadora do campo o fim da possibilidade de ela acessar os meios necessários para a vida. A partir daí sob um ideal de felicidade, o capital personificado se encarrega de conduzir essas populações e amontoá-las nos centros urbanos para se tornarem um “exército” disponível para exploração diária.

Desde o início, as cidades emergiram da concentração social e geográfica do produto excedente. Portanto, a urbanização sempre foi um fenômeno de classe, já que o excedente é extraído de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre sua distribuição repousa em umas poucas mãos (Harvey, 2012, p. 74).

Ao recuperar aspectos da expansão do capital, no diálogo com Lefebvre (1999), é possível observar que a sociedade urbana, aquela que nasce com a industrialização, consolidou um paradigma forjado na supremacia do padrão urbano, nessa perspectiva, é notável que:

Através das diversas tendências esboça-se uma *estratégia global*, (isto é, um sistema unitário e um urbanismo já total). Uns farão entrar para a prática e concretizarão em ato a sociedade de consumo dirigida. Construirão não apenas centros comerciais como também centros de consumo privilegiados [...]. Imporão, tornando-a “legível” uma ideologia de felicidade através do consumo, a alegria através do urbanismo adaptado à sua nova missão, uma cotidianidade geradora de satisfações [...]. Em redor desses centros se repartirão, em ordem dispersa, segundo normas e coações previstas, as periferias, a urbanização desurbanizada (Lefebvre, 2001, p. 32).

É inconteste que o fenômeno da industrialização é deveras complexo e contraditório, neste se forja uma estratégia para atrair aos centros urbanos uma classe trabalhadora despossuída que necessitará da venda da sua força de trabalho para ter garantida sua sobrevivência. Este é um fenômeno que se torna amplo com a Revolução Industrial e marca a separação campo-cidade, fundante da Falha Metabólica, posto separa produção de consumo, cria zonas de especialização e favorece a crescente dilapidação ambiental e a produção de áreas de despejo de resíduos não absorvidos. Com o predomínio da presença da população que se

aglomera nos centros urbanos, Marx (1996, p. 132) já sinalizava desde sua época que:

Com a preponderância sempre crescente da população urbana que amontoa em grandes centros, a produção capitalista acumula, por um lado, a força motriz histórica da sociedade, mas perturba, por outro lado, o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, sob forma de alimentos e vestuário, à terra, portanto, a eterna condição natural de fertilidade permanente do solo. Com isso, ela destrói simultaneamente a saúde física dos trabalhadores urbanos e a vida espiritual dos trabalhadores rurais (Marx, 1996, p. 132).

Contudo, no processo de intensificação da exploração do trabalho que se exponenciou com a Revolução Industrial também poderia ser encontrada a possibilidade de que, pela primeira vez na história da humanidade, pudesse existir uma produção e distribuição racional daquilo que é produzido entre todos os sujeitos, e não apenas para o “consumo farto”, mas também para possibilitar que cada pessoa tivesse acesso ao necessário para sua sobrevivência, à cultura e ao lazer (Engels, 2015).

Entretanto, essa possibilidade histórica não vem se efetivando, o que se nota são processos de coisificação e destruição da natureza, além da busca incessante do capital por encobrir as possibilidades de transformação social a partir do movimento dos sujeitos, o que se dá também pelo domínio do tempo livre da classe trabalhadora, pelas determinações e regulações dos processos de trabalho e das relações sociais. Sob a hegemonia do capital monopolista, fase do capitalismo que se estabelece nas últimas décadas do século XIX, essa tendência se acentua e conduz ao ápice a contradição primária expressa entre a socialização da produção e sua apropriação privada (Netto, 2009).

A dinâmica da migração campo cidade é uma processualidade que continua acontecendo até a atualidade e para a qual, conforme discutido por Lefebvre (2001), além do uso da força, participam as estratégias ideológicas que difundem o padrão urbano como sinônimo de progresso, de riqueza e de conhecimento em contraponto ao rural visto como atrasado, ultrapassado e penoso. Contudo, a migração campo cidade não é apenas fruto de empenho ideológico, as pessoas também migram por necessidade.

Leituras mais recentes de Marx dão lugar ao reconhecimento de que a concepção materialista sobre a história está inseparavelmente conectada à

concepção materialista da natureza, dessa maneira, se consegue desvendar que o sistema capitalista de produção e reprodução social não apenas explora, expropria, escraviza a força de trabalho para criar riqueza, mas se apropria dos bens da natureza, dando a esses um tratamento de propriedade privada dos donos do capital, uma dinâmica geradora de crises. Quanto aos elementos contraditórios desse paradigma e a tendência do sistema em direção às crises ecológicas, Foster e Clark (2020, p. 172) argumentam que:

A contradição entre riqueza e valor encontra-se, assim, no núcleo do processo de acumulação e associa-se diretamente à degradação e perturbação das condições naturais. É essa contradição ecológica dentro do valor capitalista e do processo de acumulação que serve para explicar, de modo satisfatório, a tendência do sistema em direção a crises ecológicas, ou à ruptura metabólica. Em sua busca estrita por lucro – e em escalas cada vez maiores –, o sistema perturba mais e mais os processos ecológicos fundamentais que governam toda a vida, bem como a reprodução social (Foster; Clark, 2020, p. 172).

A elaboração analítica desenvolvida até aqui visa evidenciar a insustentabilidade social e ambiental da lógica capitalista de produção e reprodução que caminha apressadamente e assustadoramente em direção ao colapso ambiental, assim como a relação entre as categorias historicamente determinadas de Falha Metabólica e a “questão ambiental”. Para efeito dos estudos em questão, a transformação da natureza, e especificamente a terra, o espaço urbano e os recursos hídricos em mercadoria, constitui um fator essencial para compreender as dimensões constitutivas da falha metabólica, contemporaneamente denominada “questão ambiental”, e de suas manifestações fenomênicas em nível local.

Embora este estudo filie-se a uma perspectiva do materialismo dialético é importante destacar que há um intenso debate, marcado pelas divergências teóricas e ideopolíticas na discussão acerca da problemática nas relações sociedade humana e natureza externa. Acerca das perspectivas analíticas sobre a “questão ambiental” é possível notar a oposição entre formas explicativas para ela. A esse respeito, Mézáros (2011, p. 94) apresenta que:

[...] nas últimas décadas, os movimentos de protesto – de modo notável, as diversas nuances do ambientalismo – emergiram de um cenário social bastante diferente, e até com uma orientação de valor distante da socialista. Esses movimentos procuravam estabelecer uma base de apoio político em muitos países capitalistas por meio da atuação dos partidos verdes de tendência reformista, que apelavam aos indivíduos preocupados com a

destruição ambiental em andamento, deixando indefinidas as causas socioeconômicas subjacentes e suas conotações de classe. E fizeram isto precisamente para ampliar seu próprio apelo eleitoral, na esperança de intervir no processo de reforma, com o objetivo de inverter as tendências perigosas identificadas (Mészáros, 2011, p. 94).

Como em toda trajetória do capitalismo, a destruição ambiental e a forma como essa problemática é interpretada, também está em disputa, o que fica evidente pela reflexão supramencionada que trata da criação dos “partidos verdes” e as proposições defendidas a partir de perspectivas reformistas. Dentro dessas nuances existem interpretações que discutem a “questão ambiental” a partir de noções que afirmam a possibilidade da convivência entre a sustentabilidade do ambiente e as formas predatórias empreendidas pelo desenvolvimento capitalista, dentre essas estão aquelas que se desenvolvem em nome do “desenvolvimento sustentável”, este que “[...] se apresenta como reação social e política à estreiteza do cálculo econômico-financeiro” (Silva, 2008, p. 138).

Segundo Zacarias (2012, p. 126), sobretudo a partir da década de 1960, pela identificação “[...] do esgotamento de um modelo que acaba com a estabilidade ecológica, social e política, passam a ser construídas diversas propostas”. Essas propostas, por sua vez, podem ser situadas dentro de dois campos, entendidos como divergentes, pois, um desses “[...] se opõe à ideologia do capital, formado por pensadores críticos ao modelo de produção capitalista, por movimentos sociais, fora da lógica do mercado” (Zacarias, 2012, p. 126), pensamento que entende que a destruição ambiental tem causas econômicas e políticas profundas, originadas pelas relações sociais construídas por seres humanos e natureza. No outro campo “[...] estrutura-se uma corrente de pensamento atualmente hegemônica, defendida por representantes ligados às instituições financeiras multilaterais e às grandes corporações” (Zacarias, 2012, p. 127), e, nela, é defendido que os problemas relacionados ao meio ambiente estão ligados ao “desperdício de matéria e energia”. Como o cerne da questão é tratado de maneira superficial, a solução traçada por esse campo não poderia ser estrutural; sendo assim, propõe-se, para essa problemática, o que entende como “modernização ecológica” (Zacarias, 2012).

A perspectiva de “desenvolvimento sustentável” está situada no campo do ambientalismo que começa a ser incorporado e hegemônico nos debates internacionais, sobretudo a partir dos eventos que se propunham discutir temáticas ambientais de contorno mundial, como o que acontece no Clube de Roma em 1968 e

na Conferência das Nações Unidas sobre o Homem e o Meio Ambiente em 1972 realizada em Estocolmo.

As teses apresentadas nesses eventos não se conectaram a uma perspectiva que buscava identificar as raízes da “questão ambiental”, na verdade, de acordo com Silva (2008, p. 139), “[...] as teses do Clube de Roma comparecem ao evento, apontando o crescimento demográfico e a pressão por este exercida sobre os recursos naturais da terra como elemento central a ser enfrentado pela humanidade”. Essas teses recuperam a teoria populacional malthusiana para lidar com o aprofundamento da destruição ambiental e por não tocar na essência da “questão ambiental” são aceitas e disseminadas por ideólogos/as do capital (Silva, 2008).

Já na Conferência de 1972, os grupos defensores do desenvolvimentismo incorporaram a defesa do crescimento econômico. Do embate entre as teses “desenvolvimentistas” e as do “crescimento zero” “[...] resultou a afirmação da primeira, sobretudo no que diz respeito à afirmação do crescimento da atividade econômica, embora o texto final tenha incorporado elementos significativos da segunda” (Silva, 2008, p. 140-141). Aqui, se observa que, há a incorporação das teses neomalthusianas no texto final da Conferência de Estocolmo, documento que afirma em seus princípios o compromisso de “desfrute de condições de vida adequadas em um meio ambiente de qualidade”, mas não alcança a viabilização desse princípio.

Apesar de se colocar com um discurso que busca demonstrar a inviabilidade do atual padrão de desenvolvimento, essas formulações são construídas como uma resposta à crise do capital e hegemonicamente visam garantir que as problemáticas ambientais não limitem o crescimento econômico. Assim, também podem ser entendidas como mais uma alternativa que apesar de fazer a crítica ao produtivismo visa conservar as relações de produção vigentes. Nessa perspectiva tende a se pensar que “[...] as tecnologias são neutras, e não resultado das relações sociais [...] as alternativas apresentadas pela perspectiva conservadora em relação aos problemas ambientais vão privilegiar a técnica como solução” (Zacarias, 2012, p. 138). Sobre isso, Zacarias (2012, p. 139) ainda pondera que:

[...] existe a crença de que o aumento da eficiência tecnológica pode permitir que a economia cresça exponencialmente, ao mesmo tempo em que reduz as emissões de carbono e outras formas de degradação ambiental. Isso significa ignorar que o aumento da eficiência é utilizado para ampliar a escala do sistema, reduzindo ou eliminando os eventuais ganhos de aumento de eficiência energética (Zacarias, 2012, p. 139).

Construir alternativas ao avanço crescente da destrutividade ambiental com base em teorias que tragam a possibilidade de haver elementos neutros nessa organização social é no mínimo ingênuo, pois as tecnologias, a ciência, a arte e a política numa sociedade de classes não podem ser imaginadas como neutras.

A técnica e a ciência aplicadas na produção capitalista devem ser entendidas como uma relação de exploração que se estabelece entre os capitalistas e os trabalhadores, como um método específico e aprimorado de extração de mais-valia relativa (Romero, 2005, p. 15).

Quando se constata que a técnica não é neutra se percebe que as proposições apresentadas pelas vertentes do ambientalismo que propõem a possibilidade da existência da conservação, preservação e proteção da natureza, dos ecossistemas e de todas as formas de vida com a noção de desenvolvimento conforme pretendida pelo capital, não querem ir realmente às raízes dos problemas forjados por esse paradigma que destrói a natureza. Não basta apenas “colorir de verde” a degradação e a destruição, não é suficiente mudar nomenclaturas e propor mudanças superficiais, a exemplo do que acontece com a economia verde, esta que é “[...] uma das alternativas apresentadas pelo capital para se atingir o desenvolvimento sustentável” (Zacarias, 2012, p. 140). Uma economia capitalista verde não deixa de ser uma economia capitalista; não muda a base da sua organização.

O século XXI, carregado de inovações tecnológicas e informacionais, tem contrariado expectativas projetadas por essas perspectivas que apostam na eficiência e no desenvolvimento tecnológico como soluções possíveis para a destrutividade conduzida pelo modo de produção capitalista. É bem verdade que, na contemporaneidade o desenvolvimento técnico-científico conseguiu alcançar feitos impensáveis, através dele é possível realizar comunicações numa velocidade impressionante, fazer deslocamentos espaciais em tempo cada vez mais encurtado e conhecer a natureza de forma a permitir a produção de uma vacina em tempo recorde em contexto de pandemia, a exemplo do que aconteceu no ano de 2020 quando da produção da vacina contra a Covid-19¹³.

¹³ No tópico 3.1, serão trazidas algumas considerações sobre a pandemia de Covid-19 e algumas das repercussões da política negacionista adotada pelo presidente à época Jair Bolsonaro.

Um desenvolvimento tão apurado que se pode concluir que seria capaz de possibilitar o fim das relações sociais com base na desigualdade, o fim da miséria e das relações de exploração que buscam dominar homens, mulheres e toda a natureza. Apesar disso, esse processo tem sido conduzido por um paradigma desenfreado na busca de lucros, sendo assim, atua na direção oposta e dessa forma, cada vez mais nutrido por objetivos do lucro privado acentua uma lógica de destruição. Isto, torna urgente a busca por respostas efetivas diante do aprofundamento das ameaças capitalistas à continuidade das vidas.

Em prosseguimento da busca por conhecer as respostas ideológicas do capital para justificar a tendência inextinguível de acumulação em níveis cada vez mais crescentes pela via da apropriação privada da riqueza social e dos bens da natureza, Araújo e Silva (2012) também problematizam o conceito de “economia verde”, esta que encontra seus fundamentos no “ambientalismo empresarial”. Para as autoras, o conceito de “economia verde”:

[...] longe de indicar uma transição a um modelo sustentável de desenvolvimento para o capital, haja vista sua impropriedade, representa mais uma ofensiva ideológica e política das grandes corporações e de seus “intelectuais orgânicos”, no sentido de alargar as fronteiras da acumulação capitalista por meio da conversão do conjunto dos ecossistemas e de serviços ambientais em novos nichos de mercado (Araújo; Silva, 2012, p. 129).

Segundo sinalizado, no estágio recente dos monopólios, de mundialização e financeirização da economia, o capitalismo desenvolve maneiras cada vez mais intensas de exploração do trabalho e da extração dos bens da natureza, o que acontece também por meio da “[...] degradação do meio ambiente, com o crescimento da indústria dos descartáveis e com a produção de mercadorias com obsolescência programada, criando uma sociedade dos entulhos e descartes” (Mota, 2010, p. 31).

Outra estratégia adotada para buscar justificar a compatibilidade da lógica capitalista produtivista e a preservação da natureza, se refere ao discurso ideológico de “consumo consciente”, este que particulariza e atribui responsabilidade individual ao modelo de substituição cada vez mais rápida dos produtos e do consumismo, perspectiva utilizada sem considerar o elemento central dessa questão: a obsolescência planejada (Mészáros, 2011). Esta que representa uma substituição cada vez mais acelerada de mercadorias enquanto proposta para o contínuo crescimento da lucratividade capitalista. Embora a ideologia do “consumo consciente”

de alguma forma chame atenção para o consumo irrefreado enquanto prática danosa que acelera a destruição da natureza, ela desanda e se esvazia ao reduzir as soluções ao âmbito individual. Em acordo com Silva, Araújo e Santos (2012, p. 97-108), se entende que:

Esta realidade vem demonstrar que a propagação do “consumo consciente” – apesar de sua inegável crítica ao consumismo – tem-se revelado ineficaz como estratégia de enfrentamento da perdularidade dos recursos naturais, pois remete esta problemática ao orbe individual, cuja finalidade é promover uma radical mudança de comportamento, cabendo a todos os cidadãos assumirem “a sua parte”. [...] ao mesmo tempo em que obscurece as razões da obsolescência programada – e a sua capacidade material e simbólica de induzir ao consumo crescente – culpabiliza o consumidor, sendo que a este não pertence o poder decisório sobre o que circula no mercado (Silva; Araújo; Santos, 2012, p. 97-108).

Os caminhos e proposições observados nas ideologias de “consumo consciente” e “economia verde” revelam que são perspectivas que ideologicamente buscam se apresentar como respostas viáveis e capazes de renovar o sistema atual de forma a garantir que ele seja humanizado e ecologicamente sustentável, assim, apenas reforçam o quão irrealizável é essa formulação. Isto, tendo em vista que o capitalismo vem se constituindo em noções restritas que muito mais viabilizam o “direito de poluir”.

Em acordo com Mészáros (2011), a lógica da “obsolescência planejada” – da produção cada vez mais acelerada de objetos, automóveis e imóveis – para atender à estratégia de lucratividade pelo consumo impacta cruelmente na continuidade das vidas. Para o citado autor, o crescente desperdício e o “extermínio” proposital das capacidades e serviços de manutenção com fins de forçar o consumo contínuo de objetos que serão rapidamente descartados sob a exigência de aquisição de novo produto “[...] pertence a essa categoria, dominada pelos imperativos e determinações subjacentes para perdulariamente diminuir as taxas de utilização praticáveis” (Mészáros, 2011, p. 670).

O que se evidencia é uma contradição social manifestada pela necessidade do capital em ampliar desmedidamente a produção sem considerar que o planeta, enquanto formas de vida existentes, é finito, isto, além de revelar uma contradição sistêmica que representa uma denúncia reveladora da necessidade de modificação radical do intento destruidor conduzido pelo capital, pautado na lógica do consumismo

exacerbado. De fato, esse cotidiano revela aspectos de destrutividade insana, conforme problematiza Harvey (2020, p. 22) quando expõe que:

Na medida em que o consumismo contemporâneo estava se tornando excessivo, ele estava se aproximando do que Marx descreveu como “consumo excessivo e insano, significando, por sua vez, a monstruosa e bizarra queda” de todo o sistema. A imprudência desse superconsumo teve um papel importante na degradação ambiental (Harvey, 2020, p. 22).

A respeito da utilização com fins exclusivamente comerciais e a depredação dos ecossistemas para responder aos objetivos de acumulação, existe uma enormidade de situações contemporâneas que demonstram o agravamento das problemáticas que se referem à possibilidade da existência das formas de vida. As ponderações de Harvey (2020) contribuem para a apreensão de que, não obstante as alegações que tratam a destruição das formas de vida como fenômeno “natural”, essas não o são, pois na verdade, é o capital que:

[...] modifica as condições ambientais de sua própria reprodução, mas o faz num contexto de consequências não intencionais (como as mudanças climáticas) e contra as forças evolutivas autônomas e independentes que estão perpetuamente remodelando as condições ambientais (Harvey, 2020, p. 15).

Retomando o diálogo com Zacarias (2012), ao reconhecer os polos político-ideológicos que organizam os pensamentos antes apontados – um anticapitalista e outro que defende que os problemas ambientais estão ligados ao desperdício –, observa-se, em linhas gerais, que estas noções propõem uma ruptura e certa manutenção das relações contemporâneas. A primeira, busca romper com essa lógica com base no entendimento do metabolismo social e no significado das relações entre humanidade e natureza assumidos no capitalismo, pois entende que a superação das crises ecológicas é dependente da superação do paradigma que produz ciclicamente crises estruturais em todos os âmbitos da vida social. Enquanto a segunda entende que:

[...] o cerne da crise ambiental está ligado às seguintes causas: ao desperdício de matéria e energia, aos limites físicos e naturais dos recursos naturais e aos altos padrões de produção e consumo. Quanto às alternativas, estas se restringem aos processos de produção, tecnologia e eficiência energética, levando a uma despolitização da questão ambiental. Essa concepção, que vem sendo utilizada para se pensar o tipo de desenvolvimento a ser adotado nos países, esconde, atrás do chamado

desenvolvimento sustentável e da economia verde, o compromisso com a conservação da ordem econômico-social vigente e não com sua transformação (Zacarias, 2012, p. 132-133).

Mas então, ao entender que os conceitos e propostas referentes ao “consumo consciente”, “economia verde” e “desenvolvimento sustentável”¹⁴ são roupagens distintas com um cerne comum, qual seja, a manutenção do *status quo* capitalista e de suas bases desiguais e exploradoras e, ao mesmo tempo defender que é possível mudar radicalmente essa ordem social, quais os diálogos conceituais possíveis a partir de uma perspectiva que rompa com esse paradigma de crises e desigualdade?

Concebe-se que é o método da crítica da economia política que, por assentar-se na totalidade e assim incorporar análises históricas, políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais, permite desnudar o significado dos sucessivos desastres que são expressões da crise ecológica que se apresentam no século XXI. Do mesmo modo, a solução proposta por esta perspectiva se distingue largamente daquelas anteriormente pontuadas que encerram as proposituras dentro dos limites da ordem que produz a ruptura metabólica entre homens, mulheres e natureza externa, tratando-os como elementos apartados, apresentando soluções técnicas que desconsideram as bases alienantes que a constituem.

Distintas narrativas parecem apontar que essas mudanças sensíveis devem ser entendidas como sinônimo de desenvolvimento e progresso, mas será que é isso mesmo? É verdade que o desenvolvimento técnico e científico é de extrema relevância para a extinção da desigualdade e da miséria, contudo, ao ser impulsionado pelo capitalismo expressa uma contradição perene, pois, o progresso capitalista tem produzido mudanças destrutivas e disfarçado a morbidez dessa destruição por meio da produção de ideologias. Um disfarce produzido por justificativas que apresentam a realidade social dentro de um sistema tratado como imutável, e que dessa forma, no máximo, devem ser elaboradas estratégias explicativas e técnicas para dar continuidade à sua lógica destrutiva.

Diante dessas reflexões cabe reiterar que esse estudo busca aproximação da perspectiva que entende essa problemática enquanto expressão da “questão social” e o “ecossocialismo” dentro da sua vertente teórica e ideopolítica que elabora crítica e busca a superação da “[...] ecologia capitalista ou reformista, que considera possível

¹⁴ O diálogo com essas formulações será retomado no tratamento e análise dos dados empíricos, como expressão do discurso e das manifestações dos sujeitos da pesquisa.

reformular o capitalismo” (Löwy, 2013, p. 81). Dessa forma, é imprescindível considerar que seria um caminho incompleto, se não vazio, problematizar a “questão ambiental” sem relacioná-la à totalidade que envolve a “questão social”; esta que, em diálogo com lamamoto (2000, p. 27), representa:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (lamamoto, 2000, p. 27).

Ainda no tocante à configuração da “questão social”, lamamoto (2000) destaca que, embora a desigualdade e a miséria sejam a resultante desse processo para a *classe que vive do trabalho*, ela não se resume a isto. Isso porque, para a autora, a “[...] questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem” (lamamoto, 2000, p. 28).

Com fins de aprofundar o entendimento da “questão ambiental” nesse contexto é fundamental também entender como se traduz a “questão social” sob a condução do capital fetiche¹⁵. De acordo com lamamoto (2009), essa se caracteriza pela banalização do humano, pela degradação do meio ambiente também expressa pela indústria dos descartáveis e pela “obsolescência planejada”, pela indiferença perante o/a outro/a, pela radicalidade da alienação, pela invisibilidade do trabalho social e dos sujeitos que o realizam e, pela subordinação humana às coisas, ao capital dinheiro. Um desenvolvimento econômico que se expressa como barbárie social.

Tratar a “questão ambiental” como expressão da “questão social” implica chamar a atenção para os mecanismos que participam do processo de reprodução do capital, o qual gera, ao mesmo tempo, acumulação ampliada e privada de riquezas socialmente produzidas, uma totalidade social formada por classes antagônicas em luta e geradora de uma desigualdade crescente. Todos esses aspectos conformam a sociedade moderna a qual se apresenta como um todo caótico e se aprofundam no contexto no qual predominam as relações sociais sob a dominância do capitalismo em sua fase monopolista e fetichizada. Relações que se constroem na conjuntura atual de maneira frenética, acelerada e imensuravelmente perversa.

¹⁵ lamamoto (2009, p. 15) ressalta que “[...] o caráter alienado da relação do capital, sua fetichização, alcança seu ápice no capital que rende juros, que representa a era propriedade do capital como meio de apropriar-se do trabalho alheio presente e futuro”.

Não é de hoje que as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora comprovam que as relações sociais capitalistas não se efetivarão de maneira “solidária”. Apesar da desigualdade e exploração estarem manifestadas na história do capitalismo em todas as suas fases, na atualidade os sujeitos sociais são forçados a experimentar de maneira deveras intensa os efeitos predatórios desse modo de produção e regulação social.

Em busca de respostas para a inquietação antes expressa quanto à existência e fortalecimento de perspectiva que questione o atual paradigma e mais ainda de programática que rompa com o *status quo*, é necessário conhecer outras formulações que não se limitem a garantir a sobrevivência da economia capitalista, mas discutam a impossibilidade das práticas perdulárias e destrutivas que consubstanciam a “questão ambiental”. Nessas se entende a filosofia do bem-viver¹⁶ enquanto fronteira de resistência dos povos tradicionais e o projeto Ecosocialista, enquanto programática transformadora radicalmente diferente das proposições precedentes.

Ainda que o Bem viver seja uma concepção em disputa, será tratada na perspectiva que a compreende enquanto uma filosofia que questiona o padrão de bem-estar da sociedade ocidental, propõe o resgate do modo de viver e a sabedoria da ancestralidade, questiona a matriz energética e a produção tecnológica, sem com isso propor um retorno romântico de uma forma de viver não desenvolvida e tecnologicamente anterior. Segundo Acosta (2017, p. 14):

O bem-viver é uma filosofia em construção, e universal, que parte da cosmologia e do modo de vida ameríndio, mas que está presente nas mais diversas culturas. Está entre nós, no Brasil, com o *teko porã* dos guaranis. Também está na ética e na filosofia africana do *ubuntu* – “eu sou porque nós somos”. Está no ecosocialismo, em sua busca por ressignificar o socialismo centralista e produtivista do século XX. Está no fazer solidário do povo, nos mutirões em vilas, favelas ou comunidades rurais e na *minga ou mika* andina. Está presente na roda de samba, na roda de capoeira, no jongo, nas cirandas e no candomblé. Está na *Carta Encíclica Laudato Si’ do Santo Padre Francisco sobre o Cuidado da Casa Comum* (Acosta, 2017, p. 14).

Elaboração que dá centralidade a construção de um mundo diferente, não pautado pelo produtivismo e pela obsolescência planejada, mas pelo reconhecimento que somos natureza e que é preciso aprender e construir relações de convivência,

¹⁶ Na realidade pesquisada podem ser observados processos de ruptura das relações entre a população local e as formas de preservação da biodiversidade local. Ecossistemas protegidos antes dos processos de expropriação e expulsão dos povos indígenas nessas terras, hoje estão sob constante ameaça. Marcações que caracterizam a história local e serão discutidos no capítulo seguinte.

respeito e harmonia. Apesar disto, se reconhece que algumas experiências de bem-viver pontuadas por Acosta (2017), coexistem com o capitalismo. Assim, vale a pena se perguntar: será que a plena vivência do bem-viver é possível em uma sociedade que nega todas as propostas de convivência e produz desigualdades estruturais e o extermínio de povos, culturas e vidas? Conhecendo as relações capitalistas se chega à conclusão de que, a despeito dos valores e proposições defendidos pelo bem-viver e a sua importância, especialmente para os povos tradicionais e originários, num mundo urbanizado e profundamente desigual mediado pela relação de compra e venda da força de trabalho, esses valores não conseguirão ser alcançados.

Se admite que é preciso buscar realizar enfrentamentos cotidianos de forma a desconstruir a individualidade competitiva, contudo, se reconhece que uma sociedade do bem-viver não alcançará materialidade enquanto existirem relações sociais de produção capitalistas. Dessa forma, cabe resistir, construir estratégias de enfrentamento e desalienação, disseminar a filosofia do bem-viver, mas ter sempre como horizonte a necessária supressão desse sistema para que uma sociedade de convivência possa existir de maneira universal.

Diante dessas considerações fica notável que, ainda que seja preciso começar imediatamente a aprender e potencializar vivências de resistência construídas com base na filosofia do bem-viver é demasiado urgente pautar uma articulação dessa perspectiva com uma noção revolucionária e ecossocialista, pois apenas dessa forma será possível alcançar relações de convivência substantivas entre todas as formas de vida na natureza. Assim, tem primazia indagar e conhecer o que é ecossocialismo. Para esse entendimento, Löwy (2014, p. 44) contribui da seguinte maneira:

Trata-se de uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo [...]. Para os ecossocialistas a lógica do mercado e do lucro [...] são incompatíveis com as exigências de preservação do meio ambiente natural (Löwy, 2014, p. 44).

Logo de início é preciso compreender que embora esse debate possa ser considerado ainda recente, os princípios que fundamentam a luta ecossocialista já podem ser encontrados em Marx. Apesar de esse ser o entendimento incorporado nesse estudo, inúmeras críticas foram e são tecidas à produção de Marx no tocante à relação entre sociedade e natureza, inclusive por marxistas, dentre essas: que Marx era desenvolvimentista, e, assim, “[...] pressupunha desenvolvimentos econômicos e

tecnológicos ilimitados como uma lei natural da história e propagava o domínio absoluto sobre a natureza” (Saito, 2021, p. 17). Que era prometeista ou hiperindustrialista “[...] segundo o qual o desenvolvimento tecnológico ilimitado sob o capitalismo permite que os humanos manipulem arbitrariamente a natureza externa” (Saito, 2021, p. 17). Que era utopista-tecnológico, pois segundo afirmavam, “[...] seu materialismo histórico louvava acriticamente o progresso da tecnologia e das forças produtivas” (Saito, 2021, p. 18), críticas estas que, segundo Saito (2021), são vistas hoje como comprovadamente falsas. O autor ainda defende que, na verdade, “[...] não é possível compreender todo o escopo de sua crítica da economia política se ignorarmos sua dimensão ecológica” (Saito, 2021, p. 21). Além disso, Saito (2021, p. 271) também destaca que, após os escritos de 1868, “[...] Marx reconheceu claramente os limites naturais enquanto tais, afastando-se do mito de um aumento ilimitado da produção impulsionado pela tecnologia, entendimento que é incorporado nesta elaboração.

Apesar dessa constatação, Saito (2021, p. 24) deixa evidente que não nega a processualidade dos escritos de Marx e que, no início, “[...] Marx não era necessariamente ecológico”. Esse amadurecimento pode ser notado na análise que desenvolve sobre o capitalismo, isto, quando discute por exemplo a acumulação primitiva e a dissolução da unidade original entre humanidade e natureza, o que acontece “[...] quando a terra se torna mercadoria, a relação entre humanos e a terra é radicalmente modificada e reorganizada em prol da produção de riqueza capitalista” (Saito, 2021, p. 60). Imaginar e propor a construção de uma sociedade futura na qual a interação metabólica com a natureza seja feita de maneira racional e organizada por produtores/as associados/as é uma das marcas distintivas do materialismo histórico e é fundamental para o ecossocialismo.

Distintos momentos e debates permearam a organização do ecossocialismo, e, mais especificamente sobre o terceiro estágio ainda em construção, a pesquisadora Sabrina Fernandes (Fundamentos [...], 2019, 17 min 55 s) destaca que:

[...] partindo desses fundamentos vai de encontro aos movimentos sociais e aos debates do sul global, aos debates anticoloniais, aos debates sobre desenvolvimento, a questão indígena, as propostas de outro relacionamento com a natureza, as discussões sobre o que é tecnologia [...] que tipo de cidade nós devemos ter, como quebrar essa dicotomia campo-cidade, que coloca o campo como arcaico, que tipo de produção é possível, que indústrias teremos e que indústrias a gente deve abolir. Tudo isso. É aqui que entra, por exemplo, as discussões do Bem Viver, do pós-extrativismo, de decrescimento

e mesmo de veganismo, e no caso, esse último sendo o debate mais recente dentro do ecossocialismo [...] os animais também são parte da natureza [...]. Bem Viver não é a mesma coisa que ecossocialismo, não substitui o ecossocialismo no debate [...] mas bem que o ecossocialismo precisa do Bem Viver pra garantir sentido social e práxis [...] (Fundamentos [...], 2019, 17 min 55 s).

Sobre a construção de uma sociedade ecossocialista é preciso considerar que, apesar das grandes contribuições dentro do campo da ecologia, “[...] uma ecologia que não se dá conta da relação entre ‘produtivismo’ e lógica do lucro está fadada ao fracasso” (Löwy, 2014, p. 43). O pensamento ecossocialista se embasa em dois argumentos essenciais, quais sejam:

1) O modo de produção e de consumo atual dos países capitalistas avançados, fundado numa lógica de acumulação ilimitada (do capital, dos lucros, das mercadorias), do esgotamento dos recursos, do consumo ostentatório, e da destruição acelerada do meio ambiente, não pode, de modo algum ser expandido para o conjunto do planeta, sob pena de uma crise ecológica maior. [...]. 2) Seja como for, a continuação do “progresso” capitalista e a expansão da civilização fundada na economia de mercado – mesmo sob essa forma brutalmente desigualitária – ameaça diretamente, a médio prazo (qualquer previsão seria arriscada), a própria sobrevivência da espécie humana. A preservação do meio ambiente natural é, portanto, um imperativo humanista (Löwy, 2014, p. 46).

Apesar de não negar a importância de todas as lutas ecológicas ou ambientalistas, inclusive aquelas que pautam apenas reformas, considera-se que as reformas parciais não darão conta de responder às inúmeras situações de devastação que tem acontecido cada vez com maior incidência em todos os territórios, afetando cruelmente todas as formas de vida. O assustador agravamento da “questão ambiental” contribui para o entendimento quanto ao porquê de as reformas pontuais não representarem propostas viáveis (porque não há tempo!) e a necessidade urgente da construção de um novo paradigma social, um projeto ecossocialista, pois “[...] se a crise ecológica planetária nos ensinou alguma coisa, foi que precisamos de um novo metabolismo social com a Terra, uma sociedade de sustentabilidade ecológica e igualdade substantiva” (Foster, 2020, s. p.).

Falar de outras relações que não se fundamentem no produtivismo, consumismo e exploração, parecem uma utopia inalcançável, quando analisadas dentro de uma perspectiva não histórica, não dialética e que vê o capitalismo como única forma social possível. Todavia, ao ultrapassar essas análises atomizadas e incorporar as mediações histórica e dialética é possível perceber que, na realidade

são relações utópicas apenas no sentido que ainda não foram realizadas, por isso a necessidade da sua construção.

A utopia é indispensável para a mudança social, com a condição de que seja fundada nas contradições da realidade e nos movimentos sociais reais. É o caso do ecossocialismo, que propõe uma estratégia de aliança entre os “vermelhos” e os “verdes” – não no sentido político estreito dos partidos social-democratas e dos partidos verdes, mas no sentido amplo, ou seja, entre o movimento operário e o movimento ecológico – e de solidariedade para com os oprimidos e explorados do sul (Löwy, 2014, p. 49).

Embora nem todos os sujeitos e movimentos que pautam a “questão ambiental” participem desse entendimento é preciso que os sujeitos que entendem a incompatibilidade existente entre capitalismo e ecologia tomem como tarefa:

Entrar na disputa pela reorientação dos movimentos ambientalistas, no caminho do ecossocialismo, de natureza essencialmente anticapitalista, assim como pela incorporação da pauta ambiental nas demais lutas sociais, faz-se condição fundamental para defender a continuidade de nossa posse e permanência no planeta (Araújo; Silva, 2012, p. 141).

A “questão ambiental” necessita ter cada vez mais lugar de destaque, o debate anticapitalista precisa ser cada vez mais potenciado, na medida em que no paradigma capitalista a natureza é tratada como recurso infinito que precisa ser “dominado” para garantir um crescimento sem limites, almejando gerar mais-valia, em detrimento da satisfação das necessidades humanas.

Nesse sentido, ao identificar em diálogo com Foster (2020, s. p.) que, “[...] é a mudança na natureza do metabolismo entre um animal em particular – o homem – e o restante dos ecossistemas (incluindo outras espécies) que está no centro dos problemas ecológicos que enfrentamos”, será viável a compreensão de que perspectivas analíticas que apontam para “economia verde”, para o “consumo consciente” ou para o “desenvolvimento sustentável”, quando se omitem do debate sobre a lógica que produz a destrutividade, se identificam com o ideário capitalista e se constroem enquanto falácias do “ecocapitalismo”. Por isso foi preciso esmiuçar essas formulações para entender que por mais que o sistema capitalista busque se pintar de verde, isto não muda sua forma de organização.

Por fim, perante o aprofundamento das estratégias de superação das relações destrutivas é possível reconhecer, em consonância com Foster (2020, s. p.), que o ecossocialismo é a maior possibilidade crítica para “[...] superação da ecologia

capitalista ou reformista”, esta que tende a falsificar respostas e produzir ações que perpetuam a destrutividade, sendo assim, é imperativo a construção de um novo sistema metabólico social.

Em face ao aprofundamento possível nesse estudo e pelas problematizações tecidas no seu decorrer, fica evidente o quão vital é o enfrentamento dessa lógica de maneira coletiva, especialmente ao considerar que o ideário em condução no Brasil, inclusive nas ações do Estado, reafirma uma aproximação ao projeto do mercantilismo ambiental e desconsidera as formas de vida. Todas as questões aqui discutidas são basilares para elaborar com maior nitidez a respeito do que é o Estado moderno capitalista e o papel desempenhado historicamente por ele, problemática que será trabalhada no tópico seguinte.

2.2 O ESTADO CAPITALISTA E SUA AÇÃO NO TERRITÓRIO E NA CONFIGURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O debate em torno do significado do Estado capitalista vem sendo travado por diferentes abordagens teórico-político-conceituais no decorrer do seu surgimento e consolidação. Variadas são as concepções analíticas que buscam decifrar o que é o Estado moderno e as elaborações que tratam de noções díspares quanto à manutenção ou superação dessa instituição. Na concepção aqui adotada o Estado moderno deve ser entendido a partir das relações sociais capitalistas e da separação em classes de possuidores/as e explorados/as. Esse é o elemento preponderante para a constituição dessa forma política, para superá-la é preciso a superação da própria ordem que a constitui, o capitalismo.

No decurso da história pode ser encontrada uma enormidade de teorizações sobre Estado¹⁷ que de alguma maneira sofrem influência dos pensamentos clássicos, o que vai desde perspectivas conservadoras que permanecem influenciando até o momento atual, dentre as quais está a noção de Estado unitário, Estado liberal ou

¹⁷ Somente em Maquiavel (2010) encontramos a precedência do debate sobre o Estado moderno. Na sua obra mais destacada a esse respeito – *O príncipe*, publicada em 1513 –, o autor parte da realidade vivenciada em sua época e, despende um esforço grandioso na busca por construir um Estado, nesta obra o autor organizou as possíveis formas de principados (hereditários, mistos, novos, civis, eclesiásticos) de sua época e buscou oferecer estratégias para cada uma das situações possíveis para tomada e manutenção do poder.

Estado como condição natural¹⁸, até noções revolucionárias. Pode-se dizer que é somente na construção de Marx que é possível encontrar análises críticas sobre a organização da forma Estado na sociedade burguesa. Apesar do reconhecimento da pluralidade e amplitude do debate, para os objetivos deste estudo será feita adesão às noções de Estado do materialismo histórico-dialético e estabelecido um diálogo com base nas teorizações presentes nas elaborações marxianas e marxistas, especialmente em Karl Marx, Friedrich Engels e Antonio Gramsci.

Na vivência contemporânea é demasiado difícil pensar em uma sociedade onde não haja um Estado para intervir nas relações, contudo pode-se dizer que nem sempre existiu essa representação social, ela tem relação direta com o surgimento do excedente econômico. Apesar dessa ponderação histórica, ainda na atualidade é comum no ideário popular a noção de Estado como neutro, capaz de promover o bem comum e atuar com igualdade sem deixar que sua ação sofra interferência das classes sociais.

Características nefastas que marcam a processualidade capitalista e que se aprofundam no desenvolvimento dessa organização social, tanto no que se refere a exploração da força de trabalho, quanto da dilapidação da natureza, vêm em regra, sendo historicamente justificadas e impulsionadas pelas formas de intervenção do Estado. Sobre o comportamento do Estado, Marx (1995, s. p.) elabora que:

Quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os em leis da natureza, que nenhuma força pode comandar, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele [...]. Se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela. Mas nenhum ser vivo acredita que os defeitos de sua existência tenham a sua raiz no princípio da sua vida, na essência da sua vida, mas ao contrário, em circunstâncias externas à sua vida (Marx, 1995, s. p.).

¹⁸ De acordo com Gruppi (2001), é possível sintetizar distintas teorias acerca do Estado, dentre essas está a de Thomas Hobbes que trata de um estado natural e da destruição mútua dos sujeitos devido ao desejo de poder e do estabelecimento de um contrato por vontade própria com fins de proteger a propriedade privada. O autor destaca, ainda, que “[...] esse contrato cria um Estado absoluto, de poder absoluto [...] A noção do Estado como contrato revela o caráter mercantil, comercial das relações sociais burguesas” (Gruppi, 2001, p. 13-14). Gruppi (2001, p. 15) também pondera a teoria de John Locke, esta tratada como tipicamente burguesa, tendo em vista que “[...] Locke afirma que os homens se juntam em sociedades políticas e submetem-se a um governo com a finalidade principal de conservar suas propriedades. O estado natural (isto é, a falta de um Estado) não garante a propriedade. É necessário constituir um Estado que garanta o exercício da propriedade, a segurança da propriedade”.

Com essa provocação Marx (1995) evidencia as contradições no surgimento e nas ações do Estado moderno capitalista, este que em nenhum momento seria capaz de reconhecer o fundamento das crises do sistema ou as problemáticas intrínsecas ao modo de produção que o forja, pois não seria capaz de questionar a essência da sua constituição, e sua relação direta com a criação, manutenção e proteção da propriedade privada.

Grosso modo, a construção do pensamento de Marx busca entender o Estado no interior das relações universais que marcam a sociedade de classes, traz elementos para analisar as relações sociais dentro de uma perspectiva histórica e dialética e, dessa maneira ainda permite desmontar a noção abstrata de neutralidade nas formas de intervenção do Estado. Neste processo também procura desvendar a relação geral entre produção, distribuição, troca e consumo e, ao buscar entender a história da luta de classes e a moderna sociedade burguesa a partir das nuances da época em que viveram, Marx e Engels (2008, p. 13-14) refletem que:

[...] a burguesia moderna é ela mesma o produto de um longo processo, moldado por uma série de transformações nas formas de produção e circulação. [...] O poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo (Marx; Engels, 2008, p. 13-14).

Quando discutem sobre o poder do Estado, Marx e Engels (2008) analisam as formas do Estado burguês que no contexto referido assumem características tipicamente liberalizantes e repressivas para dominação e exploração, traço que marca toda a atuação dessa instituição no período e prevalecem do capitalismo clássico até a atualidade, processualidade em que o Estado escancara seu funcionamento como administrador dos interesses da burguesia.

Ao tratar sobre as conquistas possíveis dentro da sociedade capitalista e a necessária ultrapassagem desta, Marx (2010) contribui para desvendar as (im)possibilidades de emancipação de todos os sujeitos sociais na vigência do capital, sobretudo quando evidencia que:

Toda emancipação é redução do mundo humano e suas relações ao próprio homem. A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a cidadão, a pessoa moral. Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações

individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política* (Marx, 2010, p. 54).

A construção política e humana da emancipação traz enormes desafios, sobretudo ao compreender que uma emancipação substantiva, ou como Marx discute, a emancipação humana, necessita da superação da ordem social estabelecida sob as relações de dominação e exploração do sistema alienante do capital, muito embora, enquanto a sociabilidade capitalista perdurar também será necessária a luta pela emancipação política, pela emancipação do cidadão, pois se refere à garantia de direitos que permitem a sobrevivência imediata de homens e mulheres da classe trabalhadora. A esse respeito, Bensaïd (2010, p. 86-87) argumenta que:

Longe de ser secundária ou irrisória, a emancipação política constitui, para Marx, “um grande progresso; ela não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas ela constitui a forma definitiva da emancipação humana *dentro* da ordem mundial vigente até aqui” (Bensaïd, 2010, p. 86-87).

Marx substitui a crítica centrada na filosofia, de base idealista, por uma crítica política e social revolucionária. Com o mesmo afinco, o autor também discute Estado e sociedade civil, compreendendo que “[...] o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade” (Marx, 1995, s. p.). Ao fazer as análises possíveis a partir da atuação do Estado no seu tempo e elaborar sobre a unidade entre Estado e sociedade deixa margem para atualização dessa questão que mais à frente será aprofundada com base na análise histórica produzida pelo militante marxista Antonio Gramsci.

Conforme já evidenciado quando do debate sobre emancipação, o entendimento quanto à necessária superação do próprio Estado para a construção de uma sociabilidade realmente emancipada não sugere nenhum tipo de invalidação da consideração de que as relações sociais são atravessadas por conflitos cotidianos e pela luta de classes, esta que exige e permite a luta pela emancipação política, pela conquista de direitos, e deve estar articulada às lutas revolucionárias por emancipação humana. É o movimento dos sujeitos por emancipação que permite uma ampliação das ações do Estado e, dentro da tradição marxista uma ampliação da noção de

Estado a partir do conceito de sociedade civil. Nesse sentido, Coutinho (1992, p. 74) expressa que:

[...] o conceito de “sociedade civil” é o meio privilegiado através do qual Gramsci enriquece, com novas determinações a teoria marxista do *Estado*. [...] esse enriquecimento motiva uma concretização dialética na questão do modo pelo qual a base econômica determina as superestruturas (ou seja, essa determinação é mais complexa e mediatizada onde a sociedade civil é mais forte), isso não anula de modo algum [...] a aceitação gramsciana do princípio básico do materialismo histórico (Coutinho, 1992, p. 74).

Dessa perspectiva, dentre as principais contribuições gramscianas está a ampliação do conceito de Estado, o entendimento de que no Estado “integral” não apenas a classe dominante pode influir, pois esse está para além da sociedade política, sendo que na sociedade contemporânea incorpora e é influenciado pela ação da sociedade civil. Sem negar a centralidade da base material como elemento fundante, na esteira das análises marxianas sobre Estado e organização da sociedade, Gramsci discute o Estado “integral”¹⁹ ou “ampliado” enquanto articulação da sociedade política e da sociedade civil, dimensões contrapostas na ideologia liberal. Conforme citado por Prestipino (2017, p. 517), Gramsci diz que, na verdade a “[...] distinção entre sociedade política e sociedade civil [...] é puramente metódica, não orgânica, e, na vida histórica concreta, sociedade política e sociedade civil são uma mesma coisa”.

As contribuições acerca do Estado “integral” permitem compreender o Estado como arena de disputas e tensões cada vez mais presentes nos espaços e políticas públicas. Uma instituição para além de Estado-coerção, mas como esfera de disputa por hegemonia e consenso, que pode ceder diante das investidas conservadoras da burguesia pela via da manutenção da ordem capitalista e suas bases desiguais e exploradoras, como também sofrer influência a partir da organização e das estratégias das classes subalternas. Sobre o papel do/a intelectual orgânico/a nessa questão:

O projeto de estudo que fiz sobre os intelectuais [...] também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e

¹⁹ De acordo com Liguori (Como Gramsci [...], 2020, 1 min 02 s), em Gramsci, *Estado integral* é usado para definir “[...] o novo tipo de Estado que se é criado principalmente no século XX nos países tanto capitalista quanto da União Soviética [...] mas, também, nos países fascistas. Ou seja, ‘Estado integral’ significa que o Estado e a sociedade civil são algo de unido [...] de ligado de modo dialético que se influenciam mutuamente, não são duas entidades separadas”.

não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através de organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.) e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (Prestipino, 2017, p. 517).

Essas reflexões contribuem para compreender o Estado como essa instituição criada para manter os interesses das classes dominantes, suas características mais gerais sob a forma da dominação capitalista e as disputas dentro dele, tensionadas pela sociedade política enquanto coerção e pela sociedade civil enquanto espaço de lutas levadas por organizações da sociedade. Isto sem perder de vista que a distinção feita por Gramsci quanto sociedade política e sociedade civil cumpre um papel sistemático na análise das relações e não de sua segmentação. Apesar dos significados dos conceitos de Estado e sociedade civil, Guido Liguori, em entrevista cedida à TV Boitempo disponibilizada no YouTube (Como Gramsci [...], 2020), destaca que é importante não cair na ilusão de que a sociedade civil é necessariamente algo de bom e o Estado algo de ruim, uma vez que “[...] da sociedade civil, pode surgir das bases de um movimento completamente diferente, totalmente bom, contra um Estado inteiramente ruim é para Gramsci um movimento ilusório. Significa repetir as ilusões da ideologia liberal” (Como Gramsci [...], 2020, 9 min 24 s).

Ainda nessa orientação analítica, ao discutir o pensamento gramsciano, pelas contribuições de Fontes (2018, p. 221), afirma-se segundo a autora que:

Para Gramsci, o Estado não está apenas numa “cúpula”, ainda que assim procure se apresentar. Ao contrário, o Estado capitalista ampliado integra e penetra espaços crescentes da vida social, da mesma maneira que as entidades organizativas – ligadas aos grupos dominantes e/ou aos subalternos – não estão apenas do lado de fora, mas também são incorporadas às definições políticas (e de políticas públicas). Com isso pode conter os impulsos revolucionários dos subalternos (modificando-os e conformando-os através de revoluções passivas) e assegurar as condições de reprodução de uma acumulação capitalista a cada dia mais dinâmica, mais extensa e mais complexa (Fontes, 2018, p. 221).

Pode ser encorajador o entendimento que, conforme diz Fontes (2018) sobre as análises de Gramsci, o Estado capitalista não está apenas numa cúpula; nele podem ser incorporados por meio da resistência, os impulsos revolucionários das classes subalternas e seus anseios que também podem participar e tensionar a elaboração de políticas públicas. Contudo, com essa análise não se quer dizer que Estado ampliado significa Estado mais fácil ser disputado, pois no capitalismo a

burguesia vai aprimorando essa instituição como instrumento de dominação. Noções que também permitem indagar acerca dos elementos comuns quanto à atuação do Estado e a particularidade que o Estado moderno assume em cada formação social, assim como os objetivos e estratégias empreendidas em sua dinâmica ampliada.

Questão que fica destacada acerca do Estado moderno remete a que essa instituição é forjada no capitalismo, tendo como objetivo precípua viabilizar a regulamentação jurídica da luta de classes, isto, sempre com a tônica aparente de entidade supra que busca regular as relações sociais, aspecto tratado como igualdade e liberdade, mas que busca ocultar que a forma de regulação social é atravessada pelas tensões produzidas dentro do próprio Estado e das classes. Embora essa noção possa ser entendida enquanto característica universalizadora do Estado é preciso reconhecer que cada território na sua configuração, sob o paradigma do capital, assume particularidades que necessitam ser problematizadas ao se buscar conhecer a forma que o Estado burguês assume em cada um desses.

Também quanto ao conceito de território diversas elaborações foram construídas com o objetivo de explicá-lo, muitos/as estudiosos/as investiram na busca por decifrar teoricamente as relações que atravessam as territorialidades no decorrer do processo histórico. Um aspecto que parece perpassar em grande medida as relações e conceituações acerca do território é o que se refere as relações de poder, essas que entrecortam a sociedade de classes e a organização socioespacial daí proveniente.

Antes de dedicar atenção ao debate mais específico de território é fundamental trazer reflexão sobre o espaço, por entender que este antecede àquele e não deve ser compreendido dentro de análises que o concebem como neutro. Isto, tendo em vista, conforme discutido em Lefebvre (2008, p. 59-61), que “[...] o espaço era considerado inocente, ou seja, como não político [...]”. Às vezes, os estudos limitavam-se às propriedades formais do espaço enquanto veículo dos bens materiais ou das informações”. Entretanto, contrariando essa análise, como síntese do autor citado, o espaço é político, sempre foi estratégico e é perpassado por ideologias e pela política.

Observação aligeirada de determinado espaço, poderia nos fazer pensar que sua produção se desenvolveu de maneira “natural”, contudo, sob a égide do capital, a organização do espaço nunca se manifestou ou manifestará como produto de uma transformação desinteressada, muito pelo contrário, as relações, assim como o espaço produzido se vinculam necessariamente aos interesses de classes e frações

da classe dominante, pautadas com o objetivo final de garantir exploração e lucro. Ainda sobre a análise do espaço produzido, ao entender o caráter político do espaço em si, Lefebvre (2008) propõe o método dialético como método para abordar os problemas do espaço.

A abordagem supracitada permite alcançar o entendimento de que todas as mudanças manifestadas na configuração do espaço são perpassadas e sofrem influência dos interesses hegemônicos da sociedade de classes. Para Lefebvre (2008, p. 62), “[...] a produção do espaço não pode ser comparada à produção deste ou daquele objeto particular, desta ou daquela mercadoria”. Com isso, o autor não expressa que espaço e produção de mercadorias sejam apartados, tendo em vista que reconhece a existência de relação entre a produção das coisas e do espaço, relação que, conforme ele, “[...] se vincula a grupos particulares que se apropriam do espaço para geri-lo, para explorá-lo” (Lefebvre, 2008, p. 62). A burguesia dispõe de poder sobre o espaço porque sob seu domínio também está a propriedade privada da terra, da força de trabalho e dos produtos do trabalho. Eis a grande problemática que tensiona a conformação do espaço no capitalismo.

Da “[...] perspectiva materialista, podemos afirmar que as concepções do tempo e do espaço são criadas necessariamente através de práticas e processos materiais que servem à reprodução da vida social” (Harvey, 2008a, p. 189). Essas considerações analíticas abrem possibilidades para o entendimento das transformações ocorridas mundialmente, sobretudo nas últimas décadas do século XX e como essas implicaram na transição para acumulação flexível do capital e com isto as diversas mudanças na organização do trabalho e em toda a vida social. Essa transição foi marcada, segundo Harvey (2008a, p. 257), pela “[...] rápida implantação das tecnologias organizacionais e de novas tecnologias produtivas”, um processo que traz ainda mais rebatimentos na lógica da obsolescência planejada e do controle do tempo, o que se acentua mais profundamente em países com características dependentes, como é o caso do território brasileiro.

Sobre a arena na qual a luta de classes se desenvolve, onde os conflitos entre o mercado e a sociedade se manifestam, Santos (1998, p. 19) destaca que “[...] a arena de oposição entre o mercado – que singulariza - e a sociedade – que generaliza – é o território, em suas diversas dimensões e escalas”, o que reforça a relevância da discussão sobre o território para entender as dinâmicas particulares de cada sociedade.

Na conformação do território há a penetração de todas as questões que tensionam a sociedade de classes, apesar disto, dentro de perspectivas que visam justificar e manter as relações dominantes existe o intento contínuo de homogeneizar e elaborar etapismos que devem ser seguidos por todos os territórios, isto sem considerar as particularidades que permeiam e conformam cada formação social. Sua organização se dá ancorado por uma lógica que pode ser melhor entendida quando se considera a Lei do Desenvolvimento Desigual e Combinado²⁰. Sobre esta, Löwy (1995, p. 73) afirma o seguinte:

A teoria do desenvolvimento desigual e combinado é interessante não apenas por sua contribuição à reflexão sobre o imperialismo, mas também como uma das tentativas mais significativas de romper com o evolucionismo, a ideologia do progresso linear e o eurocentrismo (Löwy, 1995, p. 73).

Conforme já destacado, apesar do sistema capitalista ser internacionalizado e o papel exercido pelo Estado apresentar universalidades, existem particularidades que merecem ser ponderadas também ao tratar do território, pois o “[...] o território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado” (Santos, 1998, p. 16). Entender o território usado e sua particularidade brasileira se mostra necessário para apreender as repercussões do sistema capitalista em suas formas históricas e contemporâneas – neoliberalismo, conservadorismo, neofascismo e financeirização – e como isso afeta a natureza, os povos e as políticas sociais desenvolvidas.

O capitalismo brasileiro e o comportamento do Estado burguês no nosso desenvolvimento exige que se pontue precipuamente que no Brasil a organização capitalista se deu de maneira tardia, dependente e sem a participação de uma burguesia revolucionária, o que sinaliza para questões estruturais resolvidas na formação do capitalismo nos países centrais, que aqui são intensificadas e amargam

²⁰ Sobre a teoria do desenvolvimento desigual e combinado, ver Demier (2007). O autor sintetiza a elaboração dessa teoria destacando que, “[...] por conta da desigualdade de ritmo do desenvolvimento do capitalismo no plano internacional (*lei do desenvolvimento desigual*, de Lênin), as localidades *atrasadas*, segundo Trotsky, acabavam por possuir uma historicidade própria no que diz respeito ao desenvolvimento do capitalismo no seu interior, marcada pela assimilação dos elementos mais modernos das nações *avançadas* e sua adaptação a condições materiais e culturais *arcaicas*. [...] na concepção de Trotsky, portanto, seria o modo *combinado* como o capitalismo se desenvolvia que designaria o caráter da revolução e os sujeitos sociais revolucionários nos países *atrasados*. A adição do elemento “*combinado*” na *lei do desenvolvimento desigual* de Lênin fez com que Trotsky desse à síntese de suas concepções expressas acima o nome de *lei do desenvolvimento desigual e combinado*” (Demier, 2007, p. 2).

até a atualidade. Além disto é preciso considerar que a formação sócio-histórica brasileira se deu por meio de processos de expropriação e aprisionamento/escravização dos povos originários, pela devastação da natureza iniciada ainda no século XVI e, nas décadas subsequentes pelo desmatamento descontrolado para desenvolvimento da agricultura que se desenvolve para atender aos interesses do capital estrangeiro.

Com base na história do país fica destacada uma questão central sobre a intervenção do Estado nos processos de expulsão e na produção da reinserção desses povos com base nos interesses do capital, que é a sua participação ativa ou neles velada. Esses processos revelam que não parece haver nenhuma preocupação com as condições de vida, de trabalho, de moradia, de acesso aos elementos necessários para sobrevivência e socialização dos sujeitos, pois esses são empurrados para longe, preocupação inexistente também com a perda das suas histórias, memórias afetivas, relações e vínculos comunitários e de pertencimento.

Segundo brevemente situado, a produção de expropriações no Brasil tem uma história antiga e se relaciona com a ocupação por invasão do território. Na realidade nacional, as mudanças ambientais aceleradas pela lógica produtivista capitalista foram iniciadas na fase expansionista (mercantilista) do capital, marcadas pela escravização dos povos indígenas. A validação do roubo da terra pela forma parlamentar pode aqui ser entendida como elemento que foi sendo universalizado nos processos de invasão dos territórios e extermínio dos povos, a exemplo da doação de sesmarias do século XVI em diante. Questão que se aprofunda quando da aprovação da Lei de Terras no século XIX – Lei nº 601/1850 (Brasil, 1850) –, que visava antecipar a libertação formal do povo negro escravizado e, assim, restringir o acesso à terra por parte dele de maneira a não alterar a estrutura privada e desigual que aqui se consolidou, uma estrutura atravessada pelas dimensões de classe, raça e sexo/gênero.

Dentre as situações geradoras de processos de expulsão mais contemporâneos nota-se aquelas produzidas pela “geopolítica da sede”. A falta d’água pode ser decorrência de prolongados períodos de seca, quando o Estado perversamente atuou no século XX na construção de campos de concentração no Ceará, esses que “[...] eram espaços de aprisionamento espalhados estrategicamente

em rotas de migração no estado para evitar que os chamados ‘flagelados da seca’ chegassem a Fortaleza, em busca de auxílio” (Nascimento, 2019)²¹.

A falta de acesso a água potável também está relacionada à mercantilização indiscriminada e continuada desse bem da natureza utilizado vigorosamente para produção de riquezas privadas; à geração de energia com base em matriz energética comprovadamente finita; às consequências devastadoras dos rompimentos de barragens, a exemplo do que aconteceu em Mariana, em 2015, e Brumadinho, em 2019, crimes ambientais nos quais prevaleceu a contaminação dos lençóis freáticos, dos reservatórios de água existentes, a escassez gerada a partir deles, além do assassinato de moradores/as locais. Todos esses processos podem ser entendidos como expressões da ânsia por lucros crescentes, como crimes contra homens, mulheres e todas as demais vidas que fazem parte da natureza e demonstram a estreita relação entre a produção da sede e a propriedade da terra.

Em diálogo com Prado Jr. (2008) e Florestan Fernandes (1976), são notórias outras questões da formação do capitalismo brasileiro e as repercussões para as respostas do Estado frente às demandas e as lutas das classes subalternas. O desenvolvimento capitalista no país é permeado de particularidades, dentre essas, a inexistência de uma burguesia brasileira revolucionária, a adequação aos processos mundiais, reproduzindo características de um “capitalismo tardio e dependente” (Fernandes, 1976) e uma colonização cujo sentido foi voltado para os interesses comerciais e de dominação (Prado Jr., 2008). Além disto também se observa que “[...] a chamada *questão racial* no Brasil não compõe apenas as formas particulares de *expressão* da questão social, mas também e principalmente, seus fundamentos” (Mara; Bezerra, 2021, p. 120).

Ao retomar mais especificamente o debate do desenvolvimento tardio e dependente do país, se destaca que este é um desenvolvimento que buscava relacionar crescimento econômico dependente com a miséria dos povos explorados. Conforme investigação apresentada por Fernandes (1976), no que concerne às questões que participam dessa dinâmica, se observa que:

[...] como a situação de mercado existente combinava, articuladamente, elementos heteronômicos com elementos autonômicos, boa parte dos modelos econômicos transplantados não tinham por meta criar processos

²¹ Para conhecer os campos de concentração no interior do Estado do Ceará, basta conferir a matéria de Nascimento (2019).

econômicos de desenvolvimento interno análogos aos que eram produzidos pela integração das economias centrais. Ao contrário, suas funções latentes ou manifestas consistiam em manter e em intensificar a incorporação dependente da economia brasileira aquelas economias (Fernandes, 1976, p. 89-90).

Além de uma economia dependente e periférica, também são marcações apontadas por Fernandes (1976) quanto à consolidação do capitalismo nacional, o vigoramento de valores conservadores, elitistas e de privilegiamento da combinação do “arcaico” e do “moderno”, um desenvolvimento induzido de fora, conduzido por uma burguesia que não assume para si a tarefa revolucionária. Uma burguesia que se comprometia e, diga-se que, ainda se compromete, com tudo o que apresentasse ou apresente qualquer possibilidade de vantagem e era “[...] vantajoso tirar proveito dos tempos desiguais e da heterogeneidade da sociedade brasileira, mobilizando as vantagens que decorriam tanto do ‘atraso’ quanto do ‘adiantamento’ das populações” (Fernandes, 1976, p. 204).

Outra diferenciação da nossa burguesia se refere à aproximação com o Estado. Nos dizeres de Fernandes (1976, p. 204), “[...] a nossa burguesia converge para o Estado e faz sua unificação no plano político, antes de converter a dominação socioeconômica”. Uma burguesia dotada de espírito modernizador, este voltado para o âmbito empresarial com fins de crescimento econômico em detrimento de qualquer caráter revolucionário ou mesmo favorável às reformas de base²². Reformas essas que seriam capazes de, minimamente, modificar a estrutura concentradora do capital, a exemplo das reformas agrária e urbana. Na verdade, além da ausência de reformas estruturais na realidade brasileira é preciso destacar que:

[...] nem mesmo o modelo clássico de reforma agrária, onde se distribui a terra a fim de transformar homens e mulheres do campo em consumidores(as) em potencial das mercadorias industrializadas, foi realizado pela burguesia nacional. O país se adequou ao sistema econômico mundial, conservando os latifúndios e os interesses das oligarquias agrárias, lastro para permanentes conflitos agrários e urbanos (Pinheiro, 2015, p. 63).

²² De acordo com Rodrigues (2023, s. p.), “[...] as Reformas de Base eram um conjunto de medidas que objetivavam reestruturar as instituições políticas, jurídicas e econômicas do país. Pretendia-se, por meio dessas reformas, atenuar o quadro de desigualdade social do país, contudo, sem ultrapassar os marcos do liberalismo político e econômico. Entre as principais Reformas de Base estavam: a agrária, a administrativa, a constitucional, a eleitoral, a bancária, a tributária (ou fiscal) e a universitária (ou educacional)”.

Para essa mesma burguesia, também não interessa um projeto de manutenção da vida, pois o que prioriza está conectado à mercantilização indiscriminada e devastadora da natureza e sua destruição em favorecimento do aumento da lucratividade dos setores capitalistas. Na verdade, de acordo com Prado Jr. (2008, p. 32):

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras (Prado Jr., 2008, p. 32).

Numa conformação nacional com as características de dependência e subserviência aos interesses do capital internacional, a resistência e a luta dos sujeitos sociais foram e são determinantes para o reconhecimento das necessidades das classes subalternas por parte do Estado, o que se deu através do alargamento da esfera pública com o reconhecimento, ainda que tardiamente, de alguns direitos sociais.

A constituição dessas políticas em âmbito mundial se deu num contexto de ampliação das respostas do Estado frente ao agravamento das condições de vida da classe trabalhadora e suas lutas denunciando essa degradação, o que resultou nos países de capitalismo central na constituição do que ficou conhecido como Estado de bem-estar social. Conforme Behring e Boschetti (2011, p. 64), o surgimento das políticas sociais não se deu de maneira homogênea, mas “[...] gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado”. As características que marcam o capitalismo no Brasil evidenciam que as respostas do Estado nessa conjuntura não foram vivenciadas aqui.

Ao destacar o caráter dependente do capitalismo desenvolvido no território brasileiro e o papel subserviente da burguesia nacional e da sua característica autocrática e reacionária, sobressaem elementos que permitem caminhar para decifrar a disposição histórica da atuação do Estado burguês no território. Se nos momentos de crescimento econômico o viés mandonista e contrarrevolucionário representa a opção política das elites brasileiras, essas que tensionam o comando do

Estado para que incorpore essa opção em suas ações, que dirá das estratégias empreendidas em tempos de crise.

As crises estruturais, também domínio das narrativas ideológicas exercidas e difundidas pela mentalidade burguesa, são explicadas de maneira rasa, em geral tratadas como crise moral, crise política, crise econômica ou crise institucional, analisadas de maneira estanque, nunca como crise estrutural produzida pelo Modo de Produção Capitalista. Sobre as narrativas da recente crise capitalista, Mascaro (2018, p. 120) reflete que:

As múltiplas leituras do quadro da crise capitalista atual representam interesses diversificados e sinceras dificuldades de análise e de estratégia. Via de regra, tem-se redobrado a aposta dos setores liberais, que dominam a produção da ideologia do saber econômico e dos meios de comunicação de massa que o difundem. De outro lado, setores críticos têm insistido em uma posição institucionalista de esquerda arraigada mundialmente desde as décadas finais do século XX, fundada em estruturas políticas democráticas, na ação por dentro do espaço das instituições e na resistência a desmontes neoliberais dessas mesmas esferas político-jurídicas (Mascaro, 2018, p. 120).

As implicações dessas análises demonstram a luta de classes também no campo da ideologia e da comunicação, assim como, sua influência na capacidade organizativa dos sujeitos e nas respostas dadas pelo Estado por meio das ações desenvolvidas, estas que a depender da correlação das forças sociais pode ser favorável a efetivação de garantias legais no campo dos direitos sociais ou à retroação de conquistas históricas. Outro aspecto determinante para as intervenções construídas pelo Estado é a recuperação da teoria do liberalismo clássico, agora adaptado para dar conta das demandas do capitalismo mundializado, globalizado, conhecido como neoliberalismo. Sobre essa teoria econômica a serviço do capitalismo, Harvey (2008b, p. 12) discorre que:

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõem que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio (Harvey, 2008b, p. 12).

Ainda há pouco foi discutido sobre a necessidade da liberdade e da desalienação para construção da emancipação humana, quando se observa de maneira aligeirada os princípios defendidos pelo neoliberalismo pode parecer que a

liberdade de propriedade, de mercado e de comércio seja o mesmo princípio defendido por Marx quando se refere ao “reino da liberdade”, mas estas ideias são incompatíveis. Essas noções de liberdade não podem ser conciliadas, pois a liberdade apregoada pelo neoliberalismo está longe de emancipar a *classe que vive do trabalho*; a liberdade neoliberal tem como propósito a construção de liberdades individualizantes e meritocráticas com fins de justificar o crescimento de polos desiguais: bilionários e miseráveis. Quanto ao papel desempenhado pelo Estado na perspectiva neoliberal, Harvey (2008b, p. 12) destaca que este deve:

[...] criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da política, e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados (Harvey, 2008b, p. 12).

O autor ainda afirma que na teoria neoliberal cabe ao Estado criar mercados onde ainda não existirem, inclusive trazendo para essa lógica bens comuns imprescindíveis à vida como: a água, o meio ambiente e até mesmo tudo aquilo que estava estabelecido como direito, a exemplo da saúde e da educação. Com exceção da garantia da propriedade privada, da criação de mercados e da salvaguarda destes em tempos de crise, na perspectiva neoliberalizante:

[...] o Estado não deve aventurar-se para além dessas tarefas [...]. As figuras fundadoras do pensamento neoliberal consideravam fundamentais os ideais políticos de dignidade humana e da liberdade individual, tomando-os como ‘valores centrais da civilização’ [...] por si mesmos profundamente valiosos e comoventes (Harvey, 2008b, p. 12-15).

A capacidade dos valores neoliberais de comover esconde a que papel verdadeiramente deve cumprir, qual seja, o de impedir o avanço de lutas coletivas que defendem uma liberdade substantiva e generalista em detrimento da sua redução à esfera individual, lutas que ainda defendem os direitos do trabalho em contraposição à desregulamentação e à privatização.

Em âmbito internacional pode-se conceber, em acordo com Harvey (2008b), que a primeira experiência neoliberalizante foi desenvolvida no Chile após o golpe militar levado a cabo por Augusto Pinochet no ano de 1973, este que derrubou o governo anteriormente eleito, reprimiu violentamente os movimentos sociais e desmontou as organizações populares do país, além de deixar a economia nacional

sob o comando do grupo de economistas chamados de “the Chicago Boys”, grupo do qual fez parte Paulo Guedes, Ministro da Economia durante todo o Governo Bolsonaro (2019-2022). As medidas executadas por esse grupo no sentido de reestruturar a economia estiveram em acordo com as medidas defendidas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e são sintetizadas da seguinte forma:

Reverteram as nacionalizações e privatizaram os ativos públicos, liberaram os recursos naturais (pesca, extração de madeira etc..) à exploração privada e não regulada (em muitos casos reprimindo brutalmente as reivindicações das populações indígenas), privatizaram a seguridade social e facilitaram os investimentos estrangeiros diretos e o comércio mais livre. O direito das companhias estrangeiras repatriarem lucros de suas operações chilenas foi garantido (Harvey, 2008b, p. 18).

Aqui, se observa vividamente os elementos de um processo que pela anuência do Estado garante legalidade a privatização e a exploração indiscriminada dos bens da natureza. Essa mudança das formas de atuação do Estado iniciadas nos anos 1970, também deve ter suas particularidades nacionais observadas.

O desconhecimento sobre nossa história, sobre as estratégias de dominação burguesa, sobre as lutas populares e as conquistas a partir destas podem contribuir para a introjeção do discurso da classe dominante, um discurso em conformidade e defensor da privatização, da meritocracia, da violência e da naturalização de todas as expressões da “questão social”, um discurso fácil, fragmentado, disseminado pela ofensiva neoliberal, pela ideologia da “nova questão social”, estratégia que na atualidade desistoriciza e focaliza as intervenções na “questão social”, além de justificar abertamente a diminuição do Estado, diga-se mínimo para os direitos do trabalho. Se o Estado neoliberal se constrói também como uma crítica ao Estado de Bem-Estar social, ao se pensar sobre essas questões na realidade brasileira, de acordo com Mota (2010, p. 27-28):

É preciso destacar que aqui não tivemos um Welfare State - no caso brasileiro, somente em 1988 se instituem as bases formais e legais do que poderia ser um Estado de Bem-Estar, contudo, as condições sob as quais se deu a integração do país à ordem econômica mundial resultaram, nos anos iniciais da década de 90, na subordinação aos imperativos do neoliberalismo (Mota, 2010, p. 27, 28).

O contexto de contrarreformas levadas a cabo pelo projeto neoliberal na fase do capitalismo dos monopólios, impacta o Brasil mais especificamente no início da

década de 1990, tanto que os avanços alcançados na elaboração da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a chamada Constituição cidadã, não foram acompanhados de materialidade na mesma proporção. Isto, em decorrência do sufocamento e esmagamento dos direitos, da privatização indiscriminada e da ofensiva ao povo trabalhador, medidas características do neoliberalismo. Sobre essas questões, Netto (2009, p. 26) reforça que, “[...] no capitalismo monopolista, a *preservação e o controle* da força de trabalho, *ocupada e excedente*, é uma função estatal de primeira ordem, submetida as dificuldades da reprodução capitalista para valorização do capital”, preservação e controle pela exacerbação da violenta retirada de direitos e pressão sobre o trabalho.

Behring (2018) fala de três fases do neoliberalismo na realidade brasileira. Sobre o início do primeiro momento mais consistente do projeto neoliberal no Brasil, a autora destaca a elaboração dos planos econômicos de ajuste até a elaboração do Plano Real em 1994 com vistas a controlar o processo inflacionário em curso.

A “reforma” do Estado orientada pelo ajuste, a partir de 1995, foi a versão brasileira de uma estratégia de *inserção passiva* (Fiori, 2000: 37) e a *qualquer custo* na dinâmica internacional e representou uma *escolha político-econômica* [...] Uma escolha, bem ao estilo de condução das classes dominantes brasileiras ao longo da história, mas com diferenças significativas: esta opção implicou, por exemplo, em uma forte destruição dos avanços, mesmo que limitados, sobretudo se vistos pela ótica do trabalho [...] O centro da “reforma”, na verdade, foi o ajuste fiscal [...]. Enquanto isso, a política econômica – fundada nas privatizações, nas desvinculações orçamentárias (FSE, FEF e DRU), no superávit primário, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na prática de juros altíssimos, e no pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública [...] (Behring, 2018, p. 4-5).

A segunda fase é caracterizada pela autora como aquela que advém da correlação e articulação de forças ensejadas desde as lutas pela redemocratização e que contribuíram para eleição de Lula para Presidente da República no ano de 2002, mas não romperam completamente com os imperativos dos agentes internacionais. Embora Behring (2018) caracterize os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) como neoliberais, também reconhece, não sem críticas quanto à ausência de reformas efetivas, que “[...] a economia política singular da era Lula e que teve continuidade em linhas gerais com Dilma [...] engendrou impactos materiais intensos sobre a vida dos que viviam em pobreza extrema ou absoluta” (Behring, 2018, p. 8). Acerca dessa dinâmica é relevante também dialogar com análise de Boito Jr. (2012, s. p.), autor que reconhece que “[...] o neodesenvolvimentismo é o

desenvolvimentismo da época do capitalismo neoliberal” e afirma que, no Brasil, se formou, nesse período, uma frente política que o autor denomina como “[...] neodesenvolvimentista, que foi a base ampla e heterogênea de sustentação da política de crescimento econômico e de transferência de renda encetadas pelos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff” (Boito Jr., 2012, s. p.).

No tocante à abertura do que trata como terceira fase do neoliberalismo no Brasil, Behring (2018) demarca os processos ocorridos com o golpe de 2016, este que foi produto de uma ofensiva conservadora/reacionária, a posse de Michel Temer e o projeto Ponte para o Futuro, processo que a autora trata como “O retorno dos ‘ridículos tiranos”. Acerca desse momento, Behring (2018, p. 14) ainda argumenta que:

[...] foi o golpe parlamentar midiático com o suporte da Operação Lava-Jato. Esta foi a saída burguesa para adentrar neste novo e terceiro momento do neoliberalismo no Brasil, em conexão com as exigências do ambiente internacional quanto ao ritmo e extensão do ajuste (Demier, 2017) (Behring, 2018, p. 14).

Quanto à dinâmica estabelecida após as eleições presidenciais realizadas no ano de 2018 e da qual sai eleito Jair Bolsonaro observa-se uma confluência de elementos ainda mais nefastos na política pública, na política ambiental, nos direitos da classe trabalhadora, nas garantias das chamadas minorias sociais, nos processos de expropriações e de invasão de territórios dos povos indígenas, enfim, em todas as áreas se nota as repercussões da política calamitosa conduzida pelo seu governo, esta que concilia neoliberalismo e neofascismo. Quanto ao neofascismo em suas expressões no Brasil, ele não repete as mesmas características do fascismo italiano, “[...] nosso neofascismo diz respeito aos modos de nossa conversão própria da política em violência [...] ele se ordena e se unifica, por fim, ao redor do bolsonarismo (Ab’Sáber, 2020, s. p).

A partir dessas análises sobre o Estado na particularidade brasileira, das medidas reacionárias que foram implementadas e dos sujeitos que conduziram a política nacional no último período, retoma-se a reflexão de que a defesa da superação dessa forma de Estado na transição para construção de outra sociabilidade, não significa que se deve aguardar de modo inerte que essa revolução seja materializada para que se comece a construir enfrentamentos e mudanças urgentes na organização do Estado e demais estruturas capitalistas, especialmente diante da necessidade de reconstruir direitos básicos subtraídos no último período.

Em diálogo com Löwy (2023) acerca da necessidade da participação e do que o autor chama de planejamento democrático, tendo em vista que mudanças das formas de propriedade devem ser seguidas por uma gestão democrática e uma reorganização ecológica do sistema de produção, é relevante notar que:

Longe de ser “despótico” em si, o planejamento democrático é o exercício da liberdade de decisão do conjunto da sociedade. Um exercício necessário para se libertar de “leis econômicas” e de “jaulas de ferro” alienantes e reificadas no seio das estruturas capitalistas e burocráticas. O planejamento democrático associado à redução do tempo de trabalho seria um progresso considerável da humanidade em direção ao que Marx chamava de “o reino da liberdade”: o aumento do tempo livre é na realidade uma condição para a participação dos trabalhadores na discussão democrática e na gestão da economia, assim como da sociedade (Löwy, 2023, p. 29).

Nesse ponto importa reforçar a defesa do autor supracitado quanto ao planejamento democrático e a necessidade de tempo livre para a classe trabalhadora, pois, dele também depende as possibilidades de participação substancial na vida social. Uma sociedade sobrecarregada, pressionada por demandas objetivas que tomam cada vez mais tempo para o trabalho é uma sociedade adoecida que encontra limites sérios na elaboração de análises complexas e críticas sobre as questões que ameaçam as vidas e encontra ainda maiores limites na sua capacidade de construir e participar de organizações populares que possam pressionar pela incorporação das suas demandas na elaboração de políticas sociais e mais ainda na construção de outra sociabilidade possível.

Uma sociedade que para garantir a aceleração da rotatividade de capital se vê forçada a acelerar mecanicamente e desmedidamente a realização de tarefas cotidianas é uma sociedade que, certamente, encontra desafios objetivos e subjetivos para notar a destruição dos elementos necessários à sua sobrevivência, o seu distanciamento da natureza e mais ainda para possibilitar a sua organização coletiva. Possivelmente os desafios organizativos impostos à *classe que vive do trabalho* repercutem na atuação do Estado brasileiro frente à “questão ambiental”. Assim, para melhor compreender essa questão, no capítulo seguinte será formulada uma reflexão sobre as lutas ambientalistas, a particularidade das respostas do Estado brasileiro frente à “questão ambiental” e como se expressam na realidade nordestina e na cidade de Iguatu/CE.

3 CADÊ A NATUREZA QUE ESTAVA AQUI? ATUAÇÃO DO ESTADO FRENTE À “QUESTÃO AMBIENTAL” NO BRASIL, NO CEARÁ E NA CIDADE DE IGUATU

A abordagem construída até aqui é de grande relevância para que se observe de maneira mais detida as ações que caracterizam o papel e a atuação do Estado no território pesquisado. Dentre as questões elencadas estão a retroação dos direitos sociais, o avanço do desmatamento, o aterramento de “olhos d’água” para o desenvolvimento de projetos de urbanização com foco na produção do espaço com vistas à valorização imobiliária em detrimento das necessidades sociais, a exemplo da preservação da água, e outras tantas problemáticas que trazem repercussões para a continuidade das vidas nesses territórios. É bem verdade que a destrutividade da natureza não é uma novidade, assim, essa pesquisa tem o intuito de compreender a particularidade do avanço da destruição ambiental na realidade de Iguatu/CE, com destaque para o avanço da destruição do ecossistema lacustre, sobretudo da Lagoa da Bastiana e o papel desempenhado pelo Estado ampliado frente a esta problemática, o que implica refletir sobre as particularidades do território pesquisado.

Assim, no primeiro tópico, será discutido como as particularidades da formação capitalista no Brasil atravessam as respostas do Estado brasileiro frente à “questão ambiental” na sua constituição histórica com a expropriação das terras e destruição das matas iniciada já no período colonial, percorrendo, nessa elaboração, os conflitos e lutas ambientalistas, a estruturação da política ambiental no Brasil, as especificidades da gestão ambiental pública no Nordeste e no Ceará e as (in)ações estatais mais contemporâneas.

No segundo tópico, serão abordadas questões acerca dos processos de invasão e povoamento desenvolvidos na cidade pesquisada, os processos político-administrativos que marcam as transformações da terra da “água boa” de sítio para povoação, depois vila e, atualmente cidade. Também serão abordados conflitos socioambientais produzidos pelo acirramento da “questão ambiental” no território e os interesses que predominam na lógica urbanística vigente.

No tópico final deste capítulo, será travado o debate sobre a inequívoca necessidade de reverter os processos de aterramento e apagamento da Lagoa da Bastiana em prol de um projeto de “progresso” e urbanização capitalista, além de situar a Lagoa e algumas estimativas sobre a valorização dessa área e a realidade das populações que vivem no entorno da Bastiana.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E DAS LUTAS AMBIENTALISTAS FRENTE À “QUESTÃO AMBIENTAL”

Os processos de destrutividade ambiental fazem parte de um projeto global, mas na realidade brasileira assumem características peculiares, em decorrência das particularidades sócio-históricas anteriormente evidenciadas. Aspectos que também interferem na condução das políticas públicas a partir dos governos e nos projetos defendidos e implementados por eles. Essas são algumas das questões que confluem e desafiam as estratégias de organização política que entendem a “questão ambiental” a partir de uma noção mais ampla, enquanto expressão da “questão social” e defendem a urgência de seu enfrentamento para superação do paradigma social que as produz.

Não se consegue mais encontrar palavras capazes de expressar os significados da destruição crescente do nosso tempo. Em estudos após estudos, pesquisadores/as e cientistas demonstram que o avanço da destruição ecológica será a destruição das condições que permitem mulheres e homens continuarem existindo nessa forma planetária. O último relatório, publicado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC), lançou, ainda em 2022, o terceiro tomo do Sexto Relatório de Avaliação (AR6) (Angelo, 2022). Nele constam dados sobre o agravamento dessa problemática que, apesar dos acordos internacionais que tratam da mitigação das repercussões da ação humana no meio ambiente, não vêm sendo seriamente adotadas. De acordo com o referido relatório:

As emissões de gases de efeito estufa no mundo foram de 59 bilhões de toneladas em 2019, um valor 12% maior do que em 2010 e 54% maior do que em 1990. A última década teve o maior crescimento de emissões da história Humana [...]. Desde a era pré-industrial até hoje, a humanidade já emitiu 2,4 trilhões de toneladas de CO₂. Desse total, 58% foram emitidos entre 1850 e 1989, e 42% entre 1990 e 2019 (Angelo, 2022, s. p).

Atualmente existe mais conhecimento sobre a problemática, mais tecnologias que poderiam ser usadas para frear a lógica que vem sendo aprofundada desde a Revolução Industrial e ainda assim não se observam medidas que vão ao encontro do mínimo necessário para garantir a continuidade das vidas na natureza. “Dezessete por cento de todo o carbono emitido foi lançado no ar apenas na última década”

(Angelo, 2022, s. p.). É exasperador pensar sobre o amanhã diante da comprovação de que a humanidade caminha a passos largos, norteadas por uma dinâmica mercantil, para um futuro em que o amanhã está sendo vendido. De maneira lúdica e crítica, Krenak (2020, s. p.) reflete sobre a lógica mercadorizante e destaca o seguinte:

Desde muito tempo, a minha comunhão com tudo o que chamam de natureza é uma experiência que não vejo ser valorizada por muita gente que vive na cidade. Já vi pessoas ridicularizando: “ele conversa com árvore, abraça árvore, conversa com o rio, contempla a montanha”, como se isso fosse uma espécie de alienação. Essa é a minha experiência de vida. Se é alienação, sou alienado. Há muito tempo não programo atividades para “depois”. Temos de parar de ser convencidos. Não sabemos se estaremos vivos amanhã. Temos de parar de vender o amanhã (Krenak, 2020, s. p.).

Diante desse alerta, também se considera significativa a retomada dos resultados do IPCC (Angelo, 2022), para sinalizar que dentre as muitas questões que também chamam atenção, está o fato de que sob a lógica do desenvolvimento desigual e combinado a destrutividade ambiental e suas repercussões são totalmente desiguais. Segundo aponta o relatório, “[...] existe uma imensa diferença regional e social entre as emissões” (Angelo, 2022, s. p.). Conforme apresentado por Angelo (2022), ao discutir as sínteses produzidas pelo IPCC, isto se expressa da seguinte forma:

[...] 10% dos lares do mundo respondem por 35% a 45% das emissões de gases de efeito estufa, e 50% dos lares responde por 13% a 15% desse total. Os países mais pobres do mundo e as nações-ilhas, as principais vítimas dos impactos climáticos, contribuíram juntos com menos de 4% das emissões do mundo em 2019 (Angelo, 2022, s. p.).

Os países e regiões mais ricas são as maiores poluidoras e as que mais lucram com o aniquilamento dos ecossistemas e biomas. Em outro polo desse desenvolvimento desigual, os países e populações mais pobres são quem menos tem acesso ao que é socialmente produzido, são quem menos poluem, mas, contraditoriamente, são aquelas que arcam com os custos sociais e ambientais infinitamente maiores. Ao destacar essa análise fica possível compreender que a visível desigualdade capitalista entre países centrais e aqueles periféricos e dependentes tem relação com esse mecanismo de reprodução estabelecido pelo próprio paradigma que necessita manter os países da periferia como dependentes e

sempre prontos para explorar, produzir e exportar o que for demandado pelos países centrais.

A extração perdulária dos bens da natureza assume um caráter devastador na história do país, o que se intensifica na conjuntura ultraneoliberal de privatização, mercadorização e financeirização da natureza. No tocante à essas repercussões Araújo e Silva (2021, p. 164) problematizam que:

A conversão dos elementos da natureza em ativos financeiros constitui um dos pontos importantes do caráter parasitário do rentismo. A ofensiva do capital e sua ganância especulativa também investe contra os produtos agrícolas e os bens e serviços ecossistêmicos em busca de mercantilizá-los e submetê-los ao circuito das apostas do mercado. As transações envolvem amplo leque de produtos e serviços ambientais. Os propalados “instrumentos baseados no mercado” são uma chave importante para desvelar a financeirização da natureza, já que não se trata “tão somente” de mercantilizar os bens comuns indispensáveis à vida, atribuir-lhes um valor econômico e destiná-los às trocas; trata-se, mais profundamente, de transformá-los em ativos financeiros (Araújo; Silva, 2021, p. 164).

A par das sínteses elaboradas precedentemente abrem-se possibilidades para considerar criticamente a Política Ambiental e os elementos particulares da sua materialização no país, por meio de uma processualidade atravessada pelos interesses de classe, o que se evidencia, sobretudo, ao compreender a relevância da natureza para garantia da continuidade das vidas e como ela vem sendo apropriada e utilizada destrutiva e privadamente.

Como destaca Prado Jr. (2008), a realidade brasileira se constituiu de maneira a garantir a exploração e o envio de diversos gêneros para o mercado europeu, com efeito “[...] a expropriação nativa e a devastação da floresta iniciaram-se no século XVI, com o povoamento e a colonização” (Andrade, 2004, p. 21). Sobre esses processos Andrade (2004, p. 21) ainda complementa:

Nos primeiros tempos, os navegadores, aventureiros e corsários, às próprias custas ou financiados pelos reis europeus – português, espanhol e francês -, se interessaram pelo escambo dos produtos da terra, sobretudo do pau-brasil, e estabeleceram contato com os indígenas do litoral, a fim de que estes penetrassem nas matas e coletassem madeiras e peles de animais, em troca de objetos de pouco valor. Passadas as primeiras décadas, Portugal, que tinha o direito à terra, iniciou o povoamento, fazendo que grandes áreas fossem desmatadas a fim de que os colonos desenvolvessem a agricultura, sobretudo da cana-de-açúcar. Para cultivá-la e produzir o açúcar necessitavam apresar os indígenas e reduzi-los à escravidão, importar escravos negros da África, trazer da Europa animais de tração e destruir a floresta, de vez que necessitavam de madeira para as construções e para

fabricação de caixas de açúcar e de móveis para o próprio uso (Andrade, 2004, p. 21).

As observações que recuperam a história da invasão dos povos europeus ao território nacional, anteriormente habitado pelas populações originárias, exhibe duas configurações quanto aos processos de destrutividade ambiental iniciados naquele contexto colonizador. A primeira, se refere ao domínio através do povoamento, este que implicou o desmatamento, a destruição da natureza e a escravização dos povos que aqui viviam, tudo isso com a finalidade de saciar as necessidades criadas pelo capitalismo em expansão. A segunda, implícita na ação de devastação e escravização, se relaciona com as primeiras formas de resistência e enfrentamento a essa lógica protagonizadas pelos povos indígenas e pelos povos negros, esses que disputam os rumos trilhados pelo capitalismo no Brasil, buscando reverter a escravidão e a expropriação de que foram vítimas.

No que se refere à expropriação das terras e destruição das matas iniciada já no período colonial, é necessário dar destaque ao fato de que nunca houve nenhum tipo de reparação efetiva que garantisse o acesso à terra, pois, as terras foram expropriadas dos povos originários e doadas para o povo colonizador via sistema de sesmarias; o povo negro escravizado quando alcançou a libertação formal do sistema escravista foi impedido de acessar qualquer lote de terra em decorrência da aprovação de legislações, a exemplo da Lei de Terras; contribuiu para isto a inexistência de uma revolução burguesa nessa formação social que foi marcada, de acordo com Florestan Fernandes (1976, p. 207), por processos de dominação burguesa que “[...] se associava a procedimentos autocráticos, herdados do passado [aristocracia, oligarquia] ou improvisados no presente, e era quase neutra para a formação e a difusão de procedimentos democráticos alternativos”. Assim como não houve reforma agrária, também a demarcação de terras indígenas está pendente, isto tendo em vista que em determinados governos ela é realizada, ainda que parcamente, e em outros governos do campo da direita mais conservadora ela fica estagnada ou ainda pior, nessas gestões o Estado permite e facilita o avanço do garimpo em áreas já demarcadas.

Ao se pensar nas lutas ambientalistas é precípua ponderar que a existência dos povos indígenas é aqui entendida como ato diário de resistência diante das estratégias de destruição ecológica. A vida desses povos sempre pareceu uma afronta às medidas empreendidas pela lógica produtivista, não é à toa que diversas ações

foram realizadas com o intuito de escravizar e distanciar essas populações da terra, seja por meio do extermínio dos seus corpos, pelo apagamento da sua cultura, pelas tentativas de “integração” ao modelo de vida do povo branco europeu ou mesmo pela difusão de ideologias que associavam os povos indígenas a práticas ultrapassadas, preguiçosas, indolentes ou pela demonização das suas crenças, tudo isto com o incentivo e/ou participação do aparato do Estado, da Igreja e da burguesia brasileira. Assim, a continuidade da relação dos povos indígenas com a terra e com a natureza é certamente o que se pode considerar, ao relacionar aos debates atuais, como as primeiras lutas ambientalistas²³, pois a conservação dos ecossistemas sempre fez parte da sua forma de conviver com o meio ambiente.

Apontar a resistência histórica no enfrentamento à lógica predatória produzida pelas relações mercantis contribui ainda para a disputa ideológica quanto aos processos das lutas sociais no país, tendo em vista que a narrativa mais amplamente difundida é a de que somos um povo pacífico e ordeiro, quando na verdade revoltas marcaram a trajetória desse território²⁴.

Além disto, é relevante dimensionar o quão repressivas são as formas de atuação do Estado burguês quando questionado pelas organizações das classes subalternas. Uma reação histórica da burguesia no Brasil diante de qualquer “oposição de baixo para cima”, que vem sendo aprofundada sempre que há qualquer movimentação dos sujeitos, se refere às práticas de opressão, repressão, mandonismo, paternalismo, ritualismo eleitoral, manipulação dos movimentos políticos populares e condicionamento estatal do sindicalismo (Fernandes, 1976). Para entender as relações patrimonialistas e autoritárias na formação social brasileira, Schwarcz (2019, p. 55-56) contribui da seguinte forma:

²³ Acerca dos movimentos que se organizam mundialmente em torno da problemática ambiental, mais especificamente no século XX, importa ponderar a respeito dos sujeitos e das pautas que começam a compor o movimento ambientalista mundial no século passado. Há a possibilidade de notar, em acordo com Loureiro (2006, p. 63), que “[...] os questionamentos mais contundentes à civilização moderna surgem de atores sociais novos que ganham espaço no debate público na década de 1960 (movimentos estudantis, pacifistas, antinuclear, grupos de contracultura, de defesa dos direitos humanos, movimento feminista etc.), na Europa, nos países do denominado Estado de Bem-Estar Social (Gonçalves 2000). [...] É aí nesse contexto que a ecologia política se consolida, questionando a concentração urbana, e a insalubridade da vida em cidades não planejadas e inchadas, a poluição, o modelo de produção e consumo, e propondo uma ação política radical e articulada entre os diferentes movimentos sociais contemporâneos, capaz de levar à ruptura com a sociedade industrial capitalista”.

²⁴ Ao identificar que de uma população que variava entre 8 e 40 milhões de habitantes antes da invasão portuguesa (Guerras [...], 2019) e que, segundo dados do Censo do IBGE (2010c), vivem apenas 896.917 pessoas que se declaram como indígenas, se conclui que nada de pacífico existiu no decurso da nossa formação sócio-histórica.

Desde o início dessa breve história de cinco séculos foi logo ficando patente a dificuldade que temos de construir modelos compartilhados de zelo pelo bem comum. Em seu lugar, várias formas de compadrio, a moeda de troca dos favores, o recurso a pistolões, o famoso hábito de furar fila, de levar vantagem, ou a utilização de intermediários se enraizaram nesta terra do uso abusivo do Estado para fins privados. O certo é que persistirá no Brasil um sério déficit republicano enquanto práticas patrimoniais e clientelistas continuarem a imperar no interior do nosso sistema político e no coração de nossas instituições públicas (Schwarcz, 2019, p. 55-56).

A dinâmica desigual e combinada na qual incidem as características antes pontuadas não se desenvolve apenas em nível nacional, mas também é reproduzida nas regiões. Quando Santos (2006, p. 22) discute a natureza do espaço e mais detidamente o fenômeno técnico enquanto totalidade, o autor evidencia que, “[...] em nenhum caso, a difusão dos objetos técnicos se dá uniformemente ou de modo homogêneo. Essa heterogeneidade vem da maneira como eles se inserem desigualmente na história e no território, no tempo e no espaço”. Então pode-se dizer que não são apenas os elementos técnicos que participam dessa lógica desigual e combinada, mas, todas as relações socialmente realizadas, seja no âmbito do trabalho, da cultura ou da política.

Os principais elementos sobre a inserção nacional no processo de mundialização do capital marcados pelo modelo desigual e combinado também se reproduzem regionalmente, assim, nota-se a necessária reflexão sobre como o Nordeste, região onde a cidade *lócus* desta pesquisa está localizada, participa dessa lógica. De modo quase imediato já se consegue observar que o mandonismo, o patriarcalismo, o oligarquismo e o clientelismo, além do machismo marcam a inserção da citada região na organização do país, na qual “a predominância do poder familiar na política está relacionada à forma particular de colonização dos portugueses, com a Coroa distribuindo terras que formaram grandes latifúndios, as sesmarias” (Nobre, 2019, p. 128).

Sobre o desenvolvimento dessa região e as mudanças no poder local, Nobre (2019, p. 131) salienta o seguinte:

[...] o Nordeste enquanto região cujo desenvolvimento socioeconômico foi tardio e limitado, a despeito de ter sido o primeiro território ocupado pelos portugueses [...] o processo de industrialização em meados do século XX a partir da forte ação do Estado com financiamento e subsídios ao capital acabou por introduzir mudanças na forma de hegemonia burguesa, embora com poucas oscilações em termos de forças políticas que ocuparam os

cargos majoritários no plano estadual: governadores e senadores (Nobre, 2019, p. 131).

O poder político é passado como herança para integrantes das mesmas famílias, relações de poder que a despeito das mudanças políticas no desenvolvimento do Brasil continuam reproduzindo lógicas antigas, essas que começaram e se firmaram pelo poder do latifúndio mas se mantêm no sistema de votos onde também se busca manter no poder quem aí já está, com base no privilégio de origem familiar²⁵, aspecto que marca a atuação do Estado em todas as áreas.

Ao indagar sobre a ação e a omissão do Estado mais especificamente frente aos processos de destruição do meio ambiente percebe-se pelas considerações de Quintas (2009) que a gestão ambiental pública deve ser analisada no contexto em que é desenvolvida, entendendo como a crise ambiental é interpretada, se a partir de uma perspectiva de reforma da sociedade atual ou da sua transformação. Embora se apresente uma tendência geral de bipolaridade nas ações, isto nem sempre se confirma, pois existem perspectivas que, ainda que busquem aparentar mudança, defendem exatamente a permanência da ordem socioambiental. No sentido de entender como a gestão ambiental pública é desenvolvida o autor ainda reflete que:

[...] é na tensão entre a necessidade de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum da população e a definição do modo como devem ser apropriados os recursos naturais na sociedade, que o processo decisório sobre a sua destinação opera, ou seja, a gestão ambiental pública é praticada (QUINTAS, 2002a) (Quintas, 2009, p. 13).

Quanto à estruturação da política ambiental no Brasil, esta tem suas protoformas nos anos de 1930, com a urbanização e a destrutividade que ela impôs, o que induziu a criação de mecanismos regulatórios importantes, tais como o Código das Águas, de 1934, o Código de Mineração, também de 1934, o Código Florestal, do mesmo ano, e o Código de Pesca, de 1938. Pode-se dizer, entretanto, que é no início da década de 1980, sob o impulso das pressões da Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, e da ação dos movimentos ambientalistas que o Estado brasileiro começa a elaborar uma resposta pública mais consistente na direção de uma política do meio ambiente e a criação de órgãos que apontam no sentido da sua efetivação.

²⁵ Sobre a presença de clãs familiares no Ceará a autora identifica e destaca a presença de “vários clãs na base aliada da “Era Tasso”, além de Ciro Gomes e Lúcio Alcântara.

A estruturação da política ambiental avança, ainda que de maneira incipiente, no contexto de ditadura militar, mais destacadamente com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) no ano de 1981 (Brasil, 1981b).

O conteúdo expresso na PNMA revela avanço legal na gestão pública do meio ambiente quando dispõe, como objetivo no Art. 2, a “[...] preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana” (Brasil, 1981b, art. 2), o que também serve como direcionamento para a elaboração de legislações estaduais e municipais que devem seguir a orientação da lei nacional. Avanço que representa o compromisso do Estado com a preservação/conservação do meio ambiente, com o estabelecimento dos instrumentos da Política de Meio Ambiente, dentre os quais o zoneamento ambiental e o licenciamento ambiental, a instituição do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

Se a Política Ambiental brasileira foi aprovada ainda no contexto ditatorial dos anos 1980, a criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) tarda por mais de uma década e se dá somente após a realização da Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente realizada no Brasil. No que se refere às conquistas dessa conferência, Borges da Silva (2015, p. 28) destaca o seguinte:

O mais evidente nesse contexto é a conquista da sociedade brasileira da criação do Ministério do Meio Ambiente meses após a realização da conferência, mais precisamente no dia 16 de outubro de 1992 no que diz respeito às pressões exercidas pelo ambientalismo e posteriormente a implementação da política ambiental brasileira (Borges da Silva, 2015, p. 28).

Embora tardiamente elaboradas e ainda frágeis no que se refere a sua implementação, o Brasil dispõe de um considerável arcabouço de proteção do meio ambiente. Dentre as legislações que participam do resguardo legal dos bens da natureza vale mencionar em ordem cronológica as seguintes: Lei de Fauna – Lei nº 5.197/1967 (Brasil, 1967); Área de Proteção Ambiental – Lei nº 6.902/1981 (Brasil, 1981a); Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981 (Brasil, 1981b); Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997 (Brasil, 1997); Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998 (Brasil, 1998); Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei nº 9.985/2000 (Brasil, 2000); Política

Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) – Lei nº 12.187/2009 (Brasil, 2009)²⁶; e Novo Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012 (Brasil, 2012); além de um conjunto de resoluções do Conama e outras leis complementares. Pela relação mais direta com a pesquisa importa detalhar algumas dessas que tratam da água, das UCs e das Áreas de Preservação, além do sistema de licenciamento ambiental.

Dentre os fundamentos reconhecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos que permitem asseverar a água enquanto bem coletivo público, está o que a referida Lei afirma, no inciso II, que “[...] a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico” (Brasil, 1997, inc. 2); e no inciso III, que, “[...] em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais” (Brasil, 1997, inc. 3). Chama atenção o fato de que, ao mesmo tempo em que a lei define a água como bem público e o uso prioritário para a garantia das vidas de animais humanos e não humanos no caso da falta dela, também define que a água é dotada de valor econômico (Brasil, 1997), o que favorece que esse bem da natureza seja transformado em mercadoria.

O SNUC é outro relevante mecanismo protetivo do meio ambiente, nele estão estabelecidas dentre outras as definições para criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs) e os usos permitidos em cada ambiente, além dos incentivos, isenções e penalidades que podem ser aplicadas, apesar dos entraves e tensões que rodeiam a realização do que está nela preconizado. O Código Florestal também é uma lei protetiva que merece observação, tendo em vista que nele estão estabelecidas as normas gerais para a proteção da vegetação, das Áreas de Preservação Permanente e das áreas de Reserva Legal, ainda que tenha sofrido retrocessos quando da aprovação do Novo Código Florestal.

O primeiro Código data de 1934, e, desde então, sofreu modificações importantes como em 1965, que o tornaram mais exigente. Sua última encarnação foi aprovada em maio de 2012 e objeto de intensa batalha no Congresso, que reduziu a proteção ambiental das versões anteriores (O Eco, 2014, s. p.).

Além da Política Nacional de Meio Ambiente, a discussão sobre o direito ao meio ecologicamente equilibrado no território brasileiro tem como marcador a

²⁶ A PNMC oficializa o compromisso do Brasil com a redução das emissões de gases de efeito estufa e dispõe que as ações que organiza devem observar “[...] os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns” (Brasil, 2009, s. p.).

Constituição Federal de 1988, a qual avança no sentido do “[...] ordenamento da apropriação social dos recursos ambientais por meio da aplicação de instrumentos de gestão ambiental pública estabelecidos na legislação” (Quintas, 2009, p. 16), dentre esses, o licenciamento ambiental.

Os principais instrumentos legais que regem o licenciamento ambiental no Brasil são a Lei Federal nº 6.938/1981 (Brasil, 1981b), que dispõe sobre a PNMA, a Resolução Conama nº 1/1986, que define as situações de impacto ambiental e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Rima (CONAMA, 1986), a Resolução Conama nº 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental (CONAMA, 1997), e a Lei Complementar Federal nº 140/2011 (Brasil, 2011), que trata da cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações da competência comum relativas ao meio ambiente. De acordo com o texto intitulado *Procedimentos de licenciamento ambiental no Brasil* (Brasil, 2016), o licenciamento ambiental:

[...] é um procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, por meio do órgão ambiental competente, licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis a cada caso {BRASIL, 1997 #7}. O licenciamento ambiental pode gerar: ato administrativo de natureza jurídica vinculada (licença ambiental) ou, quando pertinente, ato jurídico de natureza discricionária, com caráter precário (autorização ambiental) (Brasil, 2016, p. 47).

Embora haja orientações nacionais que tratam sobre o licenciamento ambiental, cada estado brasileiro dispõe de autonomia para definir procedimentos e critérios que serão adotados, o que contribui para que existam particularidades quanto ao desenvolvimento desse procedimento, pois no âmbito federal permanecem apenas aquelas atividades ou empreendimentos que afetam mais de um estado da federação. No estado do Ceará, de acordo com a Lei nº 11.411/1987 (ALECE, 1987), que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, a execução da política ambiental e da administração do licenciamento de atividades poluidoras está sob a responsabilidade da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), vinculada ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Conpan), e o Conselho Estadual do Meio

Ambiente (Coema) vinculado diretamente ao Governador do Estado e com jurisdição em todo o estado.

Necessário destacar o sistema de licenciamento ambiental enquanto relevante conquista na gestão pública do meio ambiente, sistema que na qualidade de instrumento de política pública assume um lugar importante nesta pesquisa. A respeito do licenciamento ambiental Faria e Pinto (2014, s. p.) trazem a seguinte ponderação:

Em linhas gerais, a adoção do sistema de licenciamento ambiental é vista como “um avanço nas regulamentações públicas e significa um importante fator de condicionamento das decisões governamentais e privadas aos desígnios das normas ambientais.” (BURSZTYN, 2013, p.508). Além disso, após a aprovação da Lei Complementar 140/2011 (BRASIL, 2011), percebe-se uma forte tendência para a municipalização do licenciamento e outras ações inerentes à gestão ambiental. (idem) [...] (Faria; Pinto, 2014, s. p.).

A Lei Complementar nº 140/2011 (Brasil, 2011), que trata da cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios no tocante à proteção do meio ambiente, torna o licenciamento ambiental como ação administrativa que pode ser realizada pelos municípios que possuam órgão licenciador. Em obediência ao § 2º do Art. 7 da Resolução do Coema nº 07/2019 (ALECE, 2019b), conforme consta na página oficial da Semace (2023), o município de Iguatu apresentou, em 5 de janeiro de 2018, uma comunicação oficial sobre o desempenho da competência para realizar o licenciamento ambiental em âmbito local, ou seja, apresentou que dispunha de órgão licenciador, que é a Secretaria de Meio Ambiente, à época Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Semurb), e, nos anos de realização da pesquisa, o Semaspa.

Em suma, essas medidas legais contam um pouco da trajetória da política ambiental brasileira, essas que ao serem analisadas de maneira mais aprofundada revelam intensos conflitos para sua aprovação e posterior regulamentação, assim como, a existência de cotidiana pressão para a não retroação do mínimo estabelecido legalmente. As conquistas alcançadas no âmbito legal revelam avanços significativos na proteção do meio ambiente, mas especialmente deslindam desafios para a realização das disposições estabelecidas, o que se aprofunda crescentemente nos contextos de aprofundamento das crises sistêmicas e de busca por novos mercados para aceleração da realização do valor.

O Brasil é um imenso território que possui variados ecossistemas e biomas, além de imenso manancial de reservas naturais que representa possibilidade de

acesso farto de água e outros bens da natureza indispensáveis à sobrevivência, contudo, essas reservas sofrem pressões rotineiras para serem tratadas não como bem coletivo, mas como propriedade privada, disputa que produz conflitos entre os sujeitos que ocupam os territórios nos quais o capital busca avançar. Pesquisa de Araújo *et al.* (2019, p. 367) demonstram que, “[...] especificamente, as regiões norte e nordeste são alvos do avanço da espoliação do capital financeiro e produtivo sobre os recursos naturais e isso torna esses territórios palco de diversos conflitos socioambientais”²⁷. A referida pesquisa ainda destaca o seguinte:

[...] a terra como o maior recurso em disputa, correspondendo a 52,53% do total mapeado [...] quando consideramos a articulação das categorias terra/água e terra/minério esse percentual aumenta para 70,88% dos recursos naturais em disputa que envolvem a terra (Araújo *et al.*, 2019, p. 366).

Desnecessário falar o quão a água é um bem imprescindível para a manutenção das formas de vida; apesar disso, como o Estado e as elites parecem se desconectar dessa obviedade para elaborar, justificar e desenvolver projetos que poluem os mananciais e usam indiscriminadamente esse recurso finito, aqui faz-se novo alerta para a utilização desse bem da natureza. Também parece redundante falar da terra como importante para a produção da vida, mas novamente é necessário fazer essa reafirmação, pois, apesar do reconhecimento de tratar-se de um “meio universal de trabalho”, seu acesso é cada vez mais centralizado pelo capital, o que pode explicar como ela, articulada à água e ao minério, representa mais de 70% dos recursos naturais em disputa no Nordeste.

Sobre os conflitos socioambientais de maneira mais específica no estado do Ceará, reportagem do Jornal Diário do Nordeste (Redação, 2021)²⁸, trata da criação do Observatório de Conflitos Ambientais do Ceará desenvolvido pelo Laboratório de Pesquisa, Inovação e Software (Lapis) do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte e cuja equipe também é composta pela Cáritas Regional Ceará.

²⁷ O estudo referido também revela quem são os sujeitos que participam desses conflitos nos estados de Sergipe, Maranhão, Pernambuco e Bahia no ano de 2014. Os cinco principais sujeitos dos setores do capital envolvidos nos conflitos socioambientais nesses estados são: Latifundiários/fazendeiros/grileiros (25,10%); Agentes do Estado (16,32%); Empresários do setor imobiliário (9,62%); Empresários do setor de produção de energia elétrica (5,86%); Empresários do setor de mineração (5,44%). Os cinco principais sujeitos da classe trabalhadora atingidos pelos conflitos socioambientais: Ribeirinhos/pescadores (23%); Pequenos agricultores/agricultores familiares (22%); Quilombolas (16,5%); Outros (12%); Indígenas (9,5%) (Araújo *et al.*, 2019).

²⁸ A reportagem tratada pode ser acessada em Redação (2021), na lista de referências.

A referida reportagem cita os seguintes conflitos no estado: na cidade de Limoeiro do Norte o qual envolve a posse da terra entre a população do Acampamento Zé Maria do Tomé e grandes produtores do Agronegócio e em Quiterianópolis entre comunidades locais e indústria de mineração que polui o rio Poti.

No Ceará, de acordo com o *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil* (FIOCRUZ, 2023), organizado pelo Núcleo de Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde (Neepe), pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ainda se manifestam 19 conflitos socioambientais localizados nas seguintes cidades: Alto Santo, Aquiraz, Aracati, Beberibe, Caetanos, Cascavel, Caucaia, Fortaleza, Icapuí, Irauçuba, Itapipoca, Itararema, Pacatuba, Santa Quitéria, São Gonçalo do Amarante, Tabuleiro do Norte e Trairi.

Esses conflitos envolvem diversas questões que colocam em risco a sobrevivência de comunidades e de ecossistemas pela destruição da natureza, dentre essas estão as seguintes: carcinicultura, energia eólica, política de higienização social, especulação imobiliária, construção de empreendimentos que ameaçam a preservação das atividades e costumes de comunidades litorâneas tradicionais, construção de barragens que atingem comunidades inteiras, desertificação, privatização, instalação de pedreira em áreas de comunidades indígenas, supostos empreendimentos turísticos, demora para titulação e homologação de terras indígenas, impactos negativos do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, radiação e extração de urânio, pesca ilegal, instalação de empresas sucroalcooleiras, uso indiscriminado de agrotóxicos, contaminação de recursos hídricos e adoecimento de populações.

Esses conflitos não podem ser pensados de maneira desconexa à realidade nacional, pois essas relações mais universais repercutem nas formas particulares que podem ser verificadas nas realidades regionais e municipais. O capital está constantemente produzindo desigualdade, uma dinâmica que também recebe a tutela do Estado moderno capitalista que tem servido historicamente aos interesses da burguesia, mas que também pode representar espaço de conflitos e também de resistências diante do agravamento das expressões da “questão social”.

Pela complexidade dos processos vivenciados é fundamental buscar compreender as respostas que o Estado brasileiro vem implementando, nomeadamente o tratamento dado à Política de Meio Ambiente nos anos da

temporalidade da pesquisa. Com a finalidade de ocupar para explorar e encontrar formas de alcançar lucros privados crescentes, as expropriações, desocupações e remoções forçadas são características históricas da formação nacional e foram aumentadas no período mais grave da pandemia de Covid-19²⁹.

Impossível citar a pandemia do novo Coronavírus e as ações do executivo federal sem construir, ainda que brevemente, reflexão sobre a tragédia humanitária causada pelo vírus e pela gestão realizada diante do seu espraiamento. Esta é imprescindível para entender como a pandemia afetou o Brasil e a sua população, pois, a despeito da velocidade com que a ciência produziu uma vacina, da capacidade reconhecida mundialmente do nosso Sistema Único de Saúde (SUS) em atender os mais distantes territórios, a condução da política de saúde nesse contexto, sob a gestão do então Presidente Jair Bolsonaro foi desqualificada e criminosa, o que se deu inicialmente pelo negacionismo que marca as ações e inações da sua gestão.

Há pouco mais de um século, a gripe espanhola varreu o mundo, matando de 30 a 50 milhões de pessoas, muito mais do que a Primeira Guerra Mundial, que estava no final. O Brasil a recebeu em 1919 sob os signos da inépcia e da negação. [...] Um século após, em 2020, uma doença respiratória viral gira o mundo e aporta no Brasil. Inépcia e negação estão novamente presentes para sabotar os esforços de promoção, prevenção e tratamento e reabilitação da doença (Paes-Sousa, 2020, p. 8).

Jair Bolsonaro negou não apenas a vacina contra a Covid-19, foi contra as medidas de quarentena adotadas mundialmente para diminuir a disseminação do vírus e ainda propagou diariamente ideias que iam de encontro às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de outras instituições de pesquisa em saúde, a exemplo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dizendo para as pessoas saírem para as ruas e criticando o distanciamento social. Com efeito, as manifestações negacionistas, conspiratórias e de disseminação do ódio propagadas por Bolsonaro tiveram e ainda têm grandes repercussões no Brasil, essas são analisadas por Rogério Carvalho (PT-SE) como expressão do nazismo, isto quando da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, ocorrida em abril de 2021.

²⁹ “[...] de fato, vivemos um aumento do número de ações de despejo em meio à pandemia, que chegou à ordem de 79% no estado de São Paulo, em boa medida decorrentes de falta de pagamento de aluguéis ou financiamentos, já que muitas pessoas perderam seus empregos ou sofreram importante queda de renda durante a pandemia, comprometendo sua capacidade de pagamento” (Garcia, 2021, s. p.).

Na verdade, Bolsonaro não é um negacionista, como as pessoas estão falando. Ele está usando uma teoria. Uma teoria nazista, neste caso. Expor todo mundo ao vírus, para que a população adquira imunidade naturalmente. Ele trabalhou nessa perspectiva e colocou os recursos do governo nessa direção”, diz Carvalho, em entrevista à RBA. “Criou-se uma câmara de vírus no Brasil estimulada pelo próprio presidente (Maretti, 2021, s. p.).

De fato, em tempos de pandemia, a prioridade demonstrada pelo então presidente Jair Bolsonaro, não esteve ao encontro da garantia e ampliação dos recursos para as políticas sociais, para o SUS, para a compra de vacinas, mas esteve em consonância com as demandas do mercado, o que se nota quando ainda durante os picos de contágio do vírus da Covid-19 no país, assina decreto onde considera a construção civil serviço essencial (Correio Brasiliense, 2020). Ao que parece, essencial não para viabilizar a construção de equipamentos de saúde, educação, ciência ou outros necessários para garantir a soberania nacional, nem tampouco para viabilizar moradia adequada para as populações, mas sim para garantir a continuidade de giro de capital e os projetos privados submetidos à lógica mercantilista.

Deveras, o negacionismo, a indiferença e o ódio como política de governo representam características indissociáveis das ações desenvolvidas durante a pandemia³⁰ e pode-se dizer que em todo governo Bolsonaro. Se preocupa essa dinâmica societal devastadora, as artimanhas do mercado que avança também nas políticas sociais e a retroação de direitos relacionados à “questão ambiental”, que dirá da sua manifestação e intensificação nos últimos anos nos quais a condução do país esteve submetida aos desmandos criminosos contra a população pobre brasileira.

As ações voltadas ao meio ambiente desenvolvidas no mandato de Bolsonaro, iniciado em 2019, demonstram um ataque à política ambiental e às demais políticas públicas sob a primazia do empenho econômico, mercadológico, vinculado aos interesses do capital internacional, em detrimento de um projeto nacional e popular que coadune com a manutenção dos ecossistemas e da vida da classe trabalhadora. São muitas as violações à política ambiental, incontáveis as violências contra os segmentos historicamente explorados, além da bárbara degradação da natureza, questões que também estão expressas na realidade local.

No intento de compreender como essa questão singular – onde estão imbricadas a ação das classes, segmentos de classes e do Estado, este último, foco

³⁰ Em 5 de maio de 2023, a OMS decretou o fim da emergência de saúde global da pandemia de Covid.

do presente estudo – se expressa na dimensão universal, em conformidade com reportagem de Aldrin Silva (2020), no Brasil Debate, é possível identificar as medidas governamentais adotadas pelo Presidente Jair Bolsonaro, ainda no início de seu mandato, que impactam de maneira severa na “questão ambiental”, dentre essas: a desestruturação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); a transferência do Serviço Florestal Brasileiro do MMA para o Ministério da Agricultura, este que teve a frente como Ministra uma representante da bancada ruralista; a flexibilização e redução das multas por crimes ambientais; a contestação dos dados oficiais de desmatamento do sistema Deter e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), pois a política adotada pareceu ser a de omitir a destruição ambiental em detrimento de cessar com sua devastação; a proposta de regularização fundiária via autodeclaração, que permitiria a grileiros a legalização de terras apropriadas ilegalmente; as propostas para redução de terras indígenas e áreas remanescentes de quilombos; o aumento da violência no campo e aos povos indígenas; a liberação excessiva de agrotóxicos³¹, alguns inclusive proibidos em outros lugares do mundo; a revisão de tributos ambientais aplicados a empresas que causam alto e negativo impacto ambiental; e a própria escolha de um ministro do Meio Ambiente, condenado por crime ambiental, que desconsidera a temática do aquecimento global e defende os interesses do agronegócio em detrimento do meio ambiente.

Além dessas medidas, ainda é preciso chamar atenção para o congelamento dos recursos do Fundo Amazônia e do Fundo Clima, e para a fala do então Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles em reunião Ministerial no mês de abril de 2020, quando o ministro “[...] sugeriu que o governo aproveitasse a pandemia de coronavírus para adotar ‘medidas infralegais’ e ‘passar a boiada’ no meio ambiente”. Esse saiu do cargo e foi substituído em junho de 2021 por Joaquim Leite, ligado a disputa pelas terras indígenas, segundo reportagem da Rede Brasil Atual (Redação RBA, 2021).

A partir da reportagem do ICMBio (2018), é possível conhecer que o Governo Temer criou somente 5 novas UCs a serem geridas pelo referido Instituto. Em

³¹ De acordo com Larissa Bohrer (2022, s. p.), jornalista da Rede Brasil Atual, “[...] o governo de Jair Bolsonaro conseguiu ser ainda mais condescendente com o veneno agrícola. Em seu primeiro ano, 474 pesticidas foram liberados. Já em 2020, o número subiu para 493. Ao final do ano passado, o Ministério da Agricultura bateu novo recorde, aprovando o registro de 550 novos agrotóxicos”.

continuidade, o Governo Bolsonaro ao invés de ampliar as UCs existentes, criar novas ou garantir investimento para as ações de proteção ambiental, ainda no ano de 2019 corta R\$ 187 milhões do MMA (Rodrigues, 2019). O ICMBio perde R\$ 45 milhões do orçamento previsto para o ano de 2019, destinado à criação, gestão e implementação das UCs Federais (Rodrigues, 2019). Além desse retrocesso, no ano de 2021, foi assinada e publicada uma medida que adiciona 9 UCs ao Programa Nacional de Desestatização (PND) (Poder 360, 2021).

Quanto à demarcação de terras indígenas no governo Bolsonaro, uma reportagem de Teófilo (2022, s. p.), divulgada no Portal R7, traz uma fala em que o ex-presidente se vangloria ao afirmar que, em seu governo, “[...] não foi demarcada nenhuma terra indígena”. Além disto, no que se refere aos órgãos de fiscalização ambiental, já no primeiro ano do Governo Bolsonaro, o Ibama sofre uma redução de 24,23% do número de fiscais e fica somente com 591 servidores/as. De acordo com dados do Coletivo Fiquem Sabendo, publicados no Jornal Brasil de Fato (Carvalho, 2020), é possível perceber uma queda considerável e preocupante do quantitativo de servidores/as que atuam no órgão de fiscalização dos recursos e das UCs ambiental entre os anos de 2010 e 2019³².

Pode-se inferir com base nos dados apresentados que as ações em outras áreas relacionadas à proteção da natureza não diferem do retrocesso observado quanto à diminuição e mesmo ausência da criação de UCs, da demarcação de terras indígenas e do esvaziamento dos órgãos de fiscalização ambiental. Diante de tantos retrocessos, a eleição presidencial do ano de 2022 significou uma escolha eleitoral representada de um lado por um projeto reacionário e antidemocrático e em outro polo a defesa das instituições democráticas. Conforme se nota, nenhum dos projetos trata da ruptura com o capitalismo neoliberal, contudo quando se busca a defesa das formas de vida na natureza, dos direitos humanos e sociais, da possibilidade da participação popular, ainda que nos limites da democracia burguesa, não havia escolha difícil diante daquelas apresentadas. O projeto democrático foi o escolhido para o executivo federal, contudo o Congresso Nacional ficou mais conservador.

³² Nesse ponto, a política ambiental alcançou conquistas importantes sobretudo no segundo Governo Lula (PT), contexto em que o número de fiscais ambientais chegou a 1.311, contudo daí para diante começaram a acontecer reduções nos quadros do Ibama. No ano de 2011, no Governo de Dilma Rousseff (PT) houve uma diminuição de 4,6%, ficando com um quantitativo de 1.255 fiscais. Entre 2010 e 2019 número de fiscais do Ibama diminui cerca de 55%.

Somando-se os eleitos pelo PL, PP e Republicanos e colocando na conta o União Brasil (que negocia uma fusão com o PP) serão 246 deputados e 35 senadores - o que representa 48% e 43% dos plenários de cada Casa legislativa, índices bem próximos para se garantir maiorias. [...] A esquerda (PT/PCdoB/PV, Psol/Rede, PSB e PDT) terá 125 deputados e 13 senadores. É muito pouco: apenas 24,4% da Câmara e 16% do Senado (Carazza, 2022, s. p.).

A posse do Presidente Lula no ano de 2023 traz inúmeras expectativas quanto à reconstrução de um país democrático, pois nesse último período tem sido aprofundada a desigualdade, o desemprego, a destruição ambiental e se pautado pela ideologia fascista marcada pela intolerância e ódio às diferenças. Apesar dessas perspectivas, com a eleição do novo congresso ficam evidentes os desafios diários para que um projeto democrático e popular de país possa avançar.

Em reportagem publicada pelo jornal O Eco, Oliveira (2023) constrói uma análise dos primeiros cem dias do governo Lula e as principais ações voltadas ao que chama de “reconstrução da agenda ambiental”. Segundo a reportagem, as principais ações na lista de “reconstruções” são aquelas que se referem aos seguintes destaques: criação da pasta inédita do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), ações integradas para o combate ao desmatamento; retomada das fontes de financiamento; além da revogação do Decreto nº 9.759/2019 que havia extinguido e limitado a participação de conselhos, comissões e outros colegiados da sociedade civil (Oliveira, 2023).

Quanto a ação inédita de criação do MPI no primeiro mês do ano de 2023 quando inicia o terceiro mandato do atual Presidente Lula, também se concebe como avanço a garantia na condução dessa pasta da representação de uma liderança indígena, esta da etnia Guajajara. Conforme cita reportagem de Pinto (2023, s. p.), no Jornal O Eco³³, “[...] em seu discurso, Sonia Guajajara enfatizou o protagonismo dos povos indígenas em importantes agendas ambientais contemporâneas, como o enfrentamento ao aquecimento global e a justiça climática”. Ainda de acordo com a referida reportagem, nas palavras da atual Ministra dos Povos Indígenas:

As Terras Indígenas são importantes aliadas na luta contra o aquecimento global e fundamentais para a preservação da nossa biodiversidade. Como já foi considerado no Acordo de Paris, e na Declaração de Nova York para Florestas Tropicais das Nações Unidas, que o conhecimento dos povos e comunidades tradicionais, são também conhecimentos científicos e como

³³ Na reportagem, Pinto (2023, s. p.) também destaca que, “[...] para Sonia Guajajara, protagonismo indígena é a base para o futuro das políticas ambientais”.

uma das últimas alternativas para conter a crise climática [...]. Se, antes, as demarcações tinham enfoque sobretudo na preservação da nossa cultura, novos estudos vêm demonstrando que a manutenção dessas áreas tem uma importância ainda mais abrangente, sendo fundamentais para a estabilidade de ecossistemas em todo o planeta, assegurando qualidade de vida, inclusive nas grandes cidades. Daí a importância de reconhecer os direitos originários dos Povos Indígenas sob as terras em que vivem (Pinto, 2023, s. p.).

Dentre as preocupações mais imediatas com a correlação de forças dentro do atual governo quanto à proteção do meio ambiente, destaca-se: a perspectiva neodesenvolvimentista adotada nas gestões anteriores e possivelmente em nome do necessário desenvolvimento nacional também possa ser adotada no terceiro mandato do Presidente Lula. Diante disto é preciso reafirmar que o desenvolvimento nacional deve considerar e priorizar as deliberações relativas à “questão ambiental”³⁴ e rejeitar retrocessos, a exemplo do Projeto de Lei do Marco Temporal – PL nº 490/2007 (Brasil, 2007) –, cuja tese estabelece que as populações indígenas só podem reivindicar terras que ocupavam na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, o que é um evidente contrassenso, além de notável crueldade, pois os povos originários ocupavam todas as terras do território brasileiro, antes da invasão portuguesa.

A par das relações de dependência que são a tônica da formação capitalista brasileira, do tratamento que o Estado incorpora diante das demandas das classes sociais e da destruição acelerada da natureza é preciso reafirmar a necessidade de que as demandas ambientais sejam reconhecidas urgentemente, pois da mudança das formas de convivência com a natureza depende a continuidade das vidas no planeta. Aprendendo com Krenak (2020, s. p.):

Fomos [...] embalados com a história de que somos a humanidade e nos alienamos desse organismo de que somos parte, a Terra, passando a pensar que ele é uma coisa e nós, outra: a Terra e a humanidade. Eu não percebo que exista algo que não seja natureza. Tudo é natureza (Krenak, 2020, s. p.).

Eis, portanto, o grande desafio contemporâneo: reconhecer que somos natureza e construir novas formas de coexistência, tendo como horizonte a superação desse paradigma produtor da “questão ambiental”. A par desse desafio e das

³⁴ No segundo mandato do Presidente Lula observa-se a denúncia de invasão da Amazônia pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (Corrêa, 2007). Nos dias atuais, preocupa as tentativas da Petrobrás de exploração de petróleo na bacia da foz do Amazonas, isto com a anuência de setores do governo, mesmo depois da negação da licença pelo Ibama (Petrobrás [...], 2023; Redação, 2023).

questões discutidas, no tópico seguinte, a partir de análises orientadas pelo debate crítico serão construídas ponderações sobre a “cidade das lagoas”, sua invasão e povoamento, sua organização social e política, outros conflitos socioambientais no território e sobre o projeto de cidade que vem sendo desenvolvido na cidade de Iguatu.

3.2 INVASÃO E POVOAMENTO NA TERRA DA “ÁGUA BOA”

O breve diálogo acerca do território e a ação do Estado moderno, se mostra fundamental para analisar na realidade pesquisada as dinâmicas de poder que predominam nas relações sociais, nas ações do Estado e nos conflitos produzidos quando da disputa que se desenha pelas áreas de lagoas. Uma disputa definida por interesses incompatíveis, pois, de um lado se refere a busca por concessão de licenciamento ambiental para continuidade do aterramento das lagoas e do outro se constroem reivindicações pelo respeito à diversidade do ecossistema lacustre. Aqui é dado destaque para a Lagoa da Bastiana.

Os processos de invasão que atravessam a organização sócio-histórica da realidade pesquisada reproduzem características universais quanto às relações de opressão e exploração de homens e mulheres da classe trabalhadora e a mercantilização da natureza a partir da instituição da terra como propriedade privada, particularizada pelas questões que marcam o sertão nordestino e as relações de mando e coronelismo. A *classe que vive do trabalho*, inquestionavelmente é aquela que mais sofre com a destruição da natureza, com a poluição e aterramento dos reservatórios e dos caminhos das águas, seja por alagamentos, queimadas, pela inviabilização do consumo das águas, o que ocasiona um conjunto de repercussões que acontecem pela poluição continuada, pelos longos períodos de estiagem e seca ou por outras situações extremas que acentuam a condição de miséria dos povos.

Iguatu é uma cidade localizada no semiárido Nordeste, mais especificamente na região Centro-Sul do estado do Ceará, com clima Tropical Quente Semiárido. Ao situar que o território pesquisado aí está localizado é preciso discutir, ainda que introdutoriamente, o que isso significa, isto também com fins de reforçar a relevância da preservação das reservas de água sobretudo em regiões com essas características, pois:

O semiárido brasileiro é uma região que apresenta condições irregulares na

distribuição espacial e temporal do regime de chuvas e um nível elevado de evapotranspiração, que produz longos períodos de estiagens, acentuando os *déficits* hídricos nos períodos secos. Dadas essas irregularidades, há incertezas quanto à disponibilidade hídrica para os diversos usos, durante todos os períodos do ano (MONTENEGRO; MONTENEGRO, 2012) (Silveira, 2017, p. 125).

A destruição de áreas lacustres na região do semiárido nordestino é uma prática criminosa que necessita ser barrada. A respeito do significado da ocupação da faixa semiárida do Nordeste, ainda de acordo com Silveira (2017, p. 110), se destaca que, existem relatos quanto a estiagem desde o início da invasão portuguesa, contudo, “[...] as secas só se tornaram problemas relevantes quando a região semiárida passou a ser ocupada por uma população branca, em meados do século XVIII, com a expansão das fazendas de gado”, o que remete aos processos de expropriação dos povos originários e a desconexão da natureza na forma de produção.

A cidade atualmente se posiciona geograficamente entre os seguintes municípios limítrofes: Quixelô e Acopiara (ao Norte); Cariús e Cedro (ao Sul); Cedro, Icó, Orós e Quixelô (ao Leste); Acopiara, Jucás e Cariús (ao Oeste). Tem em sua atual divisão político administrativa os distritos a seguir citados com suas datas de criação, são os seguintes: Iguatu (1851), José de Alencar (1920), Suassurana³⁵ (1951), Barreiras (1963), Baú (1963), Barro Alto (1999), Gadelha (1999) e Riacho Vermelho (1999) (IPECE, 2017).

Importa destacar que a cidade tem Bioma Caatinga, é conhecida como a “cidade das lagoas” e leva o nome de Iguatu em referência à maior lagoa do seu território. A primeira questão que parece chamar a atenção de quem passa, se hospeda ou reside na localidade, ou mesmo quem estuda sobre a organização e as relações nela presentes, é o nome pelo qual é conhecida e sua etimologia. Iguatu é um nome de origem indígena e significa “água boa” o que tem associação com as águas do Rio Jaguaribe e com a quantidade de lagoas que existem/existiram no território, elemento que contribui para entender a qualificação atribuída no seu nome.

É comum ouvir que Iguatu/CE, *lócus* desta pesquisa, se constrói com uma propaganda de cidade do futuro, mas uma cidade sem passado, com uma burguesia que privilegia a aparência de progresso pelo uso de fachadas espelhadas e brilhantes,

³⁵ De acordo com Nogueira (1985, p. 46), “[...] a muito conhecida região de Suassurana, que até alguns anos atrás mantinha o nome secular – Sussuarana”.

sem que isso represente algum compromisso com o que poderia efetivamente representar qualidade de vida para a população local, a exemplo da preservação do meio ambiente.

Uma cidade que não conhece sobre sua história, sobre suas lagoas, nem tampouco sobre os povos que aqui viviam, não consegue ou indubitavelmente encontrará entraves profundos para questionar a destruição do ecossistema lacustre que banha esse território e que é fonte de água e de vida, e ainda mais para indagar sobre a invisibilidade e extermínio dos povos indígenas residentes nessas terras. No tocante aos povos originários desse território e mais especificamente sobre os processos de povoamento nesse município que é partícipe da região centro-sul cearense, Nogueira (1985, p. 21-22) apresenta que:

A penetração e o povoamento da região iguatense fizeram-se lentamente, mas continuados, com as naturais dificuldades que apresentava uma zona localizada em pleno interior sertanejo, mesmo que ela fosse, geograficamente, pobre de acidentes, a não ser um Rio de maior extensão – o Jaguaribe – que significa, como informa Manuel Ayres de Cazal, na língua dos indígenas, rio das onças, e mais alguns afluentes de relativa importância, várias lagoas, sendo apenas uma de maior tamanho, aquela que, no futuro daria o nome definitivo à Cidade – a lagoa do Iguatu [...]. Quem, pois, eram os legítimos donos dessas paragens que deram o nome à região que compreendia o percurso do rio Jaguaribe, na sua junção com o rio Salgado, até as nascentes? Foram os Quixelôs, guerreiros nômades da raça tapuia, pertencentes à família ou ao grupo Tarairiú [...]. Os Quixelôs, pois, habitavam a Ribeira do Quixelô – região extensa e da qual fazia parte e que hoje compreende mais ou menos Saboeiro, Arneirós, Inhamuns (Tauá), São Mateus (Jucás) e, principalmente Iguatu [...] (Nogueira, 1985, p. 21-22).

Ao conhecer que indígenas do povo Kariri Quixelô³⁶ eram os legítimos donos dessas terras e hoje identificar o apagamento desses povos e muitas vezes da sua história, sem receio de equívocos é possível destacar que o povoamento desse território aconteceu de maneira similar ao que ocorreu em todo o Brasil: foi atravessado pelo extermínio dos povos nativos para a ocupação pelos invasores. O estudo de Nogueira (1985) contribui, como o título do trabalho sugere, para o resgate sócio-histórico da região, assim, de acordo com o autor citado o aldeamento dos povos

³⁶ A pesquisadora Naiara Araújo (2023, s. p.), em reportagem publicada pelo Jornal A Praça, contribui para conhecer o seguinte: “[...] assim, é possível destacar quais grupos indígenas estiveram na ‘Missão da Telha’, ou ‘Aldeia da Telha’ (as duas grafias são encontradas) até meados do século XVIII e, um pouco mais escassa, as suas movimentações pelas ‘freguezias’ da Ribeira dos Icós. Candandu, Kixelô, Kixariú (uma parte deles), Kixerariú – ou ainda Kixereu – (uma parte deles), Javô, Kixariú, Akarisú, Kariú e Juká, são alguns desses povos destacados no tronco linguístico dos Tarairiú, que habitavam nas proximidades dos rios Jaguaribe e ‘Truçu’, conforme elenca Studart Filho(1965) – com ressalva para o povo Juká, enquadrado na sua categoria de “grupos de existência duvidosa”.

indígenas e o massacre desses foi recorrente, sendo que aqui, o aldeamento do povo Kariri Quixelô se deu no ano de 1719 realizado pela ordem dos carmelitas, ação que tinha como fim principal garantir mão de obra para exploração.

Por esse tempo, os Quixelôs ainda habitavam a sua Ribeira, embora reduzidos; alguns anos depois, em 1764 [...] uma carta régia mandava reunir os índios dispersos, “obrigando-os a viverem sob o regime das leis” [...] em 1791 ainda havia indígena Quixelô na Telha a qualquer modo o colonizador os expulsara, liquidando a sua unidade, sem que ao menos, pouco que fosse, eles se tivessem mesclado e deixado descendentes (Nogueira, 1985, p. 25).

A elaboração anteriormente destacada embora forneça subsídios para conhecer a história local, ao afirmar que no século XVIII os povos originários haviam sido liquidados sem deixar descendentes, pode representar, ainda que não intencionalmente, a propagação da história oficial contada com o objetivo de apagar em definitivo a existência dos povos indígenas no estado do Ceará, conforme retomaremos nos parágrafos subsequentes.

Outro destaque que precisa ser evidenciado acerca da história do território estudado, se refere a história contada pelo poder público de Iguatu sobre a relação do colonizador/invasor e o povo Kariri Quixelô. Essa que consta no site da Prefeitura Municipal e escancara a falta de conhecimento sobre suas origens, além da negação e do apagamento dos elementos violentos da invasão local. A narrativa encontrada no site oficial, embora apresente que existiram lutas entre colonizadores e indígenas, dá destaque ao seguinte:

Em sua história Iguatu conta aos seus visitantes que primitivamente se chamou Telha, nome oriundo da sua produção ceramista, onde o foco principal era o realdeamento de parte dos índios Quixelôs. Porém o que desperta a total atenção dos turistas é quando Iguatu diz que enquanto várias localidades, índios e colonizadores lutavam, os índios que habitavam no Município colaboravam com os colonizadores, onde desenvolveram a região juntos (Araújo, 2023, s. p.).

Outros materiais escritos sobre a história da cidade de Iguatu incorporam o tratamento dos povos invasores como desbravadores, o que não considera a violência e a exploração nos processos de dominação pelos povos colonizadores. Esse tratamento pode ser notado no livro *Efemérides de Iguatu*, do autor José Hilton Lima Verde Montenegro (2008, p. 19), quando traz, o seguinte: “[...] 1681 – O Sargento-mor João de Sousa de Vasconcelos desbravava a localidade Quixoá”. Acerca disso,

também se destaca o que está expresso no livro *Sinopse de Iguatu*³⁷, quando afirma que “[...] as primeiras regiões desbravadas e ocupadas nos idos de 1682 foram o sítio Irapuás, por Francisco Nogueira de Lima, no local Itãns e as terras do Quixoá por seu contemporâneo o Sargento-Mor João de Sousa Vasconcelos” (Coelho, [197-], p. 17). Com esse mesmo tratamento, ainda se encontra o texto de Batista Aragão (1998), que, quando se propõe a tratar sobre a formação histórica local, embora pareça reconhecer os povos indígenas como “verdadeiros donos da terra”, traz uma dualidade entre o indígena que é visto como “embrutecido” e o invasor que é percebido como “civilizador”. Isto pode ser observado quando o autor discute que as raízes locais podem ser encontradas “[...] no Índio e no colono branco, duas fontes em que a segunda subjuga a primeira, transformando o antro embrutecido em pólo de evolução civilizatória” (Batista Aragão, 1998, p. 15).

Couto (1957) é outro autor local que trata os povos invasores como desbravadores e supervaloriza a cultura desses. Para ele, “[...] com o advento do colono civilizador [...] se deu a fusão lenta do branco com o nativo, formando ambos, naqueles dias, a pequena célula-mater da atual gente iguatense” (Couto, 1957, p. 4). Além disto, o autor ainda destaca a ação de “catequização como salvadora” dos povos originários ao afirmar que “[...] a ação salvífica e patriótica da Igreja, aldeando, civilizando e cristianizando os aborígenes, de índole nômade e hostil, fez-lhes surgir um novo *modus-vivendi*” (Couto, 1957, p. 4).

A recuperação da história dos povos originários, que viviam nesse território, evidencia um passado marcado pela expropriação de suas terras, extermínio de seus corpos e apagamento da sua forma de viver em diálogo com a natureza. Os processos que marcam a povoação pelo homem branco ao desconsiderar, na verdade, ao anular as formas de vida em respeito ao meio ambiente e se pautar na lógica do valor, contribuem para o rompimento do metabolismo homem/mulher e natureza. Essa separação se encontra visível na atualidade, sobretudo quando se observa nas lagoas de Iguatu e em seu entorno, cada vez menos água e mata e cada vez mais concreto e lixo.

³⁷ Livro escrito em homenagem ao centenário de Iguatu que conta com a seguinte Equipe de Supervisão Municipal: Edna Maria Holanda Coelho, Francisca Otília de Melo, Maria Socorro Nogueira, Selma Oliveira Lima e Vanda Sudário da Silva. Embora no texto não conste ano de publicação, a referência ao centenário de elevação à categoria de cidade, o que se deu em 1974 e citação à Adil Mendonça como Prefeito na época da publicação (Prefeito entre 1973 e 1977) permite inferir que a obra foi publicada entre esses anos.

Em resumo, a destruição ambiental que embasa a lógica capitalista aqui tem destaque desde a expropriação das terras e tentativas de extermínio dos indígenas Kariri Quixelô que viviam às margens das lagoas e nas proximidades do Rio Jaguaribe, e foram exterminados até o final do século XVIII, isto de acordo com o que é apresentado por Nogueira (1985). Apesar de essa ter sido a análise possível no contexto da pesquisa do referido autor, segundo Informações obtidas na página institucional do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) II na rede social Instagram, existe na área de cobertura do referido equipamento uma comunidade que se reconhece como indígena da etnia Kariri Quixelô (cf. Cras II Iguatu, 2023). Esta que representa a única comunidade indígena identificada na cidade e que vem há alguns anos reivindicando o direito de se organizar, além de lutar pelo reconhecimento da tribo e da continuidade da existência dos povos originários que habitavam esse território.

Para a consideração de Nogueira (1985) quanto à expulsão e extermínio dos Kariri Quixelôs sem que aqui tivessem deixado descendentes e para que não fossem observáveis as populações indígenas na cidade no final do século XX, se levanta, como uma das hipóteses possíveis, a ausência de informações sobre os povos originários e a má utilização de dados oficiais. Esses dados respaldavam o apagamento da história desses povos e as investidas violentas realizadas contra eles para garantir que seus elementos culturais e religiosos não fossem continuados, das quais decorre o silenciamento étnico desses povos.

Quanto às investidas para o extermínio e apagamento dos povos originários, problematização deveras relevante é feita por Naiara Araújo (2023), em reportagem do Jornal A Praça. Nela, a historiadora local discute sobre as narrativas que afirmam a extinção dos povos indígenas nessas terras, diante do que pondera que “[...] muitas dessas afirmações foram construídas nos primeiros livros de História do Brasil” (Araújo, 2023, s. p.), o que era necessário para justificar a conformação dos latifúndios. A esse respeito, Naiara Araújo (2023, s. p.) ainda examina e defende que:

[...] o Ceará – e o território que hoje pertence à cidade de Iguatu – se empenhou muito cedo nesse discurso oficial de apagamento das identidades indígenas, tendo sido umas das primeiras províncias a negar suas existências para se “apoderar de suas terras” e ainda muito recentemente nenhum grupo indígena constava como reconhecido pela FUNAI (Neto, 2006). Felizmente, uma realidade que vem mudando dos anos 2000 para cá, em especial nos governos PT, e que tem hoje reconhecido diversos povos no território

cearense, dentre eles o povo Kariri Kixelô, antigo povo da Ribeira dos Quixelôs! (Araújo, 2023, s. p.).

A Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceara (Fepoince), ao tratar do silenciamento étnico desenvolvido na história cearense, reforça que o estado foi o primeiro do território brasileiro “[...] a negar oficialmente e mesmo decretar a extinção dos povos originários nas terras cearenses” (FEPOINCE, 2023, s. p.), o que aconteceu no ano de 1863 quando se observa o seguinte:

[...] o então Presidente da Província do Ceará, José Bento da Cunha Figueiredo, declara perante a Assembleia Legislativa do Estado, que a população indígena do Ceará estava extinta. Esse decreto foi uma forma de oficializar a expropriação das terras dos indígenas à custa, inclusive, de suas vidas, que para se protegerem, tiveram que permanecer em silêncio sobre suas etnicidades por mais de um século (FEPOINCE, 2023, s. p.).

Ainda segundo a Fepoince (2023), a luta indígena no Ceará foi retomada e fortalecida a partir da década de 1970, encerrando um longo período de silenciamento étnico e reforçando a mobilização desses povos por direitos e pela demarcação de seus territórios. Ao pensar sobre os caminhos que os povos invasores percorreram na investida de expropriação das terras indígenas considera-se, diante da análise de Ricarte da Silva (2013, p. 2), que:

A distribuição das sesmarias do Siará grande seguiu os caminhos dos principais rios: Jaguaribe, Banabuiú, Salgado etc. Feitas as concessões nas margens destes rios, passaram-se às doações nos seus afluentes. A formação de adensamentos populacionais e vilas na capitania também estava ligada ao movimento de ocupação de terras para a criação de fazendas de gado e, em muitos casos, era a partir do fluxo do gado nestas áreas que as povoações começavam a ser formadas (Silva, 2013, p. 2).

O povoamento pelos povos invasores se deu concomitante às tentativas de escravização e de extermínio dos povos indígenas que antes viviam no território coberto pelas águas do Rio Jaguaribe e das lagoas que banhavam o território de Iguatu, num processo de roubo das terras da população nativa, o que culmina na conformação dos latifúndios e nas relações de mando encabeçadas pela burguesia que aqui se formava e dominava. A formação da burguesia iguatense se dá exatamente nessa configuração. Nos processos de povoamento local, Meton Vieira ([197-]), em apresentação escrita para o livro Sinopse de Iguatu publicado na década de 1970, apresenta que:

[...] o que é verdade, é que no nosso povoamento muito influenciou e muito preponderou, o colonizador sergipano, o alagoano e o próprio baiano, vindos pelos caminhos de Pombal, Pau dos Ferros, São José dos Gatos, Alto Santo, Boqueirão do Cunha, como principalmente via Brejo das Freiras, Umari, Cajazeiras – Icó, Riacho São João, Cabeça do Negro, várzeas do Jaguaribe, Santa Rosa, Cruiri e Telha [...] (Vieira, [197-], s. p.).

É nos caminhos das nascentes de água e afluentes onde essas desaguam que primeiro vão buscar ocupar e tomar para si as terras ocupadas pelos povos indígenas. Ressalta-se que isto se deu pela via ilegítima pois, a expropriação e escravização ainda que em determinado contexto tenham sido validadas pelo direito burguês ocorrem mediante o roubo e a violência. Assim, ainda que necessite de tratamento mais intenso de materiais históricos sobre esses processos em Iguatu, os autores anteriormente citados permitem delinear o percurso dessas ocupações, os caminhos priorizados e alguns interesses subjacentes, um dos destacados é a “ocupação de terras para a criação de fazendas de gado”, inclusive ainda muito em voga na atualidade.

Nem sempre a cidade pesquisada foi conhecida pelo nome de Iguatu, em seu desenvolvimento teve distintas organizações administrativas. Desde os anos de invasão e povoamento desse território, foi conhecida por Venda, Sítio Telha, Capela da Telha, Matriz da Telha, Povoação da Telha, Missão da Telha e Telha. Seguindo-se na busca por conhecer as particularidades locais, citando Nogueira (1985), quando a povoação da Telha passou à condição Vila da Telha, aconteceu que:

[...] essa condição de vila veio abrir horizontes mais amplos para que ela experimentasse de outros progressos e a administração pública atuasse noutros setores da vida social. Dominavam, todavia o personalismo e as conveniências subalternas. Quase sempre o que se chama bem público ficou em segundo plano. As oportunidades eram repartidas entre os indivíduos, de acordo com o seu grupo político, estando este, é certo, em posição de domínio. Aparecia bem nítido o retrato da sociedade dirigente: ontem como hoje, a maior virtude da burguesia resolve-se numa farsa: proclamar que os grandes valores são os do espírito – da moral e da inteligência -, mas na ação prática, todos esses nada mais são do que meros artifícios que a classe maneja pela força oculta que desfruta das posses dos meios de produção (Nogueira, 1985, p. 62).

A sociedade dirigente, destacada na citação antes disposta, é aqui entendida como os colonizadores/invasores que Nogueira (1985, p. 48) elucida como os “[...] proprietários da Ribeira do Quixelô que requereram e obtiveram registros de datas de sesmarias, neste vinte e um anos do século XIX, sempre residentes na já importante

Vila do Icó a qual a Ribeira pertencia”. É essa classe de proprietários que o autor destaca como a burguesia dominante no território igatuense.

Assim, nessa transição de povoação para Vila, também fica destacada que apesar das possibilidades de progresso que se desenharam no contexto, os grupos políticos que faziam a gestão pública de Iguatu/CE assimilaram o bem público como bem privado e garantiram a prevalência das práticas embasadas pelo personalismo, clientelismo político e pelos artifícios da burguesia local que agiu para ocultar a farsa de que as oportunidades eram para todas as pessoas e sob essa alegação esses grupos garantiram que as oportunidades fossem repartidas apenas entre um pequeno grupo político local. Antes mesmo da inauguração da Vila da Telha, “[...] a povoação já possuía todas as características de um organismo social marcado pelos vícios insanáveis dos regimes que se apoiam no privilégio de classe” (Nogueira, 1985, p. 56), marcações de uma burguesia em ascensão que século após século parecem perdurar na história local.

Quando apresenta uma visão geral sobre a sociedade igatuense no início do século XX, Nogueira (1985, p. 149) a descreve como “[...] uma sociedade pequeno-burguesa despreocupada com as coisas sérias, enquanto no campo milhares trabalhavam duramente para sustentar essas brincadeiras inocentes³⁸, e os políticos tiravam suas vantagens”. Possivelmente uma sociedade que buscava encobrir a miséria de suas populações com festas, o que não se diferencia de estratégias adotadas até hoje.

Quando se discute a sociedade igatuense, um adendo que dialoga com as determinações de classe, raça e sexo/gênero na realidade brasileira é o fato de que pessoas pobres e negras, assim como as mulheres, praticamente não são destacadas na historiografia local. As questões de classe e raça podem ser especialmente observadas quando se conhece que somente eram consideradas parte da sociedade “[...] as pessoas das famílias que viviam na cidade e possuíam condições econômicas razoáveis ou boas. Não eram da sociedade, por exemplo, as famílias mais pobres ou modestas e muito menos as de cor” (Nogueira, 1985, p. 149).

³⁸ O autor trata como brincadeiras inocentes aquelas realizadas durante as grandes e contínuas festas que se desenvolviam na cidade, que eram principalmente festividades religiosas dentre as apresentadas a seguir: festa de Senhora Sant’Ana, Senhor do Bonfim, São Sebastião, Nossa Senhora da Conceição, da Coroação de Maria, do Coração de Jesus, de São Roque, do Rosário, São João, São Pedro (Nogueira, 1985).

De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³⁹, a população local no ano da pesquisa era de 94.495 pessoas, com população estimada para o ano de 2021 de 103.633 habitantes, condição que a coloca como a 9ª cidade mais populosa do estado do Ceará e na posição 293ª no que se refere ao contingente populacional em âmbito nacional, dado que a caracteriza como cidade de médio porte (IBGE, 2010b). Em relação ao debate que envolve a configuração de cidade média, de acordo com Santos (2009, p. 79):

Um dos problemas que se apresentam nas ciências humanas é o do uso e interpretação das séries estatísticas, pois o número, em momentos distintos possui significado diferente. [...] O que chamávamos de cidade média em 1940/1950, naturalmente não é a cidade média dos anos 1970/1980. No primeiro momento, uma cidade com mais de 20 mil habitantes poderia ser classificada como cidade média, mas, hoje, para ser cidade média, uma aglomeração deve ter população em torno dos 100 mil habitantes (Santos, 2009, p. 79).

As análises de Santos (2009) relacionadas aos dados disponibilizados pelo IBGE (2010b) confirmam que a cidade estudada nessa pesquisa deve ser entendida como uma cidade de médio porte em possibilidade de continua expansão populacional e crescimento urbano. Do quantitativo populacional anteriormente mencionado com base no IBGE (2010b), aproximadamente 77%, ou seja, 74.627 pessoas residem em área urbana, sendo que 69%, ou seja, 67.497 vivem na sede do município, e aproximadamente 23%, ou seja, 21.868 pessoas residem na área rural (IBGE, 2010b). Os dados apresentados mostram que o crescimento demográfico está relacionado também com as migrações ocorridas para o município. Somente nos cinco anos referenciados nesse item pelo estudo (2005 a 2010) houve um aumento de cerca de 7.142 residentes municipais, sendo que desses aproximadamente 95% são residentes urbanos (IBGE, 2010b).

A migração acelerada campo-cidade e as problemáticas daí decorrentes podem ser entendidas como partícipes do processo histórico de separação entre o/a produtor/a direto e a terra, conformação que acarreta a generalização da “questão social” e no aprofundamento das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora, problemáticas discutidas no capítulo anterior.

³⁹ O Censo do IBGE, previsto para ser realizado no ano de 2020 e publicado no ano de 2021 devido à situação de emergência de saúde pública que decorreu da pandemia de Covid-19, não foi realizado no ano. A coleta de dados foi iniciada somente em agosto de 2022, e, até os meses iniciais de 2023, não estava concluída por falta de recenseadores/as.

Apesar da estimativa populacional e do crescimento notável desta em período anterior, os dados divulgados pelo IBGE (2022) contidos na Prévia da População dos Municípios com base nos dados do Censo Demográfico 2022, coletados até 25 de dezembro de 2022, sinalizam que a cidade de Iguatu/CE, diferentemente da prospecção do referido Instituto de pesquisa para o ano de 2021, conta atualmente com uma população de 97.733 habitantes, uma diminuição que gira em torno aproximadamente de 6.000 habitantes⁴⁰. Nova atualização do IBGE em junho de 2023 traz que Iguatu chegou a 98.064 pessoas (População [...], 2023), o que permite considerá-la como cidade de médio porte, polo da região centro-sul cearense e 9º maior cidade do estado do Ceará (IBGE, 2022).

Quando trata sobre Território e Ambiente, as informações trazidas pelo Censo do IBGE (2010a) trazem que Iguatu possui os seguintes dados sobre acesso a esgotamento sanitário adequado, arborização e urbanização adequada:

[...] 27.4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 92% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 12.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 47 de 184, 79 de 184 e 17 de 184, respectivamente (IBGE, 2010a, s. p.).

Nos dados disponibilizados pelo IBGE (2010a) acima citados, não são especificadas questões que permitam melhor analisar a relação território e meio ambiente, especialmente aquelas que são possíveis notar muito presentes na atualidade estudada, a exemplo da recorrência de queimadas, da destinação de lixo e entulhos nas lagoas locais, do assoreamento de rios e da derrubada de árvores nativas. Na verdade, o estudo traz que 92% dos domicílios urbanos em vias públicas tem arborização, mas não menciona quais plantas são as utilizadas, nem permite entender como esse processo de arborização é feito e se respeita a fauna e flora da região.

Outra ponderação do mencionado censo que merece destaque é a que trata da urbanização da cidade. Nele consta que a Área da Unidade Territorial (2021) é de 992,208 km² e a Área Urbanizada (2019) é de 19,46 km². Isto representa um desafio, pois apesar de a área urbanizada parecer pequena em relação à área da unidade

⁴⁰ Diante dos resultados demonstrados pelo IBGE (2022), a Prefeitura de Iguatu fez uma ampla campanha para que a população que não tenha respondido ao censo ligue para o dique-censo e participe da pesquisa.

territorial, isto não significa que aquilo que fica entre urbanização e área total esteja de alguma forma sendo conservado, preservado ou recuperado no sentido de garantir qualidade ambiental.

Além de ponderar quantitativamente sobre a população residente na cidade outros dados permitem conhecer como as pessoas vivem nesse território. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no ano de 2010, conforme o IBGE (2010a), estava calculado em 0,677, isto coloca Iguatu/CE como uma cidade de médio desenvolvimento humano. Embora os dados apresentem uma melhora nas décadas pesquisadas (1991 IDH 0,394; 2000 IDH 0,546; 2010 citado anteriormente), os fatos recentes relacionados à pandemia de Covid-19, ao descompromisso humano e social na gestão do executivo federal, comandado pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), o alarmante índice de desemprego no país (9,5 milhões de desempregados no 3º trimestre de 2022) e a realidade localmente observada quanto ao aparente aumento de pessoas em situação de rua e trabalhadores/as informais são questões que antecipam cenários nebulosos quanto ao desenvolvimento humano.

Outro estudo que fornece informações do *lócus* da pesquisa é o último Índice de Desenvolvimento Social dos Municípios (IDS) cearenses⁴¹ publicado em 2017 com dados referentes aos anos de 2012 a 2015, estudo produzido por Assis e Rodrigues (2017) e publicado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Considerando o Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) o estudo destaca que a cidade de Iguatu na temporalidade tratada está entre os municípios que mais evoluíram ao apresentar um crescimento de 44,7%, saindo do 182º lugar em 2012 para a 47ª posição em 2015.

Documento denominado Perfil Municipal⁴², também elaborado pelo Ipece (2017), permite apreender outras questões relevantes sobre a organização da cidade

⁴¹ De acordo com Assis e Rodrigues (2017, p. 9), “[...] uma característica de destaque do IDS é a distinção entre [...] Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O), e o Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R). O primeiro inclui indicadores relacionados principalmente à oferta de serviços públicos e infraestrutura, e no âmbito das políticas públicas oferece informações importantes para o planejamento de intervenções que podem, direta e/ou indiretamente, afetar as condições de inclusão social. O segundo tem como objetivo captar os resultados promovidos pelas condições de oferta em cada município e considera indicadores que refletem de forma mais direta o bem-estar da população”.

⁴² O documento também traz a posição ocupada por Iguatu nos principais Índices de Desenvolvimento sendo esses: Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2016 – valor 35,97 - posição no ranking 32; IDH – 2010 - valor 0,677- posição no ranking 10; IDS-O – 2015 - 0,792 - posição no ranking 46; IDS-R – 2015 - 0,635- posição no ranking 12 (IPECE, 2017).

de Iguatu/CE. O último Perfil Municipal⁴³ publicado pelo Ipece data do ano de 2017 e é com base nesse documento que serão apresentadas algumas informações sobre a realidade pesquisada. No tocante à saúde, o documento traz que o município conta com 49 unidades de saúde ligadas ao SUS no ano de 2016, por tipo de prestador 40 (81,63%) são públicas e 09 (18,37%) privadas (IPECE, 2017).

No que tange aos dados disponibilizados pelos institutos de pesquisa citados, Iguatu/CE se coloca como uma cidade de relevância e de referência regional que está em contínuo crescimento, tanto populacional - ainda que não tenham analisado o decréscimo da população estimada segundo o IBGE (2022) – quanto de desenvolvimento, contudo, como essa pesquisa vem ponderando, precisa-se considerar qual a discussão que atravessa a formulação de políticas públicas e o padrão de desenvolvimento adotado pelos estudos realizados.

No âmbito da cidade pesquisada diversos conflitos aconteceram e acontecem atualmente, como é o caso da movimentação em torno de projetos que pautam a urbanização da Lagoa da Bastiana e os sujeitos que defendem a sua preservação, questão que mais à frente será melhor desenvolvida. Além do conflito socioambiental envolvendo as lagoas, vale citar outros conflitos produzidos pela ação direta e destrutiva do meio ambiente local, dentre esses pode-se destacar a busca por extração de minério com intervenção na Serra dos Morais, próxima à barragem do 'Açude do S' no distrito de Alencar no ano de 2018, que tem a frente a empresa de mineração Milgran Indústria e Comércio de Granitos Ltda. com sede no município de Sobral, além da luta da comunidade e do Conselho Popular do distrito de Alencar que manifestam preocupação com as repercussões que a mineração pode trazer tanto para a barragem, para as trilhas, para a vegetação, para o acesso a água, quanto para a saúde da população. Conforme apresentado por reportagem do Portal de informações Mais FM (Redação, 2018), se observa que:

O distrito já tem histórico de outras empresas que instalaram seus empreendimentos. As companhias exploravam principalmente o magnésio. Existe também o temor por impactos diretos nas moradias, causados pelas atividades das máquinas. Além de relatos de outros locais com altos impactos negativos para a comunidade, a população também tem suas próprias histórias de instalação e impacto de outras três empresas de mineração no local. "Não estamos afirmando que isso tenha relação desses empreendimentos. Mas o Alencar nos últimos anos tem tido um aumento no

⁴³ Na página do Ipece, encontra-se disponível o Perfil Municipal de Iguatu/CE dos anos de 2004 a 2017. Contudo, nela não foi possível identificar justificativa para a não realização ou divulgação da pesquisa nos últimos anos.

número de câncer em sua população. O poço da sede teve seu uso da água proibido diante da grande quantidade de metais pesados neles encontrados. É preciso um estudo mais a fundo das consequências desse progresso em nossa região”, alertou Ivano Paulino da Silva (Redação, 2018, s. p.).

A ação da comunidade alencarina e do Conselho Popular do distrito junto à sociedade, à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e ao legislativo municipal garantiu a paralisação dos trabalhos “[...] para que sejam esclarecidos os termos do empreendimento, seus objetivos, operações e perspectivas reais” (Redação, 2018, s. p.). Associada à preocupação com os impactos do trabalho de mineração na localidade e da continuidade da exploração pela empresa, tem-se a luta para que a Serra do Morais seja transformada em APA.

Outro conflito entendido como expressão de problemática estrutural, que decorre e repercute nas formas de vida no território, se trata do lixão de Iguatu. A existência de lixões e a observação, ainda que aligeirada desses espaços, serve como demonstração irrefutável da lógica destrutiva desse modelo de sociedade que prioriza a produção acelerada de mercadorias em desconsideração de como estas são produzidas e em total desprezo à devastação da natureza e a garantia do consumo igualitário nesse processo. Tudo isto conduzido pela lógica da obsolescência planejada, para a qual o que importa verdadeiramente é o consumo e o descarte rápido de mercadorias, essas que devem ficar rapidamente obsoletas ou danificadas para que esse ciclo de consumo reinicie o mais rapidamente e assim garanta o lucro imediato do/a capitalista. Conforme destacado, essas relações tanto devastam os bens da natureza como também a força de trabalho humana, esta entendida enquanto parte da própria natureza. Os lixões e particularmente o lixão da cidade de Iguatu/CE evidencia esses dois aspectos.

No que se refere à destruição ambiental observa-se a continuada poluição, a contaminação do solo e das águas para onde escoam os dejetos depositados no lixão, sobretudo após dias de chuva, a liberação de gases e diversos outros poluentes liberados pelo lixo, além da proximidade de comunidades e a destruição do *habitat* de outras formas de vida no seu entorno. Ademais ainda se observa a presença de conflitos que atravessam as decisões governamentais diante de cobranças por mudança nas práticas ambientais quando do destino do lixo urbano municipal.

O criticamente nomeado “cartão postal” da cidade de Iguatu: o lixão – desde 1989 localizado no bairro Chapadinha, na entrada da cidade –, “[...] não possui

impermeabilização na base, drenagem de gases, chorume e águas pluviais, ou seja, não conta com nenhum tipo de monitoramento ambiental, sendo inclusive recorrente a prática de queima de lixo a céu aberto” (Feitosa *et al.*, 2018, p. 351). Desde a sua instalação, “[...] o lixão de Iguatu prejudica diretamente a população local, principalmente as que têm problemas alérgicos e respiratórios [...] além da fumaça tóxica, outro grave problema é a contaminação do solo e do lençol freático” (Lima, 2015, s. p.).

Todas essas questões produzem pressões populares por respostas do poder público, respostas essas que, pelas análises desenvolvidas neste estudo, em regra parecem precitadas e não fundamentadas na preservação dos ecossistemas locais. Dentre as respostas notadas diante das queixas sobre os malefícios à saúde ocasionados pelo lixão, observa-se que o poder público buscou construir aterro sanitário⁴⁴ em área de lagoas no ano de 2007 e posteriormente tentou mudar o local de destinação dos resíduos sólidos para localidade rural no Sítio Caiçaras no ano de 2017. Segundo denúncias do Movimento de voluntários/as do Grupo Faça Parte a localização no Sítio Caiçaras “[...] é próxima às margens de um açude, que em tempos de cheia deságua no Riacho Trussu, um dos afluentes do Rio Jaguaribe” (Feitosa *et al.*, 2018, p. 346).

Quanto ao trabalho realizado nesse espaço por catadores/as de materiais recicláveis é percebido como um trabalho informal, desvalorizado e que apresenta sérios riscos à saúde dos/as trabalhadores/as. Condições de trabalho e de vida degradantes, tendo em vista que os/as catadores/as passam grande parte do dia nesse ambiente e muitos/as moram em suas proximidades, relações que em geral são invisibilizadas e vão ao encontro do projeto neoliberalizante de desregulação e desproteção do/a trabalhador/a.

Estudo sobre a precarização do trabalho na realidade do lixão de Iguatu, produzido por Lucas, Pereira e Santo (2017) revelam que o trabalho dentro do lixão está submetido a condições de extrema insalubridade, precariedade, escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), preconceitos e estigmas, além das condições adversas como sol, chuva, fumaça, fogo e poeira, que, por sua vez, advêm do ambiente e são consideradas potenciais ocasionadores de diversos agravos à condição de saúde. Além disso, são especialmente destacados pelas autoras os

⁴⁴ Problemática que será alvo de reflexões no quarto capítulo deste trabalho.

problemas respiratórios, infecções e contaminações. A par dessas revelações, é possível depreender o quão conflituosas são as relações que se estabelecem a partir daí. Além disto, sobre a precarização do trabalho dos/as catadores/as de materiais recicláveis em Iguatu/CE, Lucas, Pereira e Santo (2017, p. 18) sintetizam o seguinte:

As constatações identificadas na realidade local atestam um cotidiano de vida precário e condições de trabalho atípicas e desafiadoras, manifestadas, dentre outras formas, pela insalubridade inerente ao lixão, o que condiciona o contato diário e contínuo com toda a adversidade de resíduos sólidos cuja composição apresenta potencialidade para ocasionar acidentes, contaminações e infecções. Com essa mesma intensidade de exposição ao risco, inexistem condições de segurança do trabalho. Os seguros de trabalho, como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou tempo de trabalho e demais seguranças da política de Previdência Social são mecanismos ainda longe de serem alcançados pelos (as) catadores (as), engrossando a fila dos (as) desprotegidos (as) socialmente e dos (as) trabalhadores (as) invisibilizados (as) pelo Estado e pela sociedade como um todo (Lucas; Pereira; Santo, 2017, p. 18).

O que se quer destacar é que há uma conexão indissociável entre a exploração do trabalho e degradação da natureza nessa sociabilidade. Ainda outras ações avançam na destruição do meio ambiente, dentre as quais está a lógica do aterramento, seja para edificações ou em decorrência da destinação ilegal de lixo nessas áreas (Redação Mais FM, 2019a), o que tem possível relação com a construção civil privada e em alguns casos também com obras públicas.

No tocante à construção civil, esta certamente se conforma como um elemento complexo que apesar de ser associado à ativação e crescimento econômico, muitas das vezes se relaciona diretamente com os processos destrutivos do meio ambiente. Um projeto de desenvolvimento urbano que desconsidera a finitude dos recursos naturais e a necessidade da sua preservação para a biodiversidade, de maneira velada ou explícita, ameaça a utilização diversificada do solo pelo uso privado dos bens da natureza, que deveriam ser comuns. Na verdade, em prol desse crescimento que acontece de maneira desordenada e reproduzindo desigualdades estruturais, é possível notar uma constante ampliação dos espaços disponíveis para edificações, essas que em geral acontecem destruindo ecossistemas e forçando desocupações.

Diante disto se evidencia a relevância de elaboração sobre os interesses que predominam na lógica urbanística vigente e o modelo de desenvolvimento urbano desenvolvido desde os primeiros processos de invasão e povoamento na terra da “água boa”. A par dessa sistemática, no terceiro tópico deste capítulo será priorizado

o diálogo sobre o necessário impedimento dos processos de aterramento e a proteção da Lagoa da Bastiana.

3.3 LAGOA DA BASTIANA SOB AMEAÇA: “MANTER EM PÉ O QUE RESTA NÃO BASTA”

As ameaças à Lagoa da Bastiana, representadas especialmente pelo aterramento das suas áreas com reserva de águas, pelo desmatamento, assoreamento e queimadas das suas margens são processos que consubstanciam a organização urbana de Iguatu/CE. Na verdade, a invasão das áreas de lagoas e as ameaças à biodiversidade presente nelas foram iniciadas desde os primeiros processos que marcam o povoamento e a urbanização desse território e tem continuidade até nossos dias. “Manter em pé o que resta não basta”, uma vez que:

No caso da Bastiana, suas margens começaram a ser “invadidas” não só pelo cultivo do algodão, e sim por residências, pontos comerciais, aberturas de vias, construção de bairros, dentre outros. Todos esses elementos foram responsáveis pela ocupação da área pertencente à lagoa da Bastiana, modificando deste modo suas características naturais. Vale assinalar, a existência de áreas ocupadas da referida Lagoa não levaram em consideração a variável ambiental. Pode-se apontar como exemplo, a construção do Terminal Rodoviário Senador Fernandes Távora construído em 1982 e que foi reinaugurado recentemente, apesar de existir uma lei municipal de nº170/91 de 01/10/1991 que criou a APA da referida Lagoa (Freitas; Freitas, 2015, p. 120).

Deveras, as áreas que foram e são ocupadas na Bastiana não levaram e não levam em conta o que os autores citados acima chamam de “variável ambiental”, não levam em conta as formas de vida presentes nesse ecossistema. Em continuidade às análises de Freitas e Freitas (2015, p. 120), apreende-se que, na atualidade, “[...] os principais impactos detectados resultantes de ações degradantes na Lagoa da Bastiana, são: aterramentos, desmatamentos, poluição hídrica, assoreamento, deposição de sedimentos, redução da biodiversidade, dentre outros”.

Quando são problematizadas as repercussões da ação humana submetida à lógica da lucratividade para as condições ambientais e para a vida da população local, consegue-se encontrar situações graves que ameaçam a saúde e a vida de quem contemporaneamente aqui vive. Dentre as situações ainda são observadas as construções em áreas de risco, em áreas de lagoas, o risco de alagamentos e

inundações por enchentes, a intensificação de queimadas⁴⁵, o desenvolvimento de doenças respiratórias pela fumaça oriundas dessas queimadas, a recorrência de incêndios criminosos em vegetação seca em área da Lagoa da Bastiana, a morte de animais, o acúmulo e a queima de lixo, a poluição do lençol freático e a consequente escassez hídrica, enfim, fenômenos nada naturais que repercutem e ameaçam a vida das pessoas, dos animais não humanos e da natureza como um todo.

lagoas importantes para a vida local foram completamente extintas, a exemplo da Lagoa da Miringó⁴⁶ e outras tantas praticamente inexistem na contemporaneidade, a exemplo da Lagoa da Telha. Essa última está sufocada por cimento e ferro, com as árvores e demais componentes da vegetação nativa praticamente destruídas, na verdade, o que antes era uma lagoa hoje é o chamado Lago da Telha, o que antes era uma lagoa de extensão considerável que cobria grandes áreas da cidade está resumida a poucos metros com água, mas quase sem vida. Sobre a Lagoa da Miringó, em um dos relatos de Nogueira (1985, p. 155) sobre Iguatu entre os anos de 1900 e 1930, o autor apresenta que:

Ali da Rua Santos Dumont, esquina da Rua Epitácio Pessoa e adjacências, já dominava a natureza: árvores se espalhavam em todas as direções, indo confundir-se com a lagoa da Miringó ou do Zé Pereira. [...]. Parece que essas duas pequenas lagoas eram uma só variando apenas o nome do trecho onde primeiro fizeram construção [...]. O certo, porém, é que toda essa zona ainda estava na mata [...]. Nesta lagoa da Miringó ou Zé Pereira plantava-se arroz e caçava-se e gostoso banho tomava-se quase em frente onde agora está situado o prédio onde funciona o Banco do Nordeste [...] (Nogueira, 1985, p. 155).

O aterramento de lagoas inteiras e o visível rareamento de espaços preservados que permitam a reserva da água e da biodiversidade desse ecossistema evidenciam que a necessária proteção das lagoas se mostra urgente e determinante para a qualidade de vida da população local, tanto no que se refere ao acesso à água potável, à garantia de temperaturas amenas, à qualidade do ar, à possibilidade do plantio de espécies relevantes para alimentação, enfim, para a própria existência do ecossistema lacustre.

⁴⁵ Sobre queimadas recorrentes na área da Lagoa da Bastiana com vegetação seca no ano de 2021, aparentemente decorrentes da ação humana, ver reportagem de Barbosa (2021c).

⁴⁶ “Segundo o memorialista Wilson Lima verde, no início do século XX, onde hoje se situa a Praça Gonçalves de Carvalho, havia a Lagoa do Miringó, aterrada para a construção de uma usina de beneficiamento de algodão”. Esta informação sobre o aterramento da Lagoa da Miringó foi publicada pelo Jornal Mais FM, cuja autoria é de Maria Lopes (2015).

As lagoas não são compreendidas como ecossistema a ser preservado, mas em muitas situações são tratadas como obstáculos à vida urbana e ao progresso da cidade. Exemplo disso pode ser visto em Nogueira (1985, p. 209), quando o autor cita o que considera demonstração do interesse de trabalhar da Câmara municipal no ano de 1929, contexto em que o Legislativo municipal aprova medidas, dentre essas, a “[...] decretação de obstrução de becos, travessas, lagoas, barreiras ou pequenos açudes que, no perímetro urbano ou suburbano, fossem julgados inconvenientes ao trânsito ou prejudiciais à saúde”. Isto corrobora que a forma de organização que se sobrepõe no território, após a expropriação das terras dos povos que aqui viviam, considera as fontes de água nas áreas urbanas como aspecto “inconveniente” e “prejudicial à saúde”, entendimento que parece ter se perpetuado até a contemporaneidade quando as áreas de lagoas continuam sendo aterradas como se representassem um “inconveniente” ao desenvolvimento urbano.

Com isto, não se quer colocar a preservação da natureza versus o desenvolvimento local, mas, evidenciar como as contradições do desenvolvimento capitalista se expressam na cidade de Iguatu reproduzindo uma urbanidade que não aproxima as pessoas, mas transforma terra em mercadoria; questionar as prioridades do modelo de desenvolvimento adotado; disputar seus rumos e construir estratégias nas quais o desenvolvimento no território considere e conserve o meio ambiente.

Desafios repercutem na busca por entender como o desenvolvimento urbano se organiza localmente na atualidade, quais áreas estão mais valorizadas, para onde a cidade cresce e se isto se dá em observância à proteção do ecossistema lacustre ou se o ambiente preservado se transforma em capital imobiliário. Por não ser identificado materiais tratados a esse respeito, no percurso de coleta de dados foram buscadas informações junto à três das maiores imobiliárias da cidade, isto por entender que elas atuam diretamente com valores, negociações, compra e venda terrenos, imóveis e outros. No entanto, além desses elementos, nas conversas informais foi possível apreender algumas estimativas que serão explanadas na sequência.

Quanto aos terrenos mais valorizados identifica-se com base nas informações disponibilizadas que estão situados nas seguintes áreas: bairro Bugi (que possui maior número de casas nobres); bairro Altiplano; bairro Esplanada (que possui terrenos maiores); e bairros Areias I e II. A reflexão singular a respeito desse dado relacionada à observação na pesquisa empírica permite considerar que nos dois

últimos bairros citados, isto acontece em decorrência da alta incidência da construção de residências e estabelecimentos comerciais.

Alguns bairros são considerados bairros da elite, também pelos preços dos terrenos e dos imóveis nessas áreas, enquanto outros são as áreas para onde a cidade cresce por permitir que as classes subalternas consigam adquirir casa, para isto se levanta como hipótese o acesso ao financiamento governamental dos programas habitacionais. Os bairros Terra Bela, Cajueiro e Areias II são citados como aqueles para onde tem caminhado as construções habitacionais, importa destacar pela observação que esses se colocam em direção às lagoas que ainda existem na cidade, nesse caso mais especificamente a Lagoa do Julião.

Quanto à existência de possíveis equipamentos e serviços públicos que consigam explicar a valorização dessas áreas, diante dos aspectos observados se destaca a não identificação de infraestrutura ou outra característica que explique essa questão; A valorização dessas áreas possivelmente tem relação com a procura por imóveis/residências novas, tendo em vista que, pelos dados do IBGE (2010b, 2022), a população urbana cresce; além disto, os imóveis localizados no centro da cidade são mais caros, mais antigos e em geral demonstram a necessidade de reformas.

Entende-se que terrenos e imóveis centrais ainda que desocupados e em processo de deterioração não são barateados, na verdade encarecem constantemente, processo que se relaciona com uma dinâmica mais geral de empurrar as populações pobres para as periferias, “[...] a disputa por terras entre o capital imobiliário e a força de trabalho na semiperiferia levou a fronteira da expansão urbana para ainda mais longe: os pobres foram expulsos para a periferia da periferia” (Maricato, 2013, p. 24), também no intuito de “embelezar” os espaços centrais, deixá-los vazios de pobreza e garantir maiores lucros privados.

Mais especificamente sobre a valoração dos terrenos e casas nas áreas de lagoas e os preços dos terrenos no entorno da Lagoa da Bastiana, como síntese desse levantamento é possível depreender que na verdade essas áreas são menos valorizadas devido ao receio de alagamentos, mas são áreas que mesmo sendo de lagoa não representam empecilho para comercialização dos terrenos e que em geral as pessoas compram nessas áreas exatamente porque estão mais baratas. Diante da possibilidade de alagamentos, no levantamento junto às Imobiliárias, também se identificou que no momento da compra os/as corretores/as devem informar que é área de lagoa, contudo, se essa informação deveras é apresentada no momento da

transação, pela continuidade das vendas nessas áreas se supõe que as pessoas compram devido ao sonho e à necessidade da aquisição da casa própria e ao desconhecimento da história e da importância das lagoas da cidade e da inexistência de identificação física dessas áreas.

A colocação de infraestrutura urbana nessas áreas também se mostra como possibilidade de valoração destas. Contudo, essa é uma valoração que se dá não porque nesses locais tem áreas preservadas, mas porque têm áreas pavimentadas.

A questão sobre o loteamento das áreas da Lagoa da Bastiana e de outras áreas pode ser condensada na consideração de que tiveram expressivo aumento nos últimos 10 anos, estimativa relacionada à história da migração que sinaliza que Iguatu acompanha a tendência nacional. Para as migrações locais, se reflete como possibilidade propulsora a instalação de universidades públicas (IFCE, campus Multi-institucional Humberto Teixeira, com as unidades da Uece e da Urca) e privadas (Estácio de Sá, Faculdade São Francisco do Ceará, Faculdades Integradas do Ceará etc.) na cidade.

Nas conversas informais junto às imobiliárias ainda se infere que não parece haver interesse pela preservação do ecossistema lacustre por parte das sucessivas gestões municipais, tendo em vista a aproximação das lagoas por loteamentos e construções, o que pode ser relacionado a possibilidade de a Prefeitura arrecadar impostos com a abertura de loteamentos e com possíveis acordos políticos com a iniciativa privada construídos em período de campanha eleitoral.

Observação da cidade confirma que esta continua a crescer, um crescimento que, de maneira aparente, revela uma intencionalidade que desconsidera a própria riqueza desse bem natural, que é a água, nesse sentido, questão expressiva é a “invasão” sistemática por projetos urbanísticos. Dentre os projetos em andamento que avançam sobre APA está o de urbanização da Lagoa da Bastiana, cujo interessado no licenciamento é a Prefeitura Municipal de Iguatu, questão que será aprofundada no desenvolvimento deste estudo.

Se a água boa cobriu essas terras, o processo de desenvolvimento e urbanização que se desenrolou e se intensificou a partir do século XX repercute negativamente na atualidade, pois, a ação de aterrar e cimentar o caminho das águas e a realização de construções diversas, apesar de ter permitido a cidade crescer em extensão e população, no passado apresentou, e, hoje, apesar do considerável

desenvolvimento técnico, continua apresentando em escala sempre crescente, repercussões perversas para as populações e para o meio ambiente.

Quando do aterramento das áreas de lagoa para construções privadas e até públicas, se nota uma narrativa ideológica incorporada na justificativa desses processos⁴⁷ de que o aterramento dos “olhos d’água” é indispensável para o progresso da cidade e para o interesse social. Mas, a despeito dessa explicação as mudanças pautadas na destruição ambiental não representam melhoria na vida das pessoas. Na verdade, essa lógica pautada na especulação fundiária e imobiliária e na devastação dos bens da natureza somente mercadoriza os meios de subsistência e encarece seu acesso, inviabilizando sua obtenção por parcela significativa da *classe que vive do trabalho*.

Esse processo demonstra uma gama de contradições, pois no período em que a cidade mais aterra áreas lacustres é aquele em que fica mais urbanizada e serviços públicos importantes são instalados nesses espaços, a exemplo das Universidades públicas anteriormente destacadas. Essas contradições exigem o aguçamento do debate sobre a preservação da natureza enquanto partícipe do direito à cidade, pois, não se quer voltar ao que era, ou seja, não se quer uma cidade desvalorizada e sem acesso à serviços públicos e possibilidades de trabalho digno, mas sim, que haja nas ações das gestões públicas a incorporação de estratégias de desenvolvimento de maneira articulada à preservação ambiental.

Em uma região onde predominam períodos de seca, a água doce, limpa e facilmente encontrada no subsolo, esta que provém das lagoas, deve ser entendida como fundamental para o sustento da população e para a sobrevivência dos animais. Costa (2018) sinaliza uma preocupação acerca da continuidade do uso desse bem da natureza na atualidade. O autor traz que:

As lagoas em décadas passadas, quando as cidades ainda não tinham alcançado o crescimento desordenado que se ver atualmente, serviam de abastecimento humano. Atualmente, praticamente não existe forma de consumo a partir das águas superficiais em cidades, devido ao índice de contaminação destes recursos, especialmente as lagoas por serem águas que são estagnadas com baixo poder de autodepuração (Costa, 2018, p. 20).

⁴⁷ O EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014) e o Relatório de Visita Técnica de Campo (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d), disponíveis na lista de referências e discutidos no capítulo seguinte, são exemplos disso.

Trata-se de uma realidade que afeta a cidade de Iguatu, pois se outrora a água das lagoas era abundante, quando cheias serviam também como fonte de sustento e alimentação por meio da pesca, hoje, as áreas de lagoas ainda existentes quando acumulam águas, essas são poluídas e contaminadas pelo despejo dos esgotos, e quanto à pesca em suas águas já não representa uma alimentação farta e saudável em decorrência da contaminação desse bem da natureza, da ineficaz fiscalização das atividades poluidoras e a da não efetivação da recuperação e preservação da natureza em si.

Exame realizado no site de notícias de Iguatu, o Portal Mais FM acerca de publicações que tratam diretamente sobre a Lagoa da Bastiana nos anos de 2016 a 2022, confirma que a preocupação com o tratamento dado ao ecossistema lacustre não é infundada, isto pela incidência de situações danosas a esse ecossistema. Dentre as situações identificadas está a recorrência e a intensidade das queimadas⁴⁸, além dos despejos de materiais de construção na área das lagoas anteriormente citados.

A população iguatense praticamente não mais vê a Lagoa Bastiana, o que é percebido são pequenas áreas não construídas com a presença de reduzida vegetação nativa e animais. Essas áreas, por sua vez, são cercadas por crescente expansão, abrangendo a Avenida Marechal Castelo Branco / Avenida Carlos Roberto Costa, respectivamente designação anterior e atual da Avenida Perimetral⁴⁹ e as áreas da Lagoa que se localizam em ruas mais próximas ao centro da cidade, a exemplo dos bairros Bastiana, Centro e Veneza, assim como aquelas situadas periféricamente, a exemplo dos bairros Jardim Oásis e Novo Iguatu. Sobre a extensão da Lagoa e a designação do nome da Bastiana se nota que:

A Lagoa da Bastiana divide a Avenida Perimetral ao meio e se estende do terminal rodoviário até as proximidades do parque de Exposições Agropecuárias e na direção oeste vai até se encontrar com a Lagoa do Julião. "O nome Bastiana deriva de uma antiga moradora, Sebastiana, idosa, que habitava uma casinha no entorno do lago", relembra, o memorialista Wilson Lima Verde (Barbosa, 2011, s. p.).

⁴⁸ Dentre as reportagens identificadas sobre as queimadas nessa área estão: *Fogo na lagoa da Bastiana em Iguatu coloca em risco visibilidade de motoristas da Perimetral*, publicada em: 17 out. 2021 (Neto, 2021b); *Vegetação seca da Lagoa da Bastiana volta a queimar em Iguatu*, publicada em: 14 out. 2019 (Redação Mais FM, 2019b); *Fogo toma conta da Lagoa da Bastiana em Iguatu*, publicada em: 26 set. 2017 (Neto, 2017); e *Fogo na Lagoa da Bastiana causa perigo na Avenida Perimetral*, publicada em: 12 dez. 2016 (Neto, 2016).

⁴⁹ A explicitação de ambas as designações é importante para que se consiga fazer a leitura das leis e entender a que elas se referem quando tratam de nomes distintos para a mesma avenida.

Contemporaneamente, nos caminhos da Lagoa da Bastiana há edificações diversas, dentre essas: Loja de Tintas, Concessionárias, Postos de Gasolina, Fábrica/Distribuidora de Vidro (com destinação irregular de descarte de vidro, o que acontece a céu aberto na área da Lagoa), outros estabelecimentos comerciais, residências e também obras públicas, a exemplo do Terminal Rodoviário e do Centro de Convenções (obra iniciada em julho de 2011 e ainda inconclusa). Além disso é possível encontrar na antiga Rua Martins Soares Moreno, hoje Avenida Fransquinha Dantas, áreas loteadas para comercialização, placas de vende-se e placas que informam que o terreno é próprio para construção⁵⁰, o que sinaliza para avanços crescentes na área da Bastiana. Além dessas é possível encontrar notícias que falam de processos de desterritorializações/ordem para derrubada de residências (Neto, 2021a), ao que parece com base na lógica especulativa que avança sobre a Lagoa Bastiana. Em síntese, o que se apresenta é que ao longo do tempo, o entorno dessa Lagoa vem sendo transformado em área de comércio, com lojas, depósitos, pequenas fábricas e outros estabelecimentos.

Diante dessas situações, a proteção das áreas de lagoas se mostra preponderante para o estabelecimento de estratégias de proteção ao meio ambiente e desse bem da natureza essencial para a continuidade das vidas, a água. A necessária proteção dessas áreas ainda se evidencia pela proteção natural contra enchentes, sobretudo quando se considera os históricos de alagamentos na cidade em anos com intensas chuvas e as situações de alagamentos mais recentes. Quanto a história de cheias na cidade, Nogueira (1985, p. 81) apresenta que:

Guarda a tradição que, em 1866, caíram grandes chuvas na Telha, causando enchentes, fazendo com que o Jaguaribe jogasse água na lagoa da Telha. Pegou-se peixe dentro da própria Vila [...]. Parece que, no século passado, foi essa a maior enchente que se conheceu. Houve grandes estragos e prejuízos na lavoura (Nogueira, 1985, p. 81).

Apesar desse relato histórico de estragos e prejuízos na lavoura, é preciso notar que esses impasses dizem respeito a situações vividas no século XIX, contexto

⁵⁰ Exemplo disto é o que foi observado em visita de campo realizada em 14 de maio de 2022. Em uma das placas, constava o seguinte: “Terreno próprio para construção – Área liberada pela Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme relatório técnico processo 2019000759”.

em que as lagoas não estavam tão intensamente aterradas e a cidade não estava coberta pela crescente urbanização, como acontece na atualidade.

Uma das situações contemporâneas que parece evidenciar o avanço no aterramento das áreas de lagoas e o não cumprimento de questões previstas legalmente se refere à cheia da Lagoa do Julião no período chuvoso do ano de 2021 e o alagamento de casas construídas nos loteamentos Carvalho Park, Cajueiro e Areias II. Segundo reportagem de Barbosa (2021a) no Jornal Diário do Nordeste, 400 famílias tiveram casas atingidas pelas chuvas nesse alagamento. Note-se que este fato é sucedido pela construção e inauguração do empreendimento comercial Assaí Atacadista, localizado às margens da Avenida Perimetral, em área alagável.

De acordo com a supracitada reportagem, moradores/as das áreas afetadas pela cheia em 2021 relatam que “[...] antes da construção de um empreendimento comercial de uma grande rede de atacado e varejo [...] no ano passado [...] a água escoava com mais facilidade” (Barbosa, 2021a, s. p.). Trata-se, portanto, de uma situação extremamente complexa que demonstra que se a proteção das lagoas não for verdadeiramente considerada no processo de elaboração e realização da urbanização local, certamente implicará em ainda maior destruição das condições de vida humana e das espécies de outros animais desse ecossistema.

Sobre a cobertura de jornais de abrangência local diante dos alagamentos e sua relação com a especulação imobiliária, que “cresce o olho” nas áreas de lagoas, chama atenção nas notícias publicizadas a pouca ênfase no fato de essa ser a primeira situação de alagamento nessa área e que isto acontece após a construção do Assaí Atacadista, estabelecimento comercial que tem o nome omitido em algumas reportagens. Outro ponto que sobressai dessas construções e que merece ser pesquisado se refere à concessão de licenças ambientais e autorização para elas.

Se de um lado é possível visualizar a existência de alagamentos e destruição que se repetem na história da cidade em épocas de enchentes, em outro polo fica evidente a necessária preocupação com a devastação ambiental referente à incapacidade de convivência com a seca. Exemplo contemporâneo disso pode ser encontrado quando da decretação de Situação de Emergência em decorrência dos longos períodos sem chuvas, questão que repercute no aumento das temperaturas e no baixo nível das águas nos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água

para o consumo humano e animal, como o que aconteceu nos anos recentes⁵¹, quando há a decretação de Situação de Emergência em 2017 e 2018, em decorrência dos anos consecutivos de escassez de chuva (2012 a 2016). Problemáticas que reforçam a relevância do estabelecimento legal de áreas de preservação e da verdadeira proteção do ecossistema local.

Esse contexto que combina escassez hídrica e alagamentos afeta toda a população e de maneira mais intensa a população pobre já marcada por diversas expressões da “questão social”, a exemplo da pobreza e do desemprego que foram aprofundados no contexto de pandemia de Covid-19, sobretudo pelas políticas antipovo⁵² priorizadas no país, do não acesso ao direito à moradia adequada e ao saneamento ambiental.

Segundo cita reportagem de Barbosa (2021b, s. p.) para o Jornal Diário do Nordeste, “[...] a Secretaria de Assistência Social de Iguatu estima um aumento de pelo menos 20% no número de famílias em situação de insegurança alimentar em relação ao período anterior à pandemia, passando de 11.500 para 13.800”. Situação que continua em crescente conforme os dados do Mapa da Pobreza divulgado em fevereiro de 2023 pela Diocese de Iguatu quando do lançamento da Campanha da Fraternidade da Confederação Nacional do Bispos do Brasil (CNBB). Os dados apresentados pela Diocese têm como fonte o Painel de Dados Abertos da Matriz de Informações Sociais no Portal do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e possibilitam afirmar que:

Conforme os dados Iguatu tem 37.014 pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza até dezembro de 2022. Já nos 19 municípios, que compõem a área de atuação da diocese, são cerca de 252.448 pessoas. “É impossível não dizermos que por aqui não tem fome. É quase metade da população da nossa região”, afirmou o bispo diocesano Dom Geraldo Freire (Iguatu [...], 2023, s. p.).

Reforçando a fonte anteriormente citada, não se pode dizer “que por aqui não tem fome”. Na contramão disso, o que se constata é o aflitivo aumento de pessoas

⁵¹ Por meio dos decretos nº 22, de 30 de março de 2017 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2017b), nº 45, de 26 de setembro de 2017 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2017c), e nº 22, de 03 de abril de 2018 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018a), o Prefeito de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras, decreta Situação de Emergência em decorrência dos anos de seca.

⁵² De acordo com Fernandes (2020, s. p.), em texto divulgado no portal Brasil Escola, “[...] medidas antipovo: a ideia de ‘inimigo externo’ do fascismo transformou-se em ‘inimigo interno’ no neofascismo. Assim, grupos internos podem ser encarados como inimigos, e medidas contra eles são tomadas como forma de combater-se a oposição política e o debate de ideias”.

que não sabem se terão o que comer no decorrer do dia. A partir do entendimento do desenvolvimento desigual e combinado, permite supor que a situação de pobreza não acontece da mesma forma em todos os bairros da cidade; ela se intensifica em determinados territórios e são neles onde mais se adensa outras expressões da “questão social”. As populações que residem no entorno da Lagoa da Bastiana, especialmente nas áreas mais periféricas, possivelmente fazem parte das famílias onde se agrava a pobreza que o dado apresentado destaca.

No percurso da coleta de dados ainda se buscou sistematizações qualitativas acerca das famílias que residem no entorno da Lagoa da Bastiana, todavia não foram encontradas informações publicadas a esse respeito. Como se trata de dados importantes, se buscou oficialmente informações junto à representantes institucionais do município que atuam na política de saúde, mais especificamente junto às unidades básicas de saúde (UBS) de bairros que rodeiam a Bastiana. Sobre a produção e sistematização de dados quanto ao perfil socioeconômico das famílias por bairros e mais especificamente sobre as áreas no entorno da Lagoa da Bastiana se condensa que nas UBS é trabalhado com a ferramenta do Prontuário Eletrônico pela qual as equipes profissionais alimentam e podem acessar informações sobre o perfil das famílias acompanhadas, mas, o sistema não disponibiliza esses dados sistematizados por ruas, no entanto, a partir das conversas informais nessas instituições algumas pressuposições foram assimiladas e são apresentadas na sequência.

Sobre as pessoas que residem no entorno da Lagoa se estima que essas são em geral idosas, moram nessas localidades há bastante tempo em casas próprias passadas de geração em geração, essas que são comumente pequenas e com infraestrutura precária; também existem situações em que as casas são alugadas. As populações que residem nessas áreas, especialmente nas mais periféricas, são carentes e procuram com frequência os serviços ofertados pelas UBS.

No que se refere às condições socioeconômicas dessas populações e a relação com a Lagoa da Bastiana, a sistemática com base no levantamento realizado permite apreender que embora muitas famílias residam há longo período nesses locais, o sustento dessas não consegue mais ser retirado da Lagoa, pois, como anteriormente problematizado, se a Bastiana está seca não tem como produzir e se está cheia a água é poluída e representa vetor de doenças em decorrência da ausência de saneamento, das queimadas, da fumaça e dos mosquitos.

A ausência de preservação da área distancia ainda mais a população da Lagoa da Bastiana, o que provavelmente pode gerar formas de legitimação das justificativas que tratam o aterramento dessas áreas como a melhor solução. Se as famílias não mais conseguem tirar o sustento da Lagoa, se plantar e pescar não são seguros, pois, os esgotos da cidade são despejados na Bastiana sem nenhum tratamento e a única solução discutida é o aterramento, é quase certo que a Bastiana seja cada vez mais destruída, caso essa política de descaso não mude radicalmente.

Algumas considerações quanto a lógica do aterramento e os possíveis impactos dessa ação para a vida das famílias que lá residem podem ser inferidas, além daquelas discutidas se destaca que aterrar a Lagoa afeta a vida dos/as moradores/as locais, pois, parece que quando as lagoas são aterradas não existe um projeto para escoar água e quando chove, aumenta o risco de alagamentos, de infiltrações, do retorno dos esgotos para dentro das casas, da proliferação de doenças, além da perda dos bens materiais.

Impossível explicar os processos que degradam a natureza e produzem a desigualdade sem relacionar ao anseio por lucratividade, pois nenhuma justificativa que desconsidere essa base consegue dar conta do conhecimento dos impactos da destruição dos ecossistemas e da biodiversidade destes. Conforme analisado no capítulo precedente, sem ir às raízes dessa questão é impossível modificar a forma como as ações são desenvolvidas de maneira a construir relações outras que permitam a coexistência entre a humanidade e as demais vidas na natureza. Debate que se entende basilar para fundamentar os elementos particulares da “questão ambiental” na realidade pesquisada e o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos quatro anos da pesquisa (2019 a 2022), questão que será mais detidamente analisada no capítulo seguinte.

4 A NATUREZA EM DISPUTA: CONFLITOS PRODUZIDOS PELA INTENSIFICAÇÃO DA “QUESTÃO AMBIENTAL” NA CIDADE DE IGUATU/CE

“As Tribos Quixelôs foram teu berço
E ao amanhecer te despertavam
Sarabandas de garças revoantes
Que em tuas dez lagoas deslizavam”
(Sousa, 2012, p. 120).

O texto expresso no Hino Municipal mostra elementos da história de Iguatu que parecem estar somente na memória. Destaque para os povos originários dessas Terras, os Kariri Quixelôs, que tiveram suas terras roubadas no processo colonizador/explorador e para as lagoas que ano após ano parecem diminuir em extensão, ser mais tomadas por lixo e aterradas para continuidade de construções urbanas. Exemplo disso é o que acontece com a maior Lagoa urbana da cidade, a Bastiana que diante de cada nova obra, um aterramento a mais, uma carnaúba a menos, menor quantidade e variedade de espécies de animais e plantas, menor qualidade do ar, mais calor, mais áreas alagadas. A Lagoa da Bastiana está sob ameaça e “[...] manter em pé o que resta não basta” (Refloresta [...], 2021, 00 min 42 s)⁵³.

No último capítulo deste trabalho, serão discutidas as questões que atravessam a atuação e o papel desempenhado pelo Estado, isto em sua acepção ampliada, diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE entre os anos de 2019 e 2022.

No primeiro momento buscou-se discutir acerca do papel que a gestão pública vem desenvolvendo na processualidade de destruição do ecossistema lacustre e mais especificamente na Lagoa da Bastiana, o que foi construído sobretudo com base na análise das legislações publicadas no portal da Câmara Municipal de Iguatu (2023a, 2023b) na temporalidade antes especificada e nas entrevistas semiestruturadas realizadas com gestor/a e servidor/a da Semaspa.

Por fim, se apresenta mais detidamente aspectos sobre o Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana e as ações de resistência ante a essa nova empreitada capaz de findar no aterramento de mais áreas da Lagoa. A análise se desenvolve subsidiada pelo exame de documentos constantes no Processo junto ao

⁵³ Trecho de letra da música *Refloresta*, de Gilberto Gil.

Ministério Público, na verificação de materiais disponíveis na internet, tanto no que se refere ao Movimento SOS Bastiana, como publicações de Jornais locais online que noticiam sobre a cidade e pela entrevista semiestruturada realizada com representante do referido Movimento ambientalista que se organiza na cidade em defesa da Bastiana.

4.1 ATUAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIANTE DA “QUESTÃO AMBIENTAL” NO LÓCUS DA PESQUISA

Antes de tratar mais especificamente sobre a atuação Estado diante da destruição do ecossistema lacustre, das legislações que dispõem sobre sua proteção e das ações da Semaspa nos anos de 2019 a 2022 é primordial situar a situação de instabilidade política que vive o município. Desde o mês de julho de 2022 Iguatu vivencia processos que impactam diretamente o funcionamento da Prefeitura Municipal, visto que, o Prefeito Ednaldo de Lavor Couras (PSD) e o vice-prefeito Franklin Bezerra da Costa (PSD), eleitos para o mandato 2021-2024, tiveram o mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) (TRE-CE, 2022a). De acordo com notícia no site do referido órgão, tal ação se justifica porque:

Conta nos autos dos recursos eleitorais nºs 0600935-77.2020.6.06.0013, 0601052-68.2020.6.06.0013 e 0600545-10.2020.6.06.0013 que, durante a campanha eleitoral, foram utilizados os canais institucionais para promoção da candidatura do então prefeito e candidato à reeleição. Segundo o relator dos recursos, o juiz Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, "impõe-se o reconhecimento do abuso de poder nos termos do art. 74 da Lei nº 9.504/97" (TRE-CE, 2022a, s. p.).

Em pleno posterior do TRE-CE, por maioria da corte eleitoral foi mantida a decisão de cassação do prefeito e vice-prefeito de Iguatu pela prática de abuso de poder, abuso de autoridade e infringência ao princípio da impessoalidade durante as eleições municipais do ano de 2020 (TRE-CE, 2022b). Nesse contexto a atual Presidenta da Câmara Municipal de vereadores/as, Eliane Braz (PSD), assume o cargo até a decisão em segunda instância que pode ser favorável a realização de eleição suplementar ou à permanência do prefeito e vice-prefeito até o final do mandato e realização de eleições regulares. Importa considerar que, a despeito da mudança do cargo, a Prefeitura continuou sendo administrada pela mesma família,

pois, a gestão municipal passou a ser governada pela Presidenta da Câmara que é esposa do prefeito cassado⁵⁴.

Na verdade, ao se observar as relações políticas da história de Iguatu, e também de outras cidades do Nordeste e do Brasil, o que fica destacado é a continuidade, quase que como “herança”, dos cargos políticos, representantes eleitos/as que conseguem passar ou estender o poder político de pais para filhos/as, esposos/as, primos/as etc., uma construção marcada pelo coronelismo que permeia e define as relações de poder no Brasil. Relacionado e tensionado pela lógica do favor, o eleitorado também participa do processo de “herança” eleitoral e permanece votando nos/as filhos/as, esposos/as ou outros parentes dos/as representantes políticos, que acabam exercendo sucessão na condução do poder nas cidades, o que é tratado como “bancada de parentes”⁵⁵.

Em continuidade às ações de cassação, a Justiça Eleitoral do Ceará marca novas eleições para Prefeito de Iguatu em resolução aprovada por unanimidade, essas previstas para serem realizadas em 05 de fevereiro de 2023. Contudo, ainda no dia 27 de dezembro de 2022, decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), suspende a eleição suplementar anteriormente marcada pelo TRE-CE. Nessa, o ministro Alexandre de Moraes ressalta que é “[...] importante resguardar a segurança jurídica e a estabilidade institucional até que o Tribunal Superior Eleitoral analise o recurso interposto e defina a matéria de maneira definitiva” (TRE-CE, 2022c, s. p.).

Na cidade de Iguatu, o ano de 2023 inicia com ainda maior instabilidade política, tendo em vista os fatos que aconteceram: demissões de cargos comissionados, aparente diminuição no ritmo de obras públicas, a exemplo da reforma na Avenida Perimetral e a indefinição quanto à decisão do futuro da gestão municipal. A respeito do processo tratado, movimentação da ministra relatora Carmem Lúcia confirma a

⁵⁴ A reportagem de Aguiar (2022a) acerca desse processo pode ser encontrada na lista de referências.

⁵⁵ O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), no documento intitulado *Bancadas informais no congresso, abordagem preliminar 57º legislatura - 2023/2027*, publicado em novembro de 2022, apresenta dados que demonstram as relações de continuidade expressas na chamada “Bancada de Parentes”, cujo “critério preponderante” é ser “[...] composta por parlamentares com parentesco entre políticos, tanto nos estados de origem, quanto em outras regiões” (Diap, 2022, p. 28). De acordo com a entidade, um dos temas priorizados pela bancada é “[...] evitar restrições na legislação eleitoral que impeçam as candidaturas por relação de parentesco, pois essas relações ajudam ou reforçam candidaturas, sobretudo as com caráter oligárquico” (Diap, 2022, p. 28). O documento ainda retrata um quadro histórico da evolução das bancadas informais no Congresso Nacional, nesse ponto, sobre como se comporta a “bancada de parentes” observa-se que: 2011-2015 - 105 parlamentares dos quais 78 deputados, e 27 senadores; 2015-2019 - 250 parlamentares, sendo 211 deputados e 39 senadores; 2019-2023 - 199 parlamentares - 175 deputados e 24 senadores; 2023-2027 - 205 parlamentares, 184 deputados e 21 senadores (Diap, 2022).

suspensão das eleições suplementares e a não recondução aos cargos do prefeito e vice-prefeito cassados (Redação Mais FM, 2023a).

A cassação do então prefeito e do vice-prefeito de Iguatu/CE e a manutenção da decisão deixa um vazio na política institucional da cidade e diante de cada deliberação favorável à cassação ou a manutenção do cargo até o fim do mandato é notável a movimentação de lideranças políticas e clãs familiares. Esses se revezam entre comemorações, medidas recursais, discussão de nomes para as eleições suplementares e até visitas às comunidades no sentido de visibilizar candidatos (destaque para a utilização do substantivo masculino “candidatos”, pois as principais possíveis candidaturas anunciadas são de homens) com fins de garantir apoio político-eleitoral de lideranças e aceitação destas por parte da população iguatense. Importa ponderar que dentre esses possíveis candidatos nota-se a continuidade da “herança familiar” na política.

Antes mesmo da decisão do TSE, a Câmara Municipal de Iguatu realizou eleições para presidência da casa e elegeu o Vereador José Ronald Bezerra (PSD)⁵⁶, que cumpre sétimo mandato (a quantidade de mandatos exercida corrobora com o debate trazido sobre “herança” política). Por estar na mesma legenda que a Presidenta anterior, Eliane Braz (PSD) e que o Prefeito Ednaldo Lavor (PSD), nesse aspecto, no contexto especificado representa relação de continuidade.

Eleito como novo Presidente da Câmara, seguindo a legalidade quanto a ocupação do cargo de Prefeito no caso de vacância dos cargos de prefeito e vice, assume como novo Prefeito interino da cidade. Contudo, esse processo não aconteceu de maneira automática, pois, segundo trata o Jornal Online Mais FM em reportagem de Sucupira (2023a), a Vereadora Eliane Braz (PSD) ainda permanecia no cargo, mesmo após o fim do mandato como Presidenta da Câmara.

A decisão se deve a uma interpretação de que ela deveria continuar “até o final do julgamento do recurso” que está previsto para acontecer pelos próximos dias. Especialistas consultados por nossa reportagem, foram unânimes em dizer que esse fato “não teria sustentação jurídica e que todos os atos de Eliane Braz estariam automaticamente nulos”, pois ela não é mais a presidente da Câmara (Sucupira, 2023a, s. p.).

⁵⁶ Para conhecer a composição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, acessar Vereador ([...], 2022).

A posse de Ronald Bezerra (PSD) como Prefeito interino de Iguatu e do Vereador Marconi Filho (PDT) como presidente da Câmara Municipal foi realizada no dia 4 de janeiro de 2023 em sessão na sede do poder legislativo. Havia a previsão para que já no dia 06 de janeiro de 2023 o TSE julgasse o processo do Prefeito afastado, contudo, a deliberação da justiça a esse respeito não aconteceu nessa data⁵⁷ e até outubro de 2023 não havia decisão conclusiva do TSE (Sucupira, 2023b)⁵⁸.

Rompimentos de alianças e outras movimentações políticas se desenvolveram na cidade no decorrer do ano de 2023, contudo nem todas puderam ser analisadas neste estudo. Apesar disso, as ponderações apresentadas sobre a situação atual de instabilidade e as relações históricas de coronelismo, mandonismo, personalismo são essenciais para compreender que esses processos marcam até a contemporaneidade a constituição das políticas públicas locais, os serviços ofertados à população, o tratamento que é dado ao ecossistema lacustre e a prioridade (ou não) dada à política de meio ambiente.

Os avanços quanto à proteção do ecossistema lacustre se expressam na realidade local em regulamentações como a Lei Orgânica do município de Iguatu – Lei nº 01 de 05 de abril de 1990 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1990). A referida lei estabelece, no Art. 163, que “[...] as lagoas, riachos, rios, córregos e paisagens naturais notáveis são consideradas de relevante valor verde paisagístico e turístico, sendo as mesmas definidas como áreas de proteção ambiental” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1990, art. 163). Isto permite apreender, de maneira inicial, que, apesar de ser uma medida que não necessariamente problematiza a “questão ambiental”, a legislação especificada não vem sendo respeitada.

No âmbito da legalidade ainda é possível identificar o PDPI, regulamentado pela Lei nº 1.277, de 09 de abril de 2009 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009)⁵⁹.

⁵⁷ No dia 8 de janeiro de 2023, o Brasil vivencia uma violenta tentativa de golpe ao Estado democrático de direito, um ataque terrorista aos poderes constituídos na democracia, a invasão, depredação e saque na sede dessas instituições – Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal (STF) – se deu com a omissão do governo do Distrito Federal e a anuência das forças militares. Questão que pode ter relação com a demora no julgamento do processo de cassação.

⁵⁸ Somente no mês de outubro de 2023, o julgamento dos recursos que tentam reverter a cassação entrou na pauta em reunião do TSE e até o encerramento desta pesquisa a decisão final ainda não havia sido deliberada. Sobre os votos do/a Ministro até o momento, pode ser consultada reportagem do Jornal Mais FM realizada por Sucupira (2023b).

⁵⁹ Ao considerar que os Planos Diretores devem ser discutidos e revisados a cada 10 (dez) anos, é possível concluir que o PDPI aprovado no ano de 2009 está defasado, aspecto complexo que interfere na condução da política pública de desenvolvimento urbano. É relevante que o PDPI esteja atualizado

Apesar da necessidade da revisão do PDPI e da inexistência de diretriz prioritária para o meio ambiente, este apresenta alguns apontamentos quanto à preservação do meio ambiente que merecem atenção, dentre esses, os elementos expressos no Art. 5, quando traz que: “[...] a Política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a conservação do meio ambiente, além de garantir o bem-estar de seus habitantes” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009, art. 5). Também merece ser evidenciado a noção expressa no Art. 9, inciso VI, que trata das Diretrizes Estratégicas do PDPI, dentre essas:

[...] desenvolvimento das ações de conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos, correntes e dormentes, tanto aqueles utilizados para abastecimento d’água e irrigação – Açude Trussu, como os incidentes em áreas urbanas, Rio Jaguaribe, Rio Trussu, Lagoa do Cocobó, Lagoa da Bastiana, Lagoa de Iguatu e Lagoa do Julião, definindo faixas de proteção e usos recomendáveis com base nas peculiaridades locais e legislações federal e estadual pertinentes (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009, art. 9).

As Diretrizes Prioritárias por eixos temáticos constantes do PDPI de 2009 são as seguintes: Saúde; Educação; Cultura e Turismo, Infraestrutura (Saneamento Ambiental, Habitação, Trânsito e Transporte Urbano e Urbanismo); Agricultura e Pecuária (Desenvolvimento Rural); Uso Institucional; Assistência Social e Trabalho (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009).

A necessidade de atualização do PDPI se destaca quando se observa a inexistência de diretriz prioritária para o meio ambiente e a necessidade de elaboração que considere a relação entre as políticas, posto que na Diretriz para a saúde não consta problematização ou proposição que considere a interconexão entre meio ambiente e saúde e a Diretriz para a Educação não traz referência a ações de educação ambiental. Mais preocupante ainda é observar que, na Diretriz para Infraestrutura (Art. 9º), apesar de prever, em seu parágrafo único, o desenvolvimento de políticas ambientais com fins de preservação dos corpos lacustres, o inciso X do mesmo artigo prevê a urbanização das lagoas da Bastiana, Cocobó e Julião (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009). Pelo histórico de aterramento das lagoas da cidade, o que preocupa nessa diretriz é a continuidade do aterramento das áreas lacustres, e, conseqüentemente, sua completa destruição.

e seja reconhecida a necessidade da consideração das diretrizes nele estabelecidas para a realização do processo de urbanização, isto de forma a impedir um desenvolvimento parametrizado pela lógica expansionista que desconsidera o meio ambiente.

Embora existam, ainda poucas são as normativas com a finalidade de proteger as áreas lacustres. Dentre essas iniciativas, encontram-se atualmente regulamentadas as que tratam da APA da Lagoa da Bastiana, criada pela Lei nº 170 de 01 de outubro de 1991, da APA da Lagoa do Cocobó, criada pela Lei nº 2.848, de 08 de junho de 2021 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021b), e da APA da Lagoa do Julião, criada pela Lei nº 2.875 de 24 de setembro de 2021, todas essas localizadas em área urbana e que vem sendo continuamente aterradas para construção comercial e habitacional (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021d).

Destaca-se que a lei de criação da APA da Lagoa da Bastiana (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991) constrói expectativas de que a área será preservada e de que receberá investimentos para sua revitalização, contudo, não obstante essa previsão legal estabelecida há mais de três décadas, a realidade evidencia que o ecossistema lacustre continua sendo invadido por iniciativas que parecem descumprir o essencial da Lei antes pontuada. Segundo expresso no artigo 1º da referida lei:

Fica declarada Área de Preservação Ambiental (APA), a Lagoa da Bastiana [...] com o objetivo de assegurar a proteção, e possibilitar a recuperação do ecossistema de uma das últimas relíquias lacustres do município, onde se encontram espécies em extinção, vegetais e animais que ali vivem, abrigam-se reproduzem-se ou refugiam-se, e garantir local seguro para drenagem das águas pluviais como segurança contra as cheias periódicas que ocorrem na cidade (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991, art. 1).

A preservação das lagoas e das espécies de animais e plantas que tem seu *habitat* nessas áreas é de inquestionável relevância, contudo, o estabelecimento legal quanto à proteção dessas áreas não representa que inequivocamente será respeitado, tendo em vista que as relações sociais são dinâmicas e atravessadas por conflitos de classe, dessa maneira, o respaldo legal também sofre pressões a partir dos interesses de classes e frações de classe. Se a criação da APA da Bastiana certamente representa um avanço, a pesquisa realizada coaduna com as denúncias de que o avanço da urbanização não vem respeitando as áreas lacustres.

Dentre as medidas restritivas previstas pela Lei municipal tratada, no sentido de garantir a proteção da Lagoa da Bastiana, nota-se, no seu Art. 6, a proibição ou restrição de atividades industriais potencialmente poluidoras, a realização de obras de terraplanagem e abertura de canais, a deposição de quaisquer materiais que venham aterrar a bacia, dentre os quais: entulhos, pedras, terra e detritos de construção civil (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991). Ainda há a proibição de atividades que possam

provocar erosão das terras ou assoreamento das águas, uso de agrotóxicos, abertura de vias de comunicação de canais e a implantação de projetos industriais ou de urbanização nas proximidades da APA, esta que será possível apenas mediante autorização prévia da Semace e da Prefeitura Municipal (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991). Medidas necessárias para impedir o avanço da lógica especulativa e a colocação de entulhos que possam aterrar ainda mais a Lagoa da Bastiana.

As leis que tratam da proteção das lagoas da cidade representam demandas históricas e tem relação direta com a possibilidade de um “meio ambiente ecologicamente equilibrado”, como é tratado nas legislações que resguardam os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Por isso este estudo procurou identificar nas legislações publicadas na realidade pesquisada entre os anos de 2019 e 2022, se existem e quais regulações fazem referência ao meio ambiente e à proteção das lagoas. A partir desse ponto serão discutidas as generalizações e especificidades reveladas na pesquisa.

As legislações disponíveis no site da Câmara Municipal⁶⁰ entre os anos de 2019 a 2022 quantitativamente revelam que foram aprovadas e publicadas 115 (cento e quinze) leis no ano de 2019⁶¹; 58 (cinquenta e oito) no ano de 2020; 74 (setenta e quatro) em 2021; e 61 (sessenta e uma) no ano de 2022. A partir das legislações aprovadas, serão destacadas aquelas que permitem refletir o crescimento urbano local e a Política de Meio Ambiente.

Em 2019, 02 (duas) leis permitem dialogar sobre o crescimento urbano local, a primeira é a de nº 2.723/2019, em que, nela, fica previsto a modificação do zoneamento urbano da cidade com reordenação das zonas de desenvolvimento e expansão urbana e extinção de zonas de transição, essas que passam a integrar as chamadas Zonas de Expansão Urbana (Zeus) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019e). Nesta Lei ainda chama a atenção e preocupa a extinção da Zona de Habitação de Interesse Social (Zhis) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019e), na qual está localizado o Conjunto Habitacional Novo Iguatu, que, segundo a Lei que dispõe sobre a Revisão

⁶⁰ As leis e decretos publicados no site da Câmara Municipal de Iguatu podem ser acessadas a partir do seguinte link: https://camaraiguatu.ce.gov.br/institucional/legislacao/?esfera_federacao=M.

⁶¹ Algumas leis observadas nesse ano são conflitantes com a própria história de extermínio na conformação da cidade e com as finalidades da Semaspa, aqui se destaca a Lei nº 2.691/2019, que institui o “Dia Municipal dos Desbravadores”, data que passa a constar no Calendário de eventos da cidade (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019c). Ou seja, aprova-se uma lei que na verdade visa homenagear os colonizadores/invasores que receberam doação de sesmarias e exterminaram os povos indígenas que viviam na cidade das lagoas.

da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 1.659/2012 –, essa ZHIS se dedica à população de baixa renda (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2012).

Com o crescimento da cidade e a tensão constante entre o interesse social e o interesse do capital por áreas que se aproximem mais dos centros urbanos, com a extinção da ZHIS, a “população de baixa renda”, a classe trabalhadora mais pauperizada e sem acesso a trabalho formal e renda fixa, possivelmente perde essa área para os projetos urbanísticos vinculados ao mercado. Se as famílias registradas no cadastro habitacional já encontravam dificuldades históricas para acessar habitação de interesse social, que dirá em uma situação em que a referida ZHIS é extinta⁶² e nas leis dispostas nos anos pesquisados não é encontrada nova definição de ZHIS para a cidade.

A outra Lei destacada nessa área é a de nº 2.730/2019, que dispõe sobre a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo no que tange à Zona de Desenvolvimento Urbano (ZDU) 8 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019f). Análises mais aprofundadas e com contribuição de profissionais com expertise na área de urbanismo seriam necessárias para afirmar as repercussões dessas mudanças; contudo, o que parece se destacar nelas é a flexibilização quanto aos “usos” de determinadas áreas antes consideradas “inadequadas”.

Nesse ano, daquelas que regem mais diretamente sobre a Política de Meio Ambiente destacam-se as seguintes: as leis nº 2.704/2019 e nº 2.757/2019, que dispõem respectivamente sobre o reenquadramento do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019d) e da criação de cargos de provimento efetivo de fiscais ambientais; a Lei nº 2.643/2019 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019g), que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura, onde consta no Art. 31 a Estrutura Organizacional da Secretaria que, naquele contexto, era conhecida como Semurb. A respeito da estrutura da Secretaria importa considerar que, nela, havia um cargo específico, ao menos na estrutura formal, para fiscalizar as lagoas, sendo esse, o “Chefe de Núcleo de Fiscalização das lagoas. Rios. Drenagem de Água” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019a); e por fim, a Lei nº 2.684/2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e no tocante aos macro-objetivos para o Meio Ambiente,

⁶² Para melhor entender a respeito dos desafios, privações e luta da população do conjunto habitacional Novo Iguatu pelo direito à cidade e à moradia, basta conferir o trabalho intitulado *O que tem de “novo” no novo Iguatu? O direito à moradia entre a regulamentação e a efetividade* (Pinheiro, 2015).

isto com base nas definições do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, que apresenta que “[...] salta aos olhos a necessidade objetiva de controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o *habitat natural* e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019b, s. p.).

No ano de 2020, das legislações que dizem respeito ao crescimento urbano, se observa a que aprova Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, expressa pela Lei nº 2.810/2020, com proposta de ampliação da Zona de Expansão Urbana (ZEU) 5 Sudoeste (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2020b). Com relação mais direta com a Política Ambiental se evidencia a Lei nº 2.791/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, essas que por tratarem do que está expresso no PPA 2018-2021 são as mesmas apresentadas anteriormente (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2020a).

No contexto de pandemia, legislativo e executivo parecem ter desconsiderado a necessidade da continuidade da política ambiental tanto no que se refere à aprovação de leis quanto à fiscalização da execução de medidas anteriormente aprovadas no tocante à proteção do ecossistema lacustre através das Áreas de Proteção Ambiental, não que em outros anos isto se desse de maneira diferente. Conforme será retomado no tópico 4.2, a fala do/a representante do SOS Bastiana entrevistado/a dá a entender que novas áreas da APA da Bastiana tiveram licenciamento aprovado nesse contexto, pois após o período mais rigoroso de isolamento social Loja de Tintas se ergue na paisagem do que antes era área da Lagoa da Bastiana, construção que será confirmada pela fala do/a gestor/a.

No ano de 2021⁶³, quanto aos elementos da política urbana, é identificada a aprovação da Lei nº 2.921/2021 que dispõe sobre a “[...] regularização de núcleos urbanos informais e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o

⁶³ No que tange aos Decretos Legislativos, o ano de 2021 é o que traz maior quantidade, pois foram publicados 67 (sessenta e sete). Sobre a análise dos decretos, é relevante destacar que apenas 01 (um) tem relação com uma das principais funções do legislativo municipal, qual seja, aquele que analisa as contas do executivo municipal, isto sem fazer considerações profundas para entender como se deu esse processo e se deveras atendia aos interesses da comunidade. Os outros 66 (sessenta e seis) decretos trataram de homenagens feitas através da outorga de medalhas criadas pelos próprios/as vereadores/as, sendo que desses, um total de trinta decretos tratam da outorga de título de cidadão/ão iguatense. Sem deixar de entender a importância do reconhecimento de contribuições e dos sujeitos políticos que colaboram para a cidade, cabe chamar a atenção para a incoerência presente nessa ação ao considerar a quantidade de decretos aprovados e não identificar a relevância de seu conteúdo para a melhoria da qualidade de vida da população.

direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021i, art. 1). O texto da lei contempla duas pautas históricas estabelecidas na Constituição Federal de 1988 – função social da propriedade e meio ambiente equilibrado (Brasil, 1988). Apesar de sempre entender como avanço o reconhecimento legal dos direitos sociais e do meio ambiente é preciso que se avance ainda mais para que deveras seja materializado no sentido de garantir o direito social à moradia.

Dos anos analisados, o de 2021 foi o que dispôs de maior quantidade de legislações que tem ligação mais direta com a política ambiental, a despeito da contradição representada pela secundarização do ecossistema lacustre e do constante aterramento de áreas onde as águas das lagoas ainda podiam ser vistas nos períodos de chuva. No ano referido foram identificadas 13 (treze) leis neste sentido das quais podem ser consideradas como substancial avanço as seguintes: Lei nº 2.887/2021 que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Iguatu (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021e); Lei nº 2.848/2021, que trata da criação da APA da Lagoa do Cocobó (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021b), e a Lei nº 2.875/2021, que cria a APA da Lagoa do Julião. Essas são lagoas de grande importância para a cidade e para a população, para a fauna e a flora locais, relevância reconhecida pelo poder público, isto quando finalmente cria suas APAs e apresenta como finalidade para essa medida:

[...] o amortecimento de cheias e a possibilidade de um meio ambiente mais saudável dentro da zona urbana da cidade de Iguatu, com áreas verdes e espaços destinados para o que o esporte e o lazer sejam praticados pela comunidade de forma sustentável (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021d, art. 1).

Outra lei de importância para a proteção do meio ambiente local é a de nº 2.869/2021, que institui o Sistema Municipal de Trilhas Ecológicas que será denominado “Rio da Onça” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021c). Não obstante a criação da lei não fica claro se o município assume a responsabilidade de recuperar os ambientes naturais para organização das trilhas, se fiscalizará essa ação ou quando esse sistema começará a ser realizado. Mesmo a cidade de Iguatu dispondo de grande potencial para turismo ecológico e algumas leis darem a entender que avançarão nessa perspectiva, o que avança indiscriminadamente é a destruição desse potencial.

Dessas leis, três se referem ao licenciamento ambiental. A primeira é a de nº 2.844/2021, que cria a modalidade de Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) no Município de Iguatu e especifica, no Art. 2 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021a), que esta é:

[...] a licença por meio da qual se autoriza a locação, instalação e a operação de atividades ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou do empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021a, art. 2).

A LAC não é uma iniciativa isolada do município, pois a Resolução nº 2 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema)⁶⁴, de 11 de abril 2019 (ALECE, 2019a), a trata como uma das modalidades de Licenças e Autorizações ambientais possíveis. Apesar disto, ela representa uma flexibilização para realização de ações que são tidas “[...] com potencial poluidor degradador baixo ou médio” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021a, art. 3) e, de certa forma, vão na direção do Projeto de Lei nº 2.159/2021. Este, por sua vez, também apelidado de “projeto de não-licenciamento” ou “lei geral de extinção do licenciamento ambiental”, “[...] segundo a Abrasco, coloca tanto a saúde da população quanto o meio ambiente em risco, uma vez que são interdependentes” (Oliveira; Evangelista, 2021, s. p.).

A segunda é a Lei nº 2.897/2021, que altera a Lei nº 1.597/2011 – que trata sobre a Lei de Licenciamento Ambiental, a taxa de licença ambiental e os custos de análises ambientais (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021f). E a terceira lei é a de nº 2.917/2021, que regulamenta procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do município (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021h). De acordo com a referida lei:

Art. 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I desta Lei - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental do município de Iguatu, com classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021h, art. 1).

⁶⁴ Para conhecer a referida Resolução do Coema, ver Alece (2019a).

No ano de 2021, foi aprovado o PPA para o quadriênio 2022-2025 por meio da Lei nº 2.915/2021. Dentre as ações com referência ao meio ambiente previstas no Plano que podem ser consideradas, caso efetivadas, como um avanço na política ambiental local estão: Pavimentação Asfáltica em Pedra Tosca e Intertravado⁶⁵ para vias urbanas; Realização de Programas, Projetos e Atividades Socioculturais, Esportivas e Educacionais e de Preservação ao Meio Ambiente e de Programa Municipal de Produção de Mudas; Implantação de Estação de Tratamento para Resíduos da Construção Civil; Construção e manutenção de Viveiro de Mudas; Previsão para revisão e Implementação do PDPI; Desativação, Aproveitamento e Remediação do Lixão Municipal; Conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021g)⁶⁶.

A implantação de Novo Aterro Sanitário também está previsto, esta é uma ação que se mostra de grande importância para o meio ambiente local, especialmente se considerar duas questões: primeira que existe lei federal que torna obrigatório a substituição dos lixões por aterros sanitários, mas as gestões públicas de Iguatu/CE não parecem dar a prioridade devida a essa ação. A segunda está expressa no fato de que o projeto anterior para construção do Aterro Sanitário, em 2007, foi realizado sem observar o meio ambiente e sua construção se deu dentro da área da Lagoa do Julião⁶⁷.

No documento anteriormente tratado, não existem apenas ações que podem representar melhoria no tratamento dado ao meio ambiente, algumas se mostram na contramão dessa perspectiva. Dentro do Cadastro Geral das Ações para o período de 2022-2025, a primeira ação no tocante ao meio ambiente é: Urbanização de lagoas. Diante do processo predatório de urbanização adotado na cidade de Iguatu, a

⁶⁵ A utilização do piso intertravado tem sido uma ação implementada em cidades com fins de evitar enchentes e alagamentos, pois as fissuras entre as pedras permitem que a água escoe e seja absorvida pela terra com maior facilidade.

⁶⁶ Iguatu é uma cidade que completou 170 anos em 2023, é município de referência na região Centro-Sul e ainda não completou seu Plano de Saneamento Básico, na verdade, “[...] conta com uma cobertura de apenas 14% de esgotamento sanitário, serviço restrito a área central e mais dois bairros (João Paulo II e Cajazeiras)” (Barbosa, 2019, s. p.).

⁶⁷ “Colocado com uma das principais obras para a cidade, o aterro sanitário de Iguatu segue embargado pela Justiça e sem previsão de operação. A obra também é motivo de processos envolvendo o então prefeito de Iguatu e atual deputado estadual Agenor Neto. Construído em 2007 com o objetivo de dar um destino correto aos resíduos sólidos produzidos pela cidade a obra teria sido feita em área imprópria, por estar situada no perímetro da Lagoa do Julião e não chegou a entrar em operação” (Redação Mais FM, 2015, s. p.).

prioridade dada à essa ação preocupa demasiadamente, pois se der continuidade ao paradigma que desconsidera a “questão ambiental”, indiscutivelmente se transformará numa cidade que foi capaz de aterrar e cimentar as áreas de todas as diversas lagoas que existiram nesse território.

No ano de 2022, quanto às mudanças na Lei de Uso e Ocupação do Solo que permitem dialogar sobre o crescimento urbano está a de nº 2.979/2022, que altera o anexo IV da Lei nº 1.659/2012. A alteração do referido anexo trata sobre a ZEU 01, que passa a vigorar com modificações que indicam a ampliação da ZEU 1 (ampliação nordeste), da ZEU 2 (ampliação nordeste), da ZEU 6 (ampliação sudeste), e da ZEU 7 (ampliação sul) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022c).

Em 2022, foram aprovadas poucas leis que fazem referência mais diretamente à Política de Meio Ambiente na cidade, somente 02 (duas) foram assim identificadas. A primeira é a Lei nº 2.977/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, nesta permanece o mesmo texto dos anos anteriores no tocante às prioridades e metas para o Meio Ambiente (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022b). E a segunda Lei é a de nº 2.936/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da prefeitura (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022a). Nela consta, no Art. 5, que, na composição organizacional do Poder Executivo, está a Semaspa (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022a). O Art. 18 apresenta as competências⁶⁸ da Semaspa, dentre as quais destaca-se: elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente; desenvolver as políticas de preservação e conservação de biodiversidade e de valorização das comunidades tradicionais; normatizar, fiscalizar e licenciar, nos limites de sua competência, as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente; e fiscalizar a ocupação e uso do solo em todo território municipal (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022a).

Nos anos analisados, em regra o maior quantitativo de leis publicadas se refere a denominação ou alteração de nomes de ruas e outros equipamentos públicos. Até mesmo num contexto de empobrecimento da população, de aumento do desemprego, do adoecimento físico e mental agravado enormemente pela pandemia de Covid-19, a priorização do executivo e legislativo municipal ficou em regra desconectada das

⁶⁸ Para obter o documento na íntegra e conhecer todas as competências da Semaspa, basta conferir Prefeitura Municipal de Iguatu (2022a).

carências do povo, o que revela, sem receio de simplismos, no mínimo o descompromisso por omissão dos representantes políticos locais.

Em síntese, as legislações aprovadas nos anos pesquisados são reveladoras de conflituosidade também no âmbito normativo, pois expressam avanços e entraves para a política de meio ambiente. Dos avanços se destaca: a criação de cargo efetivo de fiscal ambiental; a instituição da Política Municipal de Resíduos Sólidos; a definição das APAs das lagoas do Cocobó e do Julião; e, a possibilidade de investimento em ações que priorizem o turismo ecológico a exemplo da efetividade do Sistema Municipal de Trilhas Ecológicas. A despeito disto, preocupa a flexibilização do licenciamento ambiental pela possibilidade de que este seja realizado por adesão e compromisso; as revisões da Lei de Uso e Ocupação do Solo; a recorrente ampliação das ZEU, isto quando representam flexibilização dos usos de determinadas áreas anteriormente tratadas como “uso inadequado”; o avanço sobre áreas lacustres; e a desconsideração da efetiva participação popular.

Todas as considerações possíveis por meio da tabulação e análise das leis publicadas, são importantes para entender a conexão entre o que foi aprovado no âmbito legal e o que vêm sendo desenvolvido no campo da Política Pública de Meio Ambiente, isto a partir do entrecruzamento e análise das entrevistas realizadas com gestor/a e servidor/a da Semaspa.

As questões presentes na elaboração do roteiro da entrevista semiestruturada para a gestão buscaram conhecer o entendimento da gestão pública municipal sobre a Política de Meio Ambiente; as principais normativas que norteiam a atuação da Secretaria; os entraves e possibilidades da política ambiental no município; as ações desenvolvidas no campo do licenciamento, fiscalização, educação, preservação e recuperação ambiental no entorno das lagoas entre os anos de 2019 a 2022; os critérios observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental para concessão do licenciamento ambiental em obras de urbanização na Lagoa da Bastiana; os licenciamentos ambientais concedidos na área da Lagoa da Bastiana entre os anos de 2019 a 2022; os instrumentos produzidos para aprovação do Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana e o diálogo com a sociedade no contexto de aprovação desses instrumentos.

Na entrevista com o/a servidor/a da Semaspa as questões que constaram no roteiro semiestruturado buscaram conhecer as normativas orientadoras da atuação do/a profissional na Secretaria; as ações que realiza; os principais instrumentos

utilizados; os desdobramentos a partir do seu exercício profissional; os critérios observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental e na concessão do licenciamento ambiental para obras de urbanização nas áreas de lagoas; além dos entraves e possibilidades na política ambiental e na atuação profissional.

O/a entrevistado/a 1 (gestor/a) exerce função de comando na Semaspa de Iguatu há cerca de dois anos. O/a entrevistado/a 2 (servidor/a) atua na Semaspa há cerca de 04 (quatro) anos na categoria profissional Agente de Fiscalização Ambiental. A exposição e as análises sobre as questões das entrevistas com os/as interlocutores/as com atuação na Semaspa serão apresentadas contemplando a fala de ambos/as antes de passar ao próximo item.

Ao ser perguntado sobre o entendimento da gestão pública municipal acerca da Política de Meio Ambiente o/a gestor/a apresenta o seguinte:

Bom, a Política de Meio Ambiente ela é muito complexa, né, e a gente está trabalhando aqui com planejamento, principalmente nas áreas de lagoas, onde nós já temos estudo hidrológico de três lagoas, pra evitar justamente o avanço nas áreas de proteção [...] ambiental e nas Áreas de Proteção Permanente fazendo a preservação dessa lagoas, né. Num segundo momento a gente tem a parte de reflorestamento de áreas verdes do município, a gente iniciou esse trabalho, justamente uma parceria com [...] a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município com a produção de mudas, porque eu digo sempre, as pessoas tem uma, uma questão de dizer plante uma árvore e eu nunca digo isso, digo assim: adote uma árvore porque produzir a muda e botar lá no chão é a coisa mais fácil que tem, agora aquela árvore precisa de cuidados, precisa ser irrigada, precisa ser tratada direitinho pra que ela venha a crescer, então eu gosto sempre de usar o lema: adote uma árvore (Gestor/a, 2022, s. p.).

A fala acima, apesar de trazer que a Política de Meio Ambiente é muito complexa, na continuidade traz noções reducionistas sobre o entendimento que fundamenta as ações desenvolvidas pela gestão municipal, sobretudo quando se refere às respostas dadas diante da destruição recorrente nas áreas de lagoas e o reflorestamento de áreas verdes. Apresenta ações necessárias para a sobrevivência do ecossistema lacustre, sendo essas, o planejamento e elaboração do estudo hidrológico das lagoas da cidade, deixando expresso que até o ano de 2022 não havia sido realizado estudo hidrológico em todas as lagoas, na verdade, até o encerramento do estudo foi realizado em apenas três lagoas.

As ações citadas, embora necessárias, são insuficientes para viabilizar a proteção das lagoas, uma vez que a previsão legal da APA da Lagoa da Bastiana já

existe há mais de 30 anos, contudo, não inibiu seu avanço do aterramento, pois, de alguma forma, o licenciamento ambiental vem sendo garantido e as obras erigidas. Quanto ao reflorestamento, traz o trabalho em articulação das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, mas apenas na produção de mudas, quando trata do cuidado com as chamadas áreas verdes, essa responsabilidade é tratada apenas no âmbito individual.

O/a gestor/a reconhece a importância da preservação das lagoas e o papel que cumprem para a vida local, quando fala sobre a construção do estudo hidrológico que está sendo elaborado nas lagoas da Bastiana, do Cococó e do Julião desde o ano de 2019. Sobre essa última, diz que “[...] a lagoa do Julião [...] onde tem aqueles poços artesianos que salvaram Iguatu no ano de 2019, quando teve aquela falta d’água que o Trussu chegou a não mais abastecer Iguatu, os poços artesianos de lá foram os que salvaram a nossa comunidade” (Gestor/a, 2022, s. p.).

Sobre as normativas que são observadas para atuação da Semaspa, as questões elaboradas pelo/a gestor/a nesse ponto praticamente se referem ao Rio Jaguaribe, “[...] que tem 47 quilômetros de extensão e temos só 4% de área com mata ciliar, então é outro programa que a gente tá trabalhando, tentando conscientizar os donos de empresa que eles só podem retirar areia naquele leito do rio pré-determinado” (Gestor/a, 2022, s. p.).

É bem verdade que o assoreamento pelo depósito de lixo e pela retirada de areia do leito do Rio Jaguaribe é outra seríssima problemática ambiental que necessita de debate e pressão para garantia da proteção do Rio e da mata que o cerca, com fins de permitir a reserva de água tanto para Iguatu como para as demais cidades por ele abastecidas. Apesar disso, quanto à pergunta apresentada, o/a gestor/a (2022, s. p.), este/a cita apenas que “[...] nós temos as leis relacionadas ao licenciamento ambiental, que faz parte do rol da secretaria o licenciamento ambiental, e também a fiscalização”. Nenhuma regulação ou referência mais específica sobre as normativas seguidas para o trabalho da Secretaria foram citadas.

Quanto às normativas orientadoras da atuação de agentes de fiscalização ambiental no desenvolvimento de sua atuação profissional na secretaria, o/a servidor/a entrevistado/a apresenta que:

A gente trabalha por ordem de serviço, né, como eu sou Agente de Fiscalização Ambiental, as demandas elas podem vir da Ouvidoria e Controladoria do município, da Polícia Civil, do Ibama, da SEMACE e do

Ministério Público, então, quando existe uma demanda de fiscalização os pareceres são embasados nas leis: federal, estadual e municipal, e aí tem as leis que regem, como a Lei 9.615⁶⁹, o Decreto 6.514⁷⁰ e aí tem as leis do município que são a do Código de Obras, a Política Municipal do Meio Ambiente, então são várias leis que são observadas, dependendo da situação, mas todas embasadas na federal, estadual e municipal (Servidor/a, 2022, s. p.).

Parte do arcabouço legal aprovado na temporalidade do estudo sinaliza o direcionamento que a Semaspa, o poder legislativo e executivo da cidade adota ou deveria adotar quanto à Política de Meio Ambiente, este que revela avanços no tocante à normatização da proteção do ecossistema lacustre. Apesar de reconhecer no âmbito normativo os avanços ambientais, também se reconhece os conflitos que envolvem o crescimento urbano da cidade que se desenvolve nos caminhos das lagoas da cidade.

Para refletir a materialidade dos ainda poucos avanços normativos no município indagou-se como a Política de Meio Ambiente vem sendo desenvolvida na cidade, quais as ações realizadas, as prioridades estabelecidas etc. Para essa questão o/a gestor/a respondeu que “o primeiro trabalho que é o mais difícil é o trabalho de conscientização”. Outras linhas de ação da Secretaria apontadas se referem ao reflorestamento de áreas verdes, a coleta seletiva e a pretensão de erradicar o lixo de Iguatu até 2024. Sobre as ações desenvolvidas pela secretaria, o/a gestor/a (2022, s. p.) afirma, ainda, que:

Hoje, a gente já tira em torno de vinte toneladas por mês de pneus do aterro sanitário, nós temos uma parceria com o cimento Mizu, que ele recolhe aqui no Iguatu, todo, todo mês, um caminhão de, de pneus. Nós temos hoje a questão das, das, é, é das podas de árvore que são também já retiradas de dentro do lixo, tá sendo adquirida agora através do CORRAJ71, que é o

⁶⁹ Disse observar a Lei nº 9.615/1998, mas pesquisa revela que ela trata sobre as normas gerais sobre desporto e que na verdade deve ter feito referência à Lei 9.605/1998, que trata sobre as “[...] sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente” (Brasil, 1998, s. p.).

⁷⁰ Decreto do Executivo Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações (Brasil, 2008).

⁷¹ “O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe (Corraj) é um consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, inerente da administração indireta de todos os municípios consorciados, regido pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcios Públicos, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos prefeitos municipais e pelas Leis Municipais de Ratificação, instituído oficialmente em 04 de julho do ano de 2019. [...] é um consórcio com vigência indeterminada com o objetivo de exercer em escala regional, as atividades de planejamento dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no território dos municípios consorciado. É composto ativamente por municípios da Região Centro-sul do Ceará: Cariús, Iguatu, Jucás, Saboeiro e Quixelô, com Sede no município de Iguatu” (CORRAJ, 2023, s. p.).

Consórcio Regional do Centro-Sul, uma máquina pra trituração dessa poda. [...] Nós temos também hoje a retirada do óleo comestível, [...] nós retiramos em torno de mil litros de óleo hoje do meio ambiente [...] e junto com essa ação da retirada do óleo tem uma ação social, que esse óleo é vendido para o Eco Juá, o Sabão Juá e esse dinheiro é repassado direto pra conta da Igreja do Prado, onde ajuda no fornecimento daquelas quentinhas na Casa do Faminto [...] que faz parte dessa preservação ambiental justamente como ação social. Nós temos hoje recolhimento de vidro na cidade, nós temos recolhimento de lâmpadas, [...] tamo com a central municipal de recursos já em fase de ser inaugurada, [...] aonde todos esses produtos reciclados vão pra lá (Gestor/a, 2022, s. p.).

Muito embora as ações apresentadas sejam de fato importantes para o meio ambiente local, duas questões chamam atenção: uma é a quantidade de materiais recolhidos, pois para uma cidade de médio porte com população aproximada de 100 (cem) mil habitantes, o recolhimento de mil litros de óleo, é uma quantidade mínima e que não muda a problemática ambiental na localidade⁷²; a outra está relacionada ao fato de que grande parte das ações citadas se referirem a parcerias com a iniciativa privada, sendo a retirada de pneus do aterro sanitário com a parceria do Cimento Mizu e a de óleo comestível não mais utilizado nas cozinhas com o Eco Juá⁷³.

Diante dessa constatação duas novas questões ficam em destaque, essas que, essa pesquisa não conseguirá responder, apenas deixar em evidência. A primeira tem relação com a contrapartida que o poder público local tem dado a essas empresas, pois é reconhecido que o mercado não atua na defesa do meio ambiente sem que isto gere algum retorno por meio de lucros ou isenções. A segunda trata sobre o orçamento público da Política de Meio Ambiente local, seu repasse, destinação e ações que tem sido efetivamente realizadas.

Quando indagado sobre o destino atual do lixo recolhido na coleta seletiva, o/a gestor/a volta a se referir a central de recursos, esta que embora tenha afirmado durante a entrevista que estava em fase de ser inaugurada, até o mês de outubro de 2023 não se encontrou notícia sobre o início do seu funcionamento. Sobre essa

⁷² “Segundo a Oil World, o Brasil produz 9 bilhões de litros de óleos vegetais por ano. Desse volume produzido, 1/3 vai para óleos comestíveis. O consumo per capita fica em torno de 20 litros/ano, o que resulta em uma produção de 3 bilhões de litros de óleos por ano no país. [...] mais de 200 milhões de litros de óleos usados por mês vai para os rios e lagos comprometendo o meio ambiente de hoje e do futuro” (Ecóleo, 2018, s. p.).

⁷³ O Projeto Eco Jua é um projeto para recolhimento de óleo de cozinha de iniciativa da Sabão Juá, empresa de produtos de limpeza, com municípios cearenses. No Blog do Amaury Alencar (2020, s. p.), é destacado que, “[...] no município de Iguatu, foram recolhidos pela empresa Sabão juá 1.800 litros de óleo de frituras usado [...] vão ajudar A casa de Acolhimento Padre José Marques da cidade este montante de óleo será revertido um valor de 1.440 para a instituição este projeto e o Eco Juá da Sabão Juá e o Projeto Óleo Amigo e da Secretária do Meio Ambiente da Cidade [...]”.

questão ainda coloca que o destino do lixo por meio da central vai ser realizado pelos/as catadores/as de lixo.

Hoje, nós temos sessenta e oito catadores que são verdadeiros agentes ambientais, eles fazem esse trabalho de retirada desses produtos de dentro do lixão, mas não tem um ambiente próprio pra trabalho, nessa central eles vão ter um ambiente apropriado pra trabalhar, com todas as condições, de luvas, de equipamentos necessários (Gestor/a, 2022, s. p.).

A fala antes expressa não parece considerar o quão grave são as relações com base na ultraprecarização e superexploração do trabalho dos/as catadores/as de materiais recicláveis e a necessidade que seja realizado um planejamento municipal que contemple além da construção da central de recursos ou central de reciclagem, a garantia de EPIs na realização dessas atividades e a implementação de políticas sociais públicas direcionadas à essa população.

A respeito das ações realizadas pelo/a servidor/a, este/a coloca que são várias, dentre elas a de fiscalização, de educação ambiental nas escolas e com os/as catadores/as que coletam materiais recicláveis com orientações quanto ao uso correto dos EPIs, e a realização da Semana do Meio Ambiente voltada para as Escolas municipais. Cita que as ações de fiscalização observam o seguinte fluxo: acolhimento da demanda que chega na forma de ordem de serviço, realização de visita no local e, a depender da gravidade da situação, desenvolvimento de ações variadas. Sobre essas acrescenta:

[...] primeiro o trabalho de educação ambiental que tá totalmente ligado, não há como você só multar. Primeiro a gente faz um trabalho de busca de saber o porquê, porque por exemplo, uma queimada quando é um agricultor, às vezes é a cultura dele, ele fez o ato, mas aí a gente orienta que não pode. É, a extração de areia que é uma coisa que acontece aqui muito de, de denúncia, todos querem usufruir do rio, do leito do rio, da areia, muitos deles estão irregulares, nesse caso a gente não vai com conversa porque ele sabe da, da problemática que é você extrair, você não apenas só extrair a areia, mas você desmatar o leito do rio, tirar a mata ciliar que é uma proteção [...] (Servidor/a, 2022, s. p.).

A fala sobre atuação profissional expressa pelo/a servidor/a segue a linha prioritária discutida anteriormente pelo/a gestor/a sobre a fiscalização do Rio Jaguaribe diante da extração de areia e desmatamento da mata ciliar, contudo acresce o atendimento de demandas relacionadas a poluição sonora, queimadas e

maus tratos com animais. Ainda sobre sua atuação cita os mesmos projetos e argumentos apresentados anteriormente com base na fala do/a gestor/a, são esses:

[...] o projeto do Óleo Amigo, que é um projeto que tem como objetivo retirar o óleo de fritura, então a gente faz uma parceria com as instituições que usufruem muito desse óleo, né, por exemplo, pizzarias, pastelarias, restaurantes, então a gente faz termo de parceria com esses estabelecimentos e aí a gente tem uma parceria também com a Sabão Juá. A Sabão Juá é uma empresa de Juazeiro que recolhe esse resíduo da gente e dá destinação adequada porque ele reutiliza pra fazer o sabão, então a gente trabalha com a parte ambiental e social porque hoje nós temos tirado pelo menos mil litros de óleo do meio ambiente [...] a Sabão Juá ela reverte em R\$ 2,50 pra casa de acolhimento Padre José Marques que serve refeição para pessoas carentes, então é um trabalho social e ambiental (Servidor/a, 2022, s. p.).

Na sequência, o/a servidor/a (2022) traz a consideração dessas ações para a preservação das lagoas e do Rio tendo em vista que o óleo contamina e traz infertilidade do solo e das plantas. Esta é indubitavelmente uma questão relevante, contudo, importa retomar a mesma reflexão quando o/a gestor/a apresentou esses projetos, pois esses reduzem a ação pública a parcerias com a iniciativa privada, sem conhecer a contrapartida que as empresas recebem para realizar o que é chamado de trabalho social.

Dentre as competências previstas para o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental pela Prefeitura Municipal de Iguatu (2017a, art. 1), estão as que tratam da educação e fiscalização ambiental “[...] envolvendo a fauna, flora e a degradação ambiental em áreas de APP”, ações indispensáveis quando se discute a política pública de meio ambiente. Quando indagado/a sobre os desdobramentos a partir do seu exercício profissional na Semaspa, o/a servidor/a coloca que:

Eu acredito que em tudo na vida, primeiro a educação tem que estar no topo né, e aí, o que a gente tem percebido, eu como fiscal tenho percebido que muitas vezes que não é só a conversa [...]. Infelizmente, na maioria dos casos dos adultos, como é parte da fiscalização, só resolve se for assim, quando se bota uma multa, que você já tem ido lá, que você já tem advertido, porque primeiro passa uma advertência, [...] pra depois se não cumpriu naquele prazo, aí a gente atua com outra parte mais rígida até que a pessoa cumpra o que é de lei. Então, quando mexe no bolso é que a pessoa começa a achar que “realmente eu vou ter que fazer porque sou obrigado”, muitas vezes não é nem vendo que tá degradando, sabendo que tá degradando tem consciência daquilo (Servidor/a, 2022, s. p.).

A partir desse relato, pode se apreender a necessidade da articulação das ações de educação ambiental crítica e de fiscalização ambiental, objetivando que

essas também sejam tratadas como prioridade dentro da política ambiental, sendo que uma das questões necessárias para que elas se construam como ação efetiva da Semaspa se trata da garantia de um quantitativo de profissionais comprometidos/as, qualificados/as e capazes de dar cobertura ao território da cidade de Iguatu que vivencia um crescente urbanizador/devastador.

Para conhecer como é desenvolvido e quais critérios são observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental e para concessão do licenciamento ambiental de obras de urbanização nas áreas de lagoas, foi perguntado à/ao servidor/a entrevistado/a a esse respeito. Contudo, o/a servidor/a respondeu que não atua nas atividades de licenciamento ambiental em áreas de lagoas. Segundo ele/a:

Existe uma equipe multidisciplinar que são a parte do licenciamento ambiental que é formada aqui em Iguatu por Biólogo e Técnico do Meio Ambiente onde as analistas que fazem a análise do processo, quando elas veem que está em APA, que existe uma lagoa próxima, aí elas solicitam o parecer de técnico, de geólogos de outras secretarias, mas que tem parecer para a nossa secretaria e aí eu só atuo de que forma, quando existe uma irregularidade, por exemplo, nas condicionantes do licenciamento que não foram atendidas e aí eu atuo na parte da fiscalização por ordem de serviço do secretário (Servidor/a, 2022, s. p.).

Importante perceber o fluxo desenvolvido pelo município para realização de estudo e licenciamento ambiental, contudo, o intuito de compreender e dialogar sobre os processos de obras licenciadas nas áreas de lagoas com profissional que atua mais diretamente nessas atividades, não foi alcançado.

O que se apreende é que o/a servidor/a entrevistado/a apenas atua no âmbito da fiscalização a partir do momento em que irregularidades são identificadas por meio de estudo feito por equipe multidisciplinar e do descumprimento do que foi estabelecido para determinada obra. Ainda dá a entender quanto às obras nas lagoas que é acionado/a somente por ordem de serviço por parte do/a Secretário da Semaspa. Sobre os estudos para licenciamento ambiental na área da Lagoa da Bastiana, ele/a diz: “[...] nunca participei de nenhum estudo de nada desse tipo” (Servidor/a, 2022, s. p.). E quando perguntado se já havia recebido demanda para fiscalizar alguma ação de urbanização ou outros procedimentos realizados na área da Lagoa da Bastiana, pondera: “[...] nunca chegou até mim” (Servidor/a, 2022, s. p.).

As principais demandas que chegam na Secretaria e são direcionadas para o setor onde o/a servidor/a atua, este/a relata que “[...] tudo que tá relacionado ao meio

ambiente. Pode ser queimadas, pode ser devastação da mata ciliar, [...] o descarte irregular de resíduos, temos os maus tratos de animais, poluição sonora, [...] de animais na zona urbana [...]” (Servidor/a, 2022, s. p.). A partir dessa resposta, novamente é indagado se também com relação ao aterramento ou construções irregulares ou desmatamento em APA da Lagoa da Bastiana chegam denúncias, diante do que o/a servidor/a responde que chegam também, mas especificamente com referência ao descarte irregular de resíduos nesses ambientes, principalmente por carroceiros⁷⁴. Quanto às denúncias com relação ao aterramento e realização de construções nas áreas de lagoa, disse que atualmente tem chegado menos denúncias nesse sentido, isto porque:

[...] depois da, da parceria com a guarda civil porque a gente tem uma equipe hoje em parceria com o município que trabalha vinte e quatro horas e aí a gente tem os pontos principais que a gente diz “oh principalmente esse, Lagoa do Julião, Lagoa da Bastiana” (Servidor/a, 2022, s. p.).

As ações do movimento SOS Bastiana vão de encontro a essa consideração, pois nos últimos anos se intensificaram as obras nas lagoas e também as denúncias sobre essa questão, seja nas redes sociais, em manifestações de rua ou no Ministério Público. O desconhecimento das denúncias feitas por Movimento Ambientalista e da degradação contínua das lagoas, para além da colocação de resíduos por carroceiros/as, só consegue ser entendida se for considerado que haja alguma barreira entre as referidas denúncias e o setor responsável pela fiscalização.

Quanto às ações de licenciamento e fiscalização ambiental realizadas no período entre 2019 e 2022, o/a gestor/a cita que quanto ao licenciamento “[...] a gente teve aí depois do estudo hidrológico, essa loja de produtos aqui da, da Lafaiete, os terrenos que existem no entorno, dependendo da atividade a gente aí autorizando” (Gestor/a, 2022, s. p.). Apesar de não ter sido citado, conforme apresentado anteriormente, nesse intervalo de tempo outra obra realizada foi a construção do Assaí Atacadista. Ambas as obras foram construídas em áreas de lagoa, sendo respectivamente na Lagoa da Bastiana e na Lagoa do Julião, o que impõe a denúncia

⁷⁴ Sobre isto, tanto o/a servidor/a como o/a gestor falam que existe uma área de transbordo para destinação do material de construção recolhido por carroceiros, mas que esses não o fazem nessas áreas e depositam nas áreas de lagoas. Embora essa consideração seja verdadeira, deixa de revelar a complexidade imbuída nessa relação, seja pela precarização e informalidade do trabalho dos/as carroceiros/as, seja pela ausência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos e a proteção dos animais, ou mesmo pela ausência de identificação das áreas de lagoas, essas em que os despejos são conhecidamente realizados.

quanto à continuidade do aterramento das fontes de água, que se não forem barradas desaparecerão completamente em curto período de tempo. No tocante à fiscalização o/a gestor/a expressa que:

Nós temos várias autuações na questão das lagoas e também do Rio Jaguaribe, empresas que fazem, que tem autorização da [...] Agência Nacional de Mineração pra extração de areia no leito do Rio Jaguaribe, a gente tem autuado algumas dessas empresas dentro desse processo de fiscalização, então é um trabalho que a gente vem desenvolvendo, mas sempre como eu digo, tentando criar consciência nas pessoas que eles tão matando a galinha dos ovos de ouro deles. Eles têm que ter esse trabalho porque daqui a pouco vão ter a licença suspensa e vão deixar de, de, de fazer o seu faturamento diário nessas áreas (Gestor/a, 2022, s. p.).

As ações de fiscalização e as autuações citadas se detém na problemática grave que é o assoreamento do leito do Rio Jaguaribe, especialmente por empresas que tem autorização para extração de areia no leito do Rio, contudo tem ultrapassado “os limites da área que são autorizadas”. Nesse ponto, o/a gestor/a afirma que a Semaspa tem desenvolvido ações tanto no campo da fiscalização como da responsabilização: “[...] é encaminhado ao Ministério Público e a Secretaria propõe muitas vezes, uma, uma compensação de recuperação na área, algumas aceitam e outras não, então a gente encaminha pro Ministério Público pra que seja judicializada a questão” (Gestor/a, 2022, s. p.), com fins de impedir o avanço dessas práticas que estão aterrando o Rio Jaguaribe e conscientizar que essas empresas estão destruindo aquilo que lhes dá rendimento.

Quanto a fiscalização e autuação de aterramento e construções nas áreas de lagoas, embora seja reforçada na entrevista o objetivo de entender a sua efetividade na Lagoa da Bastiana, o/a gestor/a (2022, s. p.) apenas cita que “[...] nós temos várias autuações na questão das lagoas”.

Quanto à educação ambiental propriamente dita e como as ações nesse campo foram realizadas na temporalidade analisada neste estudo, o/a gestor/a diz que a educação ambiental tem sido trabalhada nas escolas através do Corraj e que estão organizando um curso de formação para professores/as para que a discussão sobre o meio ambiente seja algo corriqueiro nas escolas. Se reconhece que a educação ambiental cumpre um papel educativo importante quando realizada de maneira planejada, não alijeirada e dentro da perspectiva da educação permanente, ainda assim, não pode ser concebida como a grande saída para a “questão ambiental”,

embora o Estado no desenvolvimento do seu papel na produção de consensos a coloque nessa perspectiva.

Ao ser perguntado/a sobre as ações de preservação e recuperação do ecossistema lacustre entre 2019 e 2022, apesar de a questão trazer o foco para as lagoas, o/a gestor/a traz em sua explanação as ações mais gerais desenvolvidas pela Semaspa, como a autorização para recuperação das áreas verdes de loteamentos. Como exemplo dessa autorização cita o Royal Ville, loteamento à margem do Rio Jaguaribe para o qual está sendo planejada recuperação de área verde para ser iniciada a partir de janeiro de 2023, esta que deverá ser um modelo a ser levado para outros locais e para o qual chamará a comunidade para ajudar na conservação. Ação de reflorestamento que segundo destaca se dará com plantas nativas como o Ipê, a Algaroba e o Sabiá.

Algumas ponderações precisam ser feitas quanto às declarações antes evidenciadas. A primeira, é sobre a ausência de ações de preservação, pois nenhuma desenvolvida foi citada pelo/a gestor/a, no máximo traz que a área na qual se constrói o planejamento do reflorestamento, por ser às margens do Jaguaribe tem a pretensão que seja feita uma área de conservação, debate que está mais próximo à noção de sustentabilidade do que do entendimento de preservação ambiental.

A segunda se refere novamente ao aparente chamamento à responsabilização individual para a preservação e recuperação ambiental. Conforme já refletido, é bem verdade que é relevante e necessária a participação comunitária naquilo que diz respeito às mudanças da lógica extrativista irrefreada dos bens da natureza, contudo isto não deve significar a desresponsabilização do Estado. As ações de recuperação de ecossistemas inquestionavelmente devem contar com a responsabilidade do poder público como menciona a CF de 1988, em seu Art. 225; essas também devem se dar por meio da garantia de profissionais com expertise nessa área e que considerem os saberes populares para o planejamento e desenvolvimento das ações ambientais (Brasil, 1988).

O terceiro destaque se refere a postura esquiva do/a gestor/a negando-se a responder o que efetivamente foi perguntado, o que leva a supor a ausência de ações efetivas na defesa e proteção da Lagoa. Na continuidade da entrevista, somente quando perguntado se o loteamento referido ou outrem estavam em área de lagoas é que o/a gestor/a fala delas e diz que:

[...] neste projeto da Lagoa da Bastiana aqui, o primeiro processo de urbanização dela é a limpeza da área com esse gradil, então a partir daí vai ser feita uma dragagem da área e também um, um replantio de, de, de, plantas nativas, pra que a gente possa ter um reflorestamento aqui da Lagoa da Bastiana (Gestor/a, 2022, s. p.).

As ações referidas na fala supracitada se referem ao planejamento do projeto de urbanização da Lagoa da Bastiana. Pode confirmar a inexistência dessas ações em outros contextos a seguinte fala do/a gestor/a para responder se já foram realizados outros processos de limpeza com técnica de dragagem na Bastiana:

Não, porque a gente tá dependendo dessa primeira etapa do cercamento da área né, pra a partir daí a gente poder fazer isso, porque a gente limpa num dia, no outro a população vai lá e suja, a população entre aspas, uma pequena parcela da população, então a partir desse cercamento, dessa, desse gradil que vai ser colocado é que a gente faz a segunda etapa, que é a parte de dragagem e limpeza. [...] Nunca foi feito (Gestor/a, 2022, s. p.).

Em síntese, o que se apreende é que a limpeza da Lagoa da Bastiana e o seu cercamento para identificar sua área nunca foram realizadas e somente agora existe o planejamento público para efetivação dessas ações básicas nessa APA e isto condicionado à realização de mais processos de aterramento concretizados pela mais recente obra pública de urbanização da Bastiana⁷⁵. Sobre esse projeto de urbanização e as estratégias de resistência para barrar o novo aterramento e desmatamento por movimento ambientalista, este será um ponto mais bem discutido no tópico seguinte.

Outra ação no sentido da conservação da Bastiana se refere ao saneamento da Lagoa, que, segundo o/a gestor/a (2022, s. p.), é uma das ações prioritárias dentro do projeto internacional que está sendo pleiteado pelo município de Iguatu, a partir do qual será realizada “[...] a limpeza dela e o saneamento do entorno, aquelas casas que hoje colocam dejetos pra dentro da Lagoa”. A iniciativa citada faz parte do Programa “Avança Iguatu”⁷⁶, lançado em julho de 2023 – cujo acesso ao detalhamento

⁷⁵ Denúncias feitas pelo SOS Bastiana nos meses de setembro, outubro e novembro de 2023 deixam evidentes que na área do Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana estão sendo continuadas as ações de aterramento, de loteamento de terrenos e da colocação desses como disponíveis para a venda. Para compreender esses processos, basta acessar as publicações de SOS Bastiana (2023a, 2023b, 2023c) na lista de referências.

⁷⁶ “[...] o investimento expressivo de 250 milhões de reais está levantando sérias preocupações sobre o risco de endividamento da cidade. A iniciativa se baseia em um empréstimo autorizado pelo Senado, no valor de aproximadamente R\$ 206 milhões, contraído entre o município cearense de Iguatu e a Corporação Andina de Fomento. Os recursos obtidos serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Infraestrutura Urbana, englobando intervenções na infraestrutura e saneamento básico em prol do desenvolvimento sustentável do município. [...] metas, cronogramas e prioridades de execução devem ser apresentados à população para que seja possível avaliar a viabilidade e relevância

das ações ainda não foi disponibilizado, apenas notícias gerais foram identificadas (Redação Mais, 2023b; SECOM, 2023). O Programa tem gerado preocupação sobre o risco de endividamento da cidade e inquietação sobre como o saneamento das áreas de lagoas será realizado, se essa ação verdadeiramente garantirá saneamento ambiental ou se referirá apenas a cobertura de esgotos da cidade.

A elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental para concessão do licenciamento ambiental em obras de urbanização na Lagoa da Bastiana é desenvolvido, segundo o/a gestor/a (2022, s. p.), por equipe especializada: “[...] nós temos corpo técnico formado por biólogos, engenheiros, é, pessoas voltadas a área ambiental onde é feita todas as análises, eles fazem de acordo com os padrões, padronizam pelas leis que existem, a partir daí sai o relatório final”.

Apesar dessa informação sobre o desenvolvimento de análise técnica que observa as leis de proteção na elaboração de estudos que subsidiam a concessão do licenciamento ambiental, quando dialogado sobre os licenciamentos concedidos na área da Lagoa da Bastiana entre 2019 e 2022, o/a gestor diz que foram licenciadas as obras para construção da Loja de Tintas Lafaiete, do Centro de Convenções⁷⁷, outras na Rua Monsenhor Coelho e algumas áreas com liberação para construção de casas. Todas essas áreas fazem parte do que já foi a Lagoa da Bastiana e algumas são citadas pela Lei nº 170/1991 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991), que trata da criação APA da Bastiana, a exemplo da Avenida Carlos Roberto Costa onde foi licenciada a construção do Centro de Convenções e da Loja Lafaiete Tintas e a Rua Professor João Coelho onde foi licenciado o estabelecimento Open Mall Shekinah.

Mais especificamente sobre a elaboração dos instrumentos licenciadores – EIA/Rima – para o atual Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana e como se deu o debate com a comunidade, o/a gestor/a afirma que foi realizada audiência pública para discutir o projeto com a comunidade no ano de 2019. Essa aconteceu:

[...] na CREDE 16, foi feito com as entidades de entorno dos moradores né, pra apresentar naquele momento o estudo hidrológico e o EIA/RIMA que foi feito naquele momento, foi dado um prazo de sessenta dias pra qualquer contestação, então quando a obra foi iniciada toda a tramitação burocrática já tinha sido realizada (Gestor/a, 2022, s. p.).

das ações propostas, assegurando que elas atendam verdadeiramente às demandas da comunidade” (Redação Mais FM, 2023, s. p.).

⁷⁷ Importa destacar que, embora o licenciamento para construção do Centro de Convenções seja citado pelo/a gestor/a junto com as ações na Bastiana, esta não aconteceu na temporalidade estudada (2019-2022), pois, conforme anteriormente destacado, a obra foi iniciada no ano de 2011.

Ainda durante a entrevista foi solicitado o acesso ao EIA/Rima e a ata da audiência, ao que o/a gestor/a prontamente disse que disponibilizaria o acesso. Contudo, apesar da disponibilização formal desses documentos e das visitas à Semaspa, os documentos não foram encaminhados.

Quando aos entraves e possibilidades para a política ambiental do município, o/a gestor/a (2022, s. p.) novamente menciona “[...] a falta de consciência em algumas pessoas, por isso que a gente trabalha muito essa questão da educação ambiental, essa falta de consciência que leva a isso”. É preciso considerar que a educação ambiental cumpre um papel significativo, mas importante não cair em reducionismos que deixam a destruição dos ecossistemas como responsabilidade exclusiva do campo da cultura, da subjetividade e do indivíduo singular. A “falta de consciência” foi o único aspecto destacado na fala do/a gestor/a que novamente o retoma ao final da resposta, quando aponta que “[...] o entrave maior é essa questão da conscientização das pessoas” (Gestor/a, 2022, s. p.).

Nesse ponto, a problemática identificada pelo/a gestor/a parece desconsiderar as maiores ações poluidoras e destrutivas do meio ambiente como a agropecuária, as indústrias, os resíduos da construção civil e recai na responsabilização individual e na culpabilização a partir da classe, quando cita os carroceiros e não menciona as empresas.

Para o/a servidor/a, os principais entraves e possibilidades identificadas para a política de meio ambiente são a coleta seletiva e a educação ambiental. De acordo com o/a servidor/a:

[...] a coleta seletiva, porque quer queira, quer não, acaba sendo a população descartando errado ou destinando errado, ainda falta um pouco o município acatar em mais educação ambiental, investir mais nesse sentido, equipe que esteja sempre nas escolas [...] a gente precisa fazer um trabalho contínuo pra que a coisa aconteça, eu vejo assim (Servidor/a, 2022, s. p.).

A educação ambiental na perspectiva crítica pode ser entendida como uma das possibilidades para a construção de mudanças no âmbito cultural e dos costumes, a despeito disto a fala do/a servidor/a, em alguns pontos assim como o/a gestor/a, também individualiza a questão, e nesse sentido deixa de problematizar os maiores poluidores (Giacomo, 2021). A construção civil sugere ser um dos setores que mais

se destaca localmente pelo impacto direto ao ecossistema lacustre, isto por meio do aterramento, poluição dessas áreas e uso dos recursos naturais.

É verdade que a própria construção civil realizou um conjunto de mudanças em seus processos produtivos que são indicadores da incorporação da variável ambiental em seus processos de trabalho. Entretanto, o que se deve ter em conta é o limitado alcance destas ações, inclusive as de educação ambiental, quando o elemento determinante da relação é a obtenção do lucro e a expansão infinita do capital.

Quanto às dificuldades e possibilidades encontradas no desenvolvimento da sua atuação profissional, o/a servidor/a (2022, s. p.) pondera que:

Eu acredito que precisaria de mais fiscal, mais profissionais, até porque além de eu ser fiscal, ainda tô como a parte da educação ambiental, então eu acho que uma equipe maiorzinha pra que, muita coisa acontece, né, mas acho que se tivesse mais profissionais, principalmente na área de fiscalização. Nós temos uma, mas está cedida para o estado e aí vamos aguardar que o novo do concurso entre (Servidor/a, 2022, s. p.).

Apesar da necessidade de maior quantitativo de profissionais para compor a equipe responsável pela fiscalização ambiental na Semaspa, consonante com a ponderação do/a servidor/a, e da expectativa da convocação de profissionais e ampliação da equipe, isto a partir do concurso público realizado em janeiro de 2022, é importante evidenciar que para o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental havia a destinação de unicamente 01 (uma) vaga, sendo essa para Cadastro de Reserva⁷⁸. A resposta do/a servidor/a acerca das possibilidades a partir da atuação do/a Agente de Fiscalização Ambiental destaca a fiscalização e responsabilização dos agentes causadores da destruição do meio ambiente e a educação ambiental como ações desenvolvidas por esse agente público.

O fiscal ambiental atua nas possibilidades, eu acredito que na medida em que ele fiscaliza, na medida em que ele tem contribuído porque ele evita um dano maior, ele faz com que aquele causador da degradação, ele possa também se sensibilizar e buscar reparar esses danos e o trabalho em si de educação ambiental (Servidor/a, 2022, s. p.).

Sobre as entrevistas fica evidente que a importância da natureza é reconhecida tanto pelo gestor/a quanto pelo servidor/a, pois na fala de ambos/as existe a afirmação

⁷⁸ A convocação para primeira vaga do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental – Cadastro de Reserva foi realizada por meio do Decreto nº 014, de 16 de março de 2023 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2023). Outras convocações para o cargo estão sendo realizadas.

de que observam as regulações protetoras do meio ambiente. Apesar disto, sobre o ecossistema lacustre em Iguatu/CE o que se nota são poucas medidas ainda em fase de planejamento para conservação do ambiente, a inexistência de preservação, incipientes ações de fiscalização e ausência de priorização orçamentária e política tendo em vista que nas lagoas, e especialmente na Bastiana, a fauna e a flora nativas desaparecem cada vez mais e mais rapidamente e as que ficam buscam sobreviver nos raros locais que ainda contêm água nas áreas que antes eram lagoas, mas hoje estão aterradas e atravessadas por esgoto numa cidade não saneada.

E, não se quer com essa constatação apontar que a responsabilidade pelos crimes contra as lagoas é unicamente de gestões que estão à frente do poder público local nos anos estudados, pois seria simplificar uma processualidade histórica que na cidade tem sua gênese na invasão desse território e se aprofunda pelo tratamento das consecutivas gestões do executivo e legislativo municipal e das elites dominantes.

Conforme foi possível coletar na pesquisa, Iguatu conta com legislações que tratam da proteção do ecossistema lacustre e que vão desde a proteção das águas, das árvores e demais espécies, entretanto, apesar de se configurarem como conquistas relevantes para a comunidade local, essas ainda não parecem alcançar materialidade, o que põe em questão o papel do Estado e de suas instituições no processo de reprodução social. Assim, apesar do avanço quanto ao reconhecimento legal da necessária preservação das áreas de lagoas, fatos demonstram a não efetividade das medidas de proteção, o que tem desencadeado conflitos socioambientais.

Dentre as situações que evidenciam os conflitos produzidos a partir da submissão da urbanização local à lógica especulativa tem-se a organização do movimento SOS Bastiana e as denúncias realizadas por ele, a partir de dezembro de 2021. SOS Bastiana, uma palavra de ordem, uma denúncia, um pedido de socorro por parte de sujeitos políticos organizados em defesa das lagoas. Essa movimentação marca o momento em que a realidade de destruição tratada com naturalidade parece ser desnudada e novamente transformada em uma pauta socioambiental, evidenciando os processos destrutivos que ameaçam as formas de vida presentes no ecossistema lacustre da região. É sobre as ações em defesa da Bastiana que será discutido no tópico seguinte.

4.2 LUTAS SOCIOAMBIENTAIS EM DEFESA DA LAGOA DA BASTIANA

“[...] pensei que estava lutando para salvar a Lagoa da Bastiana. Agora, percebo que estou lutando por Iguatu” (SOS Bastiana, 2021c, s. p.).

A despeito da necessidade da salvaguarda das lagoas para a preservação do ecossistema lacustre, das espécies de animais e plantas e também para a qualidade de vida da população local, e apesar de existir arcabouço legal que trate da proteção dessas é possível notar a existência de conflitos produzidos nessas áreas, evidenciados pela ação de movimentos sociais⁷⁹ de resistência à “invasão” dessas áreas. Invasão que acontece por meio do aterramento e desmatamento que são desenvolvidos a partir de projetos da iniciativa privada e pública, a exemplo do que acontece atualmente na Lagoa da Bastiana com o projeto de urbanização pública.

Para o citado projeto de urbanização, foi elaborado um EVA⁸⁰ no ano de 2014⁸¹, isto por equipe técnica composta por profissionais das áreas da Biologia, Geografia e Economia. Quando o EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014) se propõe a analisar os Fatores do Meio Social, ele não o faz, apenas sinaliza os aspectos econômicos do projeto de urbanização da Lagoa, no qual apresenta que:

No tocante aos aspectos econômicos a obra fomentará todos os elementos que ratificam a sua essencialidade, pois trará melhoramento do faturamento das empresas apreciadas, majoração venal e comercial do prédio, e principalmente gerará novos empregos para os iguatenses (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014, p. 25).

O que se sobressai quando se propõe a analisar os Fatores do Meio Social é o “maior lucro das empresas” e a “geração de empregos”, diga-se temporários. Assim,

⁷⁹ “[...] o Estado em sentido amplo, “com novas determinações”, comporta duas esferas principais: a *sociedade política* (que Gramsci também chama de “Estado em sentido estrito” ou de “Estado-coerção”), que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência, e que se identifica com os aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executiva e policial-militar; e a *sociedade civil*, formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoriais, meios de comunicação de massa), etc.” (Coutinho, 1992, p. 76-77). Em coadunação ao pensamento gramsciano, os movimentos sociais são trabalhados neste estudo como *sociedade civil* e assim dentro do universo do Estado, são elementos constitutivos dessa unidade.

⁸⁰ De acordo com Resolução do Conama nº 023, de 7 de dezembro de 1994, entende-se por EVA um estudo prévio “[...] elaborado pelo empreendedor, contendo plano de desenvolvimento da produção para a pesquisa pretendida, com avaliação ambiental e indicação das medidas de controle a serem adotadas” (Conama, 1994, art. 6).

⁸¹ Novo EVA, produzido em abril de 2023, foi inserido nos autos do Processo da Lagoa da Bastiana, nas folhas 417 a 455, este faz referência à Urbanização do Trecho 02 da Lagoa da Bastiana. O referido documento não foi analisado nesta pesquisa.

não explica quem são os sujeitos que vivem nesse território, como essa construção afetará suas vidas, sua sobrevivência, sua história, sua cultura. Diz que haverá “majoração do valor venal”, mas não reflete como a especulação sobre os terrenos e imóveis impactará nas formas de sobrevivência dos/as moradores/as locais. Não problematiza a expulsão dos sujeitos desse território, sobretudo no caso das pessoas que residem de aluguel. No tocante à expulsão/extinção de espécies de animais não humanos que vivem na Lagoa, à destruição da mata nativa e às repercussões ambientais e sociais do avanço do aterramento da Lagoa da Bastiana existe apenas o tratamento breve de que esses são “impactos adversos” conforme expressa o documento:

Constatou-se que a área de influência direta do projeto composta pelo desmatamento racional, limpeza das áreas das obras, terraplanagem e a implantação do canteiro de obras apresentam uma grande concentração de impactos adversos, incidindo tanto sobre o meio natural (biótico e abiótico) como sobre o meio antrópico (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014, p. 29).

Importa destacar que no ano da elaboração do EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014) o gestor que estava à frente da prefeitura era Aderilo Antunes Alcântara Filho, do Partido Republicano Brasileiro (PRB), e, no ano que o projeto de urbanização começa a ser realizado (2021), a gestão municipal está sob condução do prefeito Ednaldo Lavor, do Partido Social Democrático (PSD). Anotação que permite indicar que, independentemente da legenda partidária ou do representante à frente do executivo municipal as repercussões ambientais e sociais foram e são secundarizadas na cidade e a priorização é dada aos aspectos econômicos.

Aproximação às pautas levantadas pelo SOS Bastiana, Movimento de resistência ao projeto antes citado, inicialmente através das denúncias e materiais postados na página do Movimento na rede social Instagram⁸², permite considerar que o movimento em si contribui significativamente para a organização em defesa da preservação da Lagoa da Bastiana. Sobre a organização do Movimento, sua base social, pautas e estratégias de luta, aliados/as e possíveis conquistas, essas serão abordadas no decorrer deste tópico.

Neste momento serão ponderadas as informações possíveis de serem identificadas pelo canal de divulgação oficial do movimento no Instagram, isto na

⁸² Para conhecer o Movimento SOS Bastiana, as bandeiras de luta, os materiais produzidos e as ações realizadas pelo movimento, basta acessar o perfil: https://www.instagram.com/sos_bastiana/.

temporalidade entre os meses de dezembro de 2021, mês em que a página foi criada, até julho de 2022⁸³. Segundo o movimento, a obra mais recente de urbanização da Lagoa da Bastiana, que tem como parte interessada a Prefeitura Municipal de Iguatu, ignora a faixa de 30m de mata ciliar definida pela legislação que trata da APP, avança e aterra a própria Lagoa. Diante disso, no intuito de impedir os avanços dessa obra, diversas ações foram e estão sendo realizadas.

Diante da centralidade da pauta de proteção da Lagoa da Bastiana e do ecossistema lacustre, a primeira ação do SOS Bastiana foi expor e denunciar a realização de obra pública na área da Lagoa, essa que segundo o Movimento desrespeitava as orientações estabelecidas quando da Lei de criação da APA da citada Lagoa e, concomitantemente construir um chamado à população local para traçar estratégias com fins de “salvar a Lagoa da Bastiana”. Dentre as inquietações suscitadas pelo SOS Bastiana quando do início do projeto de urbanização da Lagoa da Bastiana está a derrubada de cerca de 40 árvores nativas da espécie carnaúba. A destruição das árvores e do *habitat* das espécies de animais que ali vivem se soma à preocupação com as ações de replantio, tendo em vista que a “Compensação com um número maior de árvores” foi a justificativa apresentada pelo Secretário da Semaspa diante da incidência do Movimento SOS Bastiana⁸⁴.

Na verdade, sobre o replantio diversas questões preocupam, pois nem sempre essa prática é realmente realizada e quando a compensação é feita, essa em geral se dá com o fim de garantir arborização, sem considerar as diferenças das espécies. Dessa forma, a substituição das árvores nativas tem sido feita por espécies exóticas⁸⁵, sendo que dessas, algumas podem agir como invasoras e alterar o ecossistema no qual são plantadas, práticas que aqui também remontam tempos antigos⁸⁶.

⁸³ Após as postagens de julho de 2022, a publicação na página foi retomada apenas em março de 2023, isto com nova audiência pública realizada no Ministério Público referente ao parecer do relatório do Natec sobre as ações de reconhecida relevância que se entende que devam ser analisadas em estudos posteriores.

⁸⁴ Para conhecer outros elementos da luta em defesa da Lagoa da Bastiana e das respostas da gestão da Semaspa, acessar reportagem divulgada pelo Jornal local A Praça (Ativistas [...], 2022) disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/ativistas-continuam-luta-em-defesa-da-lagoa-da-bastiana/>.

⁸⁵ Estudo do Ibama e do ICMBio (2019, p. 5) traz que, “[...] de acordo com a Convenção sobre Biodiversidade Biológica (CDB), espécie exótica é definida como ‘espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo fora de sua área de distribuição natural passada ou presente [...]’. Espécie exótica invasora, por sua vez, é definida como “espécie exótica cuja introdução e/ou dispersão ameaçam a diversidade biológica”.

⁸⁶ Ainda nos anos 30 do século XX, de acordo com Nogueira (1985, p. 211), “[...] foi iniciada a arborização com ficus de algumas praças e ruas” da cidade de Iguatu, planta essa nativa da Ásia. As ações de plantio/replanteio com plantas exóticas na cidade parecem continuar e por vezes não observam que estas podem repercutir em problemas à biodiversidade. Exemplo mais contemporâneo se refere

Conforme sinalizado, as publicações na página do SOS Bastiana situam a movimentação diária pela proteção das áreas da Lagoa, nelas é constante o apelo ao Ministério Público Estadual e à Secretaria Estadual do Meio Ambiente “[...] para que tome as medidas necessárias para a punição desse crime ambiental e para a reparação dos danos causados” (SOS Bastiana, 2021a, s. p.). Dentre os métodos e estratégias de luta desenvolvidos pelo movimento se destaca a realização de atos de rua, cuja mobilização aconteceu nos primeiros momentos especialmente pelas redes sociais, pois, o contexto é de pandemia de Covid-19.

Quatro manifestações são mobilizadas entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, essas foram realizadas nas proximidades da empresa Gontijo de Transportes, localizada na Av. Perimetral, próximo ao local onde foi iniciada a obra de urbanização; em frente ao Posto de Gasolina 100% – posto de abastecimento de gasolina que, assim como outras edificações, parece ter sido construído dentro de área da Lagoa da Bastiana –, localizado na Avenida Perimetral praticamente em frente ao local onde as obras de urbanização estavam acontecendo; em frente ao órgão capaz de fiscalizar e barrar a obra, o Ministério Público na cidade; E, em frente à Semaspa.

Os sujeitos que se propõem a atuar na defesa da Bastiana e atenderam ao chamamento do Movimento foram às ruas com faixas e cartazes com fins de denunciar a crescente pressão imobiliária sobre as áreas de lagoas, a inexistência de preservação dessas áreas e reivindicar: “Salve as lagoas de Iguatu: Telha, Barro Alto, Julião, Algodão, Cocobó, Saco, Bastiana, Quixoá, Baú, Iguatu e Fonseca”.

Pelas fotos publicadas dos atos é possível perceber quanto a participação quantitativa que, contou com poucas pessoas, isto, se considerar a população que reside na cidade e é afetada pela devastação da Lagoa. Contudo, a participação qualitativa evidencia a necessidade dessas ações para frear essa urbanização destrutiva e construir propostas de desenvolvimento que respeitem o meio ambiente. Conforme expressam os/as manifestantes nos cartazes que seguram durante o ato: “No começo pensei que estava lutando para salvar as carnaúbas. Depois pensei que estava lutando para salvar a Lagoa da Bastiana. Agora, percebo que estou lutando por Iguatu (Paráfrase de Chico Mendes)”.

ao plantio de Nim Indiano que, a despeito de aprovação de Lei municipal proibindo a plantação dessa espécie para arborização urbana e/ou reflorestamento no Bioma Caatinga através da Lei nº 2.599/2018, ainda é possível observar o plantio do Nim em áreas com edificações para comercialização e outras.

As publicações na página buscam e cumprem uma função de educação ambiental, a exemplo do observado em vídeo⁸⁷ no qual o que se destaca é a relevância da Bastiana para o ecossistema local, a relação conectada entre a Lagoa e a cidade e a compreensão de que diante da destruição da Bastiana toda a cidade será impactada com essa ação.

Conforme é observado, o conteúdo educativo pode ser encontrado em todas as publicações, tanto aquelas que chamam para a luta, como também as que tratam mais especificamente da educação ambiental de maneira mais científica, o que se dá através da contribuição de profissionais que estudam a respeito das lagoas e do meio ambiente. Dentre essas ações de caráter educativo encontram-se: publicações que mostram cartazes lambe-lambe colados no trecho da obra de urbanização da Lagoa na Avenida Perimetral, contendo mensagens que buscam de alguma forma conscientizar para as repercussões da destruição da Lagoa, dentre essas: “Se a lagoa da Bastiana for aterrada, a água vai pra sua casa! E estão lucrando com isso!” (SOS Bastiana, 2021b, s. p.). Também se observam transmissões ao vivo com participação de profissionais que estudam sobre a Bastiana e discutem a “proteção desse ambiente para a biodiversidade e as pessoas”⁸⁸, sobre “mudanças climáticas”⁸⁹, e sobre “UCs e militância”⁹⁰.

Postagens de cards e textos educativos e a produção de vídeos com fins de denunciar o avanço das obras na APP também são uma constante na página e abordam: a luta ambientalista na cidade; o Movimento SOS Bastiana; a “demonização” dos sujeitos que se organizam, isto por aqueles que detêm o poder econômico; o entendimento de política para além do seu significado reduzido de processo eleitoral; para que as lagoas servem; a importância da preservação da Lagoa, sobretudo para a cidade que é localizada no semiárido nordestino; a destruição

⁸⁷ Vídeo publicado em: 28 dezembro 2021, que conta com a contribuição do Biólogo e Vereador da cidade de Fortaleza Gabriel Aguiar (Psol-CE).

⁸⁸ Nesta atividade contribuíram: Breno Figueiredo, professor do curso Técnico em Edificações e estudante do curso de Ciências Biológicas na Uece; e Alan Marcel, fotógrafo e observador de aves.

⁸⁹ Transmissão em tempo real para discutir mudanças climáticas com contribuição de Alexandre Costa, cientista do clima e professor da Uece.

⁹⁰ Atividade que aconteceu em tempo real e contou com a facilitação de Gabriel Aguiar - Biólogo, pesquisador, Mestre em ecologia e recursos naturais pela UFC, Vereador de Fortaleza pelo Psol-CE. Segundo apresentado pela página, “[...] Gabriel e sua equipe estiveram aqui em Iguatu, visitaram alguns pontos da Lagoa e a obra de urbanização, e viram de perto a degradação que a Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Bastiana vem sofrendo” (SOS Bastiana, 2022d, s. p.).

pelos caminhos da Lagoa⁹¹; denúncias sobre a deposição irregular de resíduos por Vidraçaria da cidade⁹²; o que é e para que serve uma APP; o aterramento das lagoas da cidade; filmagem aérea da destruição da lagoa da Bastiana; texto e vídeo mostrando que a obra invade a área da APP, confrontando os vídeos compartilhados por agentes da Prefeitura Municipal que mostram que a obra de urbanização da Lagoa da Bastiana estaria fora dos limites da APP e até da APA da Lagoa; além de série de publicações sobre a vida na Lagoa, tratando sobre a diversidade de espécies de pássaros que vive nesse ecossistema, dos quais podem ser mencionados o Tapicuru (*Phimosus infuscatus*), a garça-moura (*Ardea cocoi*), uma espécie da família do Gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*), o paturi ou marreca-viuvinha (*Dendrocygna viduata*), o maçarico-de-perna-amarela (*Tringa flavipes*) e o Biguá ou Pato-preto (*Nannopterum brasilianum*).

Também é possível encontrar referência à participação do Movimento em entrevistas a rádios locais e à TV Diário – emissora com sede em Fortaleza – sobre a devastação da Bastiana nas obras da Avenida Perimetral; construção colaborativa para produção de documento “[...] com objetivo de colaborar com o processo do MP” (SOS Bastiana, 2022a, s. p.), no qual apresenta os principais pontos que demonstram as ilegalidades na obra de urbanização da Lagoa da Bastiana, sendo essas: Regulamentação irregular, destruição de área de APP, renovação de licença irregular, derrubada de carnaúbas e ausência de participação popular (SOS Bastiana, 2022a).

Com as ações desenvolvidas em defesa da preservação da Bastiana, o Movimento alcança primeira vitória no dia 19 de janeiro de 2022, representada pela recomendação⁹³ do Ministério Público da “[...] suspensão imediata das obras e intervenções referentes à obra urbanização da Lagoa da Bastiana” e “suspensão imediata da Licença de Instalação do empreendimento [...]” (NATEC, 2022, s. p.). Contudo, a comemoração não durou muitos dias, pois já em 09 de fevereiro 2022, assim como em outras situações nesse período, o SOS Bastiana faz nova denúncia por meio de vídeo, dessa vez acerca da continuidade das obras, o que acontece mesmo após a recomendação do Ministério Público para suspensão imediata das

⁹¹ O vídeo compartilhado em 26 abril 2022 mostra os caminhos da Lagoa da Bastiana e indaga: qual o verdadeiro interesse em aterrar a lagoa da Bastiana?

⁹² Texto e vídeo publicado em 27 de abril 2022 denunciam que “Vidraçaria da cidade joga resíduos ao lado, se não dentro, da lagoa da Bastiana” (SOS Bastiana, 2022b, s. p.).

⁹³ A recomendação pode ser encontrada na página do SOS Bastiana, nas publicações dos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, e no Processo do MPCE de nº 09.2021.00034453-5 SAJ.

obras, material que também foi enviado ao MP. Apesar dessa denúncia ter sido feita em fevereiro, no mês de maio 2022 o Movimento posta texto e novo vídeo novamente denunciando a continuidade da obra. De acordo com o SOS Bastiana (2022c, s. p.):

Mais uma vez a prefeitura desconsidera recomendação do Ministério Público, as leis ambientais do país e continua o processo de aterramento e destruição da lagoa da Bastiana. Graças à intervenção da Polícia Militar e do Ministério Público, conseguimos barrar o aterramento mais uma vez. O problema é que a prefeitura tem retomado as atividades e já conseguiu dobrar o tamanho da área aterrada desde a recomendação de suspensão da obra em 19 de janeiro) (SOS Bastiana, 2022c, s. p.).

“Existe mais esse agravante, porque primeiro a prefeitura licencia uma obra que ela mesma está realizando, ela está se fiscalizando (acredita nisso?)” (SOS Bastiana, 2022e, s. p.). Esta é inegavelmente uma reflexão de significativa relevância para entender os processos de aterramento na cidade e a continuidade desses, mesmo após a regulamentação da proteção do ecossistema lacustre, tanto por leis Federais como por leis Municipais. Também é preciso considerar que as ações de pressão, denúncia e educação ambiental realizadas pelo SOS Bastiana no decorrer desses anos são de grande importância para a defesa da preservação da Bastiana.

Nota-se ainda a demonstração por parte do Movimento da pretensão de iniciar a realização de Trilhas Ecológicas pelas lagoas da cidade, mas não existe postagens a esse respeito, o que demonstra que essa ação não conseguiu ser desenvolvida. Apesar da pretensão do SOS Bastiana em realizar Trilhas Ecológicas é demasiado relevante ponderar e cobrar a responsabilidade governamental nessa empreitada. Segundo antes mencionado, uma das leis sancionadas na periodicidade da pesquisa (2019-2022) e que tem relação direta com o meio ambiente, se refere à Lei nº 2.869/2021, que institui o Sistema Municipal de Trilhas Ecológicas, denominado Rio da Onça (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021c). Todavia, apesar da sanção da Lei pelo então Prefeito Ednaldo de Lavor, este estudo não tomou conhecimento das trilhas cadastradas ou da promoção dessas atividades que poderiam favorecer a cultura e o turismo local, assim como a proteção do ecossistema lacustre que há muito pede socorro.

O Movimento teve atuação bastante ativa, esta que pela análise das publicações ficam mais esparsas e demonstram diminuição da incidência ao menos na divulgação na rede social analisada. Distintas dinâmicas podem ter relação direta ou indireta com a diminuição das ações, assim se levanta como hipóteses centrais

para isto: a demora das instituições da justiça em julgar o processo e o cansaço e sobrecarga da militância.

A luta em defesa dos direitos ambientais na cidade, como reflexo de uma questão global na sociedade capitalista, não parece equilibrada, pois, nota-se de um lado, um grupo organizado reivindicando a proteção da Lagoa da Bastiana e do outro lado os interesses que avançam sobre as lagoas, os quais pressionam o poder público pelo licenciamento para aterrar, interesses esses que possivelmente estão representados no executivo e legislativo municipal.

Em síntese, o estudo de maneira mais detalhada das postagens (fotos, vídeos, textos e documentos) do Movimento SOS Bastiana na rede social Instagram demonstra a indignação popular, os avanços pela luta e alguns limites encontrados pela organização, inclusive para manter o engajamento no decorrer do processo que envolve a via judicial no sentido de preservar o que ainda resta da Bastiana e na construção e desenvolvimento de ações que verdadeiramente protejam sua área. Questões que serão mais bem analisadas ao serem relacionadas à entrevista semiestruturada realizada nesta pesquisa com militante do SOS Bastiana.

O roteiro da entrevista priorizou questões que permitissem conhecer e responder qualitativamente o que justifica a criação do SOS Bastiana, quem são os sujeitos que atuam no movimento, suas bandeiras de luta, a existência de estudo produzido a partir delas, as ações desenvolvidas e as conquistas alcançadas a partir dessa organização, caso existam, os entraves e possibilidades na política pública de meio ambiente realizada na cidade e por fim, os desafios que esse movimento social encontra atualmente, e as propostas construídas pela organização.

Para fazer alusão das respostas apresentadas pelo/a entrevistado/a 3 será utilizado a referência militante. Esta/e atua em organizações ambientalistas na cidade desde meados de 2016 e no SOS Bastiana participa praticamente desde o início da organização, na qual atua mais diretamente na Coordenação de Comunicação.

No tocante à organização do movimento ambientalista na cidade com propósito mais diretamente articulado em defesa do ecossistema lacustre e da Lagoa da Bastiana, o/a militante diz que localmente já existiram outras organizações na defesa do meio ambiente, mas não com esse nome.

[...] tinha um coletivo de ambientalistas que eram de partidos políticos, da Igreja, uma galera que já era dos Movimentos Sociais e a partir do ano 2000 começou a ter algumas agressões aqui na cidade mais sérias né, tipo,

começou os loteamentos maiores, então ia-se avançando nas áreas de lagoa, também obras públicas, em especial e mais importante foi a construção do aterro sanitário na área da Lagoa do Julião especificamente e, esses ambientalistas conseguiram impedir essas obras nessa época [...]. Na Lagoa da Bastiana especificamente teve a tentativa de embargo da construção do Centro de Convenções, que aí, não, não conseguiram, não tinha ainda um órgão municipal e tudo ainda era muito distante, a SEMACE em Fortaleza, o escritório mais perto do IBAMA, da SEMACE é no Cariri, da Polícia Ambiental também no Cariri, então é mais de 150 quilômetros, então a gente não tinha muita alternativa e aí eles não conseguiram impedir a construção, na verdade foi uma construção que foi bem danosa, além da área da construção eles conseguiram devastar muito a área da Lagoa. Isso não era um movimento, mas era um grupo de pessoas organizadas ali que quando precisava se juntavam pra fazer [...] (Militante, 2022, s. p.).

Dentre as conquistas alcançadas através dessa organização ambiental a que mais se destaca é o impedimento da obra do aterro sanitário na Lagoa do Julião, isto porque permitiu a continuidade desse ecossistema e garantiu o acesso a água às populações nos anos mais recentes de seca ao ser encontrado na área um aquífero. Sobre o Aquífero, de acordo com notícia na página oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (2019, s. p.):

O aquífero descoberto em Iguatu será alternativa de abastecimento para atender a população, por causa da escassez hídrica que enfrenta a região. O baixo volume de chuvas no período de inverno na região Centro-Sul cearense não contribuiu com recarga do açude Trussu, que está com apenas 3% da capacidade. Mediante este quadro crítico, a cidade passará a ser abastecida por poços da área de captação na margem do Rio Jaguaribe e com reforço do aquífero (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019i, s. p.).

Sobre o processo histórico de organização e atuação do movimento ambientalista em Iguatu não foram encontrados registros escritos, seja na forma de trabalhos acadêmicos publicados, livros ou reportagens, somente relatos orais de sujeitos que participaram em algum momento das ações em defesa do meio ambiente no território ou reportagens que dispunham de ações desenvolvidas, contudo não foi encontrada uma sistematização dessa trajetória. Assim, essa pesquisa carecia de elementos que tratassem da existência ou não de sujeitos organizados em reivindicação da proteção ambiental sendo, pois, a entrevista com o/a militante do SOS Bastiana uma possibilidade de conhecer e elaborar sobre essa processualidade. Em continuidade desse percurso, o/a militante narra que:

Em 2015 teve um Movimento [...] fomentado pela ONU, de voluntariado e a gente resolveu entrar na onda e criar aqui no Iguatu o Faça Parte [...] o próprio nome é um nome já usado internacionalmente, no Brasil se chama Faça

Parte, mas em cada país tem a sua linguagem, o seu nome, [...] e a gente lançou o Projeto que logo de início se desvincilhou da ideia da ONU porque tem demandas locais que são mais emergentes que aquela que se colocava internacionalmente e aí a gente foi fazendo dentro das possibilidades, começando pelo Rio Jaguaribe, implantação do Transporte Coletivo na cidade, a luta por ele né, e a questão do lixo, especialmente fomentando a associação dos catadores [...]. Dentro do Faça Parte a gente lançou, em junho de 2016, uma campanha dentro do movimento. [...] depois foi ganhando corpo e entrando gente e tinha trinta e sete voluntários e aí a gente fazia atuação em quatro áreas e tudo mais [...] (Militante, 2022, s. p.).

O que fica destacado sobre a organização do Faça Parte na cidade é que o movimento buscou se aproximar das pautas locais e priorizou ações realizadas em defesa do meio ambiente e da vida e que, antes do movimento em si, “não tinha nenhum movimento organizado”, foram realizadas ações por ambientalistas, mas não havia um movimento organizado. Além das reivindicações pela preservação do Rio Jaguaribe, pela implantação do Transporte Coletivo e da problematização da questão do lixo urbano, no ano de 2016 os sujeitos que se mobilizavam em torno do Faça Parte assumiram outras pautas de reivindicação com base nas exigências postas pela realidade. Segundo o/a militante:

[...] a prefeitura começou uma obra de urbanização da Lagoa da Bastiana, já tinha feito, acontecido na Fransquinha Dantas, a urbanização dessa faixa da Lagoa né, onde a vegetação nativa foi devastada e foi colocado um calçadão no lugar e aí ia fazer a mesma coisa do outro lado da Lagoa e aí a gente na hora fizemos manifestações, fizemos inclusive trabalhos científicos pra embasar o que a gente dizia né, levantamento de flora é, dessa área né, também levantamento topográfico pra mostrar que a área tava dentro da área inundável da Lagoa, fizemos a primeira denúncia [...] para o Ministério Público e a gente conseguiu embargar a obra de construção, que inclusive até hoje tá embargada, na verdade hoje tá proibida de execução, né, porque entendeu-se que de fato a obra não só afetava a mata ciliar, mas também a área inundável da Lagoa, ela chegava dentro da Lagoa mesmo, da água, do espelho d'água da Lagoa e isso é proibido, extremamente proibido (Militante, 2022, s. p.).

O calçadão na Avenida Fransquinha Dantas foi construído no ano de 2012 e assim como aconteceu com a reforma do Terminal do Rodoviário, essa também foi uma obra realizada quando já havia demarcação da APA da Bastiana. Se relacionada à fala antes expressa, a obra na Avenida referida pode ser entendida como outra obra que avançou sobre a Lagoa da Bastiana e devastou parte da vegetação nativa. Isto explica a movimentação dos sujeitos políticos que se organizaram diante de novo projeto de urbanização que avançaria sobre mais áreas da citada Lagoa. Segundo o/a militante o trecho da Lagoa que seria urbanizado em 2016 se tratava “[...] do trecho

atrás da [Rua] Professor João Coelho”, embora que, apesar da proibição da execução, antes disso no local “foi feito um aterramento, mas nunca foi desfeito” (Militante, 2022, s. p.).

O que mais chama atenção sobre essa realidade é a recorrência das tentativas de continuar aterrando as lagoas da cidade, isto ao que parece, em prol de um projeto imediatista que tem fundamento histórico nas ações das gestões públicas, que associa desenvolvimento com a edificação de uma paisagem urbana onde só existem muros, imóveis, cimento e coloca por terra toda e qualquer expressão da natureza. Além disto, mesmo com a reivindicação do movimento ambientalista na cidade, do embargo da execução da obra na Lagoa da Bastiana no ano de 2016, como destaca o/a militante, o que foi aterrado nessa área, antes dessa decisão judicial, não foi recuperado até hoje. E, pode-se dizer que não demorou muito para que outras tentativas de aterrar o que resta da Lagoa da Bastiana fossem desenvolvidas. Eis, portanto, a necessidade de organização permanente em defesa do ecossistema lacustre.

De acordo com o/a militante, a obra da Prefeitura prevista para o trecho da Lagoa da Bastiana na Rua Professor João Coelho foi proibida, mas ainda havia o recurso “[...] então ela queria usar o recurso de qualquer maneira e aí refez o projeto pra outra faixa, mas cometendo os mesmos erros, ocupando a área inundável da Lagoa, destruindo mata ciliar” (Militante, 2022, s. p.). Isto ocorre no ano de 2021, e “[...] a galera né, eu não tava aqui na época, mas o pessoal resolveu intervir e aí mais uma vez fizeram a denúncia no Ministério Público, fizeram o processo e adotaram o nome SOS Bastiana pra o Movimento” (Militante, 2022, s. p.). Portanto, é assim, devido a mais uma agressão à Lagoa, que surge o SOS Bastiana.

Pelo depoimento do/a militante chama atenção o contínuo de obras licenciadas e edificadas em áreas de lagoas na cidade. Além das obras públicas, dentre as denúncias constam aquelas, aprovadas pela Semaspa e que tratam da construção de empreendimentos privados, algumas no contexto de pandemia. Segundo o relato:

Durante a pandemia quando as atividades de mobilização pararam, a gente teve muita obra privada com anuência do poder público, que é o fiscalizador [...] a gente não tava saindo, não tinha [como] fiscalizar isso, acabou que quando a gente voltou à rua, já tava construída, inclusive shopping, shopping não, um empreendimento de lojas coletivas que tão chamando de shopping, e que vai funcionar na Lagoa da Bastiana e surgiu assim na pandemia, ninguém tava fiscalizando e eles fizeram (Militante, 2022, s. p.).

O empreendimento a que o/a militante se refere é o Open Mall Shekinah, obra que foi construída em trecho da Rua Professor João Coelho e que o/a gestor/a reconhece ter sido realizada com base em licenciamento ambiental concedido pela Semaspa, isto apesar dessa área ser citada pela Lei nº 170/1991 como APA, na qual está expressa no Art. 6, inciso II, a proibição/restrição da realização de obras de terraplanagem (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991). Construção que indiscutivelmente acirra a “questão ambiental” na cidade, isto pela destruição do ecossistema lacustre. Outra obra também realizada em área da Bastiana citada pelo/a militante como exemplo do avanço da urbanização da Lagoa é:

[...] um depósito de gás dos Sobreiras, que foi feito ali naquela ruazinha Doutor José Gondim, se eu não me engano o nome, que vai pra rodoviária, passa atrás da DIBESA. É um terreno privado, a maioria das áreas da Bastiana são terrenos privados e o terreno era deles e durante 2016 [...] eles começaram a construção lá e aí a gente denunciou no Ministério Público, mas mesmo assim a Prefeitura justificou que tava fora da APA e conseguiu no Ministério Público, inclusive o argumento deles é que a APA não existia mais porque a Prefeitura não tinha regulamentado, então eles diziam que a APA não existia mais porque eles mesmos não tinham feito o papel de governo e aí, claro que esse argumento não foi aceito pelo Ministério Público, mas o Ministério Público aceitou a construção e aí rolou e a gente não teve como impedir porque a gente não tinha a quem recorrer (Militante, 2022, s. p.).

Duas outras considerações que podem ser tecidas com base na fala antes expressa e merecem ser destacadas, pois revelam aspectos do tratamento dado ao meio ambiente, às lagoas e à Lagoa da Bastiana. A primeira delas, “a maioria das áreas da Bastiana são terrenos privados”, evidencia o conflito existente no âmbito legal que afirma o meio ambiente enquanto direito humano e ao mesmo tempo defende a propriedade privada, nesse caso a propriedade privada e o uso privado das áreas de lagoas. Áreas que, pelo diálogo anteriormente estabelecido com Nogueira (1985), podem ser identificadas como partícipes do processo de disputa da terra desde a invasão do território igatuense, adquiridas quando do extermínio dos povos originários através do sistema de doação de Sesmarias. A outra, “[...] APA não existia mais porque a Prefeitura não tinha regulamentado” (Militante, 2022, s. p.) concerne à justificativa incoerente que beira um crime ambiental, pois parece ser a construção de um pretexto para garantir a completa extinção da Lagoa da Bastiana.

No momento atual de organização do SOS Bastiana, a fala do/a militante apresenta quem são os sujeitos políticos que estão organizados no movimento. O SOS Bastiana é construído por uma diversidade de sujeitos, desde pessoas

preocupadas com a questão ambiental, professores/as universitários/as e de ensino médio, estudantes universitários/as, pessoas que atuam no Teatro e em outras expressões artísticas, pessoas que não estão ligadas diretamente com a pauta da “questão ambiental”, populares que não estão inseridas nas relações formais de trabalho e não tiveram acesso a formação acadêmica, mas, é majoritariamente construído por pessoas do “espectro político da esquerda”, organizados em partidos políticos como o Partido Socialismo e Liberdade (Psol), especialmente o Psol de Iguatu, algumas próximas ao PT, outras organizadas em Movimentos Sociais como o Levante Popular da Juventude e no Movimento Sindical (Militante, 2022). A construção de um Movimento Social de maneira diversa e plural, pode trazer desafios quanto às ferramentas para a ação, mas certamente pode contribuir para que esse debate se espraie para outros campos da sociedade e fortaleça a defesa da proteção da Bastiana e das demais lagoas da cidade.

Quando perguntado sobre as bandeiras de luta defendidas pelo movimento, o/a militante reafirma que a principal é a proteção das lagoas de Iguatu, para ele/a, isso se justifica por diversas questões:

[...] a gente tem um complexo único na caatinga que teve onze lagoas, já teve mais, a gente teve algumas lagoas que foram aterradas [...]. Defender a proteção das lagoas é também pedir saneamento, além disso tem a questão da coleta de lixo [...]. Iguatu é uma cidade com cem mil habitante e não tem coleta seletiva de lixo, tem um lixão a céu aberto e boa parte desse lixo vai pras lagoas, vai pros terrenos baldios que vai acabar na lagoa [...]. As lagoas são o terreno mais baixo do território, então quando chove todo sedimento, inclusive os lixos vão descer pra lagoa [...] a gente também defende uma mudança da política de cidade é, inverter a lógica de asfaltamento, de impermeabilização. As lagoas são muito beneficiadas quando há um processo melhor de drenagem na cidade, porque recebem toda a água que sobra da infiltração, então, quanto mais água infiltrar no solo localmente na hora da chuva, menos água vai pras lagoas e quanto mais impermeabilização mais água vai pras lagoas, maior a chance de enchentes [...]. Outro problema gigante das lagoas e dos rios de Iguatu, a deposição de entulho que aterra. Aterrando uma lagoa é o fim, se desmatar, a caatinga tem um alto grau de, de, é, de recuperação, de regeneração, então ela pode voltar a ser floresta, mas se você aterrar é a morte da lagoa, por isso a gente luta tanto contra o aterramento, o aterramento é o fim das lagoas e o entulho é o principal fator disso. [...] racismo ambiental, é outra pauta que a gente debate. [...] além de questões como temperatura da cidade, umidade do ar, Iguatu bateu recorde de umidade baixa né, 17% esse ano, temperatura chegou a 39º (Militante, 2022, s. p.).

As bandeiras de luta do SOS Bastiana ampliam o debate da defesa da Bastiana, para a defesa do ecossistema lacustre e para a necessária articulação da proteção do meio ambiente com o direito à cidade, além de discutir a conexão

existente entre a forma como a população urbana vive e sob qual modelo se desenvolve. Diante disto, é válido acrescentar que a lógica da obsolescência planejada que vige e determina a produção na contemporaneidade precisa ser ultrapassada para que a preservação desses ambientes lacustres e de outros ecossistemas seja deveras alcançada. Também importa destacar quanto a temperatura da cidade e a umidade relativa do ar, essas que já afetam todas as formas de vida na localidade, pois, segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), no ano de 2019, Iguatu registrou índice de emergência para umidade relativa mínima do ar de 11%⁹⁴, o que exacerba a importância das lagoas para a qualidade do ar e para diminuição das temperaturas (FUNCEME, 2019).

Quando perguntado se havia alguma produção de estudos a partir das bandeiras de luta do movimento, o/a militante coloca as seguintes: levantamentos para embasar as denúncias ao Ministério Público no tocante às obras de urbanização que avançam na Bastiana; levantamento de aves na região, este que vem sendo realizado desde o ano de 2017 e já conclui que “[...] das duzentas e setenta e nove aves da região 60% ocorre na Lagoa da Bastiana, então, é o maior refúgio de aves que a gente tem na região e é o maior foco de observação de aves que a gente tem no Ceará” (Militante, 2022, s. p.); levantamento de flora, este que está disponível nos documentos da Semaspa; previsão de publicação de um censo da flora na Lagoa da Bastiana; e também um estudo de observação da área que vem sendo construído desde 2017 e tem previsão para publicação em periódicos científicos. Muitos desses estudos são realizados por estudantes da Uece/Fecli e supervisionados por professores/as. Ainda relata que além da Uece também tem uma articulação em processo com o curso de Geografia do IFCE *campus* Iguatu com fins de desenvolver ações de estudo e pesquisa na Lagoa da Bastiana.

Além dessas considerações outro ponto importante é a diferença entre as análises do/a gestor/a e do/a servidor/a que sinalizam para o tratamento individualizante quanto a problemática do aterramento das lagoas e as do/a militante que raciocina o seguinte: “[...] às vezes acontece com um cara que joga um balde de entulho, aí o vizinho joga também, aí joga e ao longo dos anos acaba aterrando uma

⁹⁴ De acordo com a Funceme (2019, s. p.), “[...] a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera como ideal a umidade do ar acima de 60%. É considerado estado de observação quando a umidade apresenta entre 31% a 40%. Quando ela fica abaixo dos 30%, classifica-se como atenção. Já entre 12% e 20% é identifica-se com estado de alerta. Por fim, abaixo disso, é considerado emergência”.

grande faixa da lagoa, mas normalmente são empreendimentos que vão lá fazer um loteamento” (Militante, 2022, s. p.).

Muitas das estratégias de atuação do Movimento puderam ser conhecidas quando da análise das postagens do SOS Bastiana em sua página na rede social Instagram, mas a esse respeito o/a militante compartilha sobre três frentes ou formas de atuação priorizadas até o momento, são essas: atuação jurídica, por meio da qual foram e são realizadas denúncias e permite uma atuação mais próxima aos órgãos fiscalizadores e reguladores, principalmente o Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Ambiental e a Semace, além do apoio do mandato do Vereador Gabriel Aguiar de Fortaleza; científica, com o desenvolvimento de pesquisas também com a finalidade de embasar as denúncias realizadas e a materialização das atividades planejadas; e educação ambiental e participação popular “[...] aí entra o abraçamento de árvores, como a gente chama, que é plantar mudas, fazer atividades nas escolas das proximidades, colar cartazes educativos, conversar com o pessoal, fazer manifestação” (Militante, 2022, s. p.).

Das ações de mobilização, educação e denúncia realizadas, o/a militante (2022) cita as que se seguem: as ecofaxinas, as quais “[...] a gente ia, chamava a galera lá na Lagoa pra coletar lixo” (Militante, 2022, s. p.); as atividades educativas, com as escolas; o plantio de árvores na Avenida Perimetral, “[...] que tão até em risco agora, mas as árvores que tem a gente plantou e aí as que foram plantadas, infelizmente, dentro da área da Lagoa, a gente perdeu pelo fogo, devido ao fogo em vários incêndios” (Militante, 2022, s. p.); a realização de pôr do sol instrumental, atividade que foi realizada em parceria com a Escola de Música e com a Banda de Música do Município. Fala também da ação de lambe-lambe “[...] pra chamar atenção pras questões da Lagoa, principalmente quando a Perimetral tava funcionando a gente botava nos postes da Perimetral, que é onde passa mais gente e mais gente que mora na comunidade” (Militante, 2022, s. p.) e das “[...] denúncias ao Ministério Público desde o primeiro momento relacionado à questão da obra de urbanização, desde 2016 até hoje, tá rolando esse processo ainda e em relação a construções também privadas” (Militante, 2022, s. p.). Sobre o processo no Ministério Público será discutido mais à frente.

O/a militante cita, ainda, a retirada de entulhos, ação que aconteceu uma única vez porque, segundo ele/a:

[...] a gente viu que seria economicamente impossível a gente tá fazendo porque na outra semana já tava de novo, não compensava, e não tinha um viés educativo porque era só um caminhão que chegava, a enchedeira botava e ia embora e era caro” (Militante, 2022, s. p.).

A respeito da última ação citada, importa destacar que ela é entendida como responsabilidade do Estado, ação que na entrevista com o/a gestor/a, quando perguntado sobre a realização de dragagem da Lagoa da Bastiana, ele/a informou que nunca tinha sido realizado pela Semaspa e justificou que aguardava a primeira ação do projeto mais recente de urbanização da Lagoa da Bastiana para fazer tal procedimento. Contudo, como evidenciado em outros momentos, as lagoas fazem parte da história da cidade e sua destruição não tem encontrado mecanismos fortes que impeçam esse avanço, portanto, não há elementos que justifiquem a omissão ante a não realização de medidas mínimas para sua proteção, a exemplo da colocação de gradil no entorno das lagoas, a limpeza periódica e a preservação da mata ciliar e da fauna desse ecossistema.

No que se refere às conquistas pela organização do SOS Bastiana, para o/a militante do movimento as vitórias são em geral jurídicas.

[...] todas as denúncias que a gente fez a gente teve êxito né de paralisação de obra, de impedimento de obra, a gente só tem um problema gigante que é não conseguir recuperar o dano ambiental, isso é muito ruim porque cada vez que a Prefeitura faz uma intervenção, cada vez que uma pessoa privada faz uma intervenção ela fica definitivo e a Lagoa vai perdendo área [...] cada ano perdendo mais área e isso é muito ruim pra Lagoa. É uma Lagoa grande na cidade com 100 hectares e a gente perde muito, todo ano perde muitos hectares. Então a gente perde muita coisa todo ano e aí isso são vitórias que a gente não tem nem muito o que comemorar porque acaba não tendo a recuperação ambiental (Militante, 2022, s. p.).

As conquistas mais mensuráveis citadas se referem àquelas no âmbito judicial, essas que certamente são de extrema relevância para manter de pé o que ainda resta e representam uma das disputas que necessitam ser travadas, contudo, ao passo que representa uma possibilidade de resguardar legalmente o meio ambiente também participa de uma lógica recorrente de judicialização dos direitos sociais fundamentais, uma judicialização das expressões da “questão social”, essas que, não podem ser sanadas pelo ordenamento jurídico burguês, o que dialoga com o que foi expresso pelo/a militante na sequência de sua fala, pois, nessa via a vitória do Movimento é impedir a continuidade da obra, mas o dano ambiental permanece. O que reforça a

impotência do Estado (de que falava Marx) no sentido de resolver a contradição entre interesse privado e as necessidades sociais.

No que toca à indagação a respeito dos entraves e possibilidades identificados pelo Movimento quanto à política pública de meio ambiente realizada na cidade, o/a militante apresenta que um dos maiores entraves é que “a lei não é seguida”. Ao entender a APA da Lagoa da Bastiana como Unidade de Conservação (UC), o/a entrevistado/a 3 traz outro desafio que se refere a desconsideração da participação popular e à efetivação de dispositivos para a preservação das UCs.

As Unidades de Conservação tem que ter um Conselho gestor e um Plano de Manejo, a Lagoa da Bastiana ela é APA, Unidade de Conservação desde 1991 e nunca foi criado o Conselho gestor nem o Plano de Manejo [...] não era pra ter sido implementada nenhuma atividade porque só pode ser implementado se for autorizado por esses órgãos, permitido pelo Plano de Manejo e autorizado pelo Conselho gestor [...] isso é muito grave porque a gente acaba perdendo a possibilidade de participar efetivamente das decisões (Militante, 2022, s. p.).

As considerações discutidas acima sobre as UCs, Plano de Manejo e Conselho, tem base nas previsões legais. A Lei nº 9.985/2000 (Brasil, 2000) institui o SNUC e prevê que essas unidades devem dispor de um Plano de Manejo, este que deve ser criado até cinco anos após a criação das UCs, no caso da APA da Lagoa da Bastiana foi criada em 1991 e segundo o/a militante mais de três décadas depois essa ferramenta ainda não foi criada. Outra dificuldade sinalizada tange diretamente ao silêncio sobre as lagoas da cidade.

[...] a Secretaria de Meio Ambiente nem fala em Lagoa da Bastiana, a exemplo das atividades da Semana do Meio Ambiente que a gente teve várias atividades e nenhuma delas foi nas lagoas de Iguatu, nenhuma delas foi voltada e nem se fala nas divulgações, por exemplo, nas redes sociais, na questão da educação ambiental, o que eles fazem pontualmente, mas nem nessas atividades pontuais se fala na Lagoa da Bastiana, nem nas outras lagoas da cidade, quando há qualquer entrave essas lagoas saem de pauta. A gente tenta incidir desde Aderilo [...] nas políticas públicas, mas todas as sugestões são ignoradas, como se a gente fosse oposição política porque aqui parece que é assim, mesmo que você aponte um defeito, mesmo que você traga uma sugestão [...] se você não aplaudir, é visto como oposição e entrava as situações. [...] entra Secretário, sai Secretário e a gente vê discurso. Discurso é muito bonito, mas a prática não, a prática não tem sido efetiva em nenhum momento [...] (Militante, 2022, s. p.).

Deveras, parece haver uma tentativa, se não sistematizada, mas, de fato continuada, de silenciar sobre as lagoas da cidade. Inexiste o compromisso político

de preservar o ecossistema lacustre ou mesmo de manter viva sua memória e isto independe de qual gestão/legenda partidária ou representante político esteja exercendo funções de poder no legislativo ou executivo da cidade.

O aterramento das lagoas e a construção de estabelecimentos em suas áreas não são a única forma de o município de Iguatu alcançar destaque e obter recursos para o seu melhoramento, mas, para isto, o paradigma de desenvolvimento deve ser desatrelado do padrão asfalto e cimento. Diante disto, o/a militante reforça que Iguatu tem 11 lagoas atualmente e que uma delas, a Bastiana, é a maior lagoa urbana do estado do Ceará, sendo o maior refúgio de aves na região e o maior foco de observação de aves no estado. O/a militante (2022, s. p.) ainda coloca que:

[...] a gente teve em 2018 o primeiro registro de tapicuru [...] uma ave migratória que vive geralmente no sul e sudeste, mas que fazia excursões aqui pra nossa região só que há muito tempo não era vista e o primeiro registro do Ceará foi feito na Lagoa da Bastiana, e o primeiro ninho do Nordeste também na Lagoa da Bastiana, então é uma coisa muito importante que poderia ser, por exemplo, usado com viés, é, turístico, tem gente que paga pra fotografar ave [...] era pra gente usar isso, mas a galera vai vir pra cá e ver lixo, entulho em todo canto (Militante, 2022, s. p.).

A cidade tem grande potencial ambiental e ecológico, tanto para a garantia social de bens da natureza, sobretudo quanto ao acesso à água potável para a população local e para cidades vizinhas, como para a realização de atividades relacionadas ao que hoje tem sido conhecido como turismo ambiental. Estratégia sinalizada pelo/a militante como uma das alternativas possíveis para articular a conservação do ecossistema e o crescimento local, nesse sentido destaca que “[...] as cidades que têm lagoas, que tem turismo a galera bota lá no outdoor ‘vem aqui conhecer nossa lagoa, lagoa do Paraíso, lagoa não sei de quê, venha pra cá’ e a gente faz é aterrar as lagoas” (Militante, 2022, s. p.).

Segundo refletido anteriormente, embora estejam mais dentro do campo dos interesses de lucratividade e não sejam os objetivos que irão inverter radicalmente essa lógica destrutiva, a preservação e conservação com fins primeiro para o turismo, pode ser uma possibilidade de barrar o aterramento das áreas que representam água e vida para a população de Iguatu.

Iguatu depende das lagoas até hoje pra sobreviver, se acabar a água do lençol freático, Iguatu morre, não tem como viver num ambiente semiárido sem água. 100 mil pessoas usam muita água, se a gente não tiver essas lagoas preservadas, a gente tá falando inclusive de sobrevivência das

peças mesmo, não vai ter condições de ter indústria, não vai ter condições de ter a vida que a gente tem aqui na cidade, então, pensar na proteção das lagoas é pensar nas pessoas imediatamente [...] (Militante, 2022, s. p.).

Pensar e lutar pela proteção das lagoas é lutar diretamente pela vida das pessoas, pelo acesso à água enquanto direito. A defesa das lagoas e da vida dos animais humanos e não humanos merece aqui ser reafirmada com fins de novamente manifestar a necessária reaproximação do metabolismo social entre humanidade e natureza.

Muitos desafios colocados para a organização do SOS Bastiana foram sinalizados no decorrer da entrevista, mas quando perguntado mais especificamente sobre esse ponto, o/a militante apresenta as seguintes problemáticas que serão destacadas, sendo que “[...] o principal desafio é a luta que a gente tem contra o setor imobiliário, o setor econômico que é muito forte e quem seria o mediador desse processo seria o governo” (Militante, 2022, s. p.). Apesar disso, a entidade governamental é quem “[...] mais promove aterramento, autoriza aterramento nas lagoas, então a gente tá meio num “mato sem cachorro⁹⁵ [...] porque a gente não tem muito a quem recorrer, quem deveria defender a pauta ambiental é quem agride” (Militante, 2022, s. p.).

Em diversos pontos da entrevista fica evidente, o quão doloroso é para os sujeitos organizados no SOS Bastiana, a sensação de impotência diante das ações que avançam na destruição das lagoas e das vidas que necessitam desse ecossistema. Além desse, outro desafio citado está relacionado ao esvaziamento do sentido da política e a dificuldade de engajamento para participação popular⁹⁶, pois para o/a entrevistado/a:

[...] as pessoas ao longo do tempo [...] elas adquiriram um pensamento de que “ah, se tiver política, eu não estou”, e aí, não tem como a gente fazer meio ambiente, defesa ambiental, sem política, infelizmente é isso, a gente tem que reconhecer que a política define os aspectos todos da vida social, inclusive a “questão ambiental” [...] a galera do próprio movimento, boa parte né, está alheia à questão política, então, luta em defesa da Lagoa da Bastiana, contra a ação do gestor, mas quando é na eleição, por exemplo,

⁹⁵ Expressão utilizada para se referir a um determinado momento em que a situação está muito difícil e não se observa saídas para ela.

⁹⁶ “[...] há uma percepção geral de que o fascismo precisou tanto do caldo de cultura do profundo colapso econômico entre guerras quanto da ameaça da luta revolucionária deflagrada pela Rússia em 1917 para florescer. Porém, há um outro fator fundamental que, por vezes, passa despercebido: o esvaziamento da política” (Gebirim, 2017, s. p.). O esvaziamento do sentido da política e da participação ativa na política é algo que preocupa na realidade local, sobretudo nesse contexto de ofensiva fascista no Brasil e no mundo.

vota no mesmo gestor, por outros motivos, mas continua votando, é tanto que eles continuam ganhando, o agressor do passado e o agressor atual estão disputando e revezando o poder toda vida na cidade [...] (Militante, 2022, s. p.).

O processo de negação dos partidos e da política não é um desafio que afeta somente as organizações ambientalistas na cidade de Iguatu/CE, mas, sim, faz parte de uma lógica mais ampla que nega valores universais e coletivos. Como Bertolt Brecht já há algum tempo disse, “o pior analfabeto é o analfabeto político” (Redação Fórum, 2017, s. p.), pois, não sabe que o custo da vida, da satisfação das necessidades básicas à sobrevivência, que o preço do feijão, do gás de cozinha, do leite, da carne, do óleo, da gasolina, do cobertor e dos demais produtos dependem diretamente das decisões políticas, essas que, se estiverem esvaziadas da participação popular inquestionavelmente só levarão em consideração os interesses da parcela privilegiada. Quando discute a ascensão do fascismo, Tiburi (2016) sintetiza que *o analfabeto político é antipolítico* e que, na luta contra a manipulação fascista e pela democracia, somente a união – e acrescente-se a formação, a organização e a luta dos sujeitos políticos da classe trabalhadora organizada – é capaz de avançar em pautas que suprimam a “questão ambiental”.

Outro desafio citado pelo/a militante está relacionado à mobilização e participação da comunidade do entorno da Lagoa da Bastiana nas lutas em sua defesa, uma vez que “[...] a gente faz atividades e tipo assim, 90% da galera do movimento e que participa das atividades são de fora da comunidade, das comunidades afetadas” (Militante, 2022, s. p.) pela destruição da Lagoa da Bastiana. Além da negação da política outras questões interferem na participação dos processos de lutas e tem referência com as condições objetivas e subjetivas de existência da classe trabalhadora, para o/a militante essas se referem à:

[...] questão estrutural, a galera não tem tempo pra tá nas atividades, quando chega em casa eles não vão fazer defesa de Lagoa, eles vão dormir, assistir televisão, descansar o corpo, pra trabalhar de novo. Outra coisa, é a inconsciência, a galera não tem consciência ambiental, a galera não tem consciência ambiental porque não é ensinada educação ambiental de fato (Militante, 2022, s. p.).

Na particularidade da realidade pesquisada, cercada pelo avanço destrutivo do ecossistema lacustre, entende-se que embora sejam muitos os desafios, somente pelo fortalecimento das organizações populares, a exemplo do SOS Bastiana que toca

na “questão ambiental” é possível enfrentar as ameaças constantes, numa correlação de forças com o setor imobiliário e o capital financeiro que localmente privilegia o aterramento das lagoas e os lucros rápidos, e assim, avançar na construção de propostas que mantenham e recuperem as áreas de lagoas. Nesse sentido também são as propostas do movimento citadas pelo/a militante quando diz que: “[...] de forma imediata, o impedimento do aterramento das lagoas, o fim da autorização do loteamento em áreas de lagoas, a questão do combate às queimadas” (Militante, 2022, s. p.). A proposta do combate às queimadas, além do âmbito que configura educação ambiental também contou com elaboração de projeto e apresentação deste na Câmara Municipal de Iguatu em novembro de 2022, conforme notícia o Jornal A Praça:

[...] ambientalistas do movimento ecológico SOS Bastiana apresentaram o projeto de lei de criação da Brigada de Combate a Incêndios Florestais do Município de Iguatu. A proposta é prevenir e combater incêndios florestais e realizar ações de recuperação de áreas atingidas (Ambientalistas [...], 2022, s. p.).

A aprovação do supracitado projeto, segundo relata o/a militante não foi realizada no ano de 2022, questão que pode ser comprovada ao pesquisar as legislações disponíveis no site da câmara municipal, na verdade, a aprovação desse projeto acontece somente no final do mês de junho de 2023 (Câmara Municipal de Iguatu, 2023b). Ainda que tenha havido demora para aprovação da medida, espere-se que ela seja tratada como prioridade.

No tocante às propostas do SOS Bastiana que avançaram no âmbito da educação, são essas: a criação de grupo de pesquisa específico da Lagoa da Bastiana, este com a contribuição de professores/as universitários/as da Uece/Fecli; realização de grupos de educação ambiental da Uece/Fecli trabalhando a questão da Lagoa da Bastiana; o Projeto do Cine Bastiana, cujo nome é uma referência à Lagoa da Bastiana, no qual através do Projeto de Extensão e do Cine Alicerce está sendo oferecido apresentação de filmes de maneira gratuita para a comunidade. Segundo o/a militante todas as sessões são iniciadas com uma fala em defesa da Lagoa da Bastiana.

Além dos registros na rede social do SOS Bastiana no Instagram, da entrevista com o/a militante do Movimento, o processo mais recente junto ao Ministério Público acionado pelo SOS Bastiana corrobora para a apreensão dos conflitos produzidos

pelo avanço das construções sobre a área da Lagoa da Bastiana na temporalidade estudada. O referido Procedimento Administrativo foi instaurado no MPCE⁹⁷ no dia 10 de dezembro de 2021, sob o nº 09.2021.00034453-5. Das ações desenvolvidas através dele, encontra-se no mesmo dia da instauração do procedimento o envio de Ofício à Semaspa para requisitar cópia integral do processo de licenciamento da obra de urbanização na Lagoa da Bastiana e Ofício à Semace com solicitação de manifestação sobre a responsabilidade quanto ao licenciamento das áreas de lagoas e a proteção dos exemplares de carnaúba⁹⁸.

Diante da solicitação, a Semaspa enviou documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental da obra de urbanização da Lagoa da Bastiana, nos quais continham: Regularização da Licença de Instalação nº 01/2016 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016c); Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) (Augusto de Oliveira, 2020); Especificações Técnicas – 1ª Etapa da Obra – dez. 2019 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019i); Decisão (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016a); Relatório de Visita Técnica de Campo (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d); Parecer Técnico Final nº 041/2016 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016b); Renovação de Licença de Instalação nº 001/2016 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016e); e Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021).

Quando se observa esses documentos, imediatamente chama atenção o conteúdo do Relatório de Visita Técnica de Campo (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d) e o Parecer Técnico Final nº 041/2016 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016b). No Relatório antes referido, para renovação da Licença de Instalação em 10 de junho vê-se apresentados os impactos advindos da obra de urbanização. Neste, quanto aos impactos positivos, são colocados “[...] melhora da infraestrutura na orla da lagoa; Controle de lançamento de efluentes e deposição de resíduos sólidos na área;

⁹⁷ Número do MP: 09.2021.00034453-5 - Procedimento Administrativo-PA; Situação: Em andamento Data da instauração: 10/12/2021 às 11:48; Objeto: Apurar a ocorrência de irregularidades em obra na APA que abrange a Lagoa da Bastiana, nesta cidade; Município do fato: Iguatu – CE; Órgão responsável: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu; Telefone: (88) 3581-0763; Assunto CNJ\CNMP: Contra o Meio Ambiente Classe CNJ\CNMP: Procedimento Administrativo (MPCE, 2023).

⁹⁸ Quanto às questões apresentadas à Semace, esta respondeu em 10 de janeiro de 2022, através do Ofício 195/2022/GS/Dicop Assessoria, que: “[...] o empreendimento em questão possui impacto local, conforme Coema 07/2019, Cod. 25.03, onde o município possui órgão licenciador desde 05/01/18. Diante disso, cabe salientar que a competência para licenciar é do município. Quanto ao impacto ambiental, Entende-se por intervenção de impacto ambiental local a operacionalização de empreendimento, a realização de obra, ou a execução de atividade da qual não decorram impactos ambientais capazes de ultrapassar os limites territoriais de um município” (SEMACE, 2022, s. p.).

Contenção no uso e ocupação do solo sobre a área de APP da lagoa” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d, s. p.); quanto aos negativos, são apresentados a “[...] diminuição da fauna local; Perda da flora pela supressão da vegetação nativa no local; Alteração do ciclo natural da lagoa; Supressão da vegetação em Área de Proteção Permanente (APP)” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d, s. p.).

Dos pontos que são apontados como “impactos positivos” da obra de urbanização, o primeiro traz algo que, no entendimento desse estudo, não deveria ser realizado dentro das lagoas que ainda resistem na cidade, que é a construção de mais infraestrutura pela perspectiva do aterramento, as demais tratam de problemáticas que seriam sanadas se houvesse a efetividade de políticas de proteção ambiental, iniciando com ações básicas como é o caso da identificação das áreas de lagoas, das APAs e das APPs, por exemplo, por meio da colocação de gradil para impedir o avanço do uso e ocupação do solo. Os impactos negativos apontados neste relatório, por si só, já deveriam inibir a continuidade do projeto, sobretudo se considerar que afeta APP, aspecto danoso reconhecido no próprio projeto quando diz que suprimirá “vegetação em Área de Proteção Permanente”, o que mostra inconformidade com a preservação das lagoas.

Ambos documentos apresentam as seguintes solicitações para realização da obra: Estudo Batimétrico (no Relatório prazo de 30 dias, no Parecer prazo de 90 dias após a emissão da Licença de Instalação), “[...] pois segundo a conclusão do EVA, a obra invade a cota de inundação máxima” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d, s. p.); Autorização para supressão de Vegetação em APP (no Relatório prazo de 15 dias, no Parecer prazo de 30 dias); Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad) (no Relatório prazo de 15 dias, no Parecer prazo de 30 dias); Plano de Conservação de Ecossistemas terrestres e aquáticos (prazo 30 dias); Estudo de viabilidade de segurança das atividades do empreendimento assinado por engenheiro civil com ART (prazo 30 dias); Plano de Controle Ambiental da 1ª Etapa da Urbanização da Lagoa da Bastiana (prazo 30 dias). O Relatório de Visita Técnica de Campo ainda traz como solicitação a realização de Audiência Pública (prazo 30 dias) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d). É preciso dizer que, embora tenham sido solicitados por ambos os documentos, nenhum desses instrumentos foi encontrado nos documentos enviados ao MP ou disponibilizados pela Semaspa no desenvolvimento da pesquisa, o que dá a entender que não foram realizados, embora fossem exigências para a Renovação da Licença de Instalação do Projeto de Urbanização.

Constam nesse Procedimento Administrativo de acesso público outras ações feitas pelo MP para mobilizar outros órgãos, a exemplo do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Ministério Público do Estado do Ceará (Caomace) e denúncias recebidas quanto a continuidade das obras na Lagoa da Bastiana, feitas por militantes do SOS Bastiana, além de documentos produzidos pelo movimento com fins de subsidiar as denúncias, dentre as quais, embasado pela Lei nº 9.985/2000 (Brasil, 2000), do SNUC, está a denúncia do Movimento quanto a ausência de Plano de Manejo da Unidade de Conservação e do Conselho gestor da APA da Bastiana que deveria ser criado e contar com a participação da sociedade civil e da população residente no entorno das lagoas.

Diante dessas ações em defesa da proteção da Bastiana, o MPCE, através da 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu, publicou a Recomendação nº 01/2022 para suspensão imediata de todas as obras e intervenções referentes à obra de urbanização da Lagoa da Bastiana e dos efeitos da Licença de Instalação do empreendimento (MPCE, 2022). A suspensão da obra se conforma como uma ação de extrema relevância diante das ações recorrentes de aterramento da Lagoa da Bastiana e, como colocado pelo/a militante, pode ser considerada uma conquista a partir das lutas empreendidas, mas apesar disto também revela a necessidade de ações mais efetivas, pois as áreas devastadas não são recuperadas quando há o impedimento da continuidade de projetos urbanísticos, além da incerteza quanto à proibição de construção nessas áreas. Na área da Bastiana em processo de devastação pela obra de urbanização que se coloca como de interesse social, o impedimento ou continuidade da obra está no aguardo da decisão judicial final.

Outra ação do MP no tratado Processo Administrativo foi a solicitação da realização de análise técnica pelo Natec (2022), vistoria esta que, em decorrência da pandemia de Covid-19 e do retorno gradual e seguro aos deslocamentos intermunicipais, foi realizada somente em maio de 2022. Nesse intervalo, a Semaspa ainda solicitou, por meio do Ofício 0034/2022, “[...] dar seguimento na obra pela margem já consolidada, enquanto acontece a vistoria técnica” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022d, s. p.), solicitação que não foi atendida, ou ao menos não tem registro no Processo, o que sem dúvidas foi necessário para a preservação da Lagoa.

Dentre as constatações presentes no *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022*, do Natec, datado de 10 de junho de 2022 (NATEC, 2022), a primeira delas

é que a Lagoa da Bastiana é uma APA localizada no perímetro urbano, classificada como Unidade de Conservação de Uso Sustentável e o entorno da Lagoa da Bastiana se apresenta:

[...] bastante antropizada, ocupada por construções consolidadas, sendo que parte destas edificações se inserem na área de APP [...]. O leito encontra-se eutrofizado, isto é, coberto por plantas aquáticas, que tem como causa principal a poluição das águas do manancial devido ao lançamento de esgotos sem tratamento; observou-se deposição de lixo e resíduos da construção civil no entorno; lançamento de esgotos “*in natura*” através das galerias de águas pluviais. O estado de preservação do local denota falta de fiscalização e de ações preservacionistas para coibir a degradação da área; [...] (NATEC, 2022, s. p.).

Evidências discutidas no decorrer deste estudo, sobremaneira no que se relaciona com a ausência ou insuficiência de equipes que atuem na fiscalização ambiental e na efetividade de ações no sentido de inibir e coibir o despejo de lixo e de outros materiais da construção civil e impedir o aterramento e a degradação da fauna e da flora da Lagoa, além da inação do poder público para com a realização de ações de preservação e recuperação da área.

Mais detidamente sobre as questões indagadas pelo MP, o *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022) corrobora com muitas das problemáticas que foram alvo de denúncia e discutidas no decorrer desse estudo. Sobre a invasão de APP pela obra, o relatório traz que:

[...] o Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA (página 39) diz que a obra de urbanização será construída na área de APP na porção sul, assim como o Parecer Técnico Final nº 041/2016, menciona em seu histórico que a obra está localizada na APP da Lagoa (NATEC, 2022, s. p.).

Quanto à possibilidade da realização da obra com alguma adequação, no caso desta invadir APP, o *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* afirma que “[...] sim. Mesmo havendo interferência na área de APP é possível que a obra seja realizada por ser classificada pela Lei nº 12.651/2012, como uma obra de Interesse Social (Art. 3º, inciso IX, alínea ‘c’)” (NATEC, 2022, s. p.)⁹⁹. Embora esteja dentro da previsão contida no Novo Código Florestal, é preciso destacar que na cidade de Iguatu/CE que recentemente teve seu abastecimento de água mantido pelas águas de um Aquífero

⁹⁹ “[...] c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;” (Brasil, 2012).

encontrado nas áreas de lagoas, o maior interesse social deveria estar vinculado à proteção e recuperação das lagoas ainda existentes, pois tem uma relação direta com a sobrevivência da população pelo acesso a água potável e com o que é tratado como direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Acerca do cumprimento por parte do Município de Iguatu das condicionantes do licenciamento ambiental presentes no Parecer Técnico nº 041/2016 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2016d), na direção do que já havia sido problematizado antes, o *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022) conclui que não foi realizado Estudo Batimétrico e não constam na documentação referente ao Processo os seguintes documentos: autorização para supressão de vegetação em APP; Prad; Plano de Conservação de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; Estudo de Viabilidade de Segurança das atividades do empreendimento assinado por Engenheiro Civil com ART; Plano de Controle Ambiental da 1ª etapa da Urbanização da Lagoa da Bastiana.

A constatação da inexistência desses documentos solicitados desde o ano de 2016 relacionada ao início da obra cerca de cinco anos depois, isto sem os próprios documentos em si, demonstra que nada relacionado com a proteção ambiental foi priorizada na elaboração e execução do Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana. O que se comprova ainda mais ao se considerar que desde a elaboração do EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014), um dos primeiros estudos com fins de realizar o Projeto, foi apresentada a necessidade de realizar ações para melhoria das águas das lagoas, dentre essas: desassoreamento e limpeza da lagoa, retirada das contribuições sanitárias que desaguam no recurso hídrico, proteção física da área, desobstrução dos bueiros existentes que funcionam como sangradouro da Lagoa. E, que tanto pela observação empírica quanto pelas entrevistas realizadas, não foi identificada a realização dessas ações.

Nos quesitos apresentados pelo MP ao NATEC também constava um que buscava responder se o Decreto nº 87/2018 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018b), que dispõe sobre a Regularização e Atualização da APA da Bastiana, provocava retrocessos na proteção ambiental da Lagoa em relação à Lei municipal nº 170/1991. O Relatório responde que não foi identificado retrocesso no tocante à APP, mas com relação à APA, “[...] o Decreto Municipal nº 87/2018, quando adotou os índices urbanísticos e as atividades de Usos Permitido da ZDU-06 foi pouco restritivo com a

compatibilização de usos da APA, uma vez que a Lei Municipal nº 170/1991 não estabelecia esta previsão” (NATEC, 2022, s. p.).

É bem verdade que existem mudanças notáveis entre a Lei de criação da APA nº 170/1991 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991) e o Decreto nº 87/2018 (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018b), que regulariza a APA. Além de pouco restritivo quanto aos usos da APA nesse também são identificadas outras alterações que valem uma reflexão, especialmente a que altera a delimitação da APA. A Lei nº 170/1991 situa a APA da Bastiana no Art. 4 e diz que:

A APA da Lagoa da Bastiana situa-se dentro do Perímetro Urbano da cidade, Setor 15, sendo cortada ao meio, de norte a sul, pela Avenida Marechal Castelo Branco, definido esta avenida aos setores Leste e Oeste da APA. O Setor Leste delimita-se ao extremo Leste, pelas Ruas Professor João Coelho e Santana Montenegro; ao Norte, pela Rua Martins Soares Moreno; ao Sul, pela Rua Alfredo Gondim, e a Oeste, pela Avenida Marechal Castelo Branco. O Setor Oeste, por sua vez é limitado ao Leste próximo pela Av. Marechal Castelo Branco; ao extremo Oeste, por áreas onde se praticam agricultura e criatório, respeitada a primeira faixa da Lagoa; ao Sul, pela Rua que margeia a Linha Férrea Fortaleza – Crato, e ao Norte, pelo loteamento Jardim Oásis, respeitada a área “non’ aedificandi” regulamentar (Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991, art. 4).

Já o Decreto nº 87/2018 traz a delimitação da APA no Art. 8, expressando que:

A APA da Lagoa da Bastiana fica delimitada pelos seguintes pontos de referência: Partindo do cruzamento do eixo das vias públicas Avenida Fransquinha Dantas com a Rua Professor João Coelho, segue pelo eixo da mesma até o cruzamento da Rua Agenor Carneiro, seguindo no eixo desta no sentido Oeste até o final da mesma, seguindo daí no sentido sul por aproximadamente 30m (trinta metros), e por um alinhamento de aproximadamente 70m (setenta metros) no sentido Oeste até a linha de projeção do eixo da Rua Santana Montenegro, daí até o cruzamento com o eixo da Rua Alfredo Gondim, segue pelo eixo desta até a Avenida Carlos Roberto Costa, daí pelo eixo da mesma até a linha férrea na Avenida Sabino Antunes, seguindo pela linha férrea até encontrar a projeção do limite Oeste da área verde do Loteamento Lagoa Park, por esta linha de projeção até o cruzamento com o eixo da Avenida Elpídio Casemiro de Mendonça, seguindo pelo eixo desta até a Avenida Maurílio de Mendonça, pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Pedro B de Amorim, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com o eixo da Rua Silvio Amaro, pelo eixo desta até o cruzamento com o eixo da Avenida Carlos Roberto Costa, seguindo daí pelo seu eixo até o cruzamento com o eixo da Avenida Fransquinha Dantas e por fim seguindo pelo eixo desta até o ponto inicial, cruzamento com a Rua Professor João Coelho (anexo II) (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018b, art. 8).

O que se destaca com as citações antes expressas é que a Lei e o Decreto trazem distinções quanto à delimitação para a APA da Lagoa da Bastiana. O que

desponta pela comparação com base na realidade da cidade é que a definição contida no Decreto faz recortes nas ruas, como se respaldasse as construções feitas na área da APA da Bastiana no decorrer das décadas após a aprovação da Lei de criação da APA, isto pelo aparente desvio dessas áreas na delimitação apresentada.

É verdade que a Lei não faz referência à quantidade de hectares da APA da Bastiana, enquanto o Decreto diz, no Art. 7, que “[...] a APA da Lagoa da Bastiana tem sua área ampliada para aproximadamente 131 hectares, estando praticamente toda ela dentro de zona urbana consolidada por atender aos critérios da Resolução Conama 302/2002” (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018b, s. p.). É difícil fazer comparativos quanto à extensão (quantidade de hectares) da APA na Lei e no Decreto para constatar se realmente a APA da Bastiana teve sua área ampliada conforme diz o Decreto, pois a Lei não refere à quantidade de hectares, o que se observa é que no Decreto há uma mudança metodológica na delimitação do seu entorno, o que nos leva a indagar: qual o sentido da omissão de um dado tão importante? De toda forma o que é possível ponderar é que a área da Bastiana parece vir na contramão dessa ampliação, se considerada a tendência constante de diminuição de seu perímetro pelo aterramento, o que leva a supor que a mudança nas ruas que representavam a área da APA na Lei de 1991 para a definição da APA da Bastiana utilizadas no Decreto de 2018 encobrem a diminuição da área.

Outros destaques apresentados no *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022) e que este estudo corrobora se referem às sugestões sintetizadas nas Considerações Finais do documento. A primeira delas refere-se à “[...] necessidade da implementação de um conjunto de ações por parte do município face ao pouco estado de preservação em que se encontra o manancial” (NATEC, 2022, s. p.) depois da elaboração do Plano de Manejo da APA e da constituição do Conselho, tendo em vista que, conforme reafirma o NATEC, “[...] antes da aprovação do Plano de Manejo as ações na unidade ficam restritas à proteção e fiscalização e à implementação do Conselho” (NATEC, 2022, s. p.). Se antes da formulação do Plano de Manejo e da criação do Conselho consultivo e deliberativo da Unidade de Conservação as ações desenvolvidas nessas áreas se referem à fiscalização e regularização fundiária, entende-se que a obra de urbanização em questão não deveria ter sido aprovada em nenhuma etapa, muito menos ter destruído ainda mais a área da Lagoa.

O *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022) ainda destaca a necessidade da adoção de outras medidas básicas na UC, essas que, acrescente-se,

há muito deveriam ter sido realizadas na APA da Bastiana e também nas outras lagoas da cidade. Dentre as ações apontadas pelo *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* estão a “[...] implantação de placas de sinalização e orientação da APA da Lagoa da Bastiana, bem como o estabelecimento dos marcos geográficos da unidade de conservação, tais como gradis para cercamento” (NATEC, 2022, s. p.). Na continuidade, reforça as recomendações sugeridas pelo EVA (Prefeitura Municipal de Iguatu, 2014) e pelo Estudo Hidrológico de 2014 (NATEC, 2022)¹⁰⁰.

Como destacado, são ações básicas quando se trata da proteção do meio ambiente e da preservação do ecossistema lacustre, mas que vem sendo secundarizadas ou mesmo negadas em todo o processo que marca o desenvolvimento local. A urbanização avança, as lagoas são aterradas e ao invés de serem implementadas ações para impedir esse avanço, algumas estratégias são priorizadas de forma a permitir devastar ainda mais.

É nesse ponto que a correlação de forças presentes dentro do Estado se evidencia, e atualmente na realidade estudada está expressa pela luta ambientalista levada a diante pelo Movimento ambientalista SOS Bastiana e os interesses subjacentes ao Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana, que tem à frente a Prefeitura Municipal de Iguatu por meio da Semaspa. Esta que, sob o argumento de que a obra é de interesse social justifica o aterramento e apagamento dos caminhos da Bastiana. Contudo, conforme ponderado, esse avanço tem se dado também em outras áreas de lagoas e com a anuência das gestões públicas municipais, ao que se supõe que, para responder aos interesses privatistas e especulativos que avançam numa urbanização desenfreada.

O processo judicial que suspendeu a obra mais recente de urbanização da Lagoa da Bastiana ainda não teve desfecho final. Pelas análises constantes no processo até o ano de 2022 e pelas sugestões explicitamente reforçadas quanto à necessidade da criação de instrumentos de gestão da Unidade de Conservação e da recomendação de ações para a proteção da Bastiana, contidas tanto no *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022* (NATEC, 2022) como nas reivindicações do SOS Bastiana, é possível notar que essas medidas estão travadas e não têm sido realizadas pela gestão da política ambiental da cidade.

¹⁰⁰ São essas: Realização de Estudo Batimétrico, desassoreamento e limpeza da Lagoa, retirada das contribuições sanitárias que deságuam no recurso hídrico, colocação de proteção física da área e desobstrução dos bueiros existentes que funcionam como sangradouro da Lagoa.

Os compromissos governamentais assumidos pelo Executivo Federal no Governo Lula (2023-2026), especialmente quanto às responsabilidades transversais e à priorização destacada ao meio ambiente, renova as perspectivas de que traga mudanças substantivas na lógica de destrutividade ambiental na realidade nacional e assim reflita em transformações no paradigma desenvolvido por estados e municípios no tratamento ao meio ambiente e aqui, na terra da “água boa”, represente priorização política, orçamentária e cultural na preservação e recuperação das lagoas, do Rio Jaguaribe, da fauna e da flora desses ecossistemas.

Por fim, espera-se que com a mudança estratégica nas políticas nacionais, com a continuidade da movimentação dos/as ambientalistas nesse território, com a pressão para mudar a correlação de forças e com o compromisso dos/as representantes políticos que participam da gestão pública municipal, a Bastiana continue viva, e não somente, mas seja recuperada e protegida. Que essas mudanças representem não somente a proteção da Bastiana, mas de todo o ecossistema lacustre que ainda resiste, isto apesar de séculos de degradação; que todos esses sujeitos constitutivos do Estado consigam tensionar para que as lagoas Algodão, Barro Alto, Bastiana, Baú, Cocobó, Fonseca, Iguatu, Julião, Quixoá, Saco, Telha e Toco sobrevivam, pois delas depende a vida da população de Iguatu/CE e todas as vidas que participam dessa diversidade ecológica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória desta pesquisa permitiu produzir sínteses qualitativas da realidade social analisada acerca da “questão ambiental” e da atuação do Estado diante da devastação histórica do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE. A “questão ambiental” é analisada como partícipe de uma problemática estrutural que tem relação direta com a forma de organização do modo de produção vigente. Pode-se localizar suas protoformas no que Marx identifica como falha metabólica das relações entre humanidade e natureza externa desde os processos de acumulação primitiva de capital e com a revolução industrial; posteriormente, com o avanço da ciência e sua constatação da finitude do planeta; com o avanço da destrutividade ambiental, produzida inclusive pela indústria armamentista; e, por fim, com a emergência dos movimentos ambientalistas configura-se o que a literatura mais recente vai chamar de “questão ambiental”.

A dinâmica expropriadora que define as determinações da sociedade capitalista expulsa os povos camponeses da terra e separa a classe produtora dos meios de produção, embora a expulsão desses povos tenha se dado inicialmente patrocinada pela burguesia, posteriormente adquire validação das formas de Estado. Ora, se essa é a configuração assumida pela “questão ambiental”, é preciso dizer que não será superada dentro do paradigma que a determina. Contudo, representa necessidade e possibilidade nesse sistema, o tensionamento da atuação do Estado no sentido de garantir políticas públicas para normatizar a racionalização do uso do solo, da água, do ar e dos demais bens da natureza.

No caso do território brasileiro, pode-se sintetizar que o Estado se constituiu a partir de um processo de colonização/invasão com expropriação das terras, escravização dos povos originários e devastação da natureza que se inicia desde o século XVI e sob a direção da metrópole impôs uma organização social atravessada pelas dimensões de classe, raça/etnia e sexo/gênero. Práticas de opressão, repressão, mandonismo e paternalismo são características das ações que esse Estado burguês assume no trato diante de qualquer “oposição de baixo para cima”.

Nessa conformação, as formas de resistência foram e são determinantes para o mínimo reconhecimento das necessidades sociais por parte do Estado, sobretudo na fase atual do capitalismo dos monopólios e do avanço do projeto neoliberal, cuja ofensiva está pautada na desregulamentação dos direitos e na privatização

indiscriminada, inclusive dos bens da natureza. No que Behring (2018) trata como a terceira fase do neoliberalismo no Brasil está “O retorno dos ‘ridículos tiranos”, contexto no qual destaca o golpe mais recente à democracia brasileira e a confluência de medidas nefastas sob a condução do então Presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), estas que articulam neoliberalismo e neofascismo e repercutem na Política de Meio Ambiente nos anos da temporalidade da pesquisa por meio dos ataques cotidianos aos povos indígenas, aos órgãos de proteção ambiental, ao meio ambiente, além das violações e retrocessos ambientais e humanitários.

As análises sócio-históricas elaboradas neste estudo permitiram compreender em Iguatu/CE, as dinâmicas de poder, as ações do Estado e os conflitos produzidos quando da disputa que se desenha pelas áreas de lagoas e mais especificamente pela Lagoa da Bastiana. A cidade viveu e reproduziu aspectos universais quanto à organização do Estado e aos determinantes da classe burguesa no país, aspectos atravessados pelas particularidades distintivas do sertão nordestino. O desenvolvimento adotado na cidade desconsidera a história local no que tange à invasão e expropriação das terras, aos processos de aldeamento, as tentativas de escravização e massacre dos povos indígenas Kariri Quixelôs que aqui viviam. Também desconsidera o ecossistema lacustre, o que tem relação direta com o interesse em se apropriar das terras dessa região e usá-las como propriedade privada, isto sem considerar nesse uso a proteção dos meios de subsistência presentes na natureza e mais especificamente nas lagoas.

Iguatu é uma cidade atravessada por conflitos socioambientais em decorrência de diversos fatores, dentre os quais: as tentativas de extração de minério no distrito de Alencar; a continuidade do lixão que traz repercussões danosas ao meio ambiente e à população; o assoreamento do Rio Jaguaribe; e o continuado avanço do aterramento e destruição das lagoas da cidade. O modelo urbanístico local e os interesses subjacentes denotam que o desenvolvimento empreendido está ancorado na lógica que perpetua aterramento, desmatamento, assoreamento, queimadas e poluição, tudo isto respaldado por uma noção de crescimento onde se derruba árvores, aterra lagoas, constrói paredes, asfalta ruas e ameaça a continuidade da biodiversidade local.

Na contramão da possibilidade de preservação, o que historicamente se observa é a construção de infraestrutura urbana capaz de valorizar terrenos de lagoas e possibilitar a comercialização desses terrenos em desconsideração da

preservação ambiental. O projeto mais recente de urbanização da Lagoa da Bastiana e as placas de “vende-se” já colocadas nessa área são exemplos dessa ação. As lagoas existentes na cidade já representaram acesso à água potável, alimentação pela pesca e pelo plantio de gêneros alimentícios, proteção contra enchentes, temperaturas amenas e qualidade do ar, mas a história de destrutividade traz repercussões que afetam primeira e diretamente as populações mais pobres e marcadas por diversas expressões da “questão social”.

A observação e a vivência nessa realidade permite que se apreenda o quão danosas são as repercussões do tratamento historicamente dado à natureza por consecutivas gestões públicas no decorrer dos mais de 170 anos de emancipação. E, não é que aqui não existam normativas que de alguma forma prevejam o desenvolvimento urbano articulado à proteção da natureza, contudo, apesar das legislações existentes, aproximação às áreas de lagoas permitem apreender que não estão de fato sendo respeitadas, pois se sobressai a existência de construções que se aproximam cada vez mais delas.

Quando se fala sobre a Lagoa da Bastiana, sua relevância fica destacada desde que se identifica que ela é considerada a maior Lagoa localizada dentro da cidade e que sofre com ameaças constantes de extinção, o que pode ser observado especialmente pela invisibilidade da referida Lagoa, pois em períodos longos de seca suas águas também secam e sem o incentivo de lembrar, ou seja, sem o incentivo histórico e de preservação, a população esquece o que havia naquele local. Sem a difusão do conhecimento sobre o ecossistema lacustre, sem a memória da sua importância, sem o incentivo e sem a construção de possibilidades para garantir a participação popular nos processos decisórios, a Bastiana vai sendo aterrada, e, sob um discurso de progresso as gerações mais jovens e as populações que migram para a cidade em crescimento, muitas das vezes autorizam a derrubada de árvores nativas, naturalizam a colocação de lixo urbano e da construção civil nessas áreas, aplaudem a substituição da mata pelo concreto, e assim se desconectam da relação com a natureza.

A temporalidade de realização da pesquisa também coincide com processos de instabilidade política local, o que tem relação com a cassação do mandato de prefeito e vice-prefeito da cidade por abuso de poder e a movimentação das forças político-eleitorais na busca por ocupar o espaço aberto com o referido procedimento. Esse contexto também marca rupturas e formação de novos acordos que parecem

configurar as possíveis candidaturas para o executivo municipal, apesar dessas tensões não se observa o estabelecimento de compromisso das possíveis candidaturas com o ecossistema lacustre.

O abismo entre o reconhecimento legal presente na Lei que cria a APA da Bastiana e a continuidade do licenciamento de obras públicas e privadas nessas áreas é relevadora da importância da movimentação dos sujeitos locais em defesa da sua preservação e recuperação. Exemplo dessa conflitividade nos anos da pesquisa se refere ao licenciamento de obra cuja interessada é a Prefeitura Municipal e as ações em defesa da preservação dessas áreas de lagoas levadas a diante pelo Movimento ambientalista SOS Bastiana.

Os conflitos que envolvem a urbanização da Lagoa da Bastiana evidenciam entendimentos colidentes entre as decisões da gestão da Semaspa. Pela entrevista com o/a gestor/a se nota que, apesar de reconhecer a complexidade da destruição do meio ambiente, não consegue ultrapassar noções reducionistas e imediatistas quanto à proteção e reflorestamento de áreas desmatadas das lagoas e do leito do Rio Jaguaribe, além disto, a Semaspa dá continuidade a licenciamentos que continuam aterrando as lagoas, destaque para a Lagoa da Bastiana. Para a gestão municipal, a Bastiana se apresenta como objeto de ação de natureza urbanística, com a realização de obras em seu entorno. Não se trata de obras estruturadoras, voltadas à preservação da Lagoa (saneamento, reflorestamento das margens, etc.), na verdade a questão da preservação das lagoas é tão relegada que não consta nas ações de Educação Ambiental do Município, conforme atestado na pesquisa.

No desenvolvimento das entrevistas tanto gestor/a da Semaspa quanto militante do SOS Bastiana fazem referência às obras realizadas na Lagoa da Bastiana e citam o licenciamento de suas áreas para construção de estabelecimentos comerciais no contexto da pandemia de Covid-19. Esses destaques são feitos com base em análises completamente distintas, pois, para o/a militante é urgente barrar a destruição da Lagoa e recuperar suas áreas; enquanto que, para o/a gestor/a é natural que, a depender do uso, as autorizações para obras nesta área sejam realizadas. Diante disso se indaga: A que uso se refere? A construção de empresas e comércios? Como essas são as obras citadas que foram licenciadas e realizadas se entende que os interesses do mercado se sobrepõem aos interesses e necessidades socioambientais.

Algumas questões relacionadas aos objetivos deste estudo, as quais buscavam ser sanadas junto à/ao gestor/a da Semaspa e pela entrevista com servidor/a, não conseguiram ser completamente sanadas. Ficaram lacunas no tocante às estratégias de concessão do licenciamento ambiental e a utilização ou não dos instrumentais licenciadores – EIA/Rima – e de participação popular (audiência pública) na obra de urbanização da Lagoa da Bastiana, isto pela afirmação da existência dos instrumentos e pela não disponibilização desses pela gestão da Semaspa. Quanto à/ao servidor/a, em razão do não acompanhamento por parte dele/a de demandas referentes ao licenciamento ambiental da Lagoa da Bastiana e à fiscalização das obras de urbanização nessas áreas, tendo em vista sua afirmação de que atua no âmbito da fiscalização a partir do momento em que irregularidades são identificadas por meio de estudo feito por equipe multidisciplinar e do descumprimento do que foi estabelecido para determinada obra, e que quanto à Lagoa da Bastiana nenhuma demanda foi direcionada.

As pressões dentro do Estado e a disputa pelos rumos das políticas públicas são fundamentais para a garantia do atendimento das necessidades sociais e ambientais. Conforme foi elaborado, se reconhece a incapacidade dessas políticas de revolucionar a ordem sociometabólica de forma a superar a ruptura entre humanidade e natureza externa, mas são imprescindíveis para alcançar a emancipação possível neste paradigma, a emancipação política. Nas relações de conflitividade mais específicas da realidade analisada, o SOS Bastiana ocupa posição de destaque no tensionamento da natureza particular do Estado, atua na sociedade civil de maneira organizada na defesa dos direitos socioambientais, e dessa forma, contribui pela reivindicação da continuidade das formas de vida presentes na Lagoa da Bastiana.

Na defesa da preservação do ecossistema lacustre o SOS Bastiana vem desenvolvendo ações diversificadas com fins educativos e de reivindicação pela suspensão e proibição definitiva das obras de urbanização da referida Lagoa e recuperação da área destruída. Diante da análise do canal de divulgação oficial do Movimento na rede social Instagram, do processo acionado junto ao Ministério Público e da entrevista com militante da organização foi possível identificar a atuação jurídica, científica, educativa e de participação popular como suas principais formas de atuação.

Diante da inação da gestão pública na proteção das lagoas da cidade, aqui se reforça as ações apresentadas como necessárias pelo *Relatório Técnico de Vistoria*

nº 292/2022 (NATEC, 2022), quais sejam: implantação de placas de sinalização e orientação da APA da Lagoa da Bastiana; estabelecimento dos marcos geográficos da unidade de conservação, tais como gradis para cercamento; o desassoreamento e limpeza da Lagoa; a retirada dos esgotos que deságuam no recurso hídrico; e a desobstrução dos bueiros existentes que funcionam como sangradouro da Lagoa. Apesar da necessária realização dessas ações preocupa o seguimento da obra, que apesar de suspensa recorrentemente tem continuidade, ação denunciada pelo SOS Bastiana também no decorrer de 2023. Outra preocupação que ocupa centralidade é que mesmo diante das vitórias no âmbito judicial, essas possibilitam apenas uma comemoração parcial, pois o dano ambiental permanece e inexistem políticas de recuperação das áreas destruídas.

Importa reafirmar as reivindicações do Movimento que tensionam junto à forma de organização do Estado pela realização de distintas necessidades sociais e ambientais, essas que correlacionam a proteção do meio ambiente de maneira mais ampla e a proteção das lagoas com o direito à cidade; que afirmam a defesa do saneamento ambiental e a necessária inversão da lógica de impermeabilização/asfaltamento/aterramento; e que defendem a proteção, preservação e recuperação da Lagoa da Bastiana para a continuidade de todas as formas de vida nesse ecossistema.

Os entraves que atravessam a política de meio ambiente citados pelo SOS Bastiana referem-se, especialmente, à inobservância da legislação protetora, ao silêncio sobre as lagoas da cidade e a não efetivação dos dispositivos para preservação das UCs, quais sejam: a criação de Plano de Manejo e a estruturação do Conselho gestor da UC, além da luta contínua para deter os avanços do setor imobiliário, o esvaziamento do sentido da política, a desconsideração da participação popular e a dificuldade de engajamento e participação da comunidade do entorno da Bastiana.

Quanto a regulação pública do meio ambiente em Iguatu, em particular quanto ao ecossistema lacustre e a Lagoa da Bastiana se observa a existência de importantes avanços legais e de parcas medidas para conservação do ambiente lacustre, algumas das quais ainda em fase de planejamento e vinculadas ao projeto de urbanização da Lagoa. Apesar disso, o que prepondera é a inexistência de uma política de efetiva preservação e a ausência de priorização política e orçamentária. Uma determinação que não é recente no território, mas atravessa a história da cidade e a atuação do

Estado e de suas instituições através das consecutivas gestões do executivo e legislativo municipal que são marcadas pelos interesses das elites dominantes.

A dinamicidade e a velocidade dos processos aqui analisados permite apontar que a finalização desta pesquisa datada encontra distintos materiais analíticos que necessitam de tratamento sobretudo no que se refere às respostas dadas à “questão ambiental” pelo Estado brasileiro e pela gestão do executivo e legislativo municipal da cidade pesquisada, tanto quanto as deliberações da sociedade política como quanto a movimentação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos socioambientais.

Os conflitos que envolvem a Bastiana permanecem, pois a despeito dos compromissos assumidos pela gestão municipal através da Semaspa a Lagoa continua sendo aterrada e a luta travada pelo Movimento SOS Bastiana continua necessária, sendo que a luta ecológica em defesa da proteção desse ecossistema no qual vivemos não é apenas dos sujeitos que constroem o SOS Bastiana, mas de todos/as/es que dele participam. É preciso que tomemos como palavra de ordem em defesa das vidas: “Floresta em pé e o fascismo no chão”¹⁰¹, isto num processo de reaproximação entre humanidade e natureza externa. “Salve as lagoas de Iguatu”!

¹⁰¹ Behring, durante fala na mesa de abertura do CBAS, ao falar sobre o Serviço Social brasileiro e o compromisso estratégico de emancipação humana assumido desde o Congresso da Virada, em 1979, reforça que os/as assistentes sociais compõem uma aliança com os que lutam contra o cancelamento do futuro, em defesa dos direitos e das liberdades democráticas (XVII CBAS [...], 2022). Neste ponto, Behring ainda lembra, dentre outros, dos relatos de lideranças indígenas que clamam pela floresta em pé e o fascismo no chão (XVII CBAS [...], 2022).

REFERÊNCIAS

- AB'SÁBER, T. Os maus modos do neofascismo brasileiro. *Revista Carta Capital*, [S. l.], 21 fev. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaos/os-maus-modos-do-neofascismo-brasileiro/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ACOSTA, A. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Elefante Editora, 2017. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Bemviver.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- AGUIAR, I. Após decisão judicial, esposa do prefeito cassado assume a gestão em Iguatu; entenda o caso. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 3 nov. 2022a. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniaos/colunistas/inacio-aguiar/apos-decisao-judicial-esposa-do-prefeito-cassado-assume-a-gestao-em-iguatu-entenda-o-caso-1.3296561>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- AMBIENTALISTAS apresentam proposta de criação de brigada de incêndio. *Jornal A Praça*, Iguatu, 12 nov. 2022. Disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/ambientalistas-apresentam-proposta-de-criacao-de-brigada-de-incendio/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ANDRADE, M. C. de. *A questão do território no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- ANGELO, C. Principais alertas do novo relatório do IPCC. *Observatório do Clima*, [S. l.], 5 abr. 2022. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2022/04/05/principais-destaques-e-alertas-do-novo-relatorio-do-ipcc/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ARAGÃO, R. B. *Iguatu: história*. Fortaleza: COPCultura, 1998.
- ARAÚJO, N. L. 1865: o jornal O Cearense e o "desaparecimento" dos povos indígenas da Ribeira dos Quixelôs. *Jornal A Praça*, Iguatu, 22 abr. 2023. Disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/1865-o-jornal-o-cearense-e-o-desaparecimento-dos-povos-indigenas-da-ribeira-dos-quixelos/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ARAÚJO, N. M. S. *et al.* Conflitos socioambientais no Nordeste brasileiro: tema de interesse para o Serviço Social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 363-373, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n2p363>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/4FF9jm9Wgg8XQghrLPhGvNG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ARAÚJO, N. M. S.; SILVA, M. G. S. Economia verde: a nova ofensiva ideológica do ecocapitalismo. *Temporalis*, Brasília, v. 12, n. 24, p. 127-143, 2012. DOI: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2012v12n24p127-143>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3128/3289>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ARAÚJO, N. M. S. SILVA, M. G. O metabolismo social e sua ruptura no capitalismo: aspectos históricos e sua configuração na etapa de financeirização da natureza. *Germinar: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 13, n. 2, p. 151-173, 2021. DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v13i2.45306>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/45306/25204>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE). *Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987*. Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e cria o Conselho Estadual do Meio Ambiente COEMA, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e dá outras providências. Fortaleza: Alece, 1987. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-cearo/organizacao-tematica/meio-ambiente-e-desenvolvimento-do-semiarido/item/815-lei-n-11-411-de-28-12-87-d-o-de-04-01-88>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE). *Resolução COEMA nº 2, de 11 de abril 2019*. Dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. Fortaleza: Alece, 2019a. Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/46/2019/05/Resolucao-COEMA-02-de-2019.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE). *Resolução COEMA nº 7, de 12 de setembro de 2019*. Dispõe sobre a definição de impacto ambiental local. Fortaleza: Alece, 2019b. Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/46/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Coema-07-de-2019.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ASSIS, D. N. C.; RODRIGUES, L. O. Índice de desenvolvimento social dos municípios cearenses: IDS 2012-2015. Fortaleza: Ipece, 2017. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/IDS_2012_2015.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). Ementa do GTP Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social. *Temporalis*, Brasília, v. 12, n. 24, p. 461-466, 2012. DOI: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2012v12n24p461-466>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4088/3274>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ATIVISTAS continuam luta em defesa da lagoa da Bastiana. *Jornal A Praça*, Iguatu, 8 jan. 2022. Disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/ativistas-continuam-luta-em-defesa-da-lagoa-da-bastiana/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARBOSA, H. lagoas fazem parte da história de Iguatu. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 6 ago. 2011. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/lagoas-fazem-parte-da-historia-de-iguatu-1.633286>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARBOSA, H. Iguatu conta apenas com 14% de cobertura no saneamento básico. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 4 fev. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/iguatu-conta-apenas-com-14-de-cobertura-no-saneamento-basico-1.2058943>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARBOSA, H. 400 Famílias tiveram casas atingidas por cheia de lagoa em Iguatu. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 18 abr. 2021a. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/400-familias-tiveram-casas-atingidas-por-cheia-de-lagoa-em-iguatu-1.3074836>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARBOSA, H. Quase 14 mil famílias não têm garantia do que comer em Iguatu; iniciativas doam alimentos na cidade. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 1 out. 2021b. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/quase-14-mil-familias-nao-tem-garantia-do-que-comer-em-iguatu-iniciativas-doam-alimentos-na-cidade-1.3142184>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARBOSA, H. Fogo em vegetação seca da lagoa da Bastiana afeta moradores em Iguatu; veja riscos ao inalar fumaça. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 18 out. 2021c. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/fogo-em-vegetacao-seca-da-lagoa-da-bastiana-afeta-moradores-em-iguatu-veja-riscos-ao-inalar-fumaca-1.3149170>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BEHRING, E. R. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. *Anais [...]*. Vitória: Ufes, 2018. p. 1-19. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22081>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BENSAÏD, D. Apresentação e posfácio. In: MARX, K. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 9-29.

BLOG DO AMAURY ALENCAR. Projeto Sabão Juá e instituto Monsenhor Murilo de Juazeiro do Norte, recolhem mais de mil e oitocentos litros de óleo de frituras em Iguatu. *Blog do Amaury Alencar*, Iguatu, 1 fev. 2020. Disponível em: <https://www.blogdoamauryalencar.com.br/2020/02/iguatu-projeto-sabao-jua-e-instituto.html>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BOHRER, L. Veneno: 2021 teve 550 registros de agrotóxicos aprovados pelo governo Bolsonaro. *Rede Brasil Atual*, [S. l.], 12 jan. 2022. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2022/01/agrotoxicos-2021-recorde-550-registros-aprovados-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BOITO JR., A. As bases políticas do neodesenvolvimentismo. *Fórum Econômico da FGV*, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16866/Painel%203%20>

-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

BORGES DA SILVA, A. C. A. Reflexões acerca do ambientalismo: as conferências Oficiais da ONU no Brasil. In: LOUREIRO, C. F. *et al.* (org.). *Pensamento ambientalista numa sociedade em crise*. Macaé: Nupem/UFRJ, 2015. p. 19-36. Disponível em: <https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/biblioteca/sala-verde-virtual/ambientalismos-ecologia-politica-e-bem-viver/pensamento-ambientalista-numa-sociedade-em-crise.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Brasília: Presidência da República, 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967*. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1967. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Leis/Lei_5197_3dejan1967.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981*. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1981a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6902.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1981b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.605%2C%20DE%2012%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201998.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20penais,ambiente%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *PL 490/2007*. Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/345311>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008*. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011*. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012*. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651compilado.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. *Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <http://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU. Coletânea de leis. *Câmara Municipal de Iguatu*, Iguatu, 2023a. Disponível em: https://camaraiguatu.ce.gov.br/institucional/legislacao/?esfera_federacao=M. Acesso em: 18 mar. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU. Câmara de Iguatu aprova LDO, REFIS, PCCR do SAAE e Brigada de Incêndio. *Câmara Municipal de Iguatu*, Iguatu, 29 jun. 2023b. Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/detalhe-noticia/279>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CARAZZA, B. Congresso conservador ou bolsonarista? *Valor Econômico*, [S. l.], 10 out. de 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2022/coluna/congresso-conservador-ou-bolsonarista.ghtml>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CARVALHO, I. De Lula a Bolsonaro: número de fiscais do Ibama chegou a cair até 55%. *Brasil de Fato*, São Paulo, 8 set. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/08/no-governo-bolsonaro-numero-de-fiscais-do-ibama-despencou-e-desmatamento-disparou>. Acesso em: 18 mar. 2024.

COELHO, E. M. H. *et al. Sinopse de Iguatu*. Iguatu: [s. n.], [197-].

COMO GRAMSCI decifrou o Estado. [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (10 min 51 seg). Publicado pelo canal: TV Boitempo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ouPeJpsd4X8>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986*. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Brasília: Presidência do Conselho, 1986. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745. Acesso em: 18 mar. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997*. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Brasília: Conama, 1997. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237. Acesso em: 18 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Código de ética do/a assistente social*: Lei nº 8.662/93. 10. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução nº 023 de 07 de dezembro de 1994*. O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no. 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei no. 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto no. 99.274, de 06 de junho de 1990, e Lei no. 8.746,

de 09 de dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei no. 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e Considerando a necessidade de serem estabelecidos critérios específicos para licenciamento ambiental visando o melhor controle e gestão ambiental das atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural, na forma da Legislação vigente. Brasília: Conama, 1994. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0023-071294.PDF>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE (CORRAJ). Institucional. Corraj, Iguatu, 2023. Disponível em: <https://corraj.ce.gov.br/institucional/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CORRÊA, M. S. O PAC invade a Amazônia. *O Eco*, [S. l.], 24 ago. 2007. Disponível em: <https://oeco.org.br/colunas/16174-oeco-23774/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

CORREIO BRASILIENSE. Bolsonaro edita decreto e coloca construção civil como serviço essencial. *Correio Brasiliense*, [S. l.], 7 maio 2020. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/05/07/interna_politica,852381/bolsonaro-edita-decreto-e-coloca-construcao-civil-como-servico-essenci.shtml. Acesso em: 18 mar. 2024.

COSTA, A. T. Análise socioambiental e recuperação de lagoa urbana: o caso da lagoa da Bastiana, Iguatu-CE. Iguatu: [s. n.], 2018. Disponível em: <https://capacitacao.ana.gov.br/conhecerc/h/bitstream/ana/1810/1/ANATARINO%20TO RRES%20DA%20COSTA.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/40086/2367609/Texto+3+-+Carlos+Nelson+Coutinho+-+Gramsci+-+Um+estudo+sobre+seu+pensamento+pol%C3%ADtico.pdf/fffdeac7-22e1-4928-9109-92f801e4163e>. Acesso em: 18 mar. 2024.

COUTO, M. Francisco de Assis: *Paróquia de Iguatu*. Iguatu: [s. n.], 1957.

CRAS 2 IGUATU. *Encontro da equipe técnica com a comunidade Indígena Kariri Quixelo no Sítio Retiro. Como a finalidade da criação do grupo Paif e acompanhamento das famílias*. Iguatu, 1 ago. 2023. Instagram: @cras2iguatu. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cvai5wGvJ4g/?igshid=ODhhZWM5NmlwOQ>. Acesso em: 18 mar. 2024.

DEMIER, F. A lei do desenvolvimento desigual e combinado de León Trotsky e a intelectualidade brasileira: breves comentários sobre uma relação pouco conhecida. *Cemarx*, Campinas, v. 7, p. 1-12, 2007. Disponível em: https://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt3/sessao3/Felipe_Demier.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR (DIAP). *Bancadas informais no congresso, abordagem preliminar 57º legislatura - 2023/2027*. Brasília: Diap, 2022. Disponível em: https://www.diap.org.br/images/stories/bancadas_informais_congresso_2023_2027.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

ECÓLEO. Reciclagem. *Ecóleo*, [S. l.], 2018. Disponível em: <https://ecoleo.org.br/projetos/6766-2/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ENGELS, F. *Sobre a questão da moradia*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

FARIA, J. S.; PINTO, V. P. S. A educação ambiental no licenciamento ambiental: reflexões teóricas e metodológicas pertinentes. *Educação Ambiental em Ação*, [S. l.], n. 50, 2014. Disponível em: <https://revistaea.org/artigo.php?idartigo=1891>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO CEARÁ (FEPOINCE). Povos Indígenas no Ceará. *Fepoince*, Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://www.fepoince.org/povos-ind%C3%ADgenas-no-cear%C3%A1>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FEITOSA, A. K. *et al.* Conflito socioambiental na gestão de resíduos sólidos urbanos: estudo de caso em Iguatu, Ceará, Brasil. *Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental*, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 345-362, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.19177/rgsa.v7e12018345-36-362>. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/6001/3584. Acesso em: 18 mar. 2024.

FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976. Disponível em: <https://favaretoufabc.files.wordpress.com/2014/03/fernandes-f-a-revolucao-burguesa-no-brasil.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FERNANDES, C. O que é fascismo? *Brasil Escola*, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historio/a-que-e-fascismo.htm#:~:text=aos%20interesses%20fascistas.-,3.,%E2%80%9Cinimigo%20interno%E2%80%9D%20no%20neofascismo>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FOLADORI, G. A reedição das crises capitalistas. *Revista Outubro*, [S. l.], n. 17, p. 191-207, 2008. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-17-Artigo-07.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FONTES, V. Gramsci, Estado e sociedade civil: anjos, demônios ou lutas de classes? *Revista Outubro*, [S. l.], n. 31, p. 217-232, 2018. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/01/09_Virginia-Fontes.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

FOSTER, J. B. Uma hipótese para renovar o projeto socialista. *Revista Outras Palavras*, São Paulo, 23 out. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/pos-capitalismo/hipotese-para-renovar-o-projeto-socialista-1/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FOSTER, J. B.; CLARK, B. Marxismo e a dialética da ecologia. *Revista de Crítica Marxista*, [S. l.], p. 171-191, 2020. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie2021_03_19_16_44_59.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

FREITAS, F. R. D.; FREITAS, V. P. Análise da degradação ambiental na Lagoa da Bastiana (município de Iguatu/CE). *Revista Jurídica Unicuritiba*, Rebouças, v. 4, n. 41, p. 109-127, 2015. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1389/938>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME). Com 11%, Iguatu registra índice de emergência para umidade relativa do ar. *Funceme*, Fortaleza, 31 out. 2019. Disponível em: <http://www.funceme.br/?p=5789>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil. *Fiocruz*, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

FUNDAMENTOS do Ecosocialismo | 049. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (19 min e 35 seg). Publicado pelo canal: Tese Onze. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WcpZG3HkEtQ>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GARCIA, J. C. Pandemia de desocupações forçadas. *Brasil de Fato*, [S. l.], 26 jul. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/29/pandemia-de-desocupacoes-forçadas>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GEBRIM, R. Bolsonaro e o esvaziamento da política. *Brasil de Fato*, [S. l.], 17 jan. 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/17/bolsonaro-e-o-esvaziamento-da-politica>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GIACOMO, V. Quem são os maiores poluidores do planeta e qual a nossa parte nisso?. *Ecoa Uol*, São Paulo, 25 dez. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/12/25/quem-sao-os-maiores-poluidores-do-planeta----e-qual-a-nossa-parte-nisso.htm>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRUPPI, L. *Tudo começou com Maquiavel*. Tradução de Dario Canali. 16. ed. Porto Alegre. L&PM Editores, 2001.

GUERRAS do Brasil.DOC. - Ep. 1: As guerras da conquista. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (28 min 38 seg). Publicado pelo canal: MPA Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VeMISgnVDZ4>. Acesso em: 18 mar. 2024.

HARVEY, D. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. Tradução de Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008a.

HARVEY, D. *O neoliberalismo: história e implicações*. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008b.

HARVEY, D. O direito à cidade. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 29, p. 73-89, 2012. DOI: <https://doi.org/10.23925/ls.v0i29.18497>. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18497>. Acesso em: 18 mar. 2024.

HARVEY, D. Política anticapitalista em tempos de Covid-19. In: DAVIS, M. *et al.* (org.). *Coronavírus e a luta de classes*. [S. l.]: Editora Terra sem Amos, 2020. p. 13-23. Disponível em: <https://terrasemamos.files.wordpress.com/2020/03/coronavc3adrus-e-a-luta-de-classes-tsa.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em: <https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

IAMAMOTO, M. V. *A questão social no capitalismo*. Brasília: ABEPSS, 2001.

IAMAMOTO, M. V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, I. (org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 13-43.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IGUATU tem quase 40 mil em situação de pobreza, aponta MDS. *Jornal A Praça*, [S. l.], Iguatu, 25 fev. 2023. Disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/iguatu-tem-quase-40mil-em-situacao-de-pobreza-aponta-mds/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo brasileiro de 2010: panorama*. IBGE, Rio de Janeiro, 2010a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/iguatu/panorama>. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo brasileiro de 2010: população residente*. IBGE, Rio de Janeiro, 2010b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/iguatu/pesquisa/23/27652?detalhes=true>. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Conheça o Brasil: população indígena*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010c. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/pt/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/os-indigenas-no-censo-demografico->

2010#: -:text=O%20Censo%202010%20revelou%20que,do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Justi%C3%A7a.%5D. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/CE_POP2022.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO). Governo cria 5 unidades de conservação. *Ministério do Meio Ambiente*, Brasília, 6 abr. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/governo-cria-cinco-unidades-de-conservacao>. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO). *Espécies exóticas invasoras: estratégia nacional e plano de implementação 2019*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2019. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/especies-exoticas-invasoras/2020/2020-07-14-ibama-especies-exoticas.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). Perfil Municipal 2017. *Ipece*, Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/perfil-municipal-2017/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

KRENAK, A. *O amanhã não está à venda*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LAGOA DA BASTIANA. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (2 min 15 seg). Publicado pelo canal: TV Mais. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IV8_Yxa2_M0. Acesso em: 18 mar. 2024.

LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, H. *Espaço e política*. Tradução de Margarida Martins de Andrade e Sérgio Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LIMA, D. Reportagem especial: o lixão de Iguatu e suas peculiaridades. *Jornal Mais FM*, Iguatu, 15 ago. 2015. Disponível em: <https://maisfm.com/reportagem-especial-olixao-de-iguatu-e-suas-peculiaridades/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LOPES, M. Dia a dia com Maria: lagoas do Iguatu. *Jornal Mais FM*, Iguatu, 11 set. 2015. Disponível em: <https://maisfm.com/dia-a-dia-com-maria-lagoas-do-iguatu/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LOUREIRO, C. F. B. *Trajetória e fundamentos da educação ambiental*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LÖWY, M. A teoria do desenvolvimento desigual e combinado. Tradução de Henrique Carneiro. *Revista Actuel Marx*, [S. l.], n. 18, p. 73-80, 1995. Disponível em:

<https://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Lowy,%20Michael/a%20teoria%20do%20desenvolvimento%20desigual%20e%20combinado.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LÖWY, M. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v26n67/a06v26n67.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LÖWY, M. *O que é ecossocialismo?* São Paulo: Cortez, 2014.

LÖWY, M. Ecossocialismo e planejamento democrático. Tradução de Sofia Boito. *Revista Jacobin*, [S. l.], 9 mar. 2023. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2023/03/ecossocialismo-e-planejamento-democratico/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LUCAS, M. W. A.; PEREIRA, E. M.; SANTO, L. P. M. Questão ambiental e precarização do trabalho a partir da realidade do lixão de Iguatu-Ceará. *Temporalis*, Brasília, n. 34, p. 195-224, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17640/pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MAQUIAVEL, N. *O príncipe*. São Paulo: Penguin Companhia, 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4377771/mod_resource/content/1/O-PR%C3%8DNCIPE-NICOLAU-MAQUIAVEL.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

MARA, E.; BEZERRA, L. A busca como medida: a questão social na formação social brasileira. *Temporalis*, Brasília, n. 42, p. 110-125, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36512/24508>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MARETTI, E. "Bolsonaro não é negacionista, está usando uma teoria nazista", diz senador. *Rede Brasil Atual*, [S. l.], 25 abr. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/25/bolsonaro-nao-e-negacionista-esta-usando-uma-teoria-nazista-diz-senador>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MARICATO, E. É a questão urbana, estúpido! In MARICATO, E. *et al.* (org.). *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 19-26.

MARX, K. Glosas críticas marginais ao artigo: "o rei da Prússia e a reforma social". De um prussiano. *Revista Praxis*, n. 5, Belo Horizonte, 1995. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1844/08/07.htm>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MARX, K. *O Capital – Livro I – crítica da economia política: o processo de produção do capital*. Tradução de Regis Barbosa e Flávio Kothe. Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/marx-e-engels/o-capital-vol-2.pdf/view>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MARX, K. *Sobre a questão judaica*. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro I*. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 33. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto do partido comunista*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. Disponível em: <https://www.expressaopopular.com.br/loja/wp-content/uploads/2020/02/manifesto-comunista-EP.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MASCARO, A. *Crise e golpe*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/e801n50>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, M. C. S. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). Recomendação nº 001/2022/5aPmJIGU. MPCE, Fortaleza, 2022. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). Consultar processos SAJ-MP. Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. MPCE, Fortaleza, 2023. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTAÑO, C.; DURIGHETTO, M. L. *Estado, classe e movimento social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MONTENEGRO, J. H. L. V. *Efemérides de Iguatu*. Cabedelo: O autor, 2008.

MOTA, A. E. *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, T. Campo de concentração onde 'flagelados da seca' eram aprisionados é tombado no Ceará. *G1 Ceará*, Fortaleza, 27 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/07/20/campo-de-concentracao-onde-flagelados-da-seca-eram-aprisionados-e-tombado-no-ceara.ghtm>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETO, P. Fogo na Lagoa da Bastiana causa perigo na Avenida Perimetral. *Mais FM*, Iguatu, 12 dez. 2016. Disponível em: <https://maisfm.com/fogo-na-lagoa-da-bastiana-causa-perigo-na-avenida-perimetral/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETO, P. Fogo toma conta da Lagoa da Bastiana em Iguatu. *Mais FM*, Iguatu, 26 set. 2017. Disponível em: <https://maisfm.com/fogo-toma-conta-da-lagoa-da-bastiana-em-iguatu/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETO, P. Proprietária de casas na Avenida Perimetral manda derrubar residências sem ordem judicial e causa polêmica com família. *MAIS FM*, Iguatu, 16 set. 2021a. Disponível em: <https://maisfm.com/proprietaria-de-casas-na-avenida-perimetral-manda-derrubar-residencias-sem-ordem-judicial-e-causa-polemica-com-familia/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETO, P. Fogo na Lagoa da Bastiana em Iguatu coloca em risco visibilidade de motoristas da Perimetral. *Mais FM*, Iguatu, 17 out. 2021b. Disponível em: <https://maisfm.com/fogo-na-lagoa-da-bastiana-em-iguatu-coloca-em-risco-visibilidade-de-motoristas-da-perimetral/#:~:text=Iguatu-,Fogo%20na%20Lagoa%20da%20Bastiana%20em%20Iguatu%20coloca,visibilidade%20de%20motoristas%20da%20Perimetral&text=Uma%20grande%20cortina%20de%20fuma%C3%A7a,motoristas%20que%20trafegam%20pelo%20local>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, J. P. *Introdução ao estudo do método de Marx*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOBRE, M. C. Q. Estado, hegemonia burguesa e tradição familiar na política: o caso particular do Nordeste do Brasil. In: MEDEIROS, E.; NOGUEIRA, L.; BEZERRA, L. (org.). *Formação social e Serviço Social: a realidade brasileira em debate*. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2019. p. 125-143.

NOGUEIRA, A. *Iguatu: memória sócio-histórico-econômica*. 2. ed. Fortaleza: [s. n.], 1985.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO MEIO AMBIENTE (NATEC). *Relatório Técnico de Vistoria nº 292/2022*. In: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). *Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5*. Fortaleza: MPEC, 2022. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

O ECO. O que é o Novo Código Florestal. *O Eco*, [S. l.], 18 ago. 2014. Disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28574-o-que-e-o-codigo-florestal/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

OLIVEIRA, C. A. Registro de Responsabilidade Técnica-RRT. In: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). *Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5*. MPCE, Fortaleza, 2020. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rJlInpdF9iwDWNmRVPFIppOC#. Acesso em: 18 mar. 2024.

OLIVEIRA, C.; EVANGELISTA, A. P. PL do licenciamento ambiental traz riscos para saúde e meio ambiente, diz pesquisador. *Brasil de Fato*, [S. l.], 25 jun. 2021.

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/25/pl-do-licenciamento-ambiental-traz-riscos-para-saude-e-meio-ambiente-diz-pesquisador>. Acesso em: 18 mar. 2024.

OLIVEIRA, E. Do desmonte à reconstrução, a agenda ambiental em cem dias do governo Lula. *O Eco*, [S. l.], 10 abr. 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/do-desmonte-a-reconstrucao-a-agenda-ambiental-em-cem-dias-do-governo-lula/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PAES-SOUSA, R. Covid-19 no Brasil: um flagelo em busca de sua metáfora. In: TEIXEIRA, C. P. *et al.* (org.). *Covid-19 e a atenção primária: as experiências nos territórios* (Rede Profsaúde). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/45540>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PETROBRAS reapresenta pedido para exploração de petróleo na bacia da foz do Amazonas. *G1*, Brasília, 25 maio 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/25/petrobras-reapresenta-pedido-para-exploracao-de-petroleo-na-bacia-da-foz-do-amazonas.ghtml>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PINHEIRO, M. K. *O que tem de “novo” no novo Iguatu? O direito à moradia entre a regulamentação e a efetividade*. 2015. 147 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Iguatu, 2015.

PINHEIRO, M. K.; LIMA, R. de C. C. Cidade: direito ou mercadoria? In: COLÓQUIO SOCIEDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E DESENVOLVIMENTO, 4., 2014, Crato. *Anais [...]*. Crato: Ceurca, 2014. p. 1416-1433.

PINTO, D. Para Sonia Guajajara, protagonismo indígena é a base para o futuro das políticas ambientais. *O Eco*, [S. l.], 12 jan. 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/para-sonia-guajajara-protagonismo-indigena-e-a-base-para-o-futuro-das-politicas-ambientais/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PODER 360. Bolsonaro inclui 9 unidades de conservação em programa de privatizações. *Poder 360*, [S. l.], 14 abr. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/bolsonaro-inclui-9-unidades-de-conservacao-em-programa-de-privatizacoes/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

POPULAÇÃO de Iguatu (CE) é de 98.064 pessoas, aponta o Censo do IBGE. *G1 Ceará*, Fortaleza, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/28/populacao-de-iguatu-ce-e-de-98-064-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990*. O Município de Iguatu integra, com autonomia política, administrativa e financeira, a República Federativa do Brasil e o Estado do Ceará, regendo-se por esta Lei

Orgânica e demais Leis que adotar, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 1990. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/1990/2/lei-organica_de_iguatu.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 170, de 01 de outubro de 1991*. Regulamenta parte do inciso II, §§ 1º e 2º, Art. 43, do ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do município e declara como Área de Preservação Ambiental a Lagoa da Bastiana e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 1991. Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/portal/normas-juridicas/8984/detalhe/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Plano Diretor Participativo*. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 1.659, de 13 de abril de 2012*. Dispõe sobre a revisão da lei de uso e ocupação do solo do município e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2012. Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/portal/normas-juridicas/10653/detalhe/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Estudo de viabilidade ambiental*. Iguatu: [s. n.], 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Decisão. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE). Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. *MPCE*, Fortaleza, 2016a. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rIjInpdF9iwDwnmRVPFippOC#. 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Parecer Técnico Final nº 041/2016. 20 jun. 2016. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE). Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. *MPCE*, Fortaleza, 2016b. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Regularização da Licença de Instalação nº 001/2016. 2016. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE). Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. *MPCE*, Fortaleza, 2016c. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rIjInpdF9iwDwnmRVPFippOC#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Relatório de Visita Técnica de Campo. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). *Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5*. Fortaleza: MPEC, 2016d. p. 58-63.

Disponível em:

https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rJlInpdF9iwDWnmRVPFippOC#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Renovação de Licença de Instalação nº 001/2016. 20 jun. 2016. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE).

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. MPCE, Fortaleza, 2016e.

Disponível em:

https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Decreto nº 05, de 18 de janeiro de 2017.*

Dispõe sobre a regulamentação da competência de cargos públicos. Iguatu:

Prefeitura Municipal de Iguatu, 2017a. Disponível em: [https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec052017.pdf)

[2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec052017.pdf](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec052017.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Decreto nº 22, de 30 de março de 2017.*

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por seca –

1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2017b.

Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/portal/normas-juridicas/7762/detalhe/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Decreto nº 45, de 26 de setembro de 2017.*

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por seca –

1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2017c.

Disponível em: [https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec452017.pdf)

[2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec452017.pdf](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec452017.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Decreto nº 22, de 03 de abril de 2018.*

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por seca –

1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018a.

Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/portal/normas-juridicas/7933/detalhe/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Decreto nº 87, de 04 de dezembro de 2018.*

Dispõe sobre a regularização e atualização da Área de Proteção Ambiental - APA,

da lagoa da Bastiana instituída por força da lei municipal nº. 170 de 01 de outubro de 1991 e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2018b.

Disponível em: [https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec87-2018.pdf)

[2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec87-2018.pdf](https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/dec87-2018.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.643, de 10 de janeiro de 2019.*

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura

Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, altera o art. II e extingue o Anexo Único da Lei

nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, dando outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019a. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lein2.643-de10-01-2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.684, de 17 de junho de 2019.* Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019b. Disponível em: <https://camaraiguatu.ce.gov.br/portal/normas-juridicas/9312/detalhe/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.691, de 27 de junho de 2019.* Institui o Dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019c. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.69127junho2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.704, de 16 de setembro de 2019.* Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019d. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.70416setembro2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.723, de 31 de outubro de 2019.* Altera a Lei nº 1.659/2012, zoneamento urbano do município de Iguatu e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019e. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.72331outubro2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 2019.* Altera a folha 04, Anexo 03 da Lei n.º 1.659, de 13 de abril de 2019 (Dispõe sobre a revisão da lei de uso e ocupação do solo do município), e dá outras providências. . Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019f. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.73014novembro2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.757, de 20 de dezembro de 2019.* Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de fiscais ambientais, e adota outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2019g. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.75720dezembro2019.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. SAAE inicia construção de reservatório no Aquífero do Julião. *Prefeitura Municipal de Iguatu*, Iguatu, 2019h. Disponível em:

<https://iguatu.ce.gov.br/saae-inicia-construcao-de-reservatorio-no-aquifero-juliao/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Especificações Técnicas. Obra: 1ª etapa da urbanização da Lagoa da Bastiana. In: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE). Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. MPCE, Fortaleza, 2019i. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rJInpdF9iwDwnmRVPFIppOC#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.791, de 18 de junho de 2020*. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2020a. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.79118junho2020.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.810, de 15 de setembro de 2020*. Altera o anexo 04 da Lei nº. 1.659/12, que dispõe sobre a revisão da lei de uso e ocupação do solo do município. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2020b. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lei2.81015setembro2020.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.844, de 18 de maio de 2021*. Institui o licenciamento ambiental por adesão e compromisso no âmbito do município de Iguatu. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021a. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10830/lei_n_2.844_18-05-2021.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.848, de 08 de junho de 2021*. Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental da lagoa do Cocobó. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021b. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10832/lei_n_2.848_08-06-2021.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.869, de 26 de agosto de 2021*. Institui o Sistema Municipal de Trilhas Ecológicas no município de Iguatu e adota outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021c. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10905/lei_no_2.869-2021_-_institui_o_sistema_municipal_de_trilhas.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.875, de 24 de setembro de 2021*. Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental da lagoa do Julião. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021d. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10989/lei_n_2.875_

-_dispoe_sobre_a_criacao_da_area_de_pro_8y61AwA.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.887, de 07 de outubro de 2021.* Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Iguatu e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021e. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10920/lei_no_2.887-2021_-_politica_municipal_de_residuos__jQdy9bl.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.897, de 16 de novembro de 2021.* Altera a lei n.º 1.597, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, a taxa de licença ambiental e custos de análise de estudos ambientais do município de Iguatu, e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021f. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10928/lei_no_2.897-2021_-_altera_a_lei_n.o_1.597_que_inst_IHJVTIR.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.915, de 17 de dezembro de 2021.* Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do município para o quadriênio 2022-2025. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021g. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10931/lei_no_2.915-2021_-_ppa_-_plano_plurianual_2022_-_2025.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.917, de 23 de dezembro de 2021.* Regulamenta os procedimentos, Critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de Licenciamento e autorização ambiental no âmbito do município de Iguatu, Ceará, e adota outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021h. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10933/lei_no_2.917-2021_23.12.2021_-_licenciamento_e_auto_q8vcBQL.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.921, de 23 de dezembro de 2021.* Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Iguatu e adota outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2021i. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2021/10937/lei_no_2.921-2021_-_regularizacao_fundiaria_urbana__OkTwonq.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). 2021. *In* Procedimento Administrativo nº 09.2021.00034453-5. MPCE, Fortaleza, 2021j. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei nº 2.936, de 23 de fevereiro de 2022.* Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura

municipal de Iguatu, estado do Ceará. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022a. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2022/10950/lei_no_2936-2022_-_nova_estrutura_administrativa_municipal.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei n° 2.977, de 13 de julho de 2022*. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022b. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2022/10995/lei_no_2.977_de_13_de_julho_de_2022_-_lei_de_diretr_BDeH0ms.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei n° 2.979, de 18 de julho de 2022*. Altera o anexo IV da lei 1.659/2012, que dispõe sobre a revisão da lei de uso e ocupação do solo do município e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2022c. Disponível em: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2022/10997/lei_no_2.979_de_18_de_julho_de_2022_-_altera_os_lim_ZODRU9u.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. Ofício n° 0034/2022-SEMSPA/Iguatu. 22 fev. 2022. *In*: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE). Procedimento Administrativo n° 09.2021.00034453-5. *MPCE*, Fortaleza, 2022d. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOShDR4H_5wclAg-eYKli2sw#. Acesso em: 18 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. *Lei n° 014, de 16 de março de 2023*. Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências. Iguatu: Prefeitura Municipal de Iguatu, 2023. Disponível em: <https://iguatu.ce.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/DECRETO-N%C2%BA-014-DE-16-DE-MAR%C3%87O-DE-2023-CONVOCA%C3%87%C3%83O-CONCURSO-P%C3%9ABLICO-assinado.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PRESTIPINO, G. Estado. *In*: LIGUORI, G.; VOZA, P. (org.). *Dicionário gramsciano 1926-1937*. São Paulo: Boitempo, 2017. Disponível em: <https://elahp.com.br/download/dicionario-gramsciano-guido-liguori-e-pasquale-voza-ed-boitempo/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

QUINTAS, J. S. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. [S. l.]: [s. n.], 2009. p. 1-31. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/educacao_ambiental/EDUCACAO_NO_PROCESSO_DE_GESTAO_AMBIENTAL_PUBLICA.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO. Distrito de José Alencar se mobiliza contra extração de minério. *MAIS FM*, Iguatu, 27 abr. 2018. Disponível em: <https://maisfm.com/distrito-de-jose-alencar-se-mobiliza-contr-extracao-de-minerio/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO. Conflitos ambientais em comunidades do Ceará terão observatório com mapeamento e banco de dados. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 13 nov. 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/conflitos-ambientais-em-comunidades-do-ceara-terao-observatorio-com-mapeamento-e-banco-de-dados-1.3158741>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO. Ibama nega licença para exploração de petróleo na bacia da foz do Amazonas. *Brasil de Fato*, [S. l.], 13 maio 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/17/ibama-nega-licenca-para-exploracao-de-petroleo-na-bacia-da-foz-do-amazonas>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO FÓRUM. 119 anos de Brecht e o "analfabeto político" continua a existir. *Fórum*, [S. l.], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/cultura/2017/2/10/119-anos-de-brecht-analfabeto-politico-continua-existir-19042.html>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO MAIS. Ministra relatora mantém decisão de Alexandre de Moraes e Ednaldo Lavor e Franklin Bezerra não retornam aos cargos. Interino fica até julgamento do mérito do recurso. *Mais FM*, Iguatu, 13 fev. 2023. Disponível em: <https://maisfm.com/ministra-relatora-mantem-decisao-de-alexandre-de-moraes-e-ednaldo-lavor-e-franklin-bezerra-nao-retornam-aos-cargos-interino-fica-ate-julgamento-do-merito-do-recurso/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO MAIS. Prefeitura de Iguatu corre risco de endividamento com lançamento do programa "Avança Iguatu" no valor de R\$ 250 milhões. *MAIS FM*, Iguatu, 28 jul. 2023. Disponível em: <https://maisfm.com/prefeitura-de-iguatu-corre-risco-de-endividamento-com-lancamento-do-programa-avanca-iguatu-no-valor-de-r-250-milhoes/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO MAIS FM. Aterro sanitário de Iguatu, embargado pela justiça, mostra sinais de deterioração. *MAIS FM*, Iguatu, 12 nov. 2015. Disponível em: <https://maisfm.com/aterro-sanitario-de-iguatu-embargado-pela-justica-mostra-sinais-de-deterioracao/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO MAIS FM. Carroças e caminhões despejam entulhos diariamente no entorno da Lagoa da Bastiana em Iguatu. *Mais FM*, Iguatu, 25 out. 2019a. Disponível em: <https://maisfm.com/carrocas-e-caminhoes-despejam-entulhos-diariamente-no-entorno-da-lagoa-da-bastiana-em-iguatu/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO MAIS FM. Vegetação seca da Lagoa da Bastiana volta a queimar em Iguatu. *Mais FM*, Iguatu, 14 out. 2019b. Disponível em: <https://maisfm.com/vegetacao-seca-da-lagoa-da-bastiana-volta-a-queimar-em-iguatu/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REDAÇÃO RBA. Ex-assessor de ruralistas, novo ministro do Meio Ambiente é ligado a disputa de terra indígena. *Rede Brasil Atual*, [S. l.], 24 jun. 2021. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2021/06/novo-ministro-meio-ambiente-disputa-terra-indigena-assessor-ruralistas-agronegocio/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

REFLORESTA | Gilberto Gil, Gilsons e Ben Gil. [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (5 min). Publicado pelo canal: Gilberto Gil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YAQxp-rkFVM>. Acesso em: 18 mar. 2024.

RODRIGUES, N. Reformas de base. *InfoEscola*, [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/reformas-de-base/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

RODRIGUES, S. Governo corta R\$ 187 milhões do MMA. Saiba como o corte foi dividido. *O Eco*, [S. l.], 7 maio 2019. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/governo-corta-r-187-milhoes-do-mma-saiba-como-o-corte-foi-dividido/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ROMERO, D. Marx e a técnica: um estudo dos manuscritos de 1861-1863. [S. l.]: Editora Expressão Popular, 2005. Disponível em: <https://pdfcoffee.com/qdownload/romero-daniel-marx-e-a-tecnicapdf-pdf-free.html>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SAITO, K. *O ecossocialismo de Karl Marx: capitalismo, natureza e a crítica inacabada à economia política*. Tradução de Pedro Davoglio. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

SANTOS, M. O retorno do território. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. (org.). *Território, globalização e fragmentação*. São Paulo: Editora Hucitec, 1998. Disponível em: <http://geocrocetti.com/msantos/Territorio.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024. p. 15-20.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, M. *A urbanização brasileira*. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Sobre_o_autoritarismo_brasileiro.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL (SECOM). Programa Avança Iguatu: investimento na educação para garantir o futuro dos estudantes! *Prefeitura de Iguatu*, Iguatu, 2023. Disponível em: <https://iguatu.ce.gov.br/programa-avanca-iguatu-investimento-na-educacao-para-garantir-o-futuro-dos-estudantes-%F0%9F%93%9A%F0%9F%92%AA/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, M. G. *Capitalismo contemporâneo e “questão ambiental”*: o desenvolvimento sustentável e a ação do Serviço Social. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9370/1/arquivo376_1.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, M. G.; ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S. Consumo consciente”: o ecocapitalismo como ideologia. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 95-111, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802012000100010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/Csgpppfr4hdLWvWRRVXGJGH/?lang=pt>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, R. R. O Sertão como espaço a ser conquistado: doação de sesmarias e formação de uma elite conquistadora na capitania do Siará Grande (1670-1750). *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 27., 2013, Natal. *Anais [...]*. Natal: Anpur, 2013. p. 1-15. Disponível em: http://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364953037_ARQUIVO_Artigo-ANPUH2013-RafaelRicartedaSilva.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, R. A. Bolsonaro e o desmonte da política ambiental brasileira. *Brasil Debate*, [S. l.], 10 fev. 2020. Disponível em: <https://brasildebate.com.br/bolsonaro-e-o-desmonte-da-politica-ambiental-brasileira/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVEIRA, S. M. B. A geopolítica da sede no Brasil: um estudo sobre água e pobreza no campo. 2017. 226 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/28990/4/TESE%20Sandra%20Maria%20Batista%20Silveira.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Ato em defesa da Lagoa da Bastiana*. Iguatu, 18 dez. 2021a. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CXoOYw2LWm5/?igsh=MTNhMDRwdWh3anUwOQ==>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Hoje foi realizado uma ação educativa [...]*. Iguatu, 28 dez. 2021b. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CYC5yloA4VP/?img_index=2. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Só a luta muda a vida!* Iguatu, 22 dez. 2021c. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CXzT0FQFxbv/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Esses dias o movimento, com apoio de inúmeros voluntários, produziu esse documento [...]*. Iguatu, 15 jan. 2022a. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CYwc5TRAYHq/?img_index=2. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Isso é mais um crime cometido contra a lagoa da Bastiana*. Iguatu, 27 de abr. 2022b. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cc1tHQdFV0N/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Mais uma vez a prefeitura desconsidera recomendação do Ministério Público [...]*. Iguatu, 12 mai. 2022c. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CddRnsktYsq/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Na próxima segunda [...]*. Iguatu, 23 de abr. 2022d. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CctOTT3vUov/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Propaganda da Prefeitura X Realidade*. Iguatu, 14 mai. 2022e. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CdjxNX2IbA3/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Aterro da lagoa da Bastiana continua*. Iguatu, 29 set. 2023a. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CxxmwfPgZVr/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *Um passo pra frente e três saltos pra trás*. Iguatu, 9 nov. 2023b. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CzYakpHA0Z3/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOS BASTIANA. *A destruição da lagoa da Bastiana avança. Estão aterrando a lagoa, pra uns poucos ganharem milhões, enquanto a população pobre sofre com aquecimento e inundações*. Iguatu, 10 nov. 2023c. Instagram: @sos_bastiana. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/Czev3F4PADe/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SOUSA, M. A. *Iguatu: a história da nossa terra e da nossa gente*. 1. ed. Fortaleza: Editora IMEPH, 2012.

SUCUPIRA, L. Presidente da Câmara de Iguatu toma posse, mas não assume como prefeito interino. *Mais FM*, [S. l.], 2 jan. 2023a. Disponível em: <https://maisfm.com/presidente-da-camara-de-iguatu-toma-posse-mas-nao-assume-como-prefeito-interino/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SUCUPIRA, L. Alexandre de Moraes vota a favor do retorno de Ednaldo à Prefeitura. Placar está 2x0. *Mais FM*, [S. l.], 17 out. 2023b. Disponível em: <https://maisfm.com/alexandre-de-morais-vota-a-favor-do-retorno-de-ednaldo-a-prefeitura-placar-esta-em-2x0/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). Ofício nº 195/2022/GS/Dicop – Assessoria. Processo Vinculado nº 11836456/2021. Semace, Fortaleza, 2022. Disponível em: https://consultaprocedimento.mpce.mp.br/pastadigital/abrirPastaDigitalMpweb.do?parametros=qufLtXhg-11yJNp9RILuOX-ihu-Kf_oy75rkEsP1rIJGX9r5N-HLIgvsr9gvrxpS. Acesso em: 18 mar. 2024.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). Licenciamento ambiental municipal. *Semace*, Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br/licenciamento-ambiental/municipios-com-orgao-licenciador/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

TEÓFILO, S. 'No meu governo, não foi demarcada terra indígena', comemora Bolsonaro. *R7*, São Paulo, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/no-meu-governo-nao-foi-demarcada-terra-indigena-comemora-bolsonaro-29062022>. Acesso em: 18 mar. 2024.

TIBURI, M. *Como conversar com um fascista*. 7. ed. Rio de Janeiro. Record, 2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). TRE-CE cassa diplomas de prefeito e vice-prefeito de Iguatu. *TER-CE*, Fortaleza, 28 jul. 2022a. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/tre-ce-cassa-diplomas-de-prefeito-e-vice-prefeito-de-iguatu>. Acesso em: 18 mar. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). TRE-CE mantém cassação dos prefeitos de Iguatu e Pacujá. *TER-CE*, Fortaleza, 25 out. 2022b. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tre-ce-mantem-cassacao-dos-prefeitos-de-iguatu-e-pacuja>. Acesso em: 18 mar. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). Eleição suplementar de Iguatu é suspensa por decisão do presidente do TSE. *TER-CE*, Fortaleza, 28 dez. 2022c. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Dezembro/eleicao-suplementar-de-iguatu-e-suspensa-por-decisao-do-presidente-do-tse>. Acesso em: 18 mar. 2024.

VAINER, C. B. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: VAINER, C.; ARANTES, O.; MARICATO, E. (org.). *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 75-104.

VEREADOR Ronald Bezerra assume presidência da Câmara. *Jornal A Praça*, Iguatu, 17 dez. 2022. Disponível em: <https://www.jornalapraca.com.br/vereador-ronald-bezerra-assume-presidencia-da-camara/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

VIEIRA, M. Pré-história iguatense. In: COELHO, E. M. H. *et al.* (org.). *Sinopse de Iguatu*. Iguatu: [s. n.], [197-].

XOTE Ecológico. [S. l.: s. n.], 2021. 1 vídeo (3 min 21 s). Publicado pelo canal Melhores Músicas Gonzaga Music. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YSwq5mJwi38>. Acesso em: 18 mar. 2024.

XVII CBAS 2022 - Mesa de abertura - 11/10/2022 (1º dia). [S. l.: s. n.], 2022. 1 vídeo (2 h 31 min 18 s). Publicado pelo canal: TV ABEPSS. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gCUA6WIRMWg&t=9285s>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ZACARIAS, R. S. Do “desenvolvimento sustentável” à economia verde: as falsas propostas do capital em épocas de crise. *Temporalis*, Brasília, n. 23, p. 125-151, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/2913/2833>. Acesso em: 18 mar. 2024.

APÊNDICE A – ROTEIRO DA PESQUISA DOCUMENTAL

Instituição: _____

Título do documento: _____

1. Quais as principais legislações que tratam da Política de Meio Ambiente foram publicadas no município entre os anos de 2019 e 2022?
2. Foram aprovadas legislações no tocante ao uso e a ocupação do solo entre os anos de 2019 e 2022? Quais as principais repercussões dessas na Política de Meio Ambiente?
3. Quais legislações municipais no tocante às áreas de Proteção Ambiental e ao ecossistema lacustre foram publicadas entre os anos de 2019 e 2022 e o que elas preveem?
4. Quais e de que tipo foram as concessões de licenciamento ambiental em áreas de lagoas entre os anos de 2019 e 2022?
5. Quais ações de fiscalização foram desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela concessão e fiscalização do licenciamento ambiental em âmbito municipal entre os anos de 2019 e 2022?
6. Quais e de que tipo foram os licenciamentos ambientais concedidos para obras na lagoa da Bastiana entre os anos de 2019 e 2022?

**APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
DIRECIONADO AO GESTOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

1. Identificação

1.1 Identificação (nome, idade, instituição):

1.2 Escolaridade/formação: _____

1.3 Categoria profissional: _____

1.4 Função desempenhada: _____

1.5 Tempo de atuação: _____

1.6 Vínculo empregatício: _____

1.7 Participação em organização da sociedade civil (conselhos, associações, entidades, movimentos sociais, sindicatos, dentre outros):

2. Conversando sobre a Política de Meio Ambiente e a atuação da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal:

2.1 Qual o entendimento da gestão pública municipal sobre a Política de Meio Ambiente?

2.2 Quais as principais normativas norteadoras da atuação da Secretaria?

2.3 Como a Política de Meio Ambiente vem sendo desenvolvida na cidade?

2.4 Quais os entraves e possibilidades da política ambiental no município?

2.5 Quais as ações desenvolvidas no campo do licenciamento no entorno das lagoas entre os anos de 2019 e 2022? Como foram realizadas?

2.6 Quais as ações desenvolvidas no campo da fiscalização das obras realizadas no entorno das lagoas entre os anos de 2019 e 2022? Como foram realizadas?

2.7 Quais as ações desenvolvidas no campo da educação ambiental entre os anos de 2019 e 2022? Como foram realizadas?

2.8 Quais as ações desenvolvidas no campo preservação e recuperação do ecossistema lacustre entre os anos de 2019 e 2022? Como foram realizadas?

2.9 Como é desenvolvido e quais critérios são observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental para concessão do licenciamento ambiental em obras de urbanização na lagoa da Bastiana?

2.10 Quais os licenciamentos ambientais concedidos na área da lagoa da Bastiana entre os anos de 2019 e 2022? Realiza esses ou outros procedimentos em articulação com os órgãos de concessão e fiscalização ambiental estaduais? As licenças ambientais devem ser renovadas? Se sim, como acontece a renovação delas?

2.11 Foi construído EIA/RIMA para o Projeto de Urbanização da Lagoa da Bastiana? Foi realizada Audiência Pública para apresentar o Projeto à Comunidade?

**APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
DIRECIONADO A TRABALHADOR/A/ FISCAL DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

1. Identificação

1.1 Identificação (nome, idade, Instituição):

1.2 Escolaridade/formação: _____

1.3 Categoria profissional: _____

1.4 Função desempenhada: _____

1.5 Tempo de atuação: _____

1.6 Vínculo empregatício: _____

1.7 Participação em organização da sociedade civil (conselhos, associações, entidades, movimentos sociais, sindicatos, dentre outros):

2. Conversando sobre a Política de Meio Ambiente e a atuação da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal:

2.1 Quais as principais normativas que orientam sua atuação na Secretaria?

2.2 Que tipo de ações realiza? Quais os principais instrumentos utilizados na sua atuação? É um trabalho desenvolvido de maneira individual ou em equipe multiprofissional?

2.3 Quais os desdobramentos a partir da sua atuação na Secretaria?

2.4 Qual importância atribui ao seu trabalho na política ambiental da cidade?

2.5 Como é desenvolvido e quais critérios são observados na elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental e para concessão do licenciamento ambiental para obras de urbanização nas áreas de lagoas?

2.6 Participou de algum processo de licenciamento ambiental na área da lagoa da Bastiana entre os anos de 2019 e 2022? Qual sua análise dessas ações?

2.7 Quais os entraves e possibilidades observa na política pública de meio ambiente da cidade?

2.8 Quais entraves encontra na sua atuação profissional? Identifica alguma possibilidade? Qual(is)?

APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRECIONADO À MILITANTE DO MOVIMENTO SOS BASTIANA

1. Identificação

1.1 Identificação (nome, idade, Movimento):

1.2 Escolaridade/formação: _____

1.3 Função desempenhada no Movimento: _____

1.4 Tempo de atuação: _____

2. Conversando sobre o Movimento Ambientalista na cidade de Iguatu/CE e o SOS Bastiana:

2.1 Já participou ou tem conhecimento acerca de outras organizações ambientalistas de defesa do ecossistema lacustre e da lagoa da Bastiana na história da cidade de Iguatu/CE?

2.2 O que justifica a criação do Movimento SOS Bastiana?

2.3 Quem são os sujeitos políticos que participam do Movimento SOS Bastiana?

2.4 Quais as bandeiras de luta defendidas pelo Movimento?

2.5 O Movimento produziu algum estudo a partir das bandeiras de luta?

2.6 Quais as formas de atuação do SOS Bastiana?

2.7 Quais ações de mobilização, educação e denúncia desenvolvidas pelo SOS Bastiana?

2.8 Existiram conquistas a partir dessa organização? Qual(is)?

2.9 Quais os entraves e possibilidades identifica na política pública de meio ambiente realizada na cidade?

2.10 Quais os principais desafios que o movimento se depara hoje?

2.11 Quais propostas construídas pela organização?

APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) (PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa **QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE**, que está sob a responsabilidade do (a) pesquisador (a) Maria Keile Pinheiro, com endereço na Rua Pedro Pequeno de Freitas, n. 446, Bairro João Paulo II, CEP 63508-812, Iguatu/CE, Brasil. Telefone para contato: (88) 9 99863369 (inclusive ligações a cobrar) e e-mail: keile.pinheiro@ufpe.br.

Esta pesquisa está sob a orientação da Prof.^a Dra. Maria das Graças e Silva, Telefone: (81) 9 85843750 (81) 2126-7196 / 2126-8860 E e-mail: maria.gsilva2@ufpe.br.

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com o (a) responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador (a) responsável.

O (a) senhor (a) estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

➤ **Descrição da pesquisa e esclarecimento da participação:** o desenvolvimento dessa pesquisa relaciona-se com a necessidade de compreender o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE e os entraves e contradições que marcam a política ambiental no âmbito do município. Isto, com a intenção de contribuir para o avanço do conhecimento neste campo, de modo a possibilitar a desnaturalização da destrutividade ambiental e seus custos sociais. Logo, constrói-se como objetivo geral: Analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022), tendo como referência empírica os conflitos produzidos na lagoa da Bastiana. E como objetivos específicos: Caracterizar os órgãos e as estratégias de concessão e fiscalização para o licenciamento ambiental; Identificar as obras licenciadas e desenvolvidas nos últimos quatro anos (2019-2022) na área da Lagoa da Bastiana; Apreender os conflitos produzidos pelo avanço das construções sobre a Área de Proteção Ambiental da Lagoa das Bastiana na temporalidade estudada; e Conhecer os movimentos e lutas em defesa da lagoa da Bastiana. Os dados serão coletados sob forma de entrevista semiestruturada gravada e armazenada em computador pessoal da pesquisadora para posterior análise. Será efetuada apenas uma entrevista com cada voluntário (a) com duração de 30 minutos no máximo, este momento será agendado previamente. A coleta da entrevista será realizada de forma individual e presencial no espaço físico da instituição dos sujeitos políticos.

➤ **RISCOS:** visando à minimização de riscos, como desconforto, constrangimento ou reconhecimento dos representantes dos sujeitos políticos, as identidades dos/as participantes serão preservadas em todas as etapas da sistematização e divulgação dos dados, bem como será apresentado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para a manifestação do desejo em participar da proposta, podendo este ser revogado, sem prejuízo algum, em qualquer época do andamento desta proposta.

➤ **BENEFÍCIOS diretos/indiretos para os voluntários:** apresentam-se como benefícios, o avanço no conhecimento sobre o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre local, assim como para o debate junto aos movimentos sociais organizados, aos sujeitos políticos que se inquietam com essa realidade de devastação e com a formulação de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente. Desta forma, a pesquisadora se compromete em divulgar os resultados obtidos ao término da pesquisa, preservadas a identificação dos/as participantes.

Esclarecemos que os participantes dessa pesquisa têm plena liberdade de se recusar a participar do estudo e que esta decisão não acarretará penalização por parte dos (as) pesquisadores (as). Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos (as) voluntários (as), a não ser entre os (as) responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, entrevistas), ficarão armazenados em computador pessoal sob a responsabilidade da pesquisadora principal Maria Keile Pinheiro, no endereço Rua Pedro Pequeno de Freitas, N. 446, Bairro João Paulo II, CEP 63.508-812, Iguatu/CE, Brasil, pelo período de mínimo 5 anos após o término da pesquisa.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos (as) pesquisadores (as) (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: (Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br).

(assinatura do (a) pesquisador (a))

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o (a) pesquisador (a) responsável, concordo em participar do estudo **QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado**

frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE, como voluntário(a). Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pelo(a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data: _____

| |
|--|
| Impressão digital (opcional) |
|--|

Assinatura do participante: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do (a) voluntário (a) em participar (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

| | |
|-------------|-------------|
| Nome: | Nome: |
| Assinatura: | Assinatura: |

APÊNDICE F – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Título do projeto: QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE

Nome Pesquisadora responsável: Maria Keile Pinheiro

Instituição/Departamento de origem da pesquisadora: Universidade Federal de Pernambuco/Departamento de Serviço Social

Endereço completo da responsável: Rua Pedro Pequeno de Freitas, n. 446, Bairro João Paulo II, CEP 63.508-812, Iguatu/CE, Brasil

Telefone para contato: (88) 999863369 E-mail: keile.pinheiro@ufpe.br; keile_mp@hotmail.com

Orientadora/fone contato/e-mail: Maria das Graças e Silva / (81) 985843750 (81) 2126-7126 / 2126-8860 maria.gsilva2@ufpe.br

O (a) pesquisador (a) do projeto acima identificado assume o compromisso de:

- Garantir que a pesquisa só será iniciada após a avaliação e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Federal de Pernambuco – CEP/UFPE e que os dados coletados serão armazenados pelo período mínimo de 5 anos após o término da pesquisa;
- Preservar o sigilo e a privacidade dos (as) voluntários (as) cujos dados serão estudados e divulgados apenas em eventos ou publicações científicas, de forma anônima, não sendo usadas iniciais ou quaisquer outras indicações que possam identificá-los;
- Garantir o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais, além do devido respeito à dignidade humana;
- Garantir que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;
- Assegurar que os resultados da pesquisa serão anexados na Plataforma Brasil, sob a forma de Relatório Final da pesquisa.

Os dados coletados nesta pesquisa (gravações e transcrições das entrevistas e documentos sigilosos), ficarão armazenados em computador pessoal sob a responsabilidade da pesquisadora principal (Maria Keile Pinheiro), no endereço Rua Pedro Pequeno de Freitas, N. 446, Bairro João Paulo II, CEP 63.508-812, Iguatu/CE, Brasil, pelo período de mínimo 5 anos após o término da pesquisa.

Iguatu/CE, em ___/___/_____.

Assinatura da pesquisadora responsável

ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL



SEMASPA
Secretaria do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Proteção Animal

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos (o) a pesquisador (a) **Maria Keile Pinheiro**, a desenvolver o seu projeto de pesquisa “**QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE**”, que está sob a coordenação/orientação do (a) Prof. (a) **Dra. Maria das Graças e Silva** cujo objetivo é **analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022)**, a ser realizado na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, comprometendo-se utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o/a pesquisador/a deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Iguatu/CE, em ___/___/_____.

Nome/assinatura e **carimbo** do responsável onde a pesquisa será realizada

ANEXO B – CARTA DE ANUÊNCIA DO MOVIMENTO SOS BASTIANA



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos (o) a pesquisador (a) **Maria Keile Pinheiro**, a desenvolver o seu projeto de pesquisa “**QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE**”, que está sob a coordenação/orientação do (a) Prof. (a) **Dra. Maria das Graças e Silva** cujo objetivo é **analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022)**, a ser realizado com Movimento SOS Bastiana.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, comprometendo-se utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o/a pesquisador/a deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Iguatu/CE, em ___/___/_____.

Nome/assinatura e **carimbo** do responsável onde a pesquisa será realizada

**ANEXO C – CARTA DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL COM AUTORIZAÇÃO PARA USO
DE DADOS**



CARTA DE ANUÊNCIA COM AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos (o) a pesquisador (a) **Maria Keile Pinheiro**, a desenvolver o seu projeto de pesquisa **QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE**, que está sob a orientação do(a) Prof. (a) Dra. **Maria das Graças e Silva** cujo objetivo é **analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022)**, nesta Instituição, bem como cederemos o acesso aos dados de **Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais e outros documentos referentes ao ecossistema lacustre e à lagoa da Bastiana** para serem utilizados na referida pesquisa.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, comprometendo-se ele/a a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o (a) pesquisador (a) deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Iguatu/CE, em ___/___/_____.

Nome/assinatura e **carimbo** do responsável onde a pesquisa será realizada

ANEXO D – CARTA DE ANUÊNCIA DO MOVIMENTO SOS BASTIANA COM AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS



CARTA DE ANUÊNCIA COM AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos (o) a pesquisador (a) **Maria Keile Pinheiro**, a desenvolver o seu projeto de pesquisa **QUESTÃO AMBIENTAL E REGULAÇÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE: uma análise das ações do Estado frente à destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE**, que está sob a orientação do(a) Prof. (a) Dra. Maria das Graças e Silva cujo objetivo é **analisar o papel do Estado diante da destruição do ecossistema lacustre na cidade de Iguatu/CE nos últimos quatro anos (2019-2022)**, nesta Instituição, bem como cederemos o acesso aos dados de **Estudos, denúncias ou outros referentes ao ecossistema lacustre e à lagoa da Bastiana** para serem utilizados na referida pesquisa.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, comprometendo-se ele/a a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o (a) pesquisador (a) deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Iguatu/CE, em ___/___/_____.

Nome/assinatura e **carimbo** do responsável onde a pesquisa será realizada